



BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Compilado Semanal nº 50 - 9 a 13 de dezembro de 2024

REITORIA

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br



ATOS DA REITORIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/12/2024

EXTRATO

Nº Processo: 23079.235305/2021-65

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Partícipes: PETROGAL BRASIL S.A, CNPJ: 03.571.723/0001-39, UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ 24.365.710/0001-83, FUNDAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA - FUNPEC, CNPJ/MF 08.469.280/0001-93 e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interviente: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO, CNPJ: 42.429.480/0001-50.

Objeto: O presente Acordo de Parceria tem por objeto a combinação de esforços pelos Partícipes para a implementação de cooperação acadêmica e técnica entre a PETROGAL, a UFRN e a UFRJ, por intermédio da FUNPEC e da FUJB, respectivamente, conforme descrito no Projeto "Desenvolvimento de uma nova tecnologia de processo catalítico industrial de conversão de CO2 a metanol empregando peneiras moleculares num novo reator de produção contínua tipo NETmix -- Cat4METmix".

Valor Total: R\$ 24.409.263,00

Vigência: 36 (trinta e seis) meses

Data de Assinatura: 15/12/2021.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.207854/2021-40

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº. 02 ao Acordo de Parceria.

Partícipes: SOTILLE COMERCIO DE ALIMENTOS SAUVAEIS LTDA, CNPJ: 30.897.876/0001-43, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interviente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 05/12/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.244021/2024-11

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e EMILIANO DE CAMARGO DAVID.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 09/12/2024.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e EMILIANO DE CAMARGO DAVID, Colaborador Voluntário.

PORTARIA Nº 11931, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e competência, e de acordo com o que dispõe o artigo 20 da Lei 8.112/90 e seus parágrafos, resolve:

I- Tornar público o resultado do Estágio Probatório de Servidores Técnico-Administrativos, conforme planilha abaixo.

II- Os Servidores aprovados no Estágio Probatório passam a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no Artigo nº 21 da Lei 8.112/90.

SLAPE	Nome	Cargo	Data Início Estágio	Data Fim Estágio	Média
2518819	Celmir de Oliveira Vilaca	Médico/área	20/02/2020	18/02/2023	10,00
3077191	Ronnie Timotheo Chuff	Técnico em Radiologia	21/11/2018	19/11/2021	9,72

PORTARIA Nº 12125, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar BRUNO LOURENÇO DIAZ, matrícula SLAPE nº 152****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer os encargos de Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente, em substituição a MARIA WALKIRIA DE FARO COELHO GUEDES CABRAL. (Processo 23079.213996/2024-99)

PORTARIA Nº 12127, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARIA WALKIRIA DE FARO COELHO GUEDES CABRAL, matrícula SLAPE nº 106****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer os encargos de Vice-Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente, em substituição a VIVIAN KARLA CASTELO BRANCO LOUBACK MACHADO. (Processo 23079.213996/2024-99)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/12/2024

PORTARIA UFRJ Nº 1033, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Define as atribuições da Ouvidoria-Geral da UFRJ relacionadas às Ouvidorias das Unidades do Complexo Hospitalar e da Saúde da UFRJ (CHS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.262013/2023-67, resolve:

Art. 1º Definir as atribuições da Ouvidoria-Geral da UFRJ relacionadas às Ouvidorias das Unidades do Complexo Hospitalar e da Saúde da UFRJ (CHS).

Art. 2º As Unidades Setoriais de Ouvidoria localizadas no CHS são ligadas à Ouvidoria-Geral e têm resguardada sua independência funcional no âmbito de suas atribuições, cabendo a Ouvidoria-Geral orientar a sua atuação.

Art. 3º É dever da Ouvidoria-Geral acompanhar o trabalho das Unidades de Ouvidoria localizadas no CHS, oferecendo indicações sobre o melhor caminho a seguir e recomendando os métodos mais convenientes para o alcance de melhores resultados.

Art. 4º Compete à Ouvidoria-Geral da UFRJ verificar a estrutura junto às Unidades de Ouvidoria localizadas no CHS, que deverá ser formada minimamente por um(a) Ouvidor(a) e um suplente, ambos pertencentes ao quadro permanente da instituição, observada a legislação vigente relacionada à estruturação das Ouvidorias e à nomeação, designação, exoneração e dispensa de seus titulares.

Art. 5º Compete à Ouvidoria-Geral da UFRJ aferir o cumprimento, pelas equipes das Unidades de Ouvidoria localizadas no CHS, no exercício de suas funções, do comportamento ético, zeloso, transparente, sigiloso, íntegro, digno e respeitoso exigido, compatível com os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Constituição da República Federativa do Brasil e do Regime Jurídico Único.

Art. 6º É dever da Ouvidoria-Geral da UFRJ constatar junto à gestão máxima de cada uma das unidades hospitalares e de saúde da UFRJ, as condições de trabalho para que as Ouvidorias cumpram suas funções, visando a garantia dos direitos dos usuários, de forma que o exercício das atribuições de seus integrantes não lhes resulte em qualquer prejuízo ou dano, assegurando:

- I - sala própria, em espaço especificamente designado para essa finalidade, de forma a manter a privacidade das pessoas, propiciar o acolhimento e oferecer a devida acessibilidade;
- II - equipamentos eletrônicos e mobiliários, bem como acesso à rede informatizada, necessários ao trabalho;
- III - independência funcional para atuação diante das instâncias de apuração.

Art. 7º As denúncias que se referirem a ilícitos supostamente praticados por agentes públicos deverão ser encaminhadas obrigatoriamente para a unidade setorial de Corregedoria do respectivo órgão ou entidade, não cabendo a submissão prévia da matéria a qualquer unidade diretiva ou técnica, que possa influenciar na decisão de encaminhar ou não a manifestação para a área de correição.

Art. 8º A Ouvidoria-Geral da UFRJ tem o dever de orientar o trabalho das Ouvidorias das Unidades do CHS:

- I - na organização dos mecanismos e canais de acesso dos interessados às Ouvidorias das Unidades do CHS;
- II - sobre a melhor forma de estudantes, servidores, profissionais colaboradores ou contratados, usuários dos serviços e seus familiares encaminhar os seus pedidos e acompanhar a tramitação;



- III - para que atuem no recebimento de críticas, reclamações, denúncias e sugestões sobre procedimentos e práticas inadequadas ou irregulares, atuando no sentido de levar os responsáveis a aperfeiçoá-los e corrigi-los, buscando sempre o diálogo entre as partes;
- IV - no encaminhamento de todas as denúncias recebidas ao setor responsável para a devida apuração;
- V - em como dar encaminhamento às demandas diferenciadas, pulverizadas e até conflitantes, oferecendo a cada cidadão um tratamento personalizado e a todos um tratamento equânime;
- VI - sobre como contribuir para a resolução de problemas administrativos ou acadêmicos oferecendo alternativas e informações sobre a legislação e as normas internas vigentes;
- VII - no acompanhamento da tramitação dos processos em que se envolvam, dando ciência aos interessados das providências adotadas;
- VIII - na agilização da tramitação de processos e procedimentos relativos a situações jurídico-administrativas em que não exista, ou em que se tenha demonstrado insuficiente, a atuação de outros controles administrativos, internos ou externos, ou quando eventuais embaraços processuais se sobrepuserem às questões de mérito, com potencial prejuízo para os interessados;
- IX - no preparo anual de estatísticas indicativas do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados no âmbito da UFRJ, ocasião em que divulgarão os seus resultados;
- X - na adoção de medidas para prevenção e correção de falhas e/ou omissões dos responsáveis pela inadequada prestação do serviço público;
- XI - sobre a expedição de atos normativos e de orientações, com o intuito de prevenir e corrigir situações inapropriadas ao serviço prestado pela unidade;
- XII - no encaminhamento para estudo da Administração, direta ou indiretamente, de propostas para reformulação de normas e de mudanças de procedimentos que lhes pareçam a causa de problemas, para cuja solução tenha sido chamada a contribuir.
- XIII - na promoção de capacitação e treinamento relacionados às atividades de Ouvidoria na UFRJ;
- XIV - na cooperação com as demais Ouvidorias Públicas, no sentido de salvaguardar os direitos dos cidadãos e garantir a qualidade das ações e serviços prestados; e
- XV - na elaboração do relatório anual das manifestações recebidas na Ouvidoria, contendo descrição das atividades desenvolvidas, incluindo sugestões, visando à melhoria das relações da UFRJ com as comunidades interna e externa, a fim de garantir o respeito dos direitos dos cidadãos.

Art. 9º Fica atribuído às Ouvidorias das Unidades que compõem o CHS o atendimento às demandas das demais Unidades do CHS que ainda não instituíram uma Ouvidoria própria.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 11442, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve alterar a portaria nº 11442, de 21 de novembro de 2024, nos seguintes termos:

Onde se lê: "*no período de 10/12/2024 a 15/12/2024*" Leia-se: "*no período de 12/12/2024 a 15/12/2024*"

PORTARIA Nº 12008, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

CLAUDIA PINTO FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 148****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Farmácia, no período de 06/02/2025 a 05/02/2026, para realização de missão científica, junto à Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, em Campinas/SP - com ônus limitado. (Processo 23079.251752/2024-12)

PORTARIA Nº 12049, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.234730/2022-18, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de estruturar as informações relacionadas ao recredenciamento institucional da Universidade Federal do Rio de Janeiro junto ao Ministério da Educação (MEC), com vistas a dar continuidade ao Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Nº 8.570, de 15 de agosto de 2023, e alterado pela Portaria Nº 13.168, de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho, que será coordenado pela servidora MARIA ANTONIETA PEIXOTO GIMENES COUTO, Professor do Magistério Superior, terá a seguinte composição:

- I - Representantes da Pró-Reitoria de Graduação (PR1): SIMONE BARREIRA MORANDINI, Técnico em Assuntos Educacionais, e BRUNA DE ARAUJO MALUHY, Assistente em Administração;
- II - Representantes da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2): FELIPE SIQUEIRA DE SOUZA DA ROSA, Professor do Magistério Superior, e MARILIA DA CONCEIÇÃO MORAIS LOPES, Assistente em Administração;
- III - Representantes da Pró-Reitoria de de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças (PR3): MARIA DE FÁTIMA BRUNO FARIA, Professor do Magistério Superior, e JULIANA DE SOUZA RODRIGUES FEITOSA CANDIDO, Técnico em Contabilidade;
- IV - Representantes da Pró-Reitoria de Pessoal (PR4): MARIA TEREZA DA CUNHA RAMOS, Analista de Tecnologia da Informação, e YURI DE OLIVEIRA PITTA, Assistente em Administração;
- V - Representantes da Pró-Reitoria de Extensão (PR5): ANA INES SOUSA, Professor do Magistério Superior, e MARGARETH CRISTINA DE ALMEIDA GOMES, Professor do Magistério Superior;
- VI - Representantes da Pró-Reitoria de Gestão e Governança (PR6): ROSINEI CUSUMANO CHIAVO, Assistente em Administração, e TEREZA CRISTINA BRITO DE CARVALHO, Assistente em Administração;
- VII - Representantes da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PR7): SIMONE CAZARIN DE MENEZES, Assistente Social, e ROSÉLIA PINHEIRO DE MAGALHAES, Assistente Social;
- VIII - Representantes do Gabinete da Reitoria: HELIO DE MATTOS ALVES, Professor do Magistério Superior, e ROSEMARY DE MATOS IMAMURA, Técnico de Tecnologia da Informação;
- IX - Representantes da Superintendência-Geral de Comunicação Social (SGCOM): CARLOS JOSE HERNANDO GOMES, Tecnólogo/formação, e ARTHUR HENRIQUE DOS SANTOS, Programador Visual;
- X - Representantes da Superintendência-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação (SGTIC): ANA MARIA DE ALMEIDA RIBEIRO, Técnico em Assuntos Educacionais, THIAGO DE QUEIROZ REIS, Analista de Tecnologia da Informação, MARCELO DUARTE DA SILVA, Analista de Tecnologia da Informação, e HERCULES SANT'ANA DA SILVA JOSE, Analista de Tecnologia da Informação;
- XI - Representantes da Superintendência-Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA): RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA GOMES, Técnico em Assuntos Educacionais, e INGRID VIEIRA DE SOUZA, Assistente em Administração;
- XII - Representantes da Superintendência-Geral de Relações Internacionais (SGRI): RAMON NOGUEIRA MARINS, Assistente em Administração; e VICTOR VIEIRA DE SOUZA, Assistente em Administração;
- XIII - Representantes Prefeitura Universitária: MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO, Assistente em Administração, e CELSO JOSÉ DA SILVA ALMEIDA, Auxiliar em Administração;
- XIV - Representante do Complexo Hospitalar (CH): CARLA LUZIA FRANCA ARAUJO, Professor do Magistério Superior;
- XV - Representantes do Complexo de Formação de Professores (CFP): EDSON DINIZ NOBREGA JUNIOR, Técnico em Assuntos Educacionais, e DANIEL FRANCO MESQUITA GALLO, Técnico em Artes Gráficas;
- XVI - Representante da Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC): DENILSON SANTOS DE JESUS, Auxiliar em Administração;
- XVII - Representante do Escritório Técnico da Universidade (ETU): GIL LOUZANO PEIXOTO DE ALENCAR, Arquiteto e Urbanista;
- XVIII - Representante da Comissão Própria de Avaliação (CPA): SERGIO DE PAULA MACHADO, Professor do Magistério Superior;
- XIX - Representantes do Núcleo de Educação à Distância: CARLOS EDUARDO BIELSCHOWSKY, Professor do Magistério Superior; MARGARETE DE MACEDO MONTEIRO, Professor de Magistério Superior; e LOHAINE VIMERCATE FERREIRA, Assistente em Administração.

Parágrafo Único. Integra o referido Grupo de Trabalho na condição de colaborador: JOSE RICARDO DE ALMEIDA FRANÇA, Professor de Magistério Superior.

Art. 3º São competências do Grupo de Trabalho:

- I - captar todas as informações pertinentes ao processo de recredenciamento e fornecê-las à Pró-Reitoria de Graduação da UFRJ, para a consolidação de relatório; e
 - II - dar suporte às ações necessárias ao recredenciamento da UFRJ junto ao MEC.
- Art. 4º O Grupo de Trabalho promoverá reuniões ordinárias mensais, ou extraordinárias, convocadas por sua coordenadora em meio eletrônico, com quórum mínimo de metade mais um de seus integrantes.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá vigência de 1 ano, devendo ser encaminhados relatórios parcial e final, respectivamente, ao término da primeira fase e após a conclusão do processo de recredenciamento.



Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados de 23 de agosto de 2024 até a data de entrada em vigor desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12138, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

THIAGO JOSE FERRAZ MOURAO, matrícula SIAPE nº 180****, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) PR4, no período de 01/03/2025 a 01/03/2026, para realização de doutorado em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia, junto à UFRJ - com ônus limitado. (Processo 23079.260295/2024-49)

PORTARIA Nº 12154, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67 e na Portaria MEC nº 243/2020, e, através do processo nº 23079.229181/2024-21, resolve:

Art. 1º Delegar competências a GIUSEPPE MARIO CARMINE PASTURA, Professor do Magistério Superior, e, na sua ausência, a MÁRCIA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA BOMFIM, Médico, para ordenador de despesa, desempenhando as tarefas abaixo listadas, no âmbito da UASG 153150, referente ao Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira (IPPMG), em conjunto com as já determinadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UFRJ:

I - Quanto aos processos licitatórios:

- autorizar sua instauração;
- deliberar quanto à dispensa e à inexigibilidade de licitação;
- deliberar quanto à homologação e à adjudicação do objeto de licitação;
- deliberar quanto ao recurso administrativo em caso de decisão mantida pelo agente de contratação ou presidente da comissão especial de licitação;
- anular e revogar licitação;
- sub-rogar licitação;
- aquisição de bens e de serviços relacionados às atividades de custeio e bens de capital; e
- gerenciar os processos licitatórios.

II - No âmbito contratual:

- celebrar termos de contrato, de acordo e respectivos termos aditivos ou rescisões;
- sub-rogar contrato;
- aplicar sanções de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF;
- determinar a rescisão unilateral de contratos; e
- emitir atestados de capacidade técnica.

III - Autorizar:

- empenhos e pagamentos conforme limite orçamentário; e
- aquisição de bens e serviços, observadas as intenções de registro de preços (IRPs) vigentes, divulgadas pela Câmara Técnica de Compras e Contratações (CT-CC), instituída pela Portaria nº 4.039, de 8 de junho de 2020, no âmbito do processo nº 23079.209155/2020-53, com vistas à melhoria da gestão orçamentária e otimização dos processos de compras e contratações na UFRJ.

IV - Executar a Conformidade de Gestão da Unidade.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados desde 04 de junho de 2024 a data de entrada em vigor desta Portaria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 5.454, de 10 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União, o DOU, em 11 de julho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12210, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.259949/2024-91, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração de Relatório de Gestão da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020 e da Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022.

Art. 2º A referida Comissão contará com a seguinte composição:

- Presidente da Comissão: OLAVO ALVES DIOGO, Assessor;
- Representante da Auditoria Interna (AUDIN): FERNANDO ANTONIO MIRANDA SEPULVEDA, Administrador; e LUCIANA LANCELLOTE ANTUNES, Técnica em Secretariado (suplente);
- Representante da Ouvidoria-Geral da UFRJ: LUZIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO, Enfermeira; e DÉBORA ALVES ABRANTES, Assistente em Administração (suplente);
- Representante da Pró-Reitoria de Graduação (PR1): CARLOS EDUARDO BIELSCHOWSKY, Professor do Magistério Superior; RICARDO BALLESTRO ANAYA, Assistente em Administração (suplente);
- Representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2): FELIPE SIQUEIRA DE SOUZA DA ROSA, Professor do Magistério Superior; e MARÍLIA DA CONCEIÇÃO MORAIS LOPES, Assistente em Administração (suplente);
- Representante da Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças (PR3): ELIAS COSTA MARTINS, Contador; MILENE COELHO BASTOS GUANABENS, Contadora (suplente);
- Representante da Pró-Reitoria de Pessoal (PR4): RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA, Pedagogo/área; e MÁRCIA ANDREIA DA SILVA ALMEIDA, Pesquisador Tecnologista em Metrologia e Qualidade (suplente);
- Representante da Pró-Reitoria de Extensão (PR5): ANA INÊS SOUSA, Professor do Magistério Superior; e ANDREIA MARTINS DE OLIVEIRA SANTO, Técnico em Assuntos Educacionais (suplente);
- Representante da Pró-Reitoria de Gestão e Governança (PR6): FABIANA DA SILVA FIGUEIREDO, Assistente em Administração; e ALINE CARDOSO DA SILVA, Assistente em Administração (suplente);
- Representante da Superintendência-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação (SGTIC): LAMECH SCHULTE MACHADO, Analista de Tecnologia da Informação; e ELIAS RODRIGUES COSTA, Analista de Tecnologia da Informação (suplente);
- Representante do Fórum de Ciência e Cultura (FCC): FLAVIO FERREIRA FERNANDES, Técnico em Contabilidade;
- Representante do Complexo Hospitalar (CH): CARLA ALESSANDRA BRITO DA SILVA PEÇANHA, Assistente em Administração; e ANGELÚCIA MUNIZ, Administrador (suplente);
- Representante do Escritório Técnico da Universidade (ETU): MARTA VERONICA ARAUJO FERREIRA DE ALENCAR, Arquiteto e Urbanista; e DOUGLAS DE SOUZA BASTOS, Contra-Mestre/Ofício (suplente).

Parágrafo Único. Esta Comissão contará com o apoio administrativo da Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças.

Art. 3º A Comissão promoverá reuniões semanais ordinárias, ou extraordinárias, convocadas por seu presidente, com quórum mínimo de um terço de seus integrantes, por meio eletrônico.

Art. 4º A Comissão terá vigência até 31 de março de 2025, ficando vinculada à apresentação de Relatório de Gestão, conforme estabelecido pela Portaria TCU nº 75, de 29 de março de 2023.

§ 1º O prazo estipulado no caput do presente artigo poderá ser alterado no caso de eventuais novas determinações pelo Tribunal de Contas da União.

§ 2º O Relatório de Gestão deverá ser submetido ao Conselho de Curadores em sessão anterior ao prazo estabelecido no caput do presente artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/12/2024

EDITAL Nº 1056, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.252955/2024-18

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal

RETIFICAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a necessidade de dar publicidade à alteração das normas complementares publicada no dia 10 de dezembro de 2024, no sítio oficial do presente Processo Seletivo Simplificado e a necessidade de contratação emergencial de professores substitutos, resolve:

1. Reabrir o período de realização das inscrições, exclusivamente para a opção de vaga PSS-041 - Centro de Ciências da Saúde - NUTES - Educação, Saúde e Ambiente e Educação, Saúde e Cultura, do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 881 de 21 de outubro de 2024.



2. Os interessados deverão solicitar inscrição enviando, no período compreendido entre as 08 horas do dia 12 de dezembro de 2024 e 17 horas do dia 13 de dezembro de 2024, a documentação relacionada a seguir em formato PDF, unicamente via E-mail *instituto.nutes@gmail.com*.

- Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;
- CPF;
- Currículo, Lattes ou **Vitae**, com documentação comprobatória;
- Diploma de Graduação, em acordo com o subitem 2.1, alínea b, deste Edital e comprovante de conclusão de Curso de Especialização ou dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, em acordo com o subitem 2.1, alínea c, deste Edital.

2.1. Os documentos devem ser enviados como anexos separados em uma única mensagem de e-mail. No título da mensagem deve estar escrito "Processo Seletivo para Professor Substituto -NUTES2025" e "NOME DO CANDIDATO"

3. As inscrições realizadas no período anterior continuam válidas. No entanto, caso desejem, os candidatos já inscritos poderão reenviar ou complementar a documentação dentro do novo período informado no item 2 deste edital.

4. As normas complementares serão republicadas no item 3 do sítio eletrônico oficial do presente Processo Seletivo Simplificado com o cronograma de realização atualizado até as 08 horas do dia 12 de dezembro de 2024.

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO

EDITAL Nº 1056, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.252955/2024-18

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal

RETIFICAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a necessidade de dar publicidade à alteração das normas complementares publicada no dia 10 de dezembro de 2024, no sítio oficial do presente Processo Seletivo Simplificado e a necessidade de contratação emergencial de professores substitutos, resolve:

1. Reabrir o período de realização das inscrições, exclusivamente para a opção de vaga PSS-041 - Centro de Ciências da Saúde - NUTES - Educação, Saúde e Ambiente e Educação, Saúde e Cultura, do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 881 de 21 de outubro de 2024.

2. Os interessados deverão solicitar inscrição enviando, no período compreendido entre as 08 horas do dia 12 de dezembro de 2024 e 17 horas do dia 13 de dezembro de 2024, a documentação relacionada a seguir em formato PDF, unicamente via E-mail *instituto.nutes@gmail.com*.

- Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;
- CPF;
- Currículo, Lattes ou **Vitae**, com documentação comprobatória;
- Diploma de Graduação, em acordo com o subitem 2.1, alínea b, deste Edital e comprovante de conclusão de Curso de Especialização ou dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, em acordo com o subitem 2.1, alínea c, deste Edital.

2.1. Os documentos devem ser enviados como anexos separados em uma única mensagem de e-mail. No título da mensagem deve estar escrito "Processo Seletivo para Professor Substituto -NUTES2025" e "NOME DO CANDIDATO"

3. As inscrições realizadas no período anterior continuam válidas. No entanto, caso desejem, os candidatos já inscritos poderão reenviar ou complementar a documentação dentro do novo período informado no item 2 deste edital.

4. As normas complementares serão republicadas no item 3 do sítio eletrônico oficial do presente Processo Seletivo Simplificado com o cronograma de realização atualizado até as 08 horas do dia 12 de dezembro de 2024.

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO

EXTRATO

Processo : 23079.247237/2024-20

Espécie: Convênio Específico: 45/2024

Título: Desenvolvimento do Programa de Incubação de Empresas da Coppe/UFRJ

Objeto: tem como objetivo geral aprimorar a capacidade de gerar startups, spin-offs, deep-techs e demais empresas de base tecnológica, por meio de métodos de criação de startups, apoio a atividades empresariais e desenvolvimento de dinâmicas de acesso a mercado e a investidores para empresas pré-incubadas, incubadas e graduadas na Incubadora de Empresas da Coppe/UFRJ.

Valor: R\$ 206.250,00 (duzentos e seis mil duzentos e cinquenta reais).

Vigência: 04/12/2024 até 31/12/2027

Data de Assinatura: 04/12/2024

Assinaram o Convênio: pela FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio Macdowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro e pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, a Vice Reitora Cassia CuranTurci.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.245275/2022-86

Espécie: Termo Aditivo 02/2024 ao Convênio Específico 09/2023

Título: Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Propulsão Naval, Sistema de Controle e Eletricidade de Navios e Guerra Acústica

Objeto: Aumento do valor global do referido Convênio de R\$ 1.088.980,20 (um milhão, oitenta e oito mil novecentos e oitenta reais e vinte centavos) para R\$ 2.174.759,40 (dois milhões, cento e setenta e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), através do novo aporte de recursos oriundos do Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 01/2022.

Data de assinatura: 04 de dezembro de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o reitor Roberto de Andrade Medronho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.234653/2023-87

Espécie: Termo Aditivo 01/2024 ao Convênio Específico 23/2023

Título: Soberania alimentar e movimentos sociais no Rio de Janeiro: fortalecimento da agricultura familiar e dos circuitos curtos de comercialização

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do referido Convênio de 31 de dezembro de 2024 para 30 de abril de 2025, bem como o aumento do valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para R\$ 314.110,18 (trezentos e quatorze mil cento e dez reais e dezoito centavos), através do aporte de recursos oriundos de Rendimentos de Aplicação Financeira

Data de assinatura: 04 de dezembro de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nobrega e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o reitor Roberto de Andrade Medronho.

DESPACHO

06 de dezembro de 2024

RETIFICAÇÃO

No despacho da Reitoria em 13 de novembro de 2024, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) NICHOLAS MILLER TREBAT, matrícula SIAPE nº 292****, publicado no Diário Oficial da União nº 222, de 18 de novembro de 2024, seção 02, página 32.

Onde se lê: "de 03/01/2025 a 05/01/2025", leia-se: "de 02/01/2025 a 06/01/2025". (Processo 23079.255458/2024-71)

PORTARIA Nº 12144, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RENAN SPERANZA NARDIN, Matrícula SIAPE nº 3308174, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Pessoal, do(a) Centro de Filosofia e Ciências Humanas, FG-3, processo nº 23079.260790/24-58.

PORTARIA Nº 12255, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

I - Tornar público o nome dos Docentes do Grupo Magistério aprovados no Estágio Probatório, conforme relação abaixo.



II - Informar que os docentes aprovados no Estágio Probatório passam a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 8.112/90.

PROFESSOR ADJUNTO A		
NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
Ana Brasil Machado	3260225	233500/2024-01
Carina Mariane Stolz	3260229	222133/2024-11
Juliana de Noronha Santos Netto	2927076	225061/2024-55
Karla Diamantina de Araújo Soares	3260009	220917/2024-04
Laisa Eleonora Marostica Stroher	3261408	225624/2024-13
Lorena Lopes da Costa	1388655	228872/2024-16
Luiza Mendonça Higa	1069148	226606/2024-41
Pedro Henrique Cruz Caminha	3261429	225214/2024-64
Samantha Luiza de Souza Broman	1331545	227369/2024-35
PROFESSOR AUXILIAR COM ESPECIALIZAÇÃO		
NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
Sérgio Ferreira Alves Júnior	4294005	231422/2024-01

PORTARIA N° 12291, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

CHRISTINE RUTA, Matrícula SIAPE nº 1559597, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biologia e localizado(a) no(a) Fórum de Ciência e Cultura, no período de 11/12/2024 a 12/12/2024, em Brasília, para Participar de lançamento da publicação "Museu Nacional: Passado, Presente e Futuro" na Embaixada de Portugal, conforme processo 23079.261387/2024-46.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/12/2024

DESPACHO

06 de dezembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ASSED NAKED HADDAD, matrícula SIAPE nº 218****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 16/12/2024 a 30/12/2024, para realização de missão científica, junto à Universitat Rovira i Virgili, em Tarragona, Espanha- com ônus limitado. (Processo 23079.251880/2024-58)

DESPACHO

06 de dezembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RAQUEL JAHARALOBOSCO, matrícula SIAPE nº 188****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 31/01/2025 a 04/03/2025, para desenvolvimento de Projeto de Pesquisa, junto à EFREI - Paris Panthéon - Assas Université, em Paris, França- com ônus limitado. (Processo 23079.259342/2024-10)

DESPACHO

10 de dezembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

VICTOR HENRIQUE CABRAL PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 158****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 11/12/2024 a 18/12/2024, para participar da 7th Artificial Intelligence and Cloud Computing Conference (AICCC 2024), em Tóquio, Japão- com ônus limitado. (Processo 23079.257926/2024-42)

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.255978/2024-84

Instrumento Jurídico: Termo de Cooperação N°. 0050.0129133.24.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a união de esforços dos PARTÍCIPES para o desenvolvimento do Projeto de PD&I intitulado "Avaliação do risco e impacto ambiental pelo coalter em um contexto de descomissionamento de estruturas offshore".

Valor Total: R\$ 3.306.865,16 (três milhões trezentos e seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Vigência: 910 (novecentos e dez) dias corridos.

Data de Assinatura: 06/12/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.238274/2024-47

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços N°. 216/2024.

Contratante: LABORATORIOS DUPRAT LTDA, CNPJ: 32.465.155/0001-90.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO JOSÉ BONIFÁCIO, CNPJ: 42.429.480/0001-50.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos especializados de Desenvolvimento de formulações cosméticas para uso veterinário, que serão prestados nas condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO.

Valor Total: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

Vigência: 7 (sete) meses.

Data de Assinatura: 09/12/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.255324/2023-70

Espécie: Termo Aditivo 02/2024 ao Convênio Especifico 39/2023

Título: Osteomontagem do cachalote (Physeter macrocephalus) nas novas exposições permanentes do Museu Nacional/UFRJ

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do referido Convênio de 01 de março de 2025 para 01 de agosto de 2025, bem como o aumento do valor global de R\$ 228.935,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e trinta e cinco reais) para R\$ 628.935,00 (seiscentos e vinte e oito mil novecentos e trinta e cinco reais), através de recursos oriundos do orçamento da UFRJ.

Data de assinatura: 04 de dezembro de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nobrega e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o reitor Roberto de Andrade Medronho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.250283/2023-25

Espécie: Termo Aditivo 01/2024 ao Convênio Especifico 35/2023

Título: Novas exposições do Museu Nacional: curadoria, conservação e pesquisa

Objeto: aumento do valor global do referido Convênio de R\$ 1.790.000,00 (Um milhão setecentos e noventa mil reais) para R\$ 2.290.000,00 (Dois milhões duzentos e noventa mil reais), através do aporte de recursos oriundos do orçamento da UFRJ.

Data de assinatura: 04 de dezembro de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nobrega e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o reitor Roberto de Andrade Medronho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.237231/2021-00

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo N°. 04 ao Termo de Cooperação ICJ N°. 0050.0119545.21.9 (4600659227).

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho; Substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso originais pelo Plano de Trabalho e Planilha de Desembolso atualizados, que são partes integrantes deste aditivo.

Data de Assinatura: 09/12/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 12147, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, LETICIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO CARNEIRO, Matrícula Siape nº 1852219, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Imunologia, do(a) Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPG, FG-1, processo nº 23079.256226/24-31.

PORTARIA Nº 12148, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LETICIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO CARNEIRO, Matrícula Siape nº 1852219, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Imunologia, do(a) Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPG, FG-1, processo nº 23079.256226/24-31.

PORTARIA Nº 12149, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, RENATA DE MEIRELLES SANTOS PEREIRA, Matrícula Siape nº 2304284, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Imunologia, do(a) Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPG, FG-1, processo nº 23079.256226/24-31.

PORTARIA Nº 12150, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RENATA DE MEIRELLES SANTOS PEREIRA, Matrícula Siape nº 2304284, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Imunologia, do(a) Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPG, FG-1, processo nº 23079.256226/24-31.

PORTARIA Nº 12174, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, CAROLINE THORPE SANTOS, Matrícula Siape nº 1854690, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, do(a) Escola de Química - EQ, FG-5, a partir de 03/12/2024, processo nº 23079.215770/24-22.

PORTARIA Nº 12175, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RAFAEL DE FREITAS MAGINA, Matrícula Siape nº 1678657, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, do(a) Escola de Química - EQ, FG-5, processo nº 23079.215770/24-22.

PORTARIA Nº 12242, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MARCOS BENILSON GONCALVES MALDONADO, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a)

Prefeitura Universitária, no período de 16/12/2024 a 17/12/2024, para participação em reuniões setoriais com a equipe da Subprefeitura do Campus Macaé/UFRJ, em Macaé/RJ - com ônus UFRJ. (Processo 23079.260798/2024-14)

PORTARIA Nº 12294, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCIA GONCALVES RIBEIRO, Matrícula Siape nº 2154092, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Clínica Médica, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FUC-1, processo nº 23079.212593/24-22.

PORTARIA Nº 12299, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, BRUNADE MIRANDA PAES, Matrícula Siape nº 3152657, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Pensionistas, do(a) Coordenação de Administração de Pessoal, FG-3, processo nº 23079.261760/24-69.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/12/2024

EDITAL Nº 1048, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.254055/2024-13

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Tornar público, em ordem de classificação os nomes dos candidatos aprovados, homologando o resultado dos Concursos Públicos de Provas e Títulos, conforme Categoria, Unidade e Setor descritos abaixo. O número do edital do concurso é 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU no 24, de 02/02/2024.

Adjunto A

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo/Gerenciamento da Construção - MC-176

- 1º - Beatriz Temtemples de Carvalho
- 2º - Danielle Malvaris Ribeiro
- 3º - Cristiane Ramos Magalhães

Instituto de Computação/Engenharia de Dados

- 1º - Sergio Manuel Serra da Cruz
- 2º - Silas Pereira Lima Filho

Escola de Belas Artes/Conservação e Restauração de Papel

- 1º - Luiza Batista Amaral
- 2º - Walmira Costa
- 3º - César Casimiro Ferreira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.227936/2021-19

Espécie: Termo Aditivo 05/2024 ao Convênio Específico 16/2021.

Título: Revitalização e Ressignificação da Histórica Sociedade de Autores Teatrais - SBAT.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 31 de dezembro de 2024 para 31 de dezembro de 2025, bem como o aumento do valor global de R\$ 1.393.573,33 (um milhão, trezentos e noventa e três mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) para R\$ 1.643.573,33 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).

Data de assinatura: 03 de dezembro de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nobrega, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.228661/2023-94

Espécie: Termo Aditivo 01/2024 ao Convênio Específico 18/2023.

Título: Estruturação de um escritório de comercialização e assessoria técnica para consolidação organizacional e produtiva dos territórios de reforma agrária no estado do Rio de Janeiro.



Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 31 de dezembro de 2024 para 30 de abril de 2025, bem como o aumento do valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para R\$ 526.818,36 (quinhentos e vinte e seis mil oitocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos).

Data de assinatura: 04 de dezembro de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nobrega, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.242138/2023-71

Espécie: Termo Aditivo 01/2024 ao Convênio Específico 10/2024.

Título: Formação de Agentes Comunitárias de Acesso à Justiça para implementação do programa Defensoria Pública em Ação nos Territórios.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 08 de dezembro de 2024 para 08 de dezembro de 2025.

Data de assinatura: 06 de dezembro de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nobrega, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

PORTARIA Nº 12189, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar VANESSA ALMEIDA DA SILVA, Matrícula Siape nº 3122187, Jornalista, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Jornalismo, do(a) Superintendência Geral de Comunicação Social, FG-1, processo nº 23079.255982/24-42.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/12/2024

PORTARIA Nº 12406, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES no uso de suas atribuições legais, conforme portaria nº 4582, de 21 de junho de 2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ em 25/06/2024, considerando os autos do Processo nº 23079.213219/2024-44, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS MARTINEZ SILVOSO, matrícula SIAPE nº ****129, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, ALEXANDRA DA SILVA SANTOS, matrícula SIAPE nº ****800, TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS e ALBINO DOS ANJOS AVELEDA, matrícula SIAPE nº ****769, TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração dos fatos narrados, atribuídos a servidor conforme consta nos autos do Processo Administrativo acima referido.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/12/2024

EDITAL Nº 1066, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.262434/2024-79

OBJETO: Intercâmbio para estudantes da Faculdade de Medicina

A Superintendência Geral de Relações Internacionais (SGRI) - Gabinete do Reitor da UFRJ e o Programa de Relações Internacionais (PRI) da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências da Saúde da UFRJ (FM-CCS-UFRJ), no uso das suas atribuições, torna pública a seleção de estudantes de graduação do curso Medicina da FM-CCS da UFRJ para realização de mobilidade acadêmica internacional, durante o segundo semestre de 2025 (2025.2) e primeiro semestre de 2026 (2026.1), para as Instituições de Ensino Superior estrangeiras parceiras da FM-CCS da UFRJ (doravante denominadas IES estrangeiras).

1- DAS VAGAS

1.1 - Das vagas por Instituição

São discriminadas no quadro abaixo as vagas oferecidas pelas IES estrangeiras para mobilidade estudantil de alunos da FM-CCS-UFRJ. As faculdades acolhedoras se reservam o direito de confirmar a disponibilidade de vagas nas áreas/especialidades escolhidas apenas após a seleção e solicitação.

IES estrangeiras	Vagas
Universidade de Lisboa	6
Universidade da Beira Interior	5
Universidade Nova de Lisboa	4
Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar - ICBAS - Porto	4
Universidade do Porto - Faculdade de Medicina	1
Universidade de Coimbra	5
Université de la Méditerranée/ Aix-Marseille II	3
Medical University of Graz*	1
Technische Universität München - TUM	2
Colônia	2

* aceita inglês e alemão como idiomas

1.2 - Períodos e áreas de intercâmbio

- Os alunos da FM-CCS da UFRJ só poderão realizar o intercâmbio durante o Internato no 9º, 10º ou 11º períodos.
- A área escolhida deverá ser a que seria cursada no mesmo período nos Internatos Rotatórios obrigatórios da FM-CCS-UFRJ e a mesma que a do internato eletivo.
- A duração máxima da estada será de onze (11) semanas, no intervalo do 2º semestre de 2025 ao 1º semestre de 2026.
- A equivalência entre quaisquer internatos cursados na IES estrangeira e os do curso médico da UFRJ serão objeto de avaliação, quando do retorno do aluno, pela área de competência correspondente.

2- DA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 - Do Público-alvo:

Alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina da FM-CCS- UFRJ durante o período de inscrição.

2.2 - Dos Requisitos

2.2.1. O(A) estudante de graduação, candidato(a) ao intercâmbio através do programa de Mobilidade - FM-CCS-UFRJ deverá cumprir, ao menos, todos os seguintes requisitos:

- estar com matrícula ativa na FM-CCS-UFRJ, cursando efetivamente suas disciplinas acadêmicas, no ato da inscrição;
- ter concluído o sexto período;
- estar inscrito no Internato no 9º, 10º ou 11º períodos;
- não ter participado de programa de intercâmbio oficialmente promovido pela UFRJ;
- não vir a ultrapassar o período máximo de permanência na condição de aluno em intercâmbio que é de três (3) semestres consecutivos ou não, durante o curso de graduação (Resolução CEG 03/2007).

2.2.2. Não são elegíveis para se candidatar:

- O aluno que estiver com matrícula trancada na época das inscrições para intercâmbio de que trata esta chamada.
- O aluno que não estiver matriculado no 9º, 10º ou 11º período do curso durante o período escolhido para o intercâmbio.
- Não estar sob qualquer sanção disciplinar prevista no Regimento Geral da UFRJ.

2.3. Das Inscrições

O candidato ao intercâmbio deverá realizar sua inscrição conforme abaixo especificado.

As inscrições para a seleção serão realizadas através do preenchimento do formulário disponível no <https://internacional.ufrj.br/> no período das 8h de 03/02/2025 às 16h de 10/02/2025.

O não envio da documentação ou envio de documentação errada acarretará o indeferimento automático da candidatura;

Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado ou entregues por outros meios que não os descritos nesta chamada. Utilizaremos o correio eletrônico para comunicação com os candidatos, que serão responsáveis pela indicação correta do endereço e eventuais atualizações.

O aluno deverá indicar em qual área do Internato Rotatório deseja realizar o intercâmbio internacional que deseja cursar na IES estrangeira, cujas disciplinas e grade horária, em geral, estão disponíveis nos respectivos sites. O aluno deverá indicar duas (02) IES estrangeiras conforme o quadro de vagas para a realização do intercâmbio internacional, em ordem de preferência.



2.4. Da documentação necessária para inscrição

São exigidos os seguintes documentos para a inscrição ao intercâmbio através do programa de Mobilidade - Medicina-FM-CCS:

- a) Boletim Oficial atualizado, isto é, obtido no período máximo de 30 dias anteriores à inscrição, demonstrando CRA igual ou maior que 7,5 ao término do 5º período. Não será aceito o Boletim Não-Oficial emitido pelo(a) próprio(a) estudante através do SIGA. O boletim oficial poderá ser solicitado pelo e-mail secgradfm@gmail.com.
- b) Cópia do documento de identidade.
- c) Poderão ser solicitados aos candidatos, em casos específicos, comprovantes de outras atividades acadêmicas desenvolvidas ou de conhecimento de língua estrangeira, visando um eventual desempate na classificação ou confirmação de sua elegibilidade para mobilidade em IES estrangeira face às exigências de proficiência em idiomas estabelecidas por determinada instituição de acolhimento.

3- DA CLASSIFICAÇÃO, ESCOLHA E NOMEAÇÃO

3.1. Da classificação e reclassificação dos candidatos

3.1.1 - A classificação será feita pelo PRI da FM-CCS, baseada na análise documental de mérito dos candidatos, tendo em consideração os critérios seguintes, em ordem decrescente de importância:

- a) o Coeficiente de Rendimento Acumulado - CRA ao término do 5º período (será escolhido o aluno com o maior CRA);
- b) o período em curso do candidato (será escolhido o aluno que estiver cursando o período mais avançado);
- c) o Coeficiente de Rendimento - CR no último período concluído pelo candidato (será escolhido o aluno com o maior CR);
- d) número de monitorias comprovadas por registro no Boletim Oficial;
- e) a idade do candidato (preferência para o candidato mais velho).

3.1.2 - Para estabelecer os critérios de desempate, o PRI-FM-CCS UFRJ poderá solicitar o curriculum vitae com os comprovantes das atividades acadêmicas desenvolvidas pelo aluno.

3.1.3 - A SGRI não tem competência legal para intervir em questões sobre exame de proficiência, em língua estrangeira, carta de aceite, seguro-saúde, tradução de documentos e outras questões de natureza semelhante.

3.2. Da divulgação da classificação e da escolha das IES estrangeiras

3.2.1 - O resultado da fase classificatória do processo seletivo estará disponível a partir do dia 26/02/2025 nas páginas <https://internacional.ufrj.br/> e www.medicina.ufrj.br.

3.2.2 - As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos e a escolha final dos locais de intercâmbio será realizada no dia 10/03/2025 às 14h em reunião com a presença obrigatória de cada um dos candidatos convocados na lista de classificação ou de um respectivo representante munido de procuração devidamente registrada em cartório e enviada digitalizada até o dia 07/03/2025 para o e-mail pri@medicina.ufrj.br. O local da reunião será divulgado em momento oportuno.

3.3. Da reclassificação

Após a etapa de classificação, todo aluno que não puder por qualquer razão estar inscrito no período escolhido para o intercâmbio será eliminado. Havendo desistência ou eliminação de estudante selecionado, o candidato remanescente aprovado será convocado, por ordem de classificação, a ocupar essa vaga, se assim for possível em função dos prazos de nomeação das IES estrangeiras.

3.4. Da documentação para a inscrição junto à IES Estrangeira

A inscrição será feita na IES estrangeira diretamente pelo aluno após a sua nomeação pelo PRI-FM. Os seguintes documentos serão necessários para a inscrição:

3.4.1. Autorização do Curso para Oficialização de Candidatura. O formulário estará disponível no site da SGRI.

3.4.2 Cópia do passaporte

- a) O passaporte deverá ser válido por todo o período de mobilidade. O(a) candidato(a) deverá entregar cópia somente da página do passaporte que contenha informações pessoais e foto. A cópia poderá ser feita em preto e branco, desde que legível.
- b) Será aceito, alternativamente, o formulário "Detalhamento de Agendamento", emitido pelo Departamento de Polícia Federal, juntamente com a cópia do comprovante de pagamento da taxa para emissão de passaporte. O candidato deverá providenciar o visto de estudante junto à autoridade consular do país de destino, quando exigido.

c) Atestado médico de saúde física e mental com data de emissão não superior a 30 dias.

3.4.3. Outros documentos exigidos pela IES estrangeira em que o(a) candidato(a) pretende realizar intercâmbio, se for o caso, tais como:

- a) formulário de candidatura;
- b) comprovante de proficiência em língua estrangeira, se necessário;
- c) foto 3x4, se necessário;

d) seguro-saúde;

e) outros documentos de natureza semelhante a critério da IES Estrangeira.

3.4.4 Carta de Recomendação (apenas se exigida pela IES de destino)

A carta de recomendação deverá ser elaborada, assinada e carimbada pelo professor(a) tutor/orientador acadêmico/supervisor de estágio do Curso de Medicina da UFRJ e conter seu SIAPE. Deve ser entregue em duas vias, sendo uma em português e a outra na língua do país da IES estrangeira na qual o(a) candidato(a) pretende realizar intercâmbio.

Parágrafo único - Os documentos poderão ser traduzidos pelo(a) próprio(a) candidato(a), que deverá incluir ao fim de cada uma das suas traduções sua assinatura e a seguinte observação:

"Eu, (nome do(a) aluno(a)), DRE (número de registro na UFRJ), responsabilizo-me pela tradução deste documento."

3.5. Da Divulgação dos Resultados da IES estrangeira

A aceitação ou recusa dos candidatos a intercâmbio por parte das IES estrangeiras serão comunicadas, diretamente aos candidatos, pelas mesmas através de correio eletrônico ou carta e/ou pela SGRI através de correio eletrônico. O candidato informado sobre sua aceitação/recusa apenas pela IES parceira pretendida deverá retransmitir a informação a SGRI imediatamente pelo endereço mobilidade@internacional.ufrj.br.

4 - DOS DIREITOS E DEVERES DO CANDIDATO

4.1. São direitos do(a) candidato(a):

- a) solicitar Carta de Aceite, em caso de aprovação por parte da IES estrangeira, que possibilite a obtenção de visto de estudante
- b) solicitar na UFRJ o aproveitamento dos créditos obtidos durante o intercâmbio. No entanto, a equivalência entre as disciplinas cursadas na IES estrangeira e as do curso médico da UFRJ serão objeto de avaliação, quando do retorno do aluno, pela área de competência correspondente.

4.2. São deveres do(a) candidato(a):

- a) arcar com as despesas relativas a alojamento, alimentação e demais gastos pessoais e a passagens aéreas e/ou terrestres, para deslocamento até a IES estrangeira de ida e de volta ao Brasil, findo o intercâmbio;
- b) obtenção de visto e arcar com o seu custo, quando for o caso;
- c) obtenção de seguro-viagem e arcar com o seu custo;
- d) providenciar antes da viagem um seguro-saúde adequado, com cobertura total e ampla para o período do intercâmbio, incluindo obrigatoriamente traslado sanitário, repatriação funerária e cobertura para COVID-19;
- e) arcar com outros gastos de natureza semelhante;
- f) identificar a IES estrangeira que oferece cursos mais adequados ao seu perfil acadêmico. O(a) estudante de graduação pode solicitar o auxílio da sua unidade acadêmica para identificar a IES estrangeira mais adequada ao seu perfil, conforme Art. 2, Parágrafos 1 e 2, da resolução 03/2007 do Conselho de Ensino de Graduação;
- g) verificar junto a IES estrangeira em que pretende realizar intercâmbio toda a documentação exigida para candidatura e se assegurar do cumprimento de todos os requisitos desta em prazo estipulado pela mesma, imediatamente após a classificação;
- h) providenciar todos os documentos necessários à candidatura ao intercâmbio através do programa de Mobilidade - Medicina-FM-CCS, inclusive os documentos exigidos pela IES estrangeira na qual pretende realizar intercâmbio após sua classificação;
- i) manter a matrícula ativa durante o processo de candidatura, desde o momento da inscrição até o início do período de intercâmbio na IES estrangeira;
- j) informar ao PRI-FM e à SGRI quaisquer imprevistos que possam prejudicar o intercâmbio; em caso de desistência após a aprovação pela IES estrangeira, o(a) candidato(a) deverá justificar por escrito a SGRI a sua desistência;
- k) comunicar sua chegada ao PRI-FM (pri@medicina.ufrj.br) com cópia para a SGRI (mobilidade@internacional.ufrj.br) no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a apresentação na IES estrangeira, enviando seu Certificado de Chegada por e-mail devidamente preenchido;
- l) comunicar seu retorno ao PRI-FM com cópia para a SGRI no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o término do intercâmbio, enviando seu Certificado de Frequência por e-mail devidamente preenchido;
- m) enviar a avaliação acadêmica realizada pela Universidade Estrangeira ao Coordenador do internato da especialidade correspondente ao intercâmbio realizado, com cópia para o PRI, logo após o retorno;
- n) atender integralmente aos termos da presente Chamada e do Regulamento do Programa de Mobilidade - Medicina - FM-CCS.

4.3. Das bolsas de estágio

A FM-CCS ou a SGRI não garantem bolsas para a realização do estágio internacional. Caso haja disponibilidade de bolsas para o período abrangido por este edital, a distribuição será realizada em função da ordem de classificação dos candidatos selecionados sob responsabilidade da FM-CCS.



5. CONDIÇÕES ESPECIAIS E DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Condições especiais impostas pela Pandemia do COVID-19 ou qualquer outro evento sanitário

5.1.1- O cumprimento de todas as exigências sanitárias impostas pelo país de destino, companhias aéreas ou pelas autoridades brasileiras é de responsabilidade do aluno.

5.1.2. O programa de Mobilidade - Medicina-FM-CCS, objeto deste edital, poderá ser suspenso a qualquer momento pelas autoridades sanitárias brasileiras ou do país de destino ou pela universidade de origem ou de destino.

5.1.3. Os custos relacionados ao intercâmbio, tendo sido realizado ou não, não serão ressarcidos pela UFRJ.

6. Os candidatos classificados e selecionados pelo PRI da FM-CCS, dentro do cômputo de vagas, terão suas candidaturas submetidas oficialmente às IES estrangeiras parceiras da UFRJ constantes no Item 1.1 desta chamada.

7. A candidatura ao programa de Mobilidade - Medicina-FM-CCS não implica na aprovação da mesma por parte da IES estrangeira em que se pretende realizar intercâmbio. As IES estrangeiras têm o direito de apreciar as candidaturas e são livres para aprová-las ou reprová-las segundo seus critérios acadêmicos.

8. As IES estrangeiras estabelecem oficialmente número de vagas para intercambistas segundo sua disponibilidade.

9. Não é aconselhável que os candidatos ao intercâmbio comprem passagens aéreas, paguem por acomodação ou efetuem qualquer despesa relacionada ao intercâmbio antes de receberem a Carta de Aceite por correio eletrônico e/ou postagem. A UFRJ não é responsável por qualquer despesa referente ao intercâmbio através do programa de Mobilidade - Medicina-FM-CCS.

10. Os custos relativos à alimentação, à hospedagem, ao deslocamento, inclusive seguro viagem, e quaisquer outros seguros exigidos não são de responsabilidade da UFRJ nem da Universidade acolhedora.

11. Os casos omissos serão dirimidos pelo PRI da FM-CCS e pela SGRI.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/12/2024

SESSÃO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprovada, com 3 (três) abstenções, a ata da sessão de 28/11/2024.

ORDEM DO DIA

1 - Proc. 23079.258100/2023-10 - UFRJ

Proposta de alteração do Calendário Acadêmico das Atividades de Ensino de Graduação para o período letivo de 2024-2 no âmbito dos cursos da Escola de Educação Física e Desportos da UFRJ.

O Conselho Universitário aprovou, com 3 (três) abstenções, o Parecer nº 123/2024-CONSUNI/CET, favorável à aprovação da proposta, cuja conclusão é a seguinte: "Diante destes fatos a Congregação da EEFD deliberou por unanimidade as seguintes alterações de seu calendário do Segundo Bloco dos cursos de Educação Física/disciplinas práticas 2024/2: 1 - as disciplinas práticas que se iniciaram dentro do cronograma inicialmente previsto (dia 29 de outubro de 2024) seguem normalmente até o dia 20 de dezembro de 2024; 2 - as disciplinas práticas que não puderam começar porque não havia condições técnicas, iniciaram dia 25 de novembro e se estenderão até 20 de dezembro (perfazendo um total de quatro semanas, com carga horária dobrada), para todos os estudantes. Após o recesso de fim de ano (Natal e Réveillon 2024) e férias em janeiro/2025, retornarão dia 03 de fevereiro de 2025 e se estenderão até 28 de fevereiro (perfazendo mais quatro semanas com carga horária dobrada). Algumas disciplinas serão concluídas em janeiro. Esta alteração de calendário visa minimizar os impactos causados pela interdição das instalações da EEFD por conta dos desabamentos ocorridos nos últimos meses, fato este já amplamente debatido neste Conselho. Pelo exposto, minha recomendação é pela aprovação da alteração do calendário acadêmico referente ao período letivo de 2024-2 da EEFD."

2 - Proc. 23079.259663/2024-14 - UFRJ

Proposta de Calendário Acadêmico das Atividades de Ensino de Graduação e Educação Básica para o ano letivo de 2025 no âmbito da UFRJ.

O Conselho Universitário, após ampla discussão, aprovou, por maioria, o Parecer nº 124/2024-CONSUNI/CET, que conclui pela aprovação da proposta apresentada, com as seguintes alterações:

I - (...)

a) (...)

i) Para os alunos dos cursos de graduação em geral, exceto do curso de Medicina (ICM), o curso de Enfermagem (IEnf) e dos cursos da Faculdade de Medicina: de 17 de março de 2025 a 19 de julho de 2025.

ii) Para os alunos dos Cursos da Faculdade de Medicina, do Curso de Medicina (ICM) e do curso de Enfermagem (IEnf), exceto os alunos do Internato: de 10 de fevereiro de 2025 a 12 de julho de 2025.

iii) Para os ingressantes pelos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação em geral, exceto do curso de Medicina (ICM), o curso de Enfermagem (IEnf) e dos cursos da Faculdade de Medicina: de 17 de março de 2025 a 19 de julho de 2025.

iv) Para os ingressantes pelos Concursos de Acesso aos Cursos da Faculdade de Medicina, do Curso de Medicina (ICM) e do curso de Enfermagem (IEnf): de 17 de março de 2025 a 19 de julho de 2025.

b) (...)

i) Para os alunos dos cursos de graduação em geral, exceto do curso de Medicina (ICM), o curso de Enfermagem (IEnf) e dos cursos da Faculdade de Medicina: de 04 de agosto de 2025 a 13 de dezembro de 2025.

ii) Para os alunos dos Cursos da Faculdade de Medicina, do Curso de Medicina (ICM) e do curso de Enfermagem (IEnf), exceto os alunos do Internato: de 28 de julho de 2025 a 20 de dezembro de 2025.

iii) Para os ingressantes pelos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação em geral, exceto do curso de Medicina (ICM), o curso de Enfermagem (IEnf) e dos cursos da Faculdade de Medicina: de 04 de agosto de 2025 a 13 de dezembro de 2025.

iv) Para os ingressantes pelos Concursos de Acesso aos Cursos da Faculdade de Medicina, do Curso de Medicina (ICM) e do curso de Enfermagem (IEnf): de 04 de agosto de 2025 a 13 de dezembro de 2025.

3 - Proc. 23079.258834/2024-80 - UFRJ

Proposta de Calendário Acadêmico das Atividades de Ensino de Pós-Graduação para o ano letivo de 2025 no âmbito da UFRJ.

O Conselho Universitário aprovou, com 2 (duas) abstenções, o Parecer nº 125/2024-CONSUNI/CET, que conclui pela aprovação da proposta apresentada, cuja conclusão é a seguinte: "Cabe destacar que o calendário aqui proposto deverá ser estendido aos cursos de Pós-Graduação Lato sensu. Pelo exposto, minha recomendação é pela aprovação do calendário acadêmico referente ao ano letivo de 2025."

CALENÁRIO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS DE ENSINO - ANO LETIVO 2025

APROVADO PELO CONSUNI EM SESSÃO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

I - As atividades acadêmicas de ensino dos cursos de graduação e da educação básica da UFRJ realizar-se-ão em 2 (dois) períodos letivos, a saber:

a) Primeiro período letivo para os cursos de graduação:

i) Para os alunos dos cursos de graduação em geral, exceto do curso de Medicina (ICM), o curso de Enfermagem (IEnf) e dos cursos da Faculdade de Medicina: de 17 de março de 2025 a 19 de julho de 2025.

ii) Para os alunos dos Cursos da Faculdade de Medicina, do Curso de Medicina (ICM) e do curso de Enfermagem (IEnf), exceto os alunos do Internato: de 10 de fevereiro de 2025 a 12 de julho de 2025.

iii) Para os ingressantes pelos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação em geral, exceto do curso de Medicina (ICM), o curso de Enfermagem (IEnf) e dos cursos da Faculdade de Medicina: de 17 de março de 2025 a 19 de julho de 2025.

iv) Para os ingressantes pelos Concursos de Acesso aos Cursos da Faculdade de Medicina, do Curso de Medicina (ICM) e do curso de Enfermagem (IEnf): de 17 de março de 2025 a 19 de julho de 2025.

b) Segundo período letivo para os cursos de graduação:

i) Para os alunos dos cursos de graduação em geral, exceto do curso de Medicina (ICM), o curso de Enfermagem (IEnf) e dos cursos da Faculdade de Medicina: de 04 de agosto de 2025 a 13 de dezembro de 2025.

ii) Para os alunos dos Cursos da Faculdade de Medicina, do Curso de Medicina (ICM) e do curso de Enfermagem (IEnf), exceto os alunos do Internato: de 28 de julho de 2025 a 20 de dezembro de 2025.

iii) Para os ingressantes pelos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação em geral, exceto do curso de Medicina (ICM), o curso de Enfermagem (IEnf) e dos cursos da Faculdade de Medicina: de 04 de agosto de 2025 a 13 de dezembro de 2025.

iv) Para os ingressantes pelos Concursos de Acesso aos Cursos da Faculdade de Medicina, do Curso de Medicina (ICM) e do curso de Enfermagem (IEnf): de 04 de agosto de 2025 a 13 de dezembro de 2025.

c) Período Letivo Especial para os cursos de graduação em geral: de 05 de janeiro de 2026 a 21 de fevereiro de 2026.

d) Para os alunos do Colégio de Aplicação: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio:

i) Primeiro período letivo: 06 de fevereiro de 2025 a 11 de julho de 2025.

ii) Segundo período letivo: 29 de julho de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

II - As atividades dos Cursos de Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado) da UFRJ organizar-se-ão em 2 (dois) ou 4 (quatro) períodos letivos, conforme descrito a seguir:

- a) Para discentes dos Cursos organizados em 2 (dois) períodos letivos (REGIME SEMESTRAL), o calendário fica assim estabelecido:
 - i) Primeiro período letivo: de 10 de março de 2025 a 17 de julho de 2025.
 - ii) Segundo período letivo: de 04 de agosto de 2025 a 19 de dezembro de 2025.
- b) Para discentes dos Cursos organizados em 4 (quatro) períodos letivos (REGIME BIMESTRAL), o calendário fica assim estabelecido:
 - i) Primeiro período letivo: de 10 de março de 2025 a 23 de maio de 2025.
 - ii) Segundo período letivo: de 02 de junho de 2025 a 19 de julho de 2025.
 - iii) Terceiro período letivo: de 04 de agosto de 2025 a 11 de outubro de 2025.
 - iv) Quarto período letivo: de 20 de outubro de 2025 a 19 de dezembro de 2025.
- c) Para discentes dos Cursos organizados em 4 (quatro) períodos letivos (REGIME TRIMESTRAL), o calendário fica assim estabelecido:
 - i) Primeiro período letivo: de 10 de março de 2025 a 15 de junho de 2025.
 - ii) Segundo período letivo: de 23 de junho de 2025 a 13 de setembro de 2025.
 - iii) Terceiro período letivo: de 22 de setembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025.
 - iv) Quarto período letivo: de 05 de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026.
- d) Para discentes das Residências, o calendário fica assim estabelecido:
 - i) Período letivo único: de 01 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.

III - Estão previstas as seguintes datas festivas ou especiais:

- a) Inauguração dos cursos:
 - i) A cerimônia inaugural universitária é presidida pela Reitora e sua data será fixada pela Reitora até 30 (trinta) dias após a aprovação desse calendário.
 - ii) As cerimônias inaugurais nos Centros, presididas pelos Decanos, serão realizadas em dias e horários fixados nos respectivos Conselhos de Coordenação e não coincidentes com a aula inaugural da UFRJ.
 - iii) As cerimônias inaugurais nas Unidades, presididas pelos Diretores, serão realizadas em dias e horários definidos pelas Congregações e incorporadas ao Calendário dos Centros, fixados nos respectivos Conselhos de Coordenação.
 - iv) A Semana de Integração Acadêmica - SIAC, que combina a Jornada de Iniciação Científica e o Congresso de Extensão, substitui as atividades de ensino de graduação e pós-graduação, e de extensão, será realizada em datas a serem definidas em Edital próprio.
- b) Datas festivas: Haverá eventos, organizados pela administração central ou decanias, para comemorar os dias do estudante (11/08), do professor (15/10) e do funcionário público (28/10).

c) Feriados 2025:

- i) Nacionais e/ou Estaduais:
 - Carnaval - 04/03/2025 (3ª feira)
 - Sexta Feira Santa - 18/04/2025 (6ª feira)
 - Dia de Tiradentes - 21/04/2025 (2ª feira)
 - Dia de São Jorge - 23/04/2025 (4ª feira)
 - Dia do Trabalhador - 01/05/2025 (5ª feira)
 - Dia de "Corpus Christi" - 19/06/2025 (5ª feira)
 - Dia do Funcionário Público - 28/10/2025 (3ª feira)
 - Proclamação da República - 15/11/2025 (sábado)
 - Dia da Consciência Negra - 20/11/2025 (5ª feira)
 - São Sebastião - 20/01/2026 (3ª feira) - Rio de Janeiro

ii) Municipais:

No município de Macaé:

- Dia de São João Batista - 24/06/2025 (3ª feira)
- Emancipação de Macaé - 29/07/2025 (3ª feira)

No município de Duque de Caxias:

- Dia de Santo Antônio - 13/06/2025 (4ª feira)
- Dia do Patrono Duque de Caxias - 25/08/2025 (2ª feira)

d) Recessos por feriados 2025:

- 01/03/2025 (sábado)
- 03/03/2025 (2ª feira)
- 19/04/2025 (sábado)
- 22/04/2025 (3ª feira)
- 27/10/2025 (2ª feira)

e) Recesso Acadêmico de Final de Ano:

Recesso de Natal e Ano Novo 2025: 22 de dezembro de 2025 a 03 de janeiro de 2026.

IV - As Unidades e os Centros deverão assegurar as condições necessárias para o funcionamento pleno dos cursos em todos os dias previstos para atividades acadêmicas.

V - As épocas de execução dos atos de administração acadêmica de competência do Conselho de Ensino de Graduação, para os cursos de graduação, serão fixadas, após ouvidos os Centros, a Superintendência Geral de Graduação, a Divisão de Registro de Estudantes e a Superintendência Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação Gerencial, até 15 (quinze) dias após a publicação do Calendário Escolar aprovado pelo Conselho Universitário.

a) A análise das sugestões apresentadas pelas instâncias mencionadas no **caput** deste artigo caberá à Superintendência Geral de Graduação, que definirá as épocas para execução dos atos de administração acadêmica, a serem adotadas após homologação pelo Conselho de Ensino de Graduação, até 30 (trinta) dias após a aprovação do calendário escolar pelo Conselho Universitário.

b) Não caberá prorrogação do prazo estabelecido, ficando considerado que a não apresentação de sugestões significa concordância com as propostas enviadas pela Superintendência Geral de Graduação.

VI - Os Calendários dos Centros Universitários deverão ser aprovados pelos respectivos Conselhos de Coordenação, respeitando-se o disposto neste Calendário e as épocas de execução dos Atos Acadêmicos fixados pelo Conselho de Ensino de Graduação e pelo Conselho de Ensino para Graduados, até 15 (quinze) dias após a publicação do Calendário que fixa essas épocas.

a) Nos Calendários a que se refere este inciso, deverão ser identificados os dias que antecedem ou sucedem feriados, e de existência, ou não, de atividade de ensino, para a garantia do disposto no Inciso V.

VII - Os Calendários dos Centros Universitários deverão ser encaminhados à Superintendência Geral de Graduação e à Superintendência Geral de Pós-Graduação e Pesquisa até 05 (cinco) dias após sua aprovação.

VIII - Os casos omissos e as situações excepcionais serão resolvidos pelo Conselho de Ensino de Graduação.

4 - Proc. 23079.222304/2024-01 - UFRJ

Proposta de Resolução. Dispõe sobre a Política de Sustentabilidade e Educação Regenerativa da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade e aclamação, o Parecer nº 13/2024-CONSUNI/CLN, favorável à aprovação da proposta, baixando a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFRJ Nº 343, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Política de Sustentabilidade e Educação Regenerativa da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em sessão de 12 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Instituir a Política de Sustentabilidade e Educação Regenerativa da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Política SER/UFRJ), a partir da definição de princípios e diretrizes que fomentem conceitos, valores e práticas voltados para a Sustentabilidade e para a Educação Regenerativa, a serem integrados às atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação, gestão, governança, planejamento e gerenciamento de projetos e obras, com o objetivo de promover a Cultura de Sustentabilidade e da Educação Regenerativa na UFRJ e na sociedade.

Art. 2º Para fins da Política SER/UFRJ entende-se por:

I - Sustentabilidade: desenvolvimento da capacidade relacional do ser humano em conviver com o planeta, usando os recursos básicos à sua sobrevivência, sem comprometer o bem-estar das gerações presentes e das gerações futuras;

II - Cultura de Sustentabilidade: modos de agir em sociedade a partir do compartilhamento de hábitos, crenças e conhecimentos que buscam continuamente minimizar impactos negativos do ser humano sobre o planeta, incentivando a relação horizontal e recíproca na natureza e a promoção de soluções que respeitem os limites ecológicos do nosso planeta;

III - Educação Regenerativa: o processo que promove um aprendizado orientado para as transformações sociais, culturais e tecnológicas, considerando a integração entre a sabedoria dos povos tradicionais, à ciência, à filosofia e às artes, em uma abordagem transdisciplinar, visando a construção de uma sociedade resiliente, que desenvolva o bem-estar e a justiça social dentro dos limites planetários a partir de princípios restauradores e da prática da revivificação contínua de nossa existência;

IV - Educação Ambiental: o processo por meio do qual o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade;

V - Ambientalização Curricular: compreende a inserção de conhecimentos, de critérios e de valores sociais, éticos, estéticos e ambientais nos estudos e currículos universitários, no sentido de educar para a sustentabilidade;

VI - Logística Sustentável: aplicação de práticas e estratégias que visam minimizar o impacto ambiental das operações logísticas, promovendo a eficiência, redução de desperdícios e a responsabilidade socioambiental ao longo do ciclo de vida de toda a cadeia de suprimentos, equipamentos e edificações da UFRJ;

VII - Descarbonização: processo de redução ou eliminação das emissões de gases de efeito estufa provenientes de atividades humanas;

VIII - Compensação ambiental: mecanismo indenizatório que busca contrabalançar os impactos ambientais associados às atividades sujeitas a licenciamento ambiental, considerando que a arrecadação e a destinação de recursos estão relacionadas à execução do licenciamento ambiental;

IX - Bioeconomia: área da economia diretamente relacionada à conversão da biomassa em bioprodutos utilizáveis (e.g. alimentos, biocombustíveis, bioquímicos, forragem), como matéria-prima ou produto final, por meio de processos inovadores e biotecnológicos;

X - Economia circular: modelo econômico regenerativo que busca minimizar o desperdício e otimizar o uso de recursos, promovendo a ideia de que os materiais e recursos devem ser mantidos em ciclo, reintegrando-se ao sistema econômico para prolongar sua utilidade;

XI - Transição verde: transformação dos modos de organização produtiva na sociedade orientada para a descarbonização e bioeconomia/economia circular que consideram os efeitos das mudanças climáticas na tomada de decisão em sociedade e, especialmente, espera-se a transição verde no consumo de água e energia, sistemas alimentares, sistemas de mobilidade, sistemas de iluminação, na concepção e adequação dos edifícios e espaços livres, nos sistemas de climatização e nas propostas educativas;

XII - Direitos da natureza: consideram o pleno respeito à vida em todas as suas expressões, da existência da natureza: consideram o pleno respeito à vida em todas as suas expressões, da existência da natureza e da manutenção e regeneração dos seus ciclos de vida, estrutura, funções e processos evolutivos em diálogo com o respeito aos direitos humanos;

XIII - Desastres naturais e emergências ambientais: fenômenos, processos e substâncias de natureza hidrometeorológica, climática, geológica, biológica, química, ambiental e tecnológica que podem causar perda de vidas, lesões ou outros impactos à saúde, danos materiais, perda de meios de subsistência e serviços, perturbação social e econômica ou danos ambientais; e

XIV - Racismo Ambiental: as injustiças e desigualdades socioambientais que vulnerabilizam diferentes etnias e populações e violam os direitos humanos.

Art. 3º A Política SER/UFRJ está alinhada ao Estatuto da UFRJ, ao Plano Diretor da UFRJ e ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI UFRJ), no qual é definido a sua missão, visão e valores, bem como a Política Pedagógica da Instituição e as estratégias para atingir suas metas e objetivos.

Art. 4º A Política SER/UFRJ deverá ser praticada em todos os espaços da UFRJ, devendo nuclear as relações estabelecidas entre as instâncias universitárias e destas com a sociedade.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 5º Os princípios da Política SER/UFRJ compreendem:

I - Legalidade: respeito aos marcos legais e regulatórios pertinentes, atuando em conformidade com as normas relativas às ações ambientais, sociais e de governança/gestão que promovam a Sustentabilidade e a Educação Regenerativa;

II - Integridade pública: alinhamento e adesão a valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público;

III - Direitos humanos: responsabilidade de respeitar os direitos humanos (incluindo os direitos de terceira geração) nas atividades desenvolvidas na UFRJ em diálogo com o respeito aos direitos da natureza;

IV - Transparência: disponibilização de informações de maneira acessível à sociedade, seja de forma ativa ou passiva, promovendo a participação do cidadão;

V - Confiança: conjunto de procedimentos adotados pelas organizações públicas que evidenciam sua responsabilidade por decisões tomadas e ações implementadas, incluindo a salvaguarda de recursos públicos, a imparcialidade e o desempenho das organizações;

VI - Governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

VII - Controle: processos de escuta e análise de respostas (feedback), estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades da organização, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos;

VIII - Participação social: valorização da participação da comunidade universitária e sociedade nas ações de implementação e monitoramento da Política SER/UFRJ;

IX - Valorização do conhecimento científico e tecnológico: fomento ao uso, geração e aplicação de conhecimentos científicos e tecnológicos produzidos na UFRJ em diálogo com outros saberes para implantação das ações de Sustentabilidade na UFRJ;

X - Ética Pública: princípios morais, sendo pré-requisito e suporte para a confiança pública, são um instrumento imprescindível para uma administração pública efetiva, transparente e democrática;

XI - Sobriedade: moderação na produção, na aquisição e no consumo de bens e serviços, bem como na adequação dos edifícios e espaços livres aos parâmetros da sustentabilidade, a partir de mudanças em hábitos e do abandono de práticas ou usos excessivos ou supérfluos;

XII - Equidade e inclusão: promoção da diversidade e equidade nas diferentes ações de sustentabilidade na UFRJ, valorização e implementação de práticas inclusivas e condutas antirracistas nas ações de sustentabilidade;

XIII - Ancestralismo: reconexão da universidade com a sabedoria daqueles que nos precederam dos que habitam o tempo atual, valorizando as raízes culturais e cosmogônicas no direcionamento de ações futuras; e

XIV - Justiça ambiental e climática: reconhecimento de que os impactos ambientais e das mudanças climáticas atingem de forma e intensidade diferentes grupos sociais distintos, especialmente os grupos em situações de vulnerabilidade.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 6º A Política SER/UFRJ tem como finalidade unir esforços de toda a comunidade universitária para atuar de modo interdisciplinar, multidisciplinar e transdisciplinar na promoção da Sustentabilidade e da Educação Regenerativa na UFRJ, entendendo que esta é a principal alternativa para a sociedade mitigar as atuais emergências socioambientais e se precaver de futuras crises socioambientais, em permanente diálogo entre educação, ciência, tecnologia, arte, cultura e ancestralidades.

Art. 7º Promover uma cultura de Sustentabilidade Ambiental, Econômica, Social e Política na UFRJ, cultivando uma consciência regenerativa em prol da vida, do pertencimento e da reconexão do ser humano à natureza.

Art. 8º Desenvolver e consolidar, em todos os espaços da UFRJ, cultura e práticas alinhadas à Sustentabilidade, à Educação Regenerativa e a Educação Ambiental, integradas ao ensino, à pesquisa, à extensão e à inovação, tomando os campi e as unidades externas, efetivamente sustentáveis e acolhedores para toda comunidade universitária;

Art. 9º Direcionar a gestão e a educação na UFRJ em prol da sobriedade e do uso eficiente de recursos alinhando instrumentos de gestão e governança;

Art. 10. Desenvolver, em parceria com municípios e com o Estado do Rio de Janeiro, ações em conformidade com os princípios da Política SER/UFRJ.

Art. 11. À Universidade Federal do Rio de Janeiro cabe:

I - desenvolver programas institucionais de fomento a ações relacionadas à Sustentabilidade e Educação Regenerativa;

II - incluir os princípios da Política SER/UFRJ nos processos formativos da UFRJ;

III - estabelecer medidas preventivas e mitigadoras relacionadas à Política SER/UFRJ;

IV - atender os aspectos legais vigentes de competência de Sustentabilidade e Educação Regenerativa;

V - priorizar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação, gestão e governança, ações que atendam os princípios e objetivos da Política SER/UFRJ;

VI - incentivar a implantação do conceito de Construção Sustentável, que preconiza a adoção de práticas de sustentabilidade na construção civil em toda a sua concepção, construção, restauração, operação e até eventual demolição, gerando benefícios econômicos, ambientais e à saúde;

VII - estabelecer mecanismos institucionais de políticas de treinamentos ao servidor técnico administrativo em educação (TAE) das unidades requisitantes, à inclusão de itens sustentáveis em suas demandas de acordo com as condições apresentadas nas leis de licitações e jurisprudências do TCU; e

VIII - estimular a cultura e seu manancial diverso e inclusivo, de maneira a fomentar a projeção de futuros sensíveis a partir de uma visão criativa e integrativa sobre nossa existência no planeta.

CAPÍTULO IV

DOS INSTRUMENTOS

Art. 12. São instrumentos da Política SER/UFRJ:

- I - Plano Diretor de Logística Sustentável;
- II - Plano de Ambientalização Curricular e de Pesquisa;
- III - Plano de Contratações Anuais;
- IV - Plano Diretor da UFRJ.

Parágrafo único. Outros instrumentos, aprovados nas instâncias competentes da Universidade, poderão ser incluídos na Política.

Seção I

Do Plano Diretor de Logística Sustentável

Art. 13. O Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) é um instrumento de planejamento legal (Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, PORTARIA SEGES/MGI Nº 5.376, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023), que estabelece práticas sustentáveis relacionadas às áreas ambiental, social e de governança na Universidade que contribui para a transição verde nos campi e unidades externas da Universidade.

§ 1º O PLS será formado por eixos temáticos:

- I - Promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços;
- II - Racionalização da ocupação dos espaços físicos;
- III - Identificação dos objetos de menor impacto ambiental;
- IV - Fomento à inovação no mercado;
- V - Inclusão dos negócios de impacto nas contratações públicas; e
- VI - Divulgação, conscientização e capacitação.

§ 2º O PLS deverá conter objetivos, ações, metas, recursos necessários, cronogramas de execução e monitoramento;

Art. 14. O PLS deverá ser elaborado a partir de diagnósticos podendo ser realinhado quando necessário.

Art. 15. Caberá ao comitê gestor do PLS conduzir as ações de monitoramento e acompanhamento do PLS, podendo ser constituídas comissões de assessoramento.

§ 1º As Unidades da UFRJ responsáveis pelas informações e pelos dados necessários para o monitoramento e acompanhamento do PLS deverão disponibilizá-los quando solicitado pela gestão do PLS.

§ 2º O PLS e os seus relatórios serão públicos de acordo com a normativa vigente.

§ 3º A Comissão Recicla UFRJ integrará as ações do PLS e sua presidência fará parte das Câmaras Temáticas do SER/UFRJ instituídas no Art. 28.

Seção II

Do Plano de Ambientalização Curricular e de Pesquisa

Art. 16. O Plano de Ambientalização Curricular é um instrumento de planejamento que estabelece diretrizes para implementar a Educação Regenerativa e a Educação Ambiental em todos os processos de formação e de pesquisa que ocorrem na UFRJ.

Parágrafo único. O Plano de Ambientalização Curricular será elaborado pela Coordenação SER/UFRJ em suas instâncias executivas em parceria com as Pró-Reitorias de Graduação, de Pós-Graduação e Pesquisa e de Extensão.

Art. 17. Caberá a Pró-Reitorias de Graduação, Pós-graduação e Pesquisa e Extensão incorporar conhecimentos sobre Sustentabilidade e Educação Regenerativa aos currículos de formação por meio de Requisitos Curriculares Suplementares (RCS) e em todas as modalidades de disciplinas (obrigatórias ou eletivas) e em todos os níveis, ou programas, projetos ou ações de extensão oferecidos na UFRJ, inseridos no Projeto Pedagógico da Educação Básica, dos cursos na graduação e nos regimentos dos programas de pós-graduação, da UFRJ de modo a construir uma cultura de Sustentabilidade e Educação Regenerativa na UFRJ.

Art. 18. Caberá a Pró-Reitoria de Pessoal incorporar conhecimentos sobre Sustentabilidade e Educação Regenerativa nos processos de formação continuada nos Planos de Desenvolvimento de Pessoas (PDP).

Art. 19. Caberá as Pró-Reitorias de Graduação, Pós-graduação e Pesquisa e Extensão fomentar a oferta de disciplinas e/ou RCS, comuns a todos os cursos acadêmicos, interdepartamentais, interunidades e/ou interinstitucionais em experiências em diálogo com expoentes no tema da Sustentabilidade e Educação Regenerativa representados por:

- I - Sociedade civil organizada, movimentos sociais;
- II - Comunidades tradicionais;
- III - Gestores da administração pública ou privada e tomadores de decisão e
- IV - Comunidade internacional.

Art. 20. Caberá a Coordenação SER/UFRJ, em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão, incentivar a criação de projetos de extensão universitária com interface com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e com a Política SER/UFRJ.

Art. 21. Caberá a Coordenação SER/UFRJ em parceria com a Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa incentivar a criação de projetos de pesquisa, em todos os níveis, que tenham interface com os ODS e com a Política SER/UFRJ.

Art. 22. Caberá aos Colegiados Superiores e Colegiados das Unidades Acadêmicas a verificação das normativas, o fomento e a garantia das adequações pertinentes para a efetiva implementação da ambientalização curricular nos cursos de educação básica, graduação e pós-graduação.

Seção III

Do Plano de Contratações Anuais

Art. 23. O Plano de Contratações Anual (PCA) é um instrumento de planejamento relacionado às contratações necessárias para a transição verde da Instituição.

§ 1º PCA será elaborado a cada ano, podendo ser realinhado quando necessário.

§ 2º Caberá à Pró-Reitoria de Gestão e Governança conduzir as ações de monitoramento, acompanhamento e atualização do PCA, podendo ser constituídas comissões de assessoramento orientadas por diretrizes de sustentabilidade ecológica, social e econômica, sobriedade, equidade e inclusão.

§ 3º Os setores responsáveis pelas contratações das Unidade de Administração de Serviços Gerais (UASG) além da Reitoria, deverão seguir os procedimentos e diretrizes de compras e contratações estabelecidas pela Pró-Reitoria de Gestão e Governança.

§ 4º As Unidades responsáveis pelas informações necessárias para o monitoramento, acompanhamento e atualização do PCA deverão disponibilizá-los quando solicitado pela gestão do PCA.

§ 5º O PCA e os seus relatórios serão públicos de acordo com a normativa vigente.

Seção IV

Do Plano Diretor da UFRJ

Art. 24. O Plano Diretor da UFRJ é o principal instrumento para orientar o desenvolvimento sustentável da Universidade nos planos físico-territorial e patrimonial, nos próximos 10 (dez) anos, estabelecendo, para tanto, diretrizes que permitem tomar decisões de planejamento urbano inteligentes, equitativas e economicamente viáveis.

CAPÍTULO V

ÓRGÃO EXECUTOR DA POLÍTICA SER/UFRJ

Art. 25. A implementação e a execução da Política SER/UFRJ será atribuição da Coordenação de Sustentabilidade e Educação Regenerativa, vinculada à Reitoria.

Art. 26 A Coordenação de Sustentabilidade e Educação Regenerativa da UFRJ terá um Coordenador (a) Geral e um Substituto (a) Eventual do Coordenador (a) Geral, a serem indicados pelo Reitor (a).

§ 1º A Coordenação de Sustentabilidade e Educação Regenerativa da UFRJ terá a responsabilidade de solicitar conteúdos, diretrizes e recomendações para as Câmaras Técnicas e deliberar sobre as orientações para as diferentes Unidades da UFRJ.

§ 2º A Coordenação de Sustentabilidade e Educação Regenerativa da UFRJ terá o papel de subsidiar a Administração Superior da UFRJ nas demandas necessárias para implementação e execução da Política SER/UFRJ.

§ 3º A Coordenação de Sustentabilidade e Educação Regenerativa da UFRJ deve estabelecer interfaces com os órgãos internos e externos da UFRJ, em prol da Sustentabilidade e da Educação Regenerativa.

Art. 27. O Comitê Executivo de Sustentabilidade e Educação Regenerativa da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Comitê SER/UFRJ) é um órgão executivo que tem por atribuição discutir as propostas da Coordenação SER/UFRJ, das Coordenações das Câmaras Técnicas e aquelas advindas dos seus membros.

Parágrafo Único. O Comitê Executivo SER/UFRJ será composto:

- I - pela Coordenação Geral;
- II - por 1 (um) representante docente por Centro Universitário;
- III - por 1 (um) representante docente do Campus UFRJ-Duque de Caxias Prof. Geraldo Cidade; e
- IV - por 2 (dois) representantes discentes, indicados pelo DCE e APG.

Art. 28. O Fórum de Sustentabilidade e Educação Regenerativa da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Fórum SER/UFRJ) é um órgão consultivo que tem por atribuição discutir e propagar as propostas, dos órgãos que integram a Política SER/UFRJ sendo composto:

- I - pela Coordenação Geral;
- II - pelos membros do Comitê Executivo SER/UFRJ; e
- III - pelos membros das Câmaras Técnicas da política SER/UFRJ.

Art.29. Serão constituídas Câmaras Técnicas para assessorar a Coordenação do SER/UFRJ na implantação e na execução da Política SER/UFRJ.

§ 1º As Câmaras Técnicas serão formadas por membros detentores de expertises pertinentes a temática de cada Câmara.

§ 2º As Câmaras Técnicas terão suas coordenações designadas pela Coordenação Geral do SER/UFRJ.



§ 3º As Câmaras Técnicas terão a missão de gerar conteúdos e recomendações relacionadas às ações de Sustentabilidade e Educação Regenerativa da UFRJ.

Art. 30. As primeiras Câmaras Técnicas a serem constituídas são:

§ 1º Câmara Técnica de Ambientação Curricular e de Pesquisa, que tem por missão fomentar a sustentabilidade nas diferentes instâncias da universidade por meio de discussão e elaboração de diretrizes para implementação da Educação Regenerativa e Educação Ambiental em todos os processos de formação e de pesquisa que ocorrem na UFRJ.

§ 2º Câmara Técnica de Planejamento e Gestão Ambiental, que tem como missão apoiar a UFRJ na elaboração de metas e planos de ação a fim de mitigar e evitar passivos ambientais tal como contribuir para a elaboração do Plano Diretor e do Plano Diretor de Logística Sustentável, incluindo a promoção de:

- I - práticas de redução de consumo de água e energia;
- II - práticas de redução de materiais de consumo;
- III - práticas de promoção do consumo consciente e de objetos de menor impacto ambiental;
- IV - práticas de gestão de resíduos;
- V - práticas de redução de emissão de substâncias poluentes; e
- VI - práticas de racionalização e gestão dos espaços construídos, sejam eles espaços livres e/ou construídos.

§ 3º Câmara Técnica de Transição e Futuros Sustentáveis, que tem como missão fomentar uma cultura de sustentabilidade nos campi e unidades externas da UFRJ:

- I - estabelecendo parcerias estratégicas e promovendo ações que visem a efetivação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
- II - estabelecendo relações com as diversas partes interessadas fomentando o assessoramento nos rankings globais de desempenho sustentável;
- III - acompanhando e avaliando o progresso das iniciativas que promovem a sustentabilidade dos espaços universitários;
- IV - apoiando projetos para uma transição justa rumo às emissões líquidas zero e a circularidade nos campi; e
- V - contribuindo para inserção da UFRJ em redes nacionais e internacionais de campus sustentáveis

§ 4º Câmara Técnica de Comunicação, Escuta Socioambiental e Cultural, que tem como missão fortalecer os laços de comunicação, participação e integração dentro da comunidade universitária, contribuindo para a construção de uma universidade mais democrática, sustentável, inclusiva e culturalmente diversa, a partir do estudo e da oferta de sugestões e fundamento técnico sobre temas específicos para as deliberações da Coordenação do SER/UFRJ em sua interlocução com o Conselho-SER/UFRJ.

§ 5º Câmara Técnica de Prevenção e Enfrentamento de Desastres Naturais e Emergências Ambientais e Sanitária, que tem como missão:

- I - apoiar a UFRJ na elaboração de metas e planos de adaptação e mitigação frente às mudanças climáticas, assim como para o enfrentamento de situações de desastres de natureza hidrometeorológica, climática, geológica, biológica, química, ambiental, sanitária e tecnológica;
- II - promover a justiça socioambiental como estratégia para o enfrentamento ao racismo ambiental; e
- III - fomentar a cultura de redução de risco que visem a prevenção, preparação, resposta e recuperação nos instrumentos institucionais.

§ 6º Câmara Técnica de Estratégia de Implementação da Política SER/UFRJ, que tem como missão coordenar a elaboração do plano de implementação da referida política conjunto com a coordenação geral do SER/UFRJ e as coordenações das câmaras temáticas para um período de cinco anos, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFRJ.

Art. 31. Será estabelecido em parceria com a Superintendência Geral de Comunicação Social (SGCOM) e a Superintendência Geral de Tecnologia de Informação e Comunicação (SGTIC), um Plano de Comunicação da Política SER/UFRJ.

Art. 32. Os Órgãos componentes da Estrutura Superior, da Estrutura Média e da Infraestrutura, conforme descrito no Estatuto da UFRJ (Título II, Capítulo 1), e as Unidades Administrativas serão responsáveis por estimular, propor e realizar ações como preconizado nesta Política.

CAPÍTULO VI

DAS RESPONSABILIDADES E RECURSOS

Art. 33. É de responsabilidade dos Órgãos da Estrutura Superior, da Estrutura Média, da Infraestrutura da UFRJ, professores, Técnico-administrativos em Educação, estudantes, fornecedores, terceirizados observar e implementar os dispostos nesta Política, de acordo com a legislação vigente.

Art. 34. A estrutura de gestão da Política SER/UFRJ deverá contar com dotação orçamentária própria, capacidade física e recursos humanos para atender às suas demandas.

Parágrafo único. A Reitoria e outros órgãos da UFRJ poderão incentivar a efetivação de parcerias administrativas e financeiras para implementação desta Política.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. A Política SER/UFRJ de Sustentabilidade e Educação Regenerativa da UFRJ será representada pela identidade visual de marca SER/UFRJ associada ao lema "Conectando Saberes para um Futuro Sustentável".

Art. 36. Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação de Sustentabilidade e Educação Regenerativa e pelo Reitor, ouvido o Conselho Consultivo da Coordenação SER/UFRJ.

Art. 37. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

5 - Proc. 23079.207136/2024-16 - CFCH/CAP

Solicitação indeferida de 1 (uma) vaga emergencial de Professor Substituto para o Colégio de Aplicação/Setor Multidisciplinar. Recurso ao CONSUNI. O Conselho Universitário aprovou, por maioria, o Parecer nº 26/2024-CONSUNI/CDES, indeferindo o pleito do Colégio da Aplicação, cuja conclusão é a seguinte: "Assim, e por restrição legal à concessão de vaga emergencial, que fundamentou tanto a decisão do CEG como também da PR-4, o que jamais foi objeto de algum fato novo a ser acostado pela unidade recorrente, que me pronuncio pelo improvido do recurso."

Ivan da Silva Hidalgo

Secretário dos Órgãos Colegiados

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/12/2024

EDITAL Nº 1042, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.253343/2024-42

OBJETO:

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE DOUTORADO PARA ATUAR NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que abre inscrições para processo seletivo simplificado com vistas à concessão de bolsas a alunos de Pós-Graduação stricto sensu, nível de Doutorado, para participação na orientação para o desenvolvimento de material e ações pedagógicas, conforme orientações da Superintendência Acadêmica da PR1.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (PR1), torna pública a oferta de 3 (três) bolsas para participação no processo de orientação para o desenvolvimento de material e ações pedagógicas destinadas a cursos de graduação da UFRJ, observadas as especificações constantes deste Edital.

1.1. O Programa de Bolsas na Orientação para o desenvolvimento de Material e Ações Pedagógicas destinadas a cursos de graduação da UFRJ (PB-O-MAP-GR), objeto do presente Edital sob as diretrizes das Superintendências Geral e Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação, versa sobre o estudo de metodologias educacionais visando à orientação para o desenvolvimento de material e ações pedagógicas destinadas aos cursos de graduação da UFRJ.

1.2. Para receber a bolsa PB-O-MAP, o estudante de pós-graduação deverá atender, no todo, aos seguintes requisitos:

- I. estar devidamente matriculado em curso de doutorado presencial da UFRJ, em 2025;
- II. estar em situação que permita o término da pós-graduação no prazo estabelecido pelo Programa de Pós-Graduação no qual está matriculado;
- III. ter a concordância do orientador de doutorado;
- IV. não ter sofrido sanção disciplinar;
- V. possuir conta corrente individual no Banco do Brasil S/A (não será aceita conta conjunta ou conta poupança) em nome do estudante bolsista e devidamente cadastrada no SIGA;
- VI. possuir Currículo Lattes atualizado.

1.3. A concessão da bolsa PB-O-MAP não estabelece vínculo empregatício entre o estudante bolsista e a UFRJ.

1.4. A bolsa PB-O-MAP será gerenciada pela Superintendência Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação.

1.5. A bolsa PB-O-MAP terá vigência de 10 meses, durante o período de 01 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.



1.6. A bolsa PB-O-MAP poderá ser cancelada pela Pró-Reitoria de Graduação (PR-1) em razão de:

- I. desistência do estudante bolsista;
- II. pedido da Superintendência Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação devido ao baixo desempenho do estudante no estudo;
- III. trancamento ou cancelamento de matrícula;
- IV. conclusão do curso;
- V. sanção disciplinar;
- VI. ausência de inscrição em disciplinas durante o período de vigência da bolsa;
- VII. não cumprimento dos requisitos do Programa;
- VIII. resultado insatisfatório na avaliação de qualquer dos relatórios parciais de atividades ou
- VIII. indisponibilidade de recursos orçamentários.

2. DA BOLSA

2.1. Serão concedidas 3 (três) bolsas PB-O-MAP a estudantes com matrícula ativa em cursos de doutorado presencial da UFRJ, que comprovem estar desenvolvendo tese em tema afim ao objeto do presente edital.

2.2. Cada bolsa PB-O-MAP será concedida no valor de R\$ 2500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês e não estabelecerá vínculo empregatício entre o bolsista e a UFRJ;

2.3. As bolsas PB-O-MAP serão distribuídas, conforme atividades conduzidas pela equipe de pesquisadores integrantes dos projetos do NEAD-UFRJ.

2.4. Os bolsistas deverão desenvolver estudos e exercer assessoria na orientação para a realização das ações listadas a seguir:

- a. Realizar atendimento docente voltado para inovação de práticas e metodologias de ensino e aprendizagem;
- b. Diagnosticar contextos de ensino e aprendizagem a partir de narrativas docentes;
- c. Identificar demandas educacionais e/ou oportunidades de melhoria de ensino e aprendizagem nos cursos e disciplinas de graduação, pós-graduação e extensão;
- d. Propor soluções educacionais partir de demandas e oportunidades identificadas;
- e. Planejar a implementação de soluções educacionais em cursos e disciplinas de graduação, pós-graduação e extensão;
- f. Acompanhar a implementação das soluções educacionais anteriormente planejadas;
- g. Avaliar resultados decorrentes das soluções educacionais implementadas por meio de indicadores determinados;
- h. Desenvolver conteúdos e promover curadoria de soluções educacionais como parte da criação e ampliação de banco de Recursos Educacionais Abertos (REA);
- i. Exercer atividades como pesquisador assistente dos projetos do NEAD relativos às ações acima listadas.

2.5. Os bolsistas devem apresentar relatórios trimestrais de suas atividades, de acordo com modelo enviado pela coordenação do Programa, visando sua avaliação.

2.6. Os alunos que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos descritos no subitem 1.6, poderão ser substituídos, por ordem de classificação do processo de seleção, no decorrer do período de vigência da bolsa, por outro discente, a critério da Superintendência da Pró-Reitoria de Graduação.

2.7. Não será concedida bolsa a alunos que tenham sido excluídos anteriormente de alguma bolsa por desempenho insatisfatório.

2.8. A carga horária a ser cumprida pelo bolsista será de 15 (quinze) horas semanais no NEAD.

2.9. Não será acatada solicitação de pagamento retroativo em caso de substituição de bolsista.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS PB-O-MAP:

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, no período definido no Anexo I do presente Edital

3.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no Anexo II do presente edital.

3.3. O candidato deverá enviar para o endereço eletrônico secretaria@nead.ufrj.br, e-mail único com o assunto Inscrição Bolsa PB-O-MAP-GR, contendo, em anexo, os documentos listados a seguir, em arquivo único com extensão "PDF":

- a. Ficha de inscrição (Anexo II);
- b. Documento de identificação com foto;
- c. Comprovante de matrícula - do SIGA - válida no ano de 2024;
- d. Histórico escolar;
- e. Declaração datada e assinada, de próprio punho, de disponibilidade para cumprir a carga horária de 15 horas semanais presenciais;

f. Declaração do orientador de Doutorado concordando com a participação do aluno no Programa, caso o mesmo seja selecionado;

g. Currículo lattes completo e cópias da documentação comprobatória das atividades que o candidato julgar que têm relação com as atividades descritas no item 2.4;

h. Documento de, no máximo, 3 (três) páginas (fonte Times New Roman, tamanho 12, margens 2,5cm), apresentando: 1) Título e objetivos da tese; 2) as relações que o candidato percebe entre seu trabalho de tese e as atividades previstas neste Programa, definidas no subitem 2.4; 3) um plano de ação, descrevendo uma proposta de orientação de professores visando a elaboração e a implementação de melhorias nas atividades de ensino-aprendizagem em uma disciplina de graduação ou pós-graduação ou extensão. Os itens 1 e 2 do documento devem, em conjunto, ocupar até uma página, e o item 3 deve ocupar até duas páginas. O documento deve ter a assinatura do(a) candidato(a).

3.4. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no presente Edital.

3.5. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com este edital.

3.6. É prerrogativa da Superintendência Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação, findo o presente Processo Seletivo Simplificado, a indicação do estudante selecionado a uma bolsa.

3.7. As cotas poderão ser alteradas ou redistribuídas de acordo com a necessidade da Superintendência Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação durante a vigência da bolsa, não ultrapassando o valor definido para recurso orçamentário deste programa.

3.8. Ao se inscrever no presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato concorda com as normas e disposições estabelecidas neste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Será responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado a Superintendência Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação.

4.2. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em duas etapas, eliminatórias, nos períodos definidos no Anexo I do presente Edital. São elas:

I. Primeira Etapa - a) Análise de histórico escolar e currículo, e b) Análise do documento descrito no subitem 3.3.h, tomando como critério a relevância acadêmica da tese no contexto das atividades desenvolvidas no PB-O-MAP, as experiências do candidato relativas às atividades previstas neste Programa e o plano de ação apresentado;

II. Segunda Etapa - Entrevista conduzida pela Superintendência Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação.

4.3. A nota da primeira etapa será obtida a partir da média aritmética entre os itens a) e b), apresentados em 4.2.I, e avaliados conforme critérios estabelecidos no ANEXO III, e serão convocados para a Segunda Etapa do Processo Seletivo Simplificado os 10 candidatos com as maiores médias na primeira etapa.

4.4. As entrevistas, segunda etapa do processo seletivo, analisarão os seguintes itens: avaliação do interesse nas atividades desenvolvidas no NEAD, disponibilidade de 15 horas semanais para atividades presenciais no NEAD, defesa coerente dos dados apresentados na inscrição, experiência e afinidade em relação à orientação para a realização das atividades listadas no item 2.4 do presente edital, sendo 10,0 (dez) a nota máxima a ser atribuída, conforme critérios estabelecidos no ANEXO IV.

4.5. A nota final será calculada com base na média aritmética entre as notas das duas etapas, descritas em 4.2.

4.6. Poderão ser aprovados candidatos em até o dobro do número de bolsas ofertadas no presente Edital para eventual lista de espera, a qual poderá ser acionada para preenchimento de vacância durante a vigência da bolsa.

4.7. Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) em qualquer das etapas.

4.8. Ao término do Processo Seletivo Simplificado, caberá à Superintendência Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação lavrar a ata de seleção que deverá ser aprovada pela Pró-Reitoria de Graduação.

5. DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no endereço eletrônico <https://graduacao.ufrj.br>, conforme cronograma definido no Anexo I do presente edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso contra os resultados do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, dirigido à Comissão do Processo Seletivo do NEAD, no prazo de até 2 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado.

6.2. A interposição deverá ser enviada para o e-mail: secretaria@nead.ufrj.br no corpo do e-mail, conforme cronograma do ANEXO I e de acordo com as instruções a seguir:

- 6.2.1. Assunto da mensagem "Recurso - Edital nº XX PB-O-MAP/2024"
- 6.2.2. Nome completo do(a) candidato(a);
- 6.2.3. Descrição completa da solicitação do recurso.



6.3. Nenhum documento adicional será aceito no recurso.

6.4. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

6.5. O resultado do recurso estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://graduacao.ufrj.br>

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a perda da bolsa PB-O-MAP recebida pelo candidato a qualquer tempo.

7.2. O pagamento da bolsa PB-O-MAP ficará condicionado ao cumprimento das disposições contidas no presente edital.

7.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico <https://graduacao.ufrj.br>.

7.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Pró-Reitora de Graduação.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2024

Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes

Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

EVENTO	DATA
Inscrições e envio de documentos	02 a 13 de janeiro de 2025
Divulgação da lista de classificados na primeira etapa da seleção	Até 17 de janeiro de 2025
Interposição de recurso contra resultado da primeira etapa	21 e 22 de janeiro de 2025
Resultado após avaliação de recurso	23 de janeiro de 2025
Segunda etapa da seleção	24 a 28 de janeiro de 2025
Divulgação das notas da segunda etapa	30 de janeiro de 2025
Interposição de recurso contra o resultado da segunda etapa	31 de janeiro e 03 de fevereiro de 2025
Divulgação da lista de classificação final	05 de fevereiro de 2025

ANEXO II

Ficha de Inscrição	
Nome completo:	
Data de nascimento:	
CPF:	
DRE:	
Email:	
Telefone:	
Curso de Doutorado:	
Unidade do Curso:	
Ano de ingresso:	
Previsão de término do Doutorado:	
Nome do(a) orientador(a):	
É bolsista:	() Não () Sim Instituição? _____

Rio de Janeiro, de de 2024.

Assinatura:

ANEXO III

Critérios de pontuação da Primeira Etapa do edital - itens a) e b)

Serão considerados somente documentos comprovados, conforme o Quadro a seguir:

Item	Pontuação	Máximo
Item a) Histórico e Currículo		
Histórico	Valor do Coeficiente de Rendimentos Acumulado (CRA) constante no histórico atualizado	3,0
Currículo - atividades e produtos COMPROVADOS relacionados às atividades listadas no subitem 2.4 do presente edital	0,5 ponto para atividade ou produto desenvolvido no âmbito da UFRJ	4,5
	0,5 ponto para atividade ou produto desenvolvido fora da UFRJ	2,5
Pontuação Máxima Item a)		10,0

Item b) Tese e plano de ação		
Descrição da tese com relação às atividades listadas no subitem 2.4 do presente edital	Relação com práticas de metodologia de ensino e aprendizagem.	1,0
	Relação com diagnóstico de contextos de ensino e aprendizagem a partir de narrativas docentes e/ou discentes	1,0
	Proposição de soluções educacionais partir de demandas e oportunidades identificadas	1,0
	Implementação e acompanhamento de soluções educacionais em cursos e disciplinas de graduação, pós-graduação e extensão	1,0
Plano de ação	Desenvolvimento de conteúdos ou produtos e/ou curadoria de soluções educacionais como parte da criação e ampliação de banco de Recursos Educacionais.	1,0
	Estrutura do plano e estratégias e ações propostas para o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação de propostas de atividades visando a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem em uma disciplina de graduação ou pós-graduação ou extensão.	5,0
Pontuação Máxima Item b)		10,0

ANEXO IV

Critérios de pontuação da Segunda Etapa do edital - Entrevista

Item	Máximo
Disponibilidade de 15 horas semanais para atividades presenciais no NEaD	1,5
Aprofundamento em relação à experiência e afinidade com as atividades relacionadas no item 2.4 do presente edital	2,5
Defesa do plano de ação apresentado, em atendimento ao item 3.3.h.	4,0
Expressão oral	2,0
Pontuação Máxima	10,0

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/12/2024

EXTRATO DO EDITAL 1054, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Seleção Externa de Fluxo Contínuo

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna públicas as normas de seleção de professores lotados em escolas das redes públicas do Rio de Janeiro, pertencentes às seguintes áreas: Artes; Ciências, Biologia; Educação Física; Filosofia; Geografia; História; Língua Alemã; Língua Espanhola; Língua Inglesa; Língua Francesa; Língua Portuguesa; Matemática; Música; Pedagogia; Química e Física para atuarem como supervisores do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFRJ (PIBID-UFRJ), em conformidade com o Edital DEB/CAPEs nº 10/2024, a partir de fevereiro de 2025. As inscrições serão recebidas em fluxo contínuo por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no site <https://forms.gle/Hw3qLqAYvhyH5s4C7> e envio da documentação especificada no item 5.1 e subitens do Edital nº 1054, de 11 de dezembro de 2024. O site eletrônico oficial da presente Seleção Externa de Fluxo contínuo é <https://graduacao.ufrj.br>, onde encontra-se publicado na íntegra o referido Edital.

MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES

Pró-Reitora de Graduação

EDITAL Nº 1054, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.262197/2024-46

OBJETO: Seleção externa de fluxo contínuo para o cadastro de reserva de Professores Supervisores para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Rio de Janeiro - PIBID-UFRJ

ÍNDICE

- 1. DO PROGRAMA PIBID
- 2. DAS NORMAS GERAIS
- 3. DAS VAGAS
- 4. DA CANDIDATURA
- 5. DA INSCRIÇÃO
- 6. DA SELEÇÃO
- 7. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA
- 8. DOS ANEXOS

PREÂMBULO

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ - torna públicas as normas de seleção de professores lotados em escolas das redes públicas do Rio de Janeiro, pertencentes às seguintes áreas: Artes; Ciências, Biologia; Educação Física; Filosofia; Geografia; História; Língua Alemã; Língua Espanhola; Língua Inglesa; Língua Francesa; Língua Portuguesa; Matemática; Música; Pedagogia; Química e Física para atuarem como supervisores do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFRJ (PIBID-UFRJ), em conformidade com o Edital DEB/CAPES Nº 10/2024, a partir de fevereiro de 2025.

DO PROGRAMA PIBID

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica brasileira.

São objetivos específicos do programa:

- incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- contribuir para a valorização do magistério;
- elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

DAS NORMAS GERAIS

O processo seletivo do presente Edital visa formação de cadastro de reservas para o preenchimento das vagas para a eventual substituição de bolsistas, de acordo com a aprovação da proposta submetida ao Edital DEB/CAPES nº 10/2024.

As bolsas de Supervisão têm o valor individual mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do bolsista no programa, estando prevista a sua substituição, caso necessária. O período máximo de concessão das bolsas se estende do início do bolsista até o final do programa em janeiro de 2027.

É vedado o acúmulo de recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

DAS VAGAS

As vagas disponibilizadas para a participação como professor supervisor do PIBID-UFRJ serão destinadas às áreas indicadas pelas escolas públicas previamente habilitadas para o programa institucional (vide ANEXO I), sendo esse edital somente para cadastro de reserva, que poderá ser acionado quando necessário.

DA CANDIDATURA

Somente poderão candidatar-se professores que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

- Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- Ser professor de educação básica efetivo nas escolas elegíveis como parceiras do Programa Institucional PIBID-UFRJ, ou seja, situadas nos municípios do Rio de Janeiro e sua Região Metropolitana, Macaé ou nos municípios com Pólos do Consórcio CEDERJ em que sejam oferecidos cursos de licenciatura da UFRJ na modalidade semipresencial (Ciências Biológicas, Química e Física). São elas: o Colégio de Aplicação da UFRJ e as escolas das redes públicas municipais, estadual (SEEDUC/RJ) e federal parceiras do Complexo de Formação de Professores. Entende-se como escolas parceiras do Complexo de Formação de Professores as escolas-campo dos projetos PIBID e Residência Pedagógica (edição 2022-2024), as 12 escolas do Convênio Casa Comum e as 48 escolas do Convênio SME-CFP; em casos excepcionais, outras escolas públicas situadas na região de abrangência mencionada anteriormente.
- Estar atuando em sala de aula na área, etapa e modalidade correspondentes à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto; em casos excepcionais, será permitida a participação de professores substitutos, após avaliação e aprovação da coordenação institucional do PIBID-UFRJ;

- Estar apto a iniciar as atividades relativas ao programa tão logo seja convocado;
- Possuir disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no programa.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições de candidatos a qualquer dos subprojetos devem ser feitas segundo as instruções a seguir:

O período de inscrições ficará aberto em fluxo contínuo conforme seleção aberta para cada área (Anexo II) e será divulgado na página da Pró-Reitoria de Graduação da UFRJ.

A inscrição consiste no preenchimento do formulário disponível no endereço <https://forms.gle/Hw3qLqAYvhyH5s4C7> e do envio (em formato PDF), no próprio formulário, dos seguintes documentos:

- Currículo Vitae resumido;
- Carta de intenções;
- Declaração da direção da escola autorizando o docente a participar do programa PIBID-UFRJ;
- Cópias dos documentos que comprovem satisfazer os critérios de elegibilidade de que trata o item 4 deste Edital.

DA SELEÇÃO

O processo de seleção será conduzido pelos coordenadores de área dos subprojetos do PIBID-UFRJ e os critérios de seleção, por meio de normas complementares, serão por eles informados aos candidatos, em conformidade com o Edital DEB/CAPES 10/2024.

Os candidatos aprovados farão parte de um banco de reservas para substituições eventuais de bolsistas;

Os resultados deste processo seletivo, contendo candidatos em banco de reservas, deverão ser encaminhados à Coordenação Institucional, que realizará junto à CAPES a inclusão, exclusão e substituição de bolsistas quando necessário (Anexo III).

O acionamento do banco de reservas será feito por solicitação do Coordenador da Área de cada subprojeto quando necessitar, respeitando-se a ordem de seleção do bolsista a ser cadastrado.

DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

São compromissos do Professor Supervisor:

- acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de Área responsável;
- orientar, juntamente com o Coordenador de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;
- informar o Coordenador de Área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;
- informar ao Coordenador de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;
- reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros Supervisores do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;
- participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela UFRJ ou pela CAPES;
- elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da UFRJ;
- manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID; e
- firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

DOS ANEXOS

São anexos ao presente Edital:

- Anexo I: Subprojetos, Coordenadores de Área Responsáveis, E-mail para inscrição, Escolas, Áreas e Número de Vagas de Cadastro de Reserva;
- Anexo II: Cronograma;
- Anexo III: Modelo de Ata de Seleção.

O presente Edital foi aprovado na Sessão Ordinária do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro de 11 de dezembro de 2024.

MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES
Pró-Reitora de Graduação



ANEXO I

SUBPROJETOS, COORDENADORES DE ÁREA RESPONSÁVEIS, E-MAIL PARA INSCRIÇÃO, ESCOLAS, ÁREAS E NÚMERO DE VAGAS DE CADASTRO DE RESERVA

Subprojeto	Coordenador	Email do coordenador	Disciplina escolar	Número de vagas
Alfabetização	Luciene Cerdas Maria Muanis	lucienecerdas@gmail.com maria.muanis@gmail.com	séries iniciais	9
Artes	Marina Pereira de Menezes de Andrade	marinademenezes@eba.ufrj.br	Artes	6
Biologia	Teo Bueno de Abreu	teobueno@ufrj.br	Biologia e Ciências	9
Educação Física	Simone Freitas Chaves	chavessimone@terra.com.br	Educação Física	6
Filosofia	Nastassja Pugliese	nastassjapugliese@gmail.com	Filosofia	6
Física	Vitorvani Soares	vsoares@if.ufrj.br	Física	6
Geografia	Eduardo José Pereira Maia	eduardomaia@igeo.ufrj.br	Geografia	6
Interdisciplinar (Inglês, Alemão, Francês e Espanhol)	Mergenfel A. Vaz Ferreira	megvazferreira@letras.ufrj.br	As disciplinas estão discriminadas ao lado de cada escola.	6
Interdisciplinar Ciências para o ensino fundamental com a participação das Licenciaturas em Pedagogia, Ciências Biológicas, Física e Química	Maria Margarida Pereira de Lima Gomes	margaridapl Gomes@gmail.com	Ciências	6
Interdisciplinar História e Pedagogia	Juliana Beatriz Almeida de Souza	jbeatrizufrj@gmail.com	História e Fundamentos Históricos Filosóficos Sociológicos da Educação	6
Interdisciplinar Música e Artes Visuais	Alexandre Palma da Silva;	alexandre.palma.da.silva@gmail.com	Música, Artes, Artes Visuais	6
Interdisciplinar: Letras/Pedagogia	Marcel Alvaro de Amorim	marceldeamorim@letras.ufrj.br	Língua Portuguesa e séries iniciais	6
Libras	Renata Cardoso de Sá Ribeiro Razuck	razuckrenata@gmail.com	Libras	6
Língua Espanhola	Eline Marques Rezende	eliner83@letras.ufrj.br	Espanhol	6
Língua Inglesa	Adolfo Tanzi Neto	adolfofotanzi@letras.ufrj.br	Inglês	6
Língua Portuguesa	Marcos Vinicius Scheffel	marcos.scheffel53@gmail.com	Língua Portuguesa	6
Matemática	Agnaldo da Conceição Esquincalha	agnaldo@im.ufrj.br	Matemática	6
Pedagogia	Deise Arenhart	deise.arenhart@gmail.com	Educação Infantil Ensino Fundamental anos iniciais	6
Química	Fernanda Arruda N. Gomes da Silva	fnogueira@iq.ufrj.br	QUÍMICA	7

ANEXO II

CRONOGRAMA

Inscrições	Fluxo contínuo conforme seleção aberta para cada área
Resultado da etapa de análise documental da inscrição e convocação dos candidatos para seleção	Divulgação na página da Pró-Reitoria de Graduação - PR1 com agendamento, com no mínimo 72h de antecedência da realização da seleção
Realização da seleção	Até 48h após a divulgação do resultado da etapa de análise documental, a ser divulgada na página da Pró-reitoria de Graduação e enviado por e-mail
Publicação do resultado final.	Até 7 dias após seleção, na página da Pró- Reitoria de Graduação - PR1
Envio, à Coordenação Institucional, da Ata com o resultado final	Até 7 dias após seleção
Início das atividades do bolsista	Até 7 dias após seleção

ANEXO III

MODELO DA ATA DE SELEÇÃO

ATA DA SELEÇÃO EXTERNA DE DOCENTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA EDITAL DEB/CAPES Nº 10/2024

Aos ___ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e _____ encerrou-se o processo seletivo de professores de _____, lotados nas instituições de ensino parceiras do PIBID-UFRJ, para o preenchimento cadastro de reserva de professores supervisores no PIBID-UFRJ, nos termos do Edital DEB/CAPES nº 10/2024. Foram classificados para cadastro de reserva, os seguintes docentes, em ordem de classificação:

Sem mais a tratar, assina esta Ata o(a) Coordenador(a) de Área do Subprojeto _____ do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Nome e Assinatura

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/12/2024

EDITAL Nº 1072, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.253346/2024-86

OBJETO: SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que abre inscrições para processo seletivo simplificado com vistas à concessão de bolsas a alunos de Graduação para participação no desenvolvimento de material e ações pedagógicas, conforme orientações da Superintendência Acadêmica da PR1.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (PR1), torna pública a oferta de 4 (quatro) bolsas para participação em estudos no NEaD visando ao desenvolvimento de material e ações pedagógicas destinadas a cursos de graduação da UFRJ, observadas as especificações constantes deste Edital.

1.1. O Programa de Bolsas estudos junto ao NEaD, visando ao desenvolvimento de Material e Ações Pedagógicas destinadas a cursos de graduação da UFRJ (PB-NEAD-GR), objeto do presente Edital sob as diretrizes das Superintendências Geral e Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação, versa sobre o estudo de metodologias educacionais para o desenvolvimento de material e ações pedagógicas destinadas aos cursos de graduação da UFRJ.

1.2. Para receber a bolsa PB-NEAD, o estudante de graduação deverá atender, no todo, aos seguintes requisitos:

- I. estar devidamente matriculado em curso de graduação da UFRJ, em 2024/2 a partir do 4º período e não ter previsão de término até dezembro de 2025;
- II. ter CRA igual ou superior a 6,0 (seis)
- II. não ter sofrido sanção disciplinar;
- III. possuir conta corrente individual no Banco do Brasil S/A (não será aceita conta conjunta ou conta poupança) em nome do estudante bolsista e devidamente cadastrada no SIGA;



IV. possuir Currículo Lattes atualizado.

1.3. A concessão da bolsa PB-NEAD não estabelece vínculo empregatício entre o estudante bolsista e a UFRJ.

1.4. A bolsa PB-NEAD será gerenciada pela Superintendência Acadêmica da Pró-reitoria de Graduação.

1.5. A bolsa PB-NEAD terá vigência de 10 meses, durante o período de 01 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

1.6. A bolsa PB-NEAD poderá ser cancelada pela Pró-reitoria de Graduação (PR-1) em razão de:

- I. desistência do estudante bolsista;
- II. pedido da Superintendência Acadêmica da Pró-reitoria de Graduação devido ao baixo desempenho do estudante no estudo;
- III. trancamento ou cancelamento de matrícula;
- IV. conclusão do curso;
- V. sanção disciplinar;
- VI. ausência de inscrição em disciplinas durante o período de vigência da bolsa;
- VII. não cumprimento dos requisitos do Programa ou
- VIII. indisponibilidade de recursos orçamentários.

2. DA BOLSA

2.1. Serão concedidas 2 (duas) bolsas PB-NEAD a estudantes com matrícula ativa em cursos graduação da UFRJ, que sejam selecionados conforme informações presentes nesse edital, atendendo a todos os requisitos dispostos.

2.2. Cada bolsa PB-NEAD será concedida no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) por mês e não estabelecerá vínculo empregatício entre o bolsista e a UFRJ;

2.3. As bolsas PB-NEAD serão distribuídas, conforme atividades do presente programa, conduzidas pela equipe de pesquisadores integrantes dos projetos do NEAD-UFRJ;

2.4. Os bolsistas devem desenvolver ESTUDOS e exercer APOIO para a realização das ações listadas a seguir:

- a. Diagnóstico de contextos de ensino e aprendizagem a partir de narrativas docentes;
- b. Identificação de demandas educacionais e/ou oportunidades de melhoria de ensino e aprendizagem nos cursos e disciplinas de graduação, pós-graduação e extensão;
- d. Proposição de soluções educacionais a partir de demandas e oportunidades identificadas;
- e. Planejamento e implementação de soluções educacionais em cursos e disciplinas de graduação, pós-graduação e extensão;
- f. Acompanhamento da implementação das soluções educacionais anteriormente planejadas;
- g. Avaliação dos resultados decorrentes das soluções educacionais implementadas por meio de indicadores determinados;
- h. Desenvolvimento de conteúdos e curadoria de soluções educacionais como parte da criação e ampliação de banco de Recursos Educacionais Abertos (REA);

2.5. Os alunos que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos descritos no subitem 1.6, poderão ser substituídos, por ordem de classificação do processo de seleção, no decorrer do período de vigência da bolsa, por outro discente, a critério da Superintendência da Pró-Reitoria de Graduação.

2.6. Não será concedida bolsa a alunos que tenham sido excluídos anteriormente de alguma bolsa por desempenho insatisfatório.

2.7. A carga horária a ser cumprida pelo bolsista será de 12 (doze) horas semanais no NEAD.

2.8. Não será acatada solicitação de pagamento retroativo em caso de substituição de bolsista.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS PB-NEAD:

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, no período definido no ANEXO I do presente Edital

3.2. O candidato deverá preencher o formulário disponível no link: <https://forms.gle/MiUyZDWSEkskYr5N8>, respondendo todas as perguntas formuladas e anexando os documentos listados a seguir, em documento único com extensão "PDF":

- a. Documento de identificação com foto;
- b. Comprovante de matrícula ativa no ano de 2024 emitido pelo SIGA;
- c. Boletim escolar atualizado;
- d. Currículo lattes completo;

3.3. Estão reservadas 50% das bolsas do PB-NEAD para ações afirmativas para candidatos que ingressaram na UFRJ pelas cotas estabelecidas pela Lei nº 12.711/2012.

3.4. Os candidatos pleiteantes às vagas de ações afirmativas que não forem elegíveis estarão desclassificados do processo seletivo, sendo liminarmente indeferidos recursos interpostos neste sentido.

3.5. As vagas destinadas às ações afirmativas que não forem ocupadas poderão ser remanejadas aos demais candidatos inscritos.

3.6. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no presente Edital.

3.7. Serão desclassificadas as inscrições que estiverem em desacordo com este edital.

3.8. É prerrogativa da Superintendência Acadêmica da Pró-reitoria de Graduação, findo o presente Processo Seletivo Simplificado, a indicação do estudante selecionado a uma bolsa.

3.9. As cotas poderão ser alteradas ou redistribuídas de acordo com a necessidade da Superintendência Acadêmica da Pró-reitoria de Graduação durante a vigência da bolsa, não ultrapassando o valor definido para recurso orçamentário deste programa.

3.10. Ao se inscrever no presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato concorda com as normas e disposições estabelecidas neste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Será responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado a Superintendência Acadêmica da Pró-reitoria de Graduação.

4.2. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em duas etapas, eliminatórias, nos períodos definidos no ANEXO I do presente Edital. São elas:

I. Primeira Etapa - Preenchimento do formulário disponível no link <https://forms.gle/MiUyZDWSEkskYr5N8>, conforme descrito em 3.2;

II. Segunda Etapa - Entrevista conduzida pela Superintendência Acadêmica da Pró-reitoria de Graduação.

4.3. A nota da primeira etapa será obtida a partir análise das respostas dadas ao formulário (link: <https://forms.gle/MiUyZDWSEkskYr5N8>), avaliadas conforme critérios estabelecidos no ANEXO II; e serão convocados para a Segunda Etapa do Processo Seletivo Simplificado os 06 (seis) candidatos com as maiores médias na primeira etapa.

4.4. As entrevistas, segunda etapa do processo seletivo, analisarão os seguintes itens: avaliação do interesse nas atividades desenvolvidas no NEAD, disponibilidade de 12 horas semanais para atividades presenciais no NEAD, defesa coerente dos dados apresentados na inscrição, afinidade com as atividades relacionadas no item 2.3 do presente edital, sendo 10,0 (dez) a nota máxima a ser atribuída, conforme critérios estabelecidos no ANEXO III.

4.5. A nota final será calculada com base na média aritmética entre as notas das duas etapas, descritas em 4.2.

4.6. Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) em qualquer das etapas.

4.7. Poderão ser aprovados candidatos em até o dobro do número de bolsas ofertadas no presente Edital para eventual lista de espera, a qual poderá ser acionada para preenchimento de vacância durante a vigência da bolsa.

4.8. Ao término do Processo Seletivo Simplificado, caberá à Superintendência Acadêmica da Pró-reitoria de Graduação lavrar a ata de seleção que deverá ser aprovada pela Pró-reitoria de Graduação.

5. DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no endereço eletrônico <https://graduacao.ufrj.br>, conforme cronograma definido no ANEXO I do presente edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso contra os resultados do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, dirigido à Comissão do Processo Seletivo do NEAD, no prazo de até 2 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado.

6.2. A interposição deverá ser enviada para o e-mail: secretaria@nead.ufrj.br no corpo do e-mail, conforme cronograma do ANEXO I e de acordo com as instruções a seguir:

6.2.1. Assunto da mensagem "Recurso - Edital nº 1072 PB-NEAD/2024"

6.2.2. Nome completo do(a) candidato(a);

6.2.3. Descrição completa da solicitação do recurso.

6.3. Nenhum documento adicional será aceito no recurso.

6.4. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

6.5. O resultado do recurso estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://graduacao.ufrj.br>

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a perda da bolsa PB-NEAD recebida pelo candidato a qualquer tempo.

7.2. O pagamento da bolsa PB-NEAD ficará condicionado ao cumprimento das disposições contidas no presente edital.



7.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico <https://graduacao.ufrj.br>.

7.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Pró-Reitora de Graduação.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2024
 Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes
 Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

EVENTO	DATA
Inscrições e envio de documentos	03 a 07 de fevereiro de 2025
Divulgação do resultado da primeira etapa de seleção	Até 12 de fevereiro de 2025
Interposição de recurso contra resultado da primeira etapa	13 e 14 de fevereiro de 2025
Resultado após Interposição de recurso	17 de fevereiro de 2025
Segunda etapa de seleção	18 a 20 de fevereiro de 2025
Divulgação da nota da segunda etapa	21 de fevereiro de 2025
Interposição de recurso contra o resultado da segunda etapa	24 de fevereiro de 2025
Divulgação da lista de classificação final	25 de fevereiro de 2025

ANEXO II

Critérios de Pontuação da primeira etapa do Edital

Item	Pontuação	Máximo
Boletim	Valor do Coeficiente de Rendimentos Acumulado (CRA) constante no boletim atualizado	10,0
Período que está cursando (excluídos os períodos de trancamento)	9,0 - até o 5º período 10,0 - do 6º período em diante	10,0
Domínio do uso de recursos tecnológicos	1,0 ponto por recurso	10,0
Descrição e justificativa de atividade considerada diferenciada em termos de metodologia educacional e facilitadora da aprendizagem	Clareza, coerência e pertinência da atividade descrita e da justificativa	10,0
Descrição de experiência relevante no contexto das atividades desenvolvidas descritas em 2.3. do edital:	Clareza, coerência e pertinência da experiência descrita no contexto das atividades descritas no edital	10,0
Pontuação Máxima (Média aritmética dos itens anteriores)		10,0

ANEXO III

Critérios de Pontuação da segunda etapa do Edital- Entrevista

Item	Máximo
Interesse nas atividades desenvolvidas no NEaD	2,0
Disponibilidade de 12 horas semanais para atividades presenciais no NEaD	2,0
Coerência das informações apresentadas em relação domínio dos recursos tecnológicos	2,0
Defesa da atividade considerada diferenciada em termos de metodologia educacional e da experiência relevante no contexto das atividades desenvolvidas no NEaD	4,0
Pontuação Máxima	10,0

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/12/2024

EDITAL Nº 1074, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.223901/2024-45

OBJETO: Retificar Edital Nº436/2024 CEPEL/UFRJ

No Edital nº 436 publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 03/06/2024, retifica-se:

O Conselho de Ensino para Graduados, no uso de suas atribuições, torna público a presente retificação do edital nº 436, que tem por objetivo alterar o item 1.5.4 sobre as condições da concessão de bolsa.

Onde se lê: *1.5.4 A bolsa, para fins do presente Edital, não poderá ser acumulada com estágios remunerados, empregos de qualquer natureza ou qualquer outra bolsa.*

Leia-se: *1.5.4 A bolsa, para fins do presente Edital, não poderá ser acumulada com estágios remunerados, empregos de qualquer natureza ou qualquer outra bolsa.*

PORTARIA Nº 4849, DE 22 DE MAIO DE 2023

Retificação

Na Portaria 4849, de 22/05/2023, publicada no boletim de serviço eletrônico (BUFRJ) do dia 24/05/2023, retifica-se:

Onde se lê:

Centro de Ciências da Saúde (CCS)

- Ana Paula Canedo Valente
- Claudia Regina Lopes Cardoso
- Daniela Maeda Takiya
- Evelin Andrade Manoel
- Fabiano Ferreira Dutra
- Francisco Meirelles Bastos de Oliveira

Leia-se:

Centro de Ciências da Saúde (CCS)

- Claudia Regina Lopes Cardoso
- Daniela Maeda Takiya
- Evelin Andrade Manoel
- Fabiano Ferreira Dutra
- Francisco Meirelles Bastos de Oliveira
- Marcus Fernandes de Oliveira

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/12/2024

PORTARIA Nº 10472, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, e considerando o disposto no Processo nº 23079.216089/2021-59, resolve:

Declarar cancelada a pensão civil por morte de beneficiária de pensão Maria Isabel Carlota Inglez de Souza, matrícula SIAPE nº.03036081, beneficiária do instituidor MARCOS ANTONIO INGLEZ DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 1200821, a partir de 30/09/2024, em virtude de decisão administrativa.

PORTARIA Nº 10473, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, e considerando o disposto no Processo nº 23079.216821/2021-91, resolve:

Declarar cancelada a pensão civil por morte de beneficiária de pensão NEUZA MARIA DA COSTA, matrícula SIAPE nº.03072266, beneficiária do instituidor DORALICE ANUNCIATA DA COSTA, matrícula SIAPE nº 6368616, a partir de 30/09/2024, em virtude de decisão administrativa.

PORTARIA Nº 11402, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.215735/2021-61, resolve:

Declarar cancelada a pensão civil por morte da beneficiária de pensão MARIA JOSE RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 0316****, beneficiária do instituidor SILAS JOSE SOARES DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 637****, a partir de 29/08/2024, em virtude de decisão administrativa.

PORTARIA Nº 11413, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.216600/2021-12, resolve:



Declarar cancelada a pensão civil por morte da beneficiária de pensão TANIA LUCIA DE VASCONCELLOS, matrícula SIAPE nº 0304****, beneficiária do instituidor JOSE VIEIRA DE VASCONCELLOS, matrícula SIAPE nº 120****, a partir de 30/10/2024, em virtude de decisão administrativa.

PORTARIA Nº 11417, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.202268/2024-51, resolve:

Declarar cancelada a pensão civil por morte da beneficiária de pensão MARLY LIMA, matrícula SIAPE nº 0307****, beneficiária do instituidor ANTONIO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 120****, a partir de 30/10/2024, em virtude de decisão administrativa.

PORTARIA Nº 11724, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.214365/2021-44, resolve:

Declarar cancelada a pensão civil por morte da beneficiária de pensão MARIA FLORA DOS SANTOS VALE, matrícula SIAPE nº 0305****, beneficiária do instituidor FERNANDO DE OLIVEIRA VALLE, matrícula SIAPE nº 120****, a partir de 13/11/2024, em virtude de decisão administrativa.

PORTARIA Nº 11730, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.202203/2024-14, resolve:

Declarar cancelada a pensão civil por morte da beneficiária de pensão MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA JORGE, matrícula SIAPE nº 0031****, beneficiária do instituidor BRAHIM JORGE, matrícula SIAPE nº 023****, a partir de 30/10/2024, em virtude de decisão administrativa.

PORTARIA Nº 11932, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Mérito, de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de Janeiro de 2005, aos servidores do Quadro Único de Pessoal, conforme tabela abaixo:

SIAPE	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
Assistente em Administração				
3308131	Michel Yuri Rodrigues Rocha Pereira	01	02	29/02/2024
3330742	Rayzza Pessanha da Silva	01	02	06/09/2024
3330830	Isaias Santos da Silva	01	02	06/09/2024
3330926	Aline Mendes de Souza	01	02	06/09/2024
3331091	Eduardo Ramyres Silva	01	02	06/09/2024
3331110	Eduarda Cirne Severo	01	02	06/09/2024
3331374	Beatriz Ferreira Miguel	01	02	06/09/2024
Técnico de Laboratório/área				
3307715	Catia Amancio Almeida	01	02	29/02/2024
3307777	Isis Salviano Soares de Amorim	01	02	29/02/2024
3307865	Suel Frutuoso Vasconcelos	01	02	29/02/2024
3308157	Ariane Ribeiro Amorim	01	02	29/02/2024
Técnico de Tecnologia da Informação				
1425457	Marcelo Luis Moreira	01	02	06/09/2024
3330899	Thiago Figueiredo Lopes de Castro	01	02	06/09/2024
Técnico em Anatomia e Necropsia				
3317925	Antonia Karina Mesquita Lima	01	02	31/05/2024
Técnico em Contabilidade				
1266184	Anna Caroline Freitas dos Santos Vaz	01	02	06/09/2024

3331122	Daniel Barbosa Figueiredo	01	02	06/09/2024
3331972	Harley Silva de Sa	01	02	06/09/2024
3331974	Taisa Caetano Sousa Melo de Almeida	01	02	06/09/2024
3331975	Raphael Da Silva Alves	01	02	06/09/2024
3332220	Matheus Lucas Moreira de Oliveira Almeida	01	02	06/09/2024
3332317	Michele Conceicao Martins	01	02	06/09/2024
Técnico em Enfermagem				
3317931	Elisangela Peixoto Gomes Da Silva Pereira	01	02	31/05/2024
3318428	Tatiane Almeida Da Silva	01	02	31/05/2024

PORTARIA Nº 11933, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Mérito, de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de Janeiro de 2005, aos servidores do Quadro Único de Pessoal, conforme a planilha abaixo:

SIAPE	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
Administrador				
1121701	Patricia Maria Figueredo	07	08	07/11/2024
1864813	Zenayde de Souza Melo	09	10	04/11/2024
1978479	Rosilene Silva da Mota	08	09	05/11/2024
2388353	Pedro Paulo Moraes do Nascimento	05	06	11/10/2024
3075757	Rafael Florencio da Silva	04	05	04/11/2024
Analista de Tecnologia da Informação				
2765864	Erick dos Santos Alves	07	08	17/11/2024
3075550	Paulo Freitas Silva Junior	04	05	04/11/2024
3075629	Hugo de Mello Dantas	04	05	04/11/2024
Arquiteto e Urbanista				
1977875	Rodrigo dos Santos Bogado	08	09	05/11/2024
2969596	Jacira Saavedra Farias	03	04	01/12/2024
3077241	Natalia de Figueiroa Faria Alencar Oliveira	04	05	11/11/2024
Assistente em Administração				
1360231	Yuri Brito Neves Hutflesz	05	06	20/11/2024
1555209	Aline Carvalho Leal Magalhaes	10	11	05/11/2024
1609107	Leandro Rodrigues Osorio	09	10	30/11/2024
1617478	Alexandre Louro Ribeiro	09	10	25/11/2024
1628228	Fabio Aloysio Machado Loy	09	10	04/11/2024
1643634	Hilem Moises de Souza Rodrigues	08	09	05/11/2024
1711914	Marluce Chaves Vulcao	09	10	04/11/2024
1727103	Danielle Bernardo Bastos	09	10	11/11/2024
1739787	Luiz Guilherme Quelhas Moreira	10	11	30/11/2024
1746338	Felipe Guimaraes de Melo	08	09	04/11/2024
1864059	Bruno de Jesus Ferreira	09	10	04/11/2024
1864073	Bruno Cesar Monteiro Ferreira	09	10	04/11/2024
1864083	Bruno Barreiro	09	10	04/11/2024
1864336	Danielle Goulart Ribeiro Domingues	09	10	04/11/2024
1864342	Felipe Ribeiro Besada	09	10	04/11/2024
1864356	Fatima Cristina dos Santos	09	10	04/11/2024
1864381	Andrea de Fatima Moreira de Moraes	09	10	04/11/2024
1864688	Raphael Czamanski Pizzino	09	10	04/11/2024
1864721	Jose Thiago Cordeiro Andrade	09	10	04/11/2024
1864750	Fernando Cardoso Wanderley	09	10	04/11/2024
1864793	Allan Dias Barrios	09	10	11/11/2024
1864891	Nathalia Maria Leite Machado	09	10	04/11/2024
1865039	Marcelino Osamu Taguchi	09	10	04/11/2024



1865053	Maria Gabriela Evangelista Soares da Silva	09	10	04/11/2024
1865063	Rafael Reigoto Fernandes Lyra Cruz	09	10	03/11/2024
1865066	Viviane Vieira Ferreira	09	10	04/11/2024
1865073	Raiani dos Santos Fernandes Gouveia	09	10	05/11/2024
1865075	Janaina Serrano de Paulo Lima	09	10	04/11/2024
1865078	Lidiane do Nascimento Lima	09	10	04/11/2024
1865154	Jose Marcos de Barros	09	10	04/11/2024
1865363	Daniel Borges Lopes	09	10	11/11/2024
1865464	Silas Assumpcao Casanova	09	10	11/11/2024
1865524	Brenda Virgilio Guimaraes	09	10	11/11/2024
1865526	Rodrigo de Souza Gomes	09	10	06/11/2024
1865536	Diego de Araujo Mendes	09	10	04/11/2024
1866070	Roberto Rodrigo Rezende	09	10	04/11/2024
1867399	Gabriel da Matta	09	10	19/11/2024
1868784	Luiz Carlos de Padua Salles	09	10	19/11/2024
1868974	Cezar Silveira Samy	09	10	19/11/2024
1869020	Andre Ferreira do Nascimento	09	10	18/11/2024
1869029	Juliana Porto Fontes	09	10	29/11/2024
1869126	Mariah dos Santos Martins	09	10	25/11/2024
1869131	Filipe Silva Fontes	09	10	25/11/2024
1958322	Diogo da Silva Ferraz	08	09	25/07/2024
1970372	Bruno Pinto Marques	08	09	30/09/2024
1978474	Igor Segovia de Mello	08	09	05/11/2024
1979608	Vivian de Oliveira dos Santos	08	09	11/11/2024
2127983	Leonardo Machado Coelho Monteiro	07	08	17/11/2024
2392983	Maria Aline Moreira de Oliveira Constantino	05	06	13/11/2024
2394342	Caroline e Silva Moreira Nascimento	05	06	15/11/2024
2395812	Evandro Henriques Fernandes	05	06	28/11/2024
3075712	Joao Marcelo Filgueiras Jacome de Araujo	04	05	05/11/2024
3075975	Euzeli Pereira Passos	04	05	04/11/2024
3075977	Fernanda Freire Delamare	04	05	04/11/2024
3077218	Silvany Esteves Rocha	04	05	19/11/2024
3077396	Carla Smith Montebello	04	05	19/11/2024
Assistente Social				
1378128	Thais Cavalcanti Marques	04	05	04/11/2024
1477343	Rodrigo Gomes Martins Andrade	13	14	10/11/2024
1741776	Roseni de Souza Lana	10	11	26/11/2024
3075299	Camila Oliveira Carvalho	04	05	04/11/2024
3075924	Thayane Santos Crespo da Cunha	04	05	04/11/2024
3075928	Roberto Santos da Cunha	04	05	04/11/2024
3189409	Natalina Ribeiro Brito	03	04	04/11/2024
Auxiliar de Enfermagem				
1291962	Ivan Carlos das Chagas Correa de Freitas	15	16	26/11/2024
1333829	Alexander Gomes de Miranda	13	14	08/10/2024
1366059	Sheila de Araujo Azevedo Pereira	14	15	01/12/2024
1366087	Gilvan Borges	14	15	01/12/2024
1366091	Fabio Barros Ferreira	14	15	01/12/2024
1366096	Maria das Gracias Mudesto	14	15	01/12/2024
1366101	Edenilze Dias Pereira	14	15	02/12/2024
1366105	Andreia das Chagas	14	15	01/12/2024
1366120	Marcelo da Silva Vidigal	15	16	01/12/2024
1366125	Simone Domingos de Araujo	14	15	01/12/2024
1366133	Maristela Gomes Chagas da Silva	14	15	02/12/2024
1366173	Eliene Mendonca de Oliveira	14	15	02/12/2024
1366176	Marisa Silva Bezerra	14	15	02/12/2024
1366178	Edna Pessoa de Lima Magalhaes	14	15	01/12/2024
1367026	Marcia Paula da Trindade Pessoa	14	15	02/12/2024
1555063	Vanessa Leandro do Nascimento	12	13	03/11/2024
2394344	Cristiane da Costa Santos	05	06	16/11/2024

Auxiliar em Administração				
2395638	Ricardo Masseur Bortolami	05	06	15/11/2024
2415400	Andrea Maria do Nascimento Silva	04	05	14/08/2023
3062238	Roberta Fernandes Mancuso	03	04	04/02/2023
Bibliotecário-Documentalista				
1587731	Christianne de Souza Fontes de Andrade	10	11	26/11/2024
1589344	Marília Cossich Ramos	09	10	15/11/2024
1657488	Luiza Hiromi Arao	03	04	01/12/2024
1685837	Vanessa Souza Mendonca	09	10	04/11/2024
1746988	Jussara das Gracias Miranda Delfino	10	11	11/11/2024
1861274	Leidiane Gomes Marinho	09	10	04/11/2024
1864093	Bruna Carla Muniz Cajé	09	10	04/11/2024
1864712	Adriana da Silva Ornellas	09	10	10/11/2024
1864860	Amanda Moura de Sousa	09	10	04/11/2024
1865058	Sulamita Nicolau de Miranda	09	10	04/11/2024
1865539	Priscila Almeida Cruz	09	10	11/11/2024
1865630	Tatyanne Christina Goncalves Ferreira Valdez	09	10	04/11/2024
1868657	Wanessa Oliveira da Silva	09	10	25/11/2024
1869046	Katia Marina da Cunha e Silva	09	10	18/11/2024
1979862	Vanda Lucia de Souza	08	09	21/11/2024
3075514	Leonardo Silva de Araujo	04	05	04/11/2024
3075593	Alexandre Carlos Gugliotta	04	05	04/11/2024
6362160	Monica de Almeida Rocha	09	10	04/11/2024
Biomédico				
1031536	Tathiany Igreja da Silva	03	04	02/11/2024
2128122	Polyana Silva Pereira	07	08	17/11/2024
Contador				
1740469	Luisa Helena Moura Gaspar	10	11	17/11/2024
1998138	Fernanda Fernandes Maceira	04	05	04/11/2024
Desenhista Projetista				
1864681	Jose Vicente Mendes Guimaraes	09	10	04/11/2024
1869040	Italo Arruda de Carvalho	09	10	18/11/2024
Editor de Imagem				
1865601	Mauro Lucio dos Reis Correa	09	10	10/11/2024
Enfermeiro/área				
1099703	Raquel Pereira Batista	04	05	04/11/2024
1293967	Karen Gisela Moraes Zepeda	04	05	04/11/2024
1297235	Fernanda da Silva Beiroz	03	04	16/06/2023
1366209	Sandra Rivelli de Souza e Silva	14	15	02/12/2024
1366210	Eliete Garcia de Mello	14	15	01/12/2024
1366211	Luciana do Nascimento Amaral	14	15	02/12/2024
1366220	Veronica Pinheiro Viana	14	15	01/12/2024
1366308	Sostenes Alves Coracao	12	13	05/12/2021
1366958	Alessandra Dib da Cruz	14	15	01/12/2024
1499687	Fabiane Azevedo de Oliveira	10	11	06/11/2024
1518465	Thais Maia Teixeira Vieira	07	08	30/11/2024
1631222	Veronica Sobreiro Pereira	11	12	28/11/2024
1703637	Elisabeth Dutra de Souza	04	05	11/11/2024
1969735	Naiana Oliveira de Medeiros	08	09	24/09/2024
2126528	Rute dos Santos Lafaiete de Barros	07	08	17/11/2024
2126694	Vivian dos Santos Teixeira	07	08	17/11/2024
2126912	Camilla Ferreira Catarino Barreiros	07	08	17/11/2024
2263730	Ariane Innecco Pereira de Carvalho	06	07	02/11/2024
2366997	Tatiane Fernandes Florencio	14	15	30/11/2024
2395504	Giselle de Albuquerque Chipoleschi Leite	05	06	22/11/2024
2925281	Erika Fabiola Leandro Santos Pereira	07	08	17/11/2024
3076257	Wilian Feu de Oliveira	04	05	05/11/2024
3077183	Amanda Menezes dos Santos	04	05	11/11/2024



Engenheiro/área				
1100263	Thiago Cunha da Silva	04	05	04/11/2024
1311096	Roberto Nonato de Arruda	04	05	20/11/2024
3189398	Marcos Vinicius Duarte Amandula	03	04	04/11/2024
Farmacêutico				
1199965	Barbara Dias Camarinha	04	05	04/11/2024
1366228	Christiane Gomes Mendes	14	15	02/12/2024
1778401	Liz Gomes da Silva Lutterbach	04	05	25/11/2024
Farmacêutico/habilitação				
1559047	Eliana Abreu Santos	11	12	28/11/2024
Fisioterapeuta				
1366107	Maria Dias Torres Kenedi	14	15	01/12/2024
Fonoaudiólogo				
1301089	Suzana do Couto Mendes Nery	04	05	04/11/2024
1500419	Flavia Rocha de Souza	07	08	19/11/2024
2125883	Alice Borsato	07	08	17/11/2024
Jornalista				
3075584	Bruna Ferreira Martins	04	05	04/11/2024
Médico/área				
0648694	Estela Lucia Cassia dos Santos de Gouvea	05	06	30/11/2024
1186187	Marcelo Trindade Alves de Menezes	14	15	01/12/2024
1198392	Marcos Antonio Turcatel	14	15	01/12/2024
1295308	Elias Cesar Maleh	14	15	01/12/2024
1366139	Rodrigo Rocco Pires Pesce	14	15	01/12/2024
1366240	Andrea Rodrigues Goncalves	14	15	01/12/2024
1366251	Diogo Franco Vieira de Oliveira	14	15	01/12/2024
1366294	Ana Paula Silva Bueno	14	15	01/12/2024
1366304	Luciana Moura Farjoun da Silva	14	15	01/12/2024
1454933	Rogério Gomes Fleury	12	13	05/11/2024
1547438	Leticia Nabuco de Oliveira Madeira	07	08	25/11/2024
1668251	Daniel Bittencourt Aranha	04	05	24/11/2024
1840285	Leonardo Fernandez Meyer	06	07	21/11/2024
1930151	Paloma Landeira Lavaglia da Cruz	04	05	04/11/2024
2154369	Ronaldo de Souza Leao Lima	14	15	19/04/2021
2309900	Ana Claudia Pinto de Figueiredo Fontes	14	15	01/12/2024
2310085	Leonam da Costa Martins	14	15	01/12/2024
2313278	Christian Nejm Roderjan	14	15	01/12/2024
2329669	Nadja Polisseni Graca	07	08	30/11/2024
2488487	Juliano Carvalho Gomes de Almeida	06	07	01/12/2022
2520995	Laura Ohana Marques Coelho de Carvalho	07	08	04/11/2024
2673530	Juliana Loureiro Silva de Medeiros	04	05	26/11/2024
2922679	Natalia Balassiano Wajsbrodt	04	05	12/11/2024
3077743	Maria Carolina de Pinho Porto	04	05	26/11/2024
3189406	Adriana Mororo Osorio de Castro	03	04	04/11/2024
3201488	Arthur Gracie Drude de Lacerda	04	05	04/11/2024
3566147	Danielle Carvalho Quintella	03	04	01/12/2024
3674199	Ana Carolina Miranda Carvalho Ferreira Fernandes de Sousa	07	08	25/11/2024
3844012	Isabella Coutinho Pereira	07	08	30/11/2024
4676708	Bruna Souza Sabioni Goncalves	06	07	17/11/2024
4927780	Gabriela Viana Vizzoni	03	04	04/11/2024
Museólogo				
3075645	Pedro Henrique de Souza Gomes	04	05	04/11/2024
3075711	Guilherme de Almeida Machado	04	05	04/11/2024
Músico				
1868955	Thiago Neves de Queiroz	09	10	24/11/2024
3075705	Gabriel Peter Freire Silva	04	05	04/11/2024

Nutricionista/habilitação				
1208003	Ana Carolina Alvim Hudson Cadinha	04	05	04/11/2024
2959161	Viviane Franca de Oliveira Vidal	04	05	04/11/2024
3077263	Flavia Rodrigues do Vale	04	05	20/11/2024
3077383	Orlando Carvalho de Sousa Bandeira Filho	04	05	20/11/2024
3189403	Kelly Cristine Prudente de Barros	03	04	04/11/2024
Produtor Cultural				
1225645	Kyoma Silva Oliveira	04	05	04/11/2024
Programador Visual				
1039547	Luiz Guilherme Gomes Vairo dos Santos	04	05	04/11/2024
3075506	Gabriel da Silva Cardoso	04	05	04/11/2024
3075624	Pedro Luiz Diniz Von Seehausen	04	05	04/11/2024
Psicólogo/área				
1366090	Cristina Frederico da Silva	14	15	01/12/2024
1366103	Nathalia Sabbagh Armony	14	15	01/12/2024
1367036	Juliana de Faria Caramore	14	15	01/12/2024
1631823	Silvia Barbosa de Carvalho	11	12	27/11/2024
1977885	Cristiane Daniel	08	09	05/11/2024
3077389	Nathalia Ramos Santos Kimura	04	05	21/11/2024
3122270	Catuscia Munsberg Carneiro	03	04	05/11/2023
Técnico de Laboratório/área				
1310968	Andrea Souza de Jesus	15	16	12/11/2024
1366055	Fernando Carlos de Souza	14	15	01/12/2024
1366070	Edmilson Fernandes de Lima	14	15	01/12/2024
1366071	Marta Iracema Fontes	14	15	01/12/2024
1366072	Maria Nazareth de Moura Silva	14	15	01/12/2024
1366073	Henrique Leandro Reis Rocha	14	15	01/12/2024
1366075	Alessandra Vasconcelos Campos Santaroni	14	15	01/12/2024
1367051	Sharon Martins Gouvea	14	15	01/12/2024
1536795	Tania Lima Muniz	07	08	17/11/2024
1814042	Renata Guimaraes Ferreira Alvim	08	09	30/09/2024
1864363	Aline de Oliveira Machado	09	10	03/11/2024
1864471	Aline Sol da Silva Valle	09	10	03/11/2024
1865047	Lidiane Gomes da Cunha	09	10	14/11/2024
1865608	Vitor Simoes Cardoso de Andrade	09	10	03/11/2024
1865655	Jobert Willemen da Silva	09	10	15/11/2024
1866805	Thacyla Campos do Carmo	09	10	10/11/2024
1867187	Klicia Carla de Santana de Lima	09	10	24/11/2024
1869025	Mariana Amorim de Almeida	09	10	19/11/2024
1869067	Bruno Passos Costa	09	10	19/11/2024
1869077	Adriano Cicero Rabello	09	10	19/11/2024
1977829	Luciana de Moraes Dutra	08	09	05/11/2024
1977833	Humberto Buffoni	08	09	05/11/2024
1979827	Regina Maria Finger	08	09	19/11/2024
2125875	Elisa Augusta Ferreira dos Santos	07	08	17/11/2024
2126562	Rosilaine Silva de Oliveira	07	08	17/11/2024
2126897	Caroline de Oliveira Campos	07	08	17/11/2024
2127329	Thiago da Silva Santos Malaquias	07	08	17/11/2024
2128587	Max Luis Formiga	07	08	17/11/2024
2129867	Karen Christina de Mello Souza	07	08	17/11/2024
2154863	Juliana de Lima Castro	06	07	12/08/2023
3075659	Diego Edon Alurintino dos Santos	04	05	04/11/2024
3075750	Valeria Ferrao Paiva	04	05	04/11/2024
3076287	Wallace Andrade da Silva	04	05	04/11/2024
3077387	Renata Moreira Gonzalez	04	05	12/11/2024
Técnico de Tecnologia da Informação				
2194360	Felipe Ribas Coutinho	06	07	21/02/2024
3075725	Tais de Oliveira de Albuquerque Salles Amorim Silva	04	05	04/11/2024
3076811	Caio Vieira Coelho	04	05	11/11/2024



Técnico Desportivo				
3077208	Adriano Felix de Oliveira	04	05	19/11/2024
Técnico em Arquivo				
1864842	Andrea Vicente da Silva	09	10	04/11/2024
3075650	Daniela Galdina Machado	04	05	04/11/2024
Técnico em Artes Gráficas				
2391452	Jacinto Raposo Correia	05	06	02/11/2024
Técnico em Assuntos Educacionais				
1182043	Otto Santos de Azevedo	03	04	20/11/2024
1741800	Veronica Carvalho e Silva Dias	10	11	26/11/2024
3078360	Rodrigo Portal Peixoto	04	05	27/11/2024
Técnico em Contabilidade				
1791429	Marcos Gabriel da Silva	09	10	25/11/2024
1864304	Greice Fonseca de Holanda	09	10	04/11/2024
1980927	Marceline Cabral Badu de Araujo Ferreira	08	09	26/11/2024
Técnico em Eletrônica				
3076237	Andre da Silva Barbosa	04	05	05/11/2024
Técnico em Enfermagem				
1077673	Gisele da Silva Assis Barreiros	04	05	27/11/2024
1091492	Ruth Silva de Assis	04	05	29/11/2024
1271489	Sandra Silva de Oliveira	04	05	27/11/2024
1325898	Igor Souza de Assis	04	05	27/11/2024
1366158	Samuel Cunha Pereira	14	15	01/12/2024
1366353	Ieda Farias Noronha	14	15	01/12/2024
1366391	Osmar Malta Machado	14	15	01/12/2024
1366929	Manuella Suarez Barcelos Almeida Silva	14	15	02/12/2024
1420140	Karina Cristina Moreira da Silva Rocha	04	05	25/11/2024
1450992	Aline Antunes dos Santos Melo	12	13	27/11/2024
1499284	Rafael Ferreira Pio Xavier	10	11	24/11/2024
1499350	Jarliane dos Santos Karse	12	13	10/11/2024
1499413	Lilian Burguez Romero	12	13	28/11/2024
1571879	Nice Ildefonso	05	06	28/11/2024
2125895	Andre Luiz Barboza	07	08	17/11/2024
2125901	Flavia Marques Lima Teodosio	07	08	17/11/2024
2126599	Camila Lima da Silva	07	08	17/11/2024
2126683	Natalia Maia da Silva Borges	07	08	30/11/2024
2128536	Patricia Araujo da Silva	07	08	17/11/2024
2128594	Juliana Neto da Silva	07	08	17/11/2024
2133200	Glaucia Estrela Monteiro	07	08	17/11/2024
2266201	Natalia Vasconcelos Nascimento	06	07	21/11/2024
2388881	Rebeca da Fonseca Mendes da Silva	05	06	11/10/2024
3075701	Wanessa Kristina Araujo da Silva Teixeira Fontes Goulart	04	05	04/11/2024
3077761	Priscila Fabienne Schmidt Franca dos Santos	04	05	20/11/2024
3078352	Soraia Pinheiro de Oliveira	04	05	27/11/2024
3078353	Silvia Carla Fontes da Silva	04	05	28/11/2024
3078366	Marjorie Rodrigues Farias	04	05	27/11/2024
3078572	Jaqueline Araujo Martins da Cunha	04	05	28/11/2024
Técnico em Farmácia				
1366018	Paulo Fernando da Silva	14	15	01/12/2024
1366019	Karla Cristina de Aguiar Barros Pimentel	14	15	01/12/2024
1367035	Raquel Gomes Correia Passos	14	15	01/12/2024
Técnico em Nutrição e Dietética				
1865645	Monica Reis Coutinho	09	10	04/11/2024
Técnico em Química				
1803937	Maria Julia Nascimento Muri	09	10	10/11/2024
1871856	Bruno Vasconcellos Guimaraes Forte	09	10	18/11/2024
3062691	Vanessa Macedo da Silva	04	05	04/08/2024

Técnico em Radiologia				
1070614	Hugo Faria Pisete	04	05	04/11/2024
1366319	Jane de Castro Moura	14	15	01/12/2024
1366320	Marcos Ferreira Lima	14	15	01/12/2024
1366321	Marcos Antonio Candido	14	15	01/12/2024
1366331	Isabel Frota Barroso	14	15	02/12/2024
Técnico em Refrigeração				
1865654	Marcos Andre da Silva Lima	09	10	04/11/2024
Técnico em Restauração				
1864044	Barbara da Silva Maciel	09	10	04/11/2024
1865373	Lilian Alves da Cruz	09	10	11/11/2024
1865435	Helder de Paula Silva	09	10	11/11/2024
1865620	Uiara Gomes Cabral	09	10	04/11/2024
Tecnólogo/formação				
1417491	Fabiana Vieira de Mello	03	04	20/07/2024
2906256	Brunno Renato Farias Vercoza Costa	04	05	04/11/2024
3075608	Jefferson Bomfim Silva Cypriano	04	05	04/11/2024

PORTARIA Nº 12038, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 11/09/2024, o cargo de Técnico em Refrigeração, ocupado pelo (a) servidor (a) JOSE FLORINDO DE ANDRADE JUNIOR, matrícula SIAPE nº 0376823, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.260857/2024-54.

PORTARIA Nº 12048, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

ANA LUCIA TEIXEIRA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 036****, no cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 14/10/2024, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 01/03/1989 a 11/12/1990, totalizando 651 dias, ou seja, 01 ano, 09 meses e 16 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME.

PORTARIA Nº 12105, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo CARLOS EDUARDO MENDES DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 035****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 29/09/2023, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 03/06/2024, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 175.594/2024, emitido no Proc. nº 23079.249568/2024-02. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 12109, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo PAULA FERREIRA PONCIONI, matrícula SIAPE nº 636****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 18/02/2019, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 22/07/2024, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 171.604/2024, emitido no Proc. nº 23079.241578/2024-91. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 12165, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 23079.239170/2023-79, resolve:



Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei n.º 11.091 de 12 de Janeiro de 2005, à servidora ROSENILDE AMORIM DOS SANTOS E SANTOS, cargo: Auxiliar de Enfermagem, SIAPE 2348591, do Padrão 08 para o Padrão 09, a partir de 06/12/2024.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/12/2024

PORTARIA Nº 12082, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 13/11/2024, o cargo de Enfermeiro/área, ocupado pelo (a) servidor (a) HELENA DANUNCIACAO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1177475, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.256971/2024-80.

PORTARIA Nº 12083, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

PORTARIA Nº 12097, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar os contratos dos Professores Substitutos, a saber:

NOME	SIAPE	UNIDADE	PROCESSO	TÉRMINO
Analice Valdman De Miranda	1309436	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	23079.244617/2023-21	31-jul-25
Deivi Ferreira da Silva Matos	3413299	Escola de Serviço Social	23079.217351/2024-25	31-dez-25
Gilson Jacome dos Reis	1160578	Instituto de Estudos de Saúde Coletiva	23079.229264/2023-30	08-jul-25
Kristiano Cavalcante Vasconcellos de Mendonça	3400311	Campus Macaé	23079.212368/2024-96	31-jul-25
Paulo Sergio Pereira Filho	3408276	Escola de Serviço Social	23079.217235/2024-14	31-dez-25

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/12/2024

PORTARIA Nº 12158, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 29/11/2024, o cargo de Técnico em Secretariado, ocupado pelo (a) servidor (a) SOLANGE CAVALCANTI FRANCA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 0376030, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.261543/2024-79.

PORTARIA Nº 12161, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Retificar a portaria nº 12038, de 04/12/2024, publicada no DOU nº 236, de 09/12/2024, considerando que a nome correto do(a) servidor (a) é JOÃO FLORINDO DE ANDRADE JUNIOR, conforme consta no processo nº 23079.260857/2024-54.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/12/2024

PORTARIA Nº 12093, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder prorrogação de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

RAFAEL DA SILVA FIGUEIREDO, Matrícula SIAPE nº 232****, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) FACC, pelo período de 16/12/2024 a 15/06/2025. (Processo 23079.236549/2021-65)

Declarar vago, em 21/10/2024, o cargo de Eletricista, ocupado pelo (a) servidor (a) JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0364564, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.261229/2024-96.

PORTARIA Nº 12084, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 10/10/2024, o cargo de Técnico em Secretariado, ocupado pelo (a) servidor (a) VERA LUCIA PINHEIRO SANTOS NORONHA, matrícula SIAPE nº 0365762, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.261220/2024-85.

PORTARIA Nº 12092, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 05/12/2024, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Edigar Pierott Torres, Matrícula SIAPE nº 3402343, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.257953/2024-15.

PORTARIA Nº 12176, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo FERNANDO COSTA E SILVA FILHO, matrícula SIAPE nº 036****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 15/10/2012, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 24/09/2024, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 181.834/2024, emitido no Proc. nº 23079.250991/2024-47. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 12178, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 21/10/2024, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) PAULO SERGIO MARTINS CASTELO BRANCO, Matrícula SIAPE nº 2344736, ocupante do cargo de Médico/área, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.254451/2024-32.

PORTARIA Nº 12319, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo SUZANA MARIA SALDANHA DE BARROS, matrícula SIAPE nº 0361943, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 08/08/1996, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 14/03/2013, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 1861/2013, emitido no Proc. nº 23079.261716/2024-59. Sem necessidade de reavaliação.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/12/2024

PORTARIA Nº 12051, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria n.º 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de Radiação Ionizante no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por exercer atividades profissionais com exposição à radiação.

Relação de Servidores:

• SERVIDOR:..... CHRISTIAN AGUIAR DA SILVA
CARGO:..... TECNICO EM RADIOLOGIA
LOTAÇÃO:..... 50 - INST DE ATENCAO A SAUDE SAO FRANC ASSIS
ADICIONAL: IONIZANTE
GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/02/2024

PORTARIA Nº 12169, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria n.º 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de LUCÍLIA SILVA DOS SANTOS, siape n.º 1029077, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 10/12/2024, conforme processo n.º 23079.213513/2023-75.

PORTARIA Nº 12192, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria n.º 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

• SERVIDOR:..... DANIELLA CRISTINA DE ASSIS PINTO GOMES
CARGO:..... FISIOTERAPEUTA
LOTAÇÃO:..... 47 - INSTITUTO DE PSIQUIATRIA
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 18/10/2024

PORTARIA Nº 12197, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria n.º 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

• SERVIDORA:..... MARCELA PINTO VENANCIO LOURENCO DA SILVA
CARGO:..... FISIOTERAPEUTA
LOTAÇÃO:..... 46 - INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 18/10/2024

PORTARIA Nº 12199, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria n.º 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

• SERVIDOR:..... LEONOR APARECIDA DE LIMA VASCONCELOS FONTES
CARGO:..... FISIOTERAPEUTA
LOTAÇÃO:..... 46 - INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 18/10/2024

PORTARIA Nº 12202, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria n.º 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

• SERVIDOR:..... JULIA MARIA CABRAL RELVAS JACOME BERTOLDI
CARGO:..... NUTRICIONISTA-HABILITACAO
LOTAÇÃO:..... 46 - INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 18/10/2024

PORTARIA Nº 12212, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria n.º 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

• SERVIDOR:..... CLAUDIA MARCIA NACIF DRUMMOND
CARGO:..... PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
LOTAÇÃO:..... 1432 - DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA/FM
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 18/10/2024

PORTARIA Nº 12219, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo n.º 23079.219195/2024-37, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor MARCO ANTONIO ALVES BRASIL, matrícula SIAPE n.º 023****, ocupante do cargo de Professor Associado, Nível 704, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, redação dada pela EC 41/03, c/c o Art. 3º, §1º da EC 103/2019, proventos proporcionais pela média aritmética.

PORTARIA Nº 12225, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo n.º 23079.210097/2024-34, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor HERLI JOAQUIM DE MENEZES, matrícula SIAPE n.º 036****, ocupante do cargo de Professor Assistente, Nível 502, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

PORTARIA Nº 12228, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo n.º 23079.247458/2024-06, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ALUIZIO ROSA VIEIRA, matrícula SIAPE n.º 036****, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, Classificação: B, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 4.º, § 6.º, inciso I, da EC 103/2019, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8.º, incisos I e II, do mesmo artigo.

PORTARIA Nº 12229, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo n.º 23079.243419/2024-21, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ORLANDO DA SILVA SANTOS, matrícula SIAPE n.º 036****, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Classificação: D, Capacitação: 2, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 4.º, § 6.º, inciso I, da EC 103/2019, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8.º, incisos I e II, do mesmo artigo.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/12/2024

PORTARIA Nº 12145, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(a) servidor(a):

JULIA DUTRA ROSSETTO ROISMAN, matrícula SIAPE n.º 183****, ocupante do cargo de médico, lotado(a) no(a) IPPMG, de de 40h para 20h semanais, a partir do dia 02/01/2025. (Processo 23079.241643/2024-89)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/12/2024

PORTARIA Nº 12373, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei n.º 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(a) servidor(a):

JONAS DELECAVE DE AMORIM, Matrícula SIAPE n.º 1222170, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível II, para a classe Professor Adjunto, nível I, com efeitos financeiros a partir de 26/11/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 26/11/2024. (Processo 23079.221097/2024-60)

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/12/2024

PORTARIA Nº 11986, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n.º 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ n.º 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1.º Designar as servidoras Bárbara Zilli Haanwinckel, Assistente Social, Siape n.º 1656627, como fiscal, e Adriana Santos Silva, Assistente Social, Siape n.º 1912794, como substituta, ambas lotadas na unidade do Centro de Referência da Mulher - CRM, para fiscalização do Contrato n.º 08/2024, celebrado entre a UFRJ e a empresa Front Serviço de Segurança Ltda, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de vigilância a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2.º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3.º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 117 da Lei n.º 14.133/21, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados (...)

§ 1.º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2.º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência".

Art. 4.º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, o Termo de Referência e o Termo de Contrato, bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 5.º Esta portaria torna sem efeito a portaria n.º 5140 de 04 de Julho de 2024.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12055, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa servidores para fiscalização de contrato.

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n.º 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ n.º 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1.º Designar a servidora Cláudia do Carmo Waldemar Andrade, Auxiliar em Administração, matrícula Siape n.º 0363891, como fiscal e os servidores Valternei Lima de Almeida, Administrador, matrícula Siape n.º 0374170 e Flávio Ferreira Fernandes, Técnico em Contabilidade, matrícula Siape n.º 0361785, como substitutos, para fiscalização dos serviços prestados na unidade do Fórum de Ciência e Cultura - FCC, no que tange o Contrato n.º 02/2024, celebrado entre a UFRJ e a empresa Atlântica Serviços Gerais Ltda, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para atender às necessidades das unidades do campus da Praia Vermelha, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2.º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3.º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

"Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1.º - O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2.º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes".

Art. 4.º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 5.º Esta portaria torna sem efeito a Portaria n.º 1050 de 05 de Fevereiro de 2024.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/12/2024

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 119/2024 PR4/UFRJ

Processo n.º 23079.259283/2023-91

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO E GOVERNANÇA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.595, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 126, de 5 de julho de 2023, e delegadas pela Resolução CONSUNI n.º 181, de 13 de março de 2023, publicada no Compilado Semanal do BUFRJ n.º 3, de 13 a 17 de março de 2023 torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício na Pró-Reitoria de Gestão e Governança, interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 n.º 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.



DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos agentes públicos em efetivo exercício na PR6, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, nos regimes de execução parcial ou integral.

Para adesão ao teletrabalho integral, serão considerados em conjunto os critérios de avaliação das chefias imediatas, da Unidade de Planejamento e da PR6, além de serem observados os requisitos de prioridade elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e a inclusão dos documentos comprobatórios das situações prioritárias previstas.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

As vagas disponíveis para o PGD-PR6 estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir:

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos abrangidos	Total de agentes públicos lotados	Vagas Trabalho Presencial	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Teletrabalho integral na PR6
Gabinete	Secretaria da PR6	06	06	06	19
	Superintendentes				
	Assessor da PR6				
Superintendência-Geral de Gestão	Todos os setores e agentes públicos, exceto o Superintendente	52	52	52	
Superintendência-Geral de Governança	Todos os setores e agentes públicos, exceto o Superintendente	05	05	05	
Superintendência-Geral de Patrimônio	Todos os setores e agentes públicos, exceto o Superintendente	25	25	25	

Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

Na modalidade de teletrabalho parcial, poderão ser escolhidas as seguintes opções, conforme pactuado no Plano de Trabalho:

- 20% (vinte por cento) da jornada de trabalho semanal exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (um dia em teletrabalho e quatro dias presenciais);
- 40% (quarenta por cento) da jornada de trabalho semanal exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (dois dias em teletrabalho e três dias presenciais);
- 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (três dias em teletrabalho e dois dias presenciais).

Recomenda-se que o trabalho que for considerado "trabalho externo" seja realizado prioritariamente em dia de teletrabalho, de modo a não prejudicar as atividades presenciais.

Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados na Pró-Reitoria.

Fica estabelecido o prazo mínimo de 24 horas de antecedência nas convocações para que o agente público compareça à unidade.

DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

Todos os servidores técnico-administrativos efetivos, com exceção daqueles previstos no subitem 4.2 deste Edital, estão aptos a participar do PGD.

Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade de Planejamento, desde que as suas entregas possam ser previamente planejadas e o trabalho não seja baseado, exclusivamente, em disponibilidade presencial no setor ou na universidade.

Independentemente do número de inscritos e do número de vagas disponíveis, as chefias imediatas, a Unidade de Planejamento e a PR6 deverão analisar a natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), e observar se a execução das atividades em teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade, assim como o atendimento ao público interno ou externo, no horário de funcionamento da unidade.

A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente poderá ser admitida para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

Os agentes públicos que pactuarem planos de trabalho no âmbito deste Edital deverão realizar registro de comparecimento nos dias presenciais, conforme previsto na escala registrada no plano de trabalho individual.

O registro de comparecimento a que se refere o item 4.6 deve ser acompanhado pela chefia imediata de forma a garantir que a escala pactuada seja cumprida e que o atendimento e o funcionamento dos setores e serviços não sejam prejudicados.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas no período de 11 a 16/12/2024.

Após o início do PGD, previsto no item 6 deste Edital, novas inscrições poderão ocorrer a qualquer tempo, permitindo a habilitação em até 45 dias a partir da inscrição.

O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ), disponível em: https://docs.google.com/forms/d/1rArp_R4EIyTrZeN3Z6jNp_8GmNBBPoiOfWt5M_f3aaw/edit.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se habilitados os candidatos que estiverem dentro das vagas ofertadas e tenham atendido aos requisitos deste certame, dispostos em ordem alfabética.

A habilitação no processo de inscrição significa apenas a expectativa de ter autorizado o regime de trabalho em que o agente público foi habilitado e deseja aderir. A efetivação do regime de execução ocorrerá ao final do processo de pactuação, quando for assinado, por todos os envolvidos, o plano de trabalho de equipe, o plano de trabalho individual e o termo de ciência e responsabilidade.

A não observação do correto procedimento e a inserção parcial ou inadequada da documentação do PGD promoverá a exclusão automática do agente público do PGD na PR6.

Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade / regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do Edital	11/12/2024
Período de inscrições	11 a 16/12/2024
Divulgação do resultado preliminar	18/12/2024
Prazo para recursos	18 a 20/12/2024
Divulgação do resultado final	26/12/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho e validação pela chefia imediata	27/12/2024 a 13/01/2025
Início do PGD na Unidade	15/01/2025

DA NÃO HABILITAÇÃO

Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-PR6/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:



- a) Primeira instância: Gestor da Unidade de Planejamento
- b) Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento
- c) Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal

Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

O agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, conforme os calendários constantes do item 6.

Para recursos em segunda e terceira instância, o prazo será de 1 (um) dia útil para interposição e de 1 (um) dia útil para julgamento e divulgação do resultado.

DO DESLIGAMENTO DO PGD

O agente público participante do PGD-PR6 será desligado nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- pela recusa ou esquiva recorrente de responder a convocações para reuniões presenciais previamente agendadas;
- pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 9.6;
- na ausência ou inserção inadequada de plano de trabalho pactuado, individual e/ou de equipe, do termo de ciência e responsabilidade;
- em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023.

Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, IV, V, VI e X o agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado do ato de desligamento.

A notificação de que trata o item 8.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) dias para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e, em última instância, a PR6.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do agente público.

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

Os agentes públicos aprovados estarão habilitados a participar do PGD-PR6/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 06.

O participante do PGD-PR6/UFRJ deverá manter seus dados atualizados.

São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

O prazo deste Edital esgotar-se-á no dia 14 de janeiro de 2026 ou, a qualquer tempo, caso seja publicado ato de revogação.

Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão analisados pela Comissão Setorial de Acompanhamento, e decidido pela Pró-Reitoria de Gestão e Governança (PR6), sendo desejável ouvir, quando possível, a Comissão Central de Acompanhamento do PGD UFRJ.

Este Edital entra em vigor em 11 de dezembro de 2024, revogando-se o Edital nº 79/2023, a partir de 15 de janeiro de 2025.

CLAUDIA FERREIRA DA CRUZ
PRÓ-REITORA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 119/2024 PR4/UFRJ

Processo nº 23079.261720/2024-17

RETIFICAÇÃO 01

Retifica-se o Edital Programa de Gestão e Desempenho nº 119/2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) em 11/12/2024, assim: Onde se lê: *Processo nº 23079.259283/2023-91*. Leia-se: *Processo nº 23079.261720/2024-17*.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/12/2024

PORTARIA Nº 12112, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, Eduardo Mach Queiroz, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6596, de 04 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Apuração, designada pela Portaria nº 2087, de 08 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) EM 08/03/2024, referente ao Processo nº 23079.205353/2024-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/12/2024

PORTARIA Nº 12142, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

ADELSON BEZERRA NUNES, ocupante do cargo de ARMAZENISTA, matrícula SIAPE 036****, lotado na Prefeitura Universitária, com data de admissão em 02/01/1989, fica averbado em seus assentamentos, o tempo de contribuição conforme Certidão expedida em 24/11/2024 pelo INSS, da seguinte maneira: nos termos do artigo 103, V da Lei 8112/90: AUTONOMO PER CONTR CNIS 6 de 01/10/1987 a 31/10/1988 e nos termos da Nota Técnica SEI 15790/2020/ME: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 01/09/1988 a 01/01/1989.

PORTARIA Nº 12155, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

ELIAS CARLOS DA SILVA, ocupante do cargo de PEDREIRO, matrícula SIAPE 036****, lotado na Prefeitura Universitária, com data de admissão em 01/07/1987, fica averbado em seus assentamentos, o tempo de contribuição conforme Certidão expedida em 18/09/2023 pelo INSS, da seguinte maneira: nos termos do artigo 103, V da Lei 8112/90: JOAO FORTES ENGENHARIA S A, de 11/06/1980 a 28/02/1982; EMPREITEIRA DE OBRAS MANUS LTDA, de 01/03/82 a 01/06/1982; EMPREITEIRA DE OBRAS MANUS LTDA, de 07/07/1982 a 04/03/1985; M. MARTINS ENGENHARIA E COMERCIO S/A, de 12/11/1985 a 20/02/1986; PROJEX PROJETO E SERVICOS AUX DE CONSTRUCAO LTDA, de 16/04/1986 a 29/04/1986; CONSTRUTORA GRAPREARME LTDA, de 17/07/1986 a 08/08/1986; PER CONTR CNIS - 01/09/86 A 28/02/87; PER CONTR CNIS - 01/05/87 A 30/06/87 e nos termos da Nota Técnica SEI 15790/2020/ME: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 01/07/1987 a 11/12/1990.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/12/2024

PORTARIA Nº 12240, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

MILTON ROCHA DA SILVA, ocupante do cargo de VIGILANTE, matrícula SIAPE 036****, lotado na Prefeitura Universitária, com data de admissão em 20/03/1990, fica averbado em seus assentamentos, o tempo de contribuição conforme Certidão expedida em 27/10/2024 pelo INSS, da seguinte maneira: nos termos do artigo 103, V da Lei 8112/90: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 01/03/1990 A 19/03/1990 e nos termos da Nota Técnica SEI 15790/2020/ME: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 20/03/1990 a 11/12/1990

PORTARIA Nº 12241, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIS DE ALMEIDA RABELLO, ocupante do cargo de VIGILANTE, matrícula SIAPE 036****, lotado na Prefeitura Universitária, com data de admissão em 20/03/1990, fica averbado em seus assentamentos, o tempo de contribuição conforme Certidão expedida em 08/10/2024 pelo INSS, da seguinte maneira: nos termos do artigo 103, V da Lei 8112/90: GH HOTELARIA LTDA, de 19/02/1987 a 21/09/1987, UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 01/03/1990 a 19/03/1990 e nos termos da Nota Técnica SEI 15790/2020/ME: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 20/03/1990 a 11/12/1990.

PORTARIA Nº 12256, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

MARCIO ALVES DE ARAUJO, ocupante do cargo de VIGILANTE, matrícula SIAPE 036****, lotado na Prefeitura Universitária, com data de admissão em 20/03/1990, fica averbado em seus assentamentos, o tempo de contribuição conforme Certidão expedida em 08/10/2024 pelo INSS, da seguinte maneira: nos termos do



artigo 103, V da Lei 8112/90, PMT SERVICOS GERAIS LTDA, de 05/04/1988 a 01/07/1988 e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 01/01/1990 a 19/03/1990 e nos termos da Nota Técnica SEI 15790/2020/ME: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 20/03/1990 a 11/12/1990.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/12/2024

PORTARIA Nº 12287, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de sua competência, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme publicação no BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/07/2023 - SESSÃO DE 04 DE JULHO DE 2023 (Compilado Semanal nº 19 - 03 a 07 de julho de 2023), com recondução ao cargo anteriormente nomeado, conforme Portaria nº 6.751 de 04/07/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/07/2023, seção 2, página 34:

Autorizar o Afastamento no País do servidor Rafael do Couto Miranda, matrícula SIAPE nº 1899215, Diretor da Divisão de Frota Oficial/PU, lotado na Prefeitura Universitária, para participar de reuniões com a equipe da Subprefeitura do Campus de Macaé/UFRJ, no período de 16/12/2024 a 17/12/2024, com ônus UFRJ. Processo nº 23079.260815/2024-13.

PORTARIA Nº 12288, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de sua competência, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme publicação no BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/07/2023 - SESSÃO DE 04 DE JULHO DE 2023 (Compilado Semanal nº 19 - 03 a 07 de julho de 2023), com recondução ao cargo anteriormente nomeado, conforme Portaria nº 6.751 de 04/07/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/07/2023, seção 2, página 34:

Autorizar o Afastamento no País do servidor Robson Gonçalves Silva, matrícula SIAPE nº 0366966, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Prefeitura Universitária, para participar de reuniões com a equipe da Subprefeitura do Campus de Macaé/UFRJ, no período de 16/12/2024 a 17/12/2024, com ônus UFRJ. Processo nº 23079.260828/2024-92.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/12/2024

EDITAL Nº 1043, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.261081/2024-90

Dispõe sobre o resultado de Concurso Público para professor Adjunto A do Instituto de Computação

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria Martins Moreira, nomeada pela Portaria nº 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 137 - Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Tornar público o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de 02 (duas) vagas, sendo 01 (uma) destinada a ampla concorrência e 01 (uma) reservada a candidatos negros, de Professor Adjunto A do Instituto de Computação, código de vaga MC-092, setor Computação de Alto Desempenho (Sistemas de Computação e Comunicação), autorizado pelo edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 24, Seção 3, página 71, de 2 de fevereiro de 2024, divulgando os nomes dos candidatos aprovados:]

Instituto de Computação

Setor: Computação de Alto Desempenho (Sistemas de Computação e Comunicação)

Nome do Candidato	Marcos Tomazzoli Leipnitz
Inscrito (Lei 12.990/2014) SIM ou NÃO	NÃO
Inscrito (Dec. 8.590/2018) SIM ou NÃO	NÃO
Classificação Geral (Art. 52)	1
Classificação Reservada (PN)	NÃO
Classificação Reservada (PcD)	NÃO
Ordem de Provimento (Preliminar)	1

O resultado do Concurso foi homologado pela Congregação do Instituto de Computação, em sessão ordinária realizada em 06 de dezembro de 2024.

EDITAL Nº 1046, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.261065/2024-05

Dispõe sobre o resultado de Concurso Público para professor Adjunto A do Instituto de Computação

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria Martins Moreira, nomeada pela Portaria nº 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 137 - Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Tornar público o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de 02 (duas) vagas, sendo 01 (uma) destinada a ampla concorrência e 01 (uma) reservada a candidatos negros, de Professor Adjunto A do Instituto de Computação, código de vaga MC-094, setor Redes de Computadores (Sistemas de Computação e Comunicação), autorizado pelo edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 24, Seção 3, página 71, de 2 de fevereiro de 2024, divulgando os nomes dos candidatos aprovados:

Instituto de Computação

Setor: Redes de Computadores (Sistemas de Computação e Comunicação)

Nome do Candidato	Gabriel Rodrigues Caldas de Aquino	Ronald Chiesse de Souza	Gabriel Martins de Oliveira Costa
Inscrito (Lei 12.990/2014) SIM ou NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Inscrito (Dec. 8.590/2018) SIM ou NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Classificação Geral (Art. 52)	1	2	3
Classificação Reservada (PN)	NÃO	NÃO	NÃO
Classificação Reservada (PcD)	NÃO	NÃO	NÃO
Ordem de Provimento (Preliminar)	1	2	3

O resultado do Concurso foi homologado pela Congregação do Instituto de Computação, em sessão ordinária realizada em 06 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 12238, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre afastamento no país de servidora.

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria Martins Moreira, designada pela Portaria nº 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 137 - Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder afastamento no país à servidora Maria Luiza Machado Campos, SIAPE 1125212, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Computação, no período de 14/12/2024 a 18/12/2024, para visita técnica à UFRGS, para reunião de projeto associado à implantação de repositórios institucionais em Porto Alegre/RS, com ônus limitado. (Processo nº 23079.261166/2024-78).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/12/2024

PORTARIA Nº 12382, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria Martins Moreira, designada pela Portaria nº 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 137 - Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais resolve:

Designar o servidor HUGO DE HOLANDA CUNHA NOBREGA, SIAPE 3066147, Professor do Magistério Superior, para exercer a função de Chefe do Departamento de Computação, e como substituto eventual o servidor JOÃO ANTONIO RECIO DA PAIXÃO, SIAPE 2059511, Professor do Magistério Superior.

As funções e os nomes supracitados foram escolhidos através de eleição realizada na 1ª Sessão Extraordinária de 2024 do Corpo Deliberativo do Departamento de Computação do Instituto de Computação, ocorrida em 04 de dezembro de 2024, de acordo com o Art. 21 do Regimento do Instituto de Computação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE FÍSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/12/2024

PORTARIA Nº 12180, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE designar os professores Malena Osório Hor-Meyll (Presidente), SIAPE nº 1882695; Natanael de Carvalho Costa, SIAPE nº 1193932; Mercedes Arana, SIAPE nº 3073253 e Carlos Alfonso Martín Ballón Bayona, SIAPE nº 3068197 para compor a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico do Curso de Licenciatura em Física deste Instituto, sob a presidência do primeiro.

PORTARIA Nº 12200, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Física, Professor Nelson Ricardo de Freitas Braga, no uso de suas atribuições regimentais

RESOLVE tornar pública a composição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 1 (uma) vaga de Professor Adjunto A, código de vaga MC-101, Setor Ensino de Física com ênfase na melhoria da formação dos professores de Física e no desenvolvimento de materiais e métodos inovadores para o Ensino de Física, Departamento de Física Nuclear, conforme Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 24 de 02 de fevereiro de 2024, consolidado pelos Editais nº 73, de 05 de fevereiro de 2024; nº 140, de 19 de março de 2024; nº 352, de 06 de maio de 2024 e nº 455, de 06 de junho de 2024. A composição aprovada pela Congregação do Instituto de Física em 08 de outubro de 2024 é:

Membros Titulares:

- Luiz Felipe Alvalho de Ulhoa Canto, Professor Emérito - IF/UFRJ (presidente);
- Carlos Farina de Souza, Professor Titular - IF/UFRJ;
- Andrea Brito Latgé, Professora Titular - UFF e MCTI;
- Marcello Ferreira, Professor Titular - UnB;
- Vitor Luiz Bastos de Jesus, Professor Titular - IFRJ;

Membros Suplentes:

- Simone Coutinho Cardoso, Professora Associada - IF/UFRJ;
- Nivaldo Agostinho Lemos, Professor Associado - UFF

Apoio Administrativo:

- Renata Borges Leal (matr. SIAPE 1052961)
- Khrisna Fernandes Teixeira (matr. SIAPE 2878963)
- Andrea Albuquerque de Sá (matr. SIAPE 0365414)

Os Candidatos têm prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação/divulgação, para, se quiserem, protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte, da composição da Comissão Julgadora.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/12/2024

PORTARIA Nº 12056, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, resolve designar os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Docente (15 meses) da Professora Arianna Cortesi. Composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Professor Antônio Carlos Fontes dos Santos, do IF/UFRJ;
- Professor Maurício Ortiz Calvão, do IF/UFRJ;
- Professora Miriam Mendes Gandelman, do IF/UFRJ.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/12/2024

PORTARIA Nº 12047, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Claudio Limeira (SIAPE 2124200) e do Técnico Ednaldo Vital dos Santos (SIAPE 0360052) para, no período entre 13/12/2024 até 15/12/2024, realizarem trabalho de campo da disciplina GEOLOGIA DE QUATERNÁRIO (IGL-783), nas cidades de Bananal-SP - Resende-RJ - Volta Redonda-RJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/12/2024

EDITAL Nº 1041, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.261622/2024-80

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METEOROLOGIA
PPGM-IGEO-CCMN-UFRJ

INGRESSO DE NOVOS ALUNOS -
PROCESSO SELETIVO PARA O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2025

O Programa de Pós-Graduação em Meteorologia (PPGM) do Instituto de Geociências (IGEO) do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação **Stricto Sensu** e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público o Edital nº 1041 de 09/12/2024, aprovado pela Comissão de Pós-Graduação em Meteorologia (CPGM) em 05/12/2024, referente ao processo seletivo para o preenchimento de vagas nos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGM (conceito CAPES nível 4), para o ano letivo de 2025, segundo trimestre, em conformidade às condições estabelecidas a seguir:

1. INSCRIÇÃO

Poderão se candidatar ao mestrado os portadores de diploma de graduação, e ao doutorado os portadores de diploma de mestrado, ou documentos equivalentes, emitidos por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, em Meteorologia ou área afim.

Parágrafo Único - O candidato aprovado, em fase de conclusão do curso de graduação, terá o prazo de até 02 (dois) períodos letivos a partir do ingresso no curso de mestrado do PPGM para apresentação de diploma de graduação ou documento de colação de grau, sob pena de sua matrícula ser cancelada, a qualquer momento, a partir do final daquele prazo. O candidato aprovado, em fase de conclusão do curso de mestrado, terá o prazo de até 02 (dois) períodos letivos a partir do ingresso no curso de doutorado do PPGM para apresentação de diploma de mestrado ou documento de comprovação de defesa de mestrado, sob pena de sua matrícula ser cancelada, a qualquer momento, a partir do final daquele prazo.

1. - PERÍODO E LOCAL

O período das inscrições ocorrerá conforme cronograma (vide Item 7), apenas na forma digital via e-mail (ppgm.selecao@igeo.ufrj.br).

Parágrafo Único - Somente serão aceitos documentos em formato pdf com resolução mínima de 300 dpi (máximo de 2 Mb por arquivo).

2. - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no seguinte endereço: <https://meteorologia.igeo.ufrj.br/pos-graduacao/processo-seletivo/>
- Duas cartas de recomendação, enviadas diretamente pelos recomendantes por e-mail para ppgm.selecao@igeo.ufrj.br, em formato PDF, datadas e assinadas, conforme formulário próprio disponível no seguinte endereço: <https://meteorologia.igeo.ufrj.br/pos-graduacao/processo-seletivo/>
- Curriculum Vitae** atualizado (Lattes para os candidatos brasileiros, preenchido na página do CNPq, <http://lattes.cnpq.br>).
- Documentos comprobatórios das informações contidas no **Curriculum Vitae** e que serão pontuadas, conforme critérios de pontuação descritos no Anexo 1. Os documentos comprobatórios devem ser enviados por e-mail agrupados conforme a estrutura definida no Anexo 1.
- Para o mestrado: Carta de motivação do candidato em fazer a pós-graduação na área de Meteorologia, conforme as orientações descritas no Anexo 1.
- Para o doutorado: elaboração de um projeto de pesquisa que será avaliado pela Comissão de Seleção, conforme as orientações descritas no Anexo 1.
- Diploma(s) (frente e verso) de Curso Superior ou documento(s) equivalente(s) que comprove(m) que o candidato já concluiu o curso de graduação (no caso do mestrado) e o curso de graduação e de mestrado (no caso do doutorado).

Para o mestrado:

No caso de o curso de graduação ainda não ter sido concluído, será necessário um documento oficial da instituição onde será concluído o curso de graduação, com a devida assinatura do coordenador de graduação do curso, informando a data prevista para a conclusão do curso de graduação e que o candidato tem previsão de finalização de todas as disciplinas necessárias à conclusão do curso de graduação até o final do primeiro período letivo de 2025 (a única exceção prevista para a finalização das disciplinas de graduação é a monografia ou projeto final de curso). Para os cursos de graduação com previsão de monografia de final de curso ou projeto final, deve ser indicada a data prevista da defesa/apresentação da monografia (projeto final de curso).

Para o doutorado:

No caso de o curso de mestrado ainda não ter sido concluído, será necessário um documento oficial da instituição onde será concluído o curso de mestrado, com a devida assinatura do coordenador de pós-graduação do curso, informando que o candidato já cursou todas as disciplinas necessárias à conclusão do curso de mestrado, indicando a data da aprovação no exame de qualificação ou que o curso de mestrado não requer exame de qualificação para a outorga do título de mestre e a data prevista para a defesa da dissertação de mestrado.

- h) Histórico Escolar Oficial de Graduação (para candidatos ao Mestrado e Doutorado) e de Mestrado (para candidatos ao Doutorado) de cursos reconhecidos pelo MEC.
- i) Carteira de Identidade e CPF (se estrangeiro: documentos equivalentes).
- j) Foto 3x4.

Parágrafo 1 - Na ocasião de efetivação da matrícula, no caso de aprovação do candidato, deverão ser apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos listados no item 1.2 - g; h e i.

Parágrafo 2 - Em cumprimento ao Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG nº 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento. Toda comunicação ao candidato deverá ser feita com o nome social.

3. - REGRAS GERAIS DE CONCORRÊNCIA REFERENTE ÀS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS: PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI) E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Essas regras são regidas pela:

- Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.
- Instrução Normativa CEPG/UFRJ No. 41, de 30 de setembro de 2022, disponível em: <https://meteorologia.igeo.ufrj.br/pos-graduacao/processo-seletivo/>
- Resolução CEPG/UFRJ No. 118, de 30 de setembro de 2022, disponível em: <https://meteorologia.igeo.ufrj.br/pos-graduacao/processo-seletivo/>

1.3.1 Para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, o candidato deve definir-se em campo específico do formulário de inscrição no processo seletivo como optante às vagas do grupo ao qual pertence. Essa opção é voluntária, podendo o candidato concorrer à ampla concorrência, se assim desejar, mesmo que pertença aos grupos contemplados por ações afirmativas.

1.3.2. Os candidatos optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência. No caso dos aprovados dentro das vagas de ações afirmativas, a classificação dentro de cada categoria de ação afirmativa se dá de acordo com a nota final no processo seletivo. Caso não haja candidatos aprovados em uma das categorias de ações afirmativas, a vaga será remetida a outra categoria de ação afirmativa.

1.3.3. Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

1.4 - HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A inscrição no processo seletivo só será confirmada após a sua homologação pela Comissão de Seleção e a ausência de um ou mais documentos relacionados no item 1.2 (documentos necessários a inscrição) implicará na eliminação do candidato.

Documentos comprobatórios dos itens citados no **Curriculum Vitae** Lattes poderão ser solicitados, em qualquer momento, pela Comissão de Seleção.

Após a homologação da inscrição pela Comissão de Seleção, que será divulgada conforme cronograma, apenas os candidatos com inscrição homologada serão convocados por e-mail para a realização do exame de verificação da capacidade de leitura e compreensão de textos na língua inglesa, que ocorrerá conforme cronograma, nas dependências do Departamento de Meteorologia, IGEO-CCMN-UFRJ, na sala G1-018. O candidato que não comparecer no dia, hora e local designados será considerado como desistente da seleção.

§ 1 - Os candidatos não domiciliados no estado do Rio de Janeiro ou impossibilitados de comparecerem ao local do exame na data de sua realização poderão realizar o exame de verificação da capacidade de leitura e compreensão de textos na língua inglesa, preferencialmente em alguma universidade pública ou estabelecimento previamente indicado pelo PPGM-IGEO-CCMN-UFRJ. Para ter esse direito, o candidato deve fazer uma solicitação formal a Comissão de Seleção no ato da inscrição (Ficha de inscrição), indicando a justificativa da solicitação. A Comissão de Seleção irá avaliar a solicitação e, caso aprovada, indicará ao candidato o procedimento a ser cumprido para a realização do exame de verificação da capacidade de leitura e compreensão de textos na língua inglesa.

§ 2 O candidato com deficiência que precise de condições especiais para realização da prova, deverá indicar quais são essas condições e necessidades que apresenta, especificando o que precisa, sendo seu atendimento sujeito aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2. SELEÇÃO**2.1 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

O percentual referente a cada critério de avaliação no processo seletivo para o mestrado e doutorado é apresentado abaixo.

Critérios de avaliação para o mestrado:

- i) análise do histórico escolar da graduação (40%);
- ii) análise do Curriculum Vitae (30%);
- iii) carta de motivação (10%);
- iv) exame de verificação da capacidade de leitura e compreensão de textos na língua inglesa (20%).

Critérios de avaliação para o Doutorado:

- i) análise do histórico escolar do mestrado (20%);
- ii) análise do Curriculum Vitae (30%);
- iii) análise do projeto de pesquisa (30%);
- iv) exame de verificação da capacidade de leitura e compreensão de textos na língua inglesa (20%).

OBSERVAÇÃO 1: NO ANEXO 1, APRESENTA-SE O DETALHAMENTO DA PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O MESTRADO E PARA O DOUTORADO DESTACADOS NO ITEM 2.1 E AS NORMAS REFERENTES À ELABORAÇÃO DA CARTA DE MOTIVAÇÃO E DO PROJETO DE PESQUISA.

OBSERVAÇÃO 2: COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ NO. 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 E NA RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ NO. 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, SERÁ APLICADO UM FATOR DE CORREÇÃO (MULTIPLICAÇÃO) DE 1,05 NA NOTA DO CURRÍCULUM VITAE DAS CANDIDATAS MÃES QUE TIVERAM FILHOS POR ADOÇÃO E/OU GESTAÇÃO NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS ANTES DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO.

OBSERVAÇÃO 3: OS CANDIDATOS QUE OBTIVEREM PONTUAÇÃO INFERIOR A 50% DA NOTA GLOBAL (10,0 PONTOS) SERÃO CONSIDERADOS REPROVADOS NO PROCESSO SELETIVO.

OBSERVAÇÃO 4: OS CANDIDATOS QUE APRESENTAREM NOTA IGUAL A ZERO EM ALGUM DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (MESTRADO/DOUTORADO), DESTACADOS NO ITEM 2.1, SERÃO CONSIDERADOS REPROVADOS NO PROCESSO SELETIVO.

OBSERVAÇÃO 5: OS DEMAIS CANDIDATOS (PONTUAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 50% DA NOTA GLOBAL E NOTA SUPERIOR A ZERO EM TODOS OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO) SERÃO CONSIDERADOS APROVADOS. NO ENTANTO, A SUA MATRÍCULA NO MESTRADO OU DOUTORADO ESTARÁ CONDICIONADA A SUA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E A DISPONIBILIDADE DAS VAGAS OFERECIDAS PELO PPGM.

2. - NÚMERO DE VAGAS

São oferecidas 30 (trinta) vagas para o curso de Mestrado em Meteorologia e 17 (dezesete) vagas para o curso de Doutorado em Meteorologia do PPGM-IGEO/UFRJ (Quadro 1). A Comissão de Seleção poderá aumentar esse número para atender a demandas, desde que observados todos os critérios previstos neste Edital e a ordem de classificação final do processo seletivo.

Objetivando o atendimento à Instrução Normativa CEPG/UFRJ No. 41, de 30 de setembro de 2022 e a Resolução CEPG/UFRJ No. 118, de 30 de setembro de 2022, o percentual do total de vagas no processo seletivo (Quadro 1) será de 20% para Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e de 5% para Pessoas com Deficiência (PcD).

Quadro 1 - Número de vagas disponíveis para admissão para a seleção deste edital.

Curso	Mestrado			Doutorado		
	Ampla concorrência	Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	Pessoa com deficiência (PcD)	Ampla concorrência	Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	Pessoa com deficiência (PcD)
Número vagas	22	6	2	12	4	1
Total de vagas	30			17		

Os itens 2.2.1 a 2.2.3 são regidos pela Instrução Normativa CEPG/UFRJ No. 41, de 30 de setembro de 2022 e pela Resolução CEPG/UFRJ No. 118, de 30 de setembro de 2022, disponível em <https://meteorologia.igeo.ufrj.br/pos-graduacao/processo-seletivo/>

2.2.1 Segundo o Art. 10 da Resolução CEPG/UFRJ No. 118, de 30 de setembro de 2022, os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

Como previsto na Resolução CEPG/UFRJ No. 118, destaca-se que as pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

2.2.2 Segundo o Art. 11 da Resolução CEPG/UFRJ No. 118, no caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

Esse documento é obrigatório e deverá ser apresentado logo após a finalização do processo seletivo e previamente à formalização da matrícula no programa. A não apresentação do documento recorrerá na não consolidação da matrícula por parte do programa PPGM.

2.2.3 Segundo o Art. 12 da Resolução CEPG/UFRJ No. 118, Art. 12, no caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

Esse documento é obrigatório e deverá ser apresentado logo após a finalização do processo seletivo e previamente à formalização da matrícula no programa. A não apresentação do documento recorrerá na não consolidação da matrícula por parte do programa PPGM.

3. - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios a serem utilizados para o caso de empate são, pela ordem, a maior pontuação: 1º - na análise do Histórico Escolar e 2º - na análise do Curriculum Vitae.

4. - RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar será divulgado conforme cronograma, na página do PPGM na Internet na URL: <https://meteorologia.igeo.ufrj.br/pos-graduacao/processo-seletivo/>

5. - RECURSOS

Os candidatos poderão solicitar recursos de revisão das etapas de avaliação, incluindo a etapa de homologação da inscrição, no período indicado no cronograma, via e-mail (ppgm.selecao@igeo.ufrj.br), desde que sejam justificados e circunstanciados.

3. LISTA DE APROVADOS PARA ADMISSÃO

A lista de aprovados para admissão no PPGM será divulgada na página do PPGM na Internet na URL (vide item 7): <https://meteorologia.igeo.ufrj.br/pos-graduacao/processo-seletivo/>

4. MATRÍCULA NO PROGRAMA

A solicitação de matrícula dos candidatos aprovados no PPGM será realizada, conforme cronograma, via e-mail (ppgm.selecao@igeo.ufrj.br).

5. INÍCIO DAS AULAS

Conforme cronograma (vide Item 7).

6. CONTATO

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia. Departamento de Meteorologia, Bloco G1, Instituto de Geociências/Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza/UFRJ Av. Athos da Silveira Ramos nº 274, Cidade Universitária, Ilha do Fundão - Rio de Janeiro. Tel.: (21) 3938-9540 (Secretaria da Pós-Graduação). E-mail: ppgm.selecao@igeo.ufrj.br

7. CRONOGRAMA

- Período de inscrição no processo seletivo: 07/12/2024 a 06/01/2025
- Homologação das inscrições: 07/01/2025
- Solicitação de recurso via e-mail: até 08/01/2025. A Comissão poderá convocar o candidato para esclarecer de forma presencial o seu pedido de recurso.
- Resposta ao recurso de homologação pela comissão: até 09/01/2025.
- Exame de verificação da capacidade de leitura e compreensão de textos na língua inglesa: 10/01/2025. O exame será na forma presencial às 13 horas, com duração de 1 hora, na sala G1-018, nas dependências do Departamento de Meteorologia, IGEO-CCMN-UFRJ.
- Resultado preliminar do processo de seleção: 13/01/2025
- Solicitação de recurso via e-mail: até o dia 15/01/2025. A Comissão poderá convocar o candidato para esclarecer de forma presencial o seu pedido de recurso.
- Resposta ao recurso do resultado preliminar pela comissão: até o dia 16/01/2025.
- Resultado final do processo de seleção: até 17/01/2025

- Solicitação/confirmação de matrícula nos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGM (via e-mail): de 20/01/2025 a 24/01/2025.
- Início das aulas: março/2025

OBSERVAÇÃO: AS DATAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA ESTÃO SUJEITAS A MODIFICAÇÃO POR MOTIVOS ALHEIOS A VONTADE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO. DESTACA-SE QUE CASO TAIS MODIFICAÇÕES SEJAM NECESSÁRIAS, OS CANDIDATOS SERÃO IMEDIATAMENTE INFORMADOS VIA E-MAIL (ppgm.selecao@igeo.ufrj.br).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O PPGM-IGEO-CCMN-UFRJ não oferece a garantia de bolsa aos candidatos aprovados. A possível distribuição de bolsas de mestrado e doutorado aos candidatos aprovados terá como critério a classificação final no presente processo de seleção. Para terem direito a bolsa de mestrado e doutorado, em qualquer momento do curso de Pós-Graduação em Meteorologia, os candidatos aprovados e matriculados no curso deverão estar em regime de tempo integral (ver regulamento do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia) e com coeficiente de rendimento igual ou superior a 1,75.

É importante ressaltar ao candidato que após a finalização do processo seletivo o candidato aprovado terá sua escolha de orientação acadêmica condicionada ao descrito na seção 4 (Da Orientação acadêmica) parágrafo 5 do regulamento do PPGM, disponibilizado em <https://meteorologia.igeo.ufrj.br/pos-graduacao/programa/regulamentos-e-documentos>

“§ 5 - Cada orientador poderá orientar um número máximo de 6 alunos regularmente matriculados no PPGM. Excepcionalmente, um número maior de alunos poderá ser orientado por um mesmo orientador, a partir de um pedido justificado do orientador a ser avaliado pela CPGM, com base em critérios objetivos.”

Os casos omissos do presente Edital serão submetidos à Comissão de Seleção que é soberana em seus atos.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2025

Luiz Claudio Gomes Pimentel
Coordenador PPGM-IGEO-CCMN-UFRJ

Edson Farias Mello
Diretor do IGEO-CCMN-UFRJ

ANEXO 1

Critérios de Pontuação do Processo Seletivo para Mestrado e Doutorado

- Análise do Histórico Escolar de Graduação (Quadro A1.1) - 40%
- Esse item corresponde à 40% da nota final do candidato ao mestrado.

A pontuação máxima desse item é de até 10,0 (dez) pontos. Será considerado o desempenho acadêmico durante a graduação, através da análise de: (1) coeficiente de rendimento acumulado; (2) análise das disciplinas cursadas de física básica e (3) análise das disciplinas cursadas de matemática/cálculo básico, estatística e computação; (4) análise das disciplinas cursadas nas ciências ambientais e geotecnologias.

Caso as notas ou conceitos obtidos pelo candidato em seu curso de Graduação estejam em escala distinta daquela adotada no curso de Graduação em Meteorologia, será aplicada uma conversão para equivalência. As métricas de conversão utilizadas para a equivalência serão disponibilizadas publicamente durante o processo de seleção.

Quadro A1.1 - Análise do Histórico Escolar de Graduação.

Item	Pontuação
1. Coeficiente de rendimento acumulado	Até 1,0 pontos
2. Disciplinas cursadas na Física Básica	Até 3,0 pontos
3. Disciplinas cursadas na Matemática/Cálculo Básico, Estatística e Computação	Até 3,0 pontos
4. Disciplinas cursadas nas Ciências Ambientais e Geotecnologias	Até 3,0 pontos

- Análise do Histórico Escolar do Mestrado (Quadro A1.2) - 20%
- Esse item corresponde à 20% da nota final do candidato ao doutorado.

A pontuação máxima desse item é de até 10,0 (dez) pontos. Será considerado o desempenho acadêmico durante o curso de mestrado, através da análise de: (1) coeficiente de rendimento acumulado; (2) análise das disciplinas cursadas de física (3) análise das disciplinas cursadas de matemática, estatística e computação; (4). análise das disciplinas cursadas de ciências ambientais e geotecnologias.

Caso as notas ou conceitos obtidos pelo candidato em seu curso de Mestrado estejam em escala distinta daquela adotada no curso de Graduação em Meteorologia, será aplicada uma conversão para equivalência. As métricas de conversão utilizadas para a equivalência serão disponibilizadas publicamente durante o processo de seleção.

Quadro A1.2 - Análise do Histórico Escolar de Mestrado.

Item	Pontuação
1. Coeficiente de rendimento acumulado	Até 2,5 pontos
2. Disciplinas cursadas na área de Física	Até 2,5 pontos
3. Disciplinas cursadas de Matemática, Estatística e Computação	Até 2,5 pontos
4. Disciplinas cursadas na área de Ciências Ambientais e Geotecnologias	Até 2,5 pontos

• Análise do Currículo Vitae (Quadro A1.3) - 30%

Mestrado e Doutorado, 30%, da nota final do candidato. A pontuação máxima desse item é de até 10,0 (dez) pontos. Será observada e valorizada a participação do candidato em atividades de pesquisa, ensino, inovação tecnológica e extensão, nas áreas de Ciências da Terra e da Natureza, Engenharias, Ciências da Saúde, Meio Ambiente e Energia. Na análise do Currículo Vitae, a pontuação será atribuída a partir da avaliação pela Comissão de Seleção do desempenho do candidato nos itens descritos abaixo, segundo a distribuição de pontos indicada.

A3.1 Formação Básica e Complementar

A pontuação máxima desse item é de 2 (dois) pontos. Será observada a qualificação e aperfeiçoamento durante a formação do candidato (curso(s) de graduação, curso(s) de pós-graduação, especialização, aperfeiçoamento, curso(s) de curta duração, curso(s) de extensão universitária, MBA, curso(s) de linguagem, curso(s) internacionais, curso(s) de ensino a distância, livre docência e outros que considerar relevante). Serão considerados prêmios, distinções e títulos concedidos ao candidato em função de suas atividades de formação. Será considerada também a carga horária dos cursos e a diversidade de formação dos candidatos.

A3.2 Atuação

A pontuação máxima desse item é de 2 (dois) pontos. Será considerada a experiência de profissional sênior/pleno, júnior e estagiário, seja com vínculo empregatício ou não, estágios remunerados ou não. Também será considerada a experiência em docência e no âmbito empresarial-industrial em instituições públicas ou privadas. Além disso, será considerada sua atuação como consultor, membro corpo editorial, membro de comitê de assessoramento, revisor de periódicos, revisor de projeto de agências de fomento e outras atividades que julgar relevante e que configure sua atuação e formação profissional. Serão considerados prêmios, distinções e títulos concedidos ao candidato em função de sua atuação no campo profissional e/ou no mercado de trabalho.

A3.3 Projetos

A pontuação máxima desse item é de 0,5 (meio) ponto. Serão considerados projetos onde o candidato atua na coordenação ou na participação como membro da equipe de: projeto de pesquisa, projeto de desenvolvimento tecnológico, projeto de extensão, projeto de ensino, outros tipos de projetos que julgar relevante. Serão considerados prêmios, distinções, títulos e financiamentos concedidos no âmbito desses projetos por agência de financiamento e fomento à pesquisa, ensino, extensão e inovação tecnológica e social.

A3.4 Produção Bibliográfica

A pontuação máxima desse item é de 2 (dois) pontos. Será considerada criteriosamente a produção do candidato nos seguintes itens: artigos completos publicados (ou aceitos para a publicação) em periódicos com revisão por pares, livros e capítulos de livros, trabalhos publicados em anais de eventos, texto em jornal ou revista, apresentação de trabalhos e palestras em eventos, apresentação de trabalhos em feiras de ciências, apresentação de trabalhos em jornada de iniciação científica, tradução de textos científicos e acadêmicos em língua inglesa, alemã, espanhol e outras línguas, prefácio/posfácio de produções científicas e outras produções científicas que julgar relevante. Será observada a capacidade, a iniciativa, o interesse, o compromisso com a pesquisa e o envolvimento com atividades de produção científica através de trabalhos ou resumos completos em revistas científicas nacionais e internacionais, em anais de congressos científicos ou eventos equivalentes. Serão considerados na avaliação os prêmios, distinções, títulos e honrarias concedidas por agências de pesquisa no âmbito da produção bibliográfica científica do candidato, que demonstre ter se destacado em suas atividades científicas.

A3.5 Produção Técnica, Patentes, Registros e Inovação

A pontuação máxima desse item é de 1 (um) ponto. Será considerada criteriosamente a produção técnica do candidato nos seguintes itens: relatórios de assessoria técnica ou consultoria, extensão tecnológica, programa de computador registrado, patente, processos ou técnica, relatórios técnicos, elaboração de cartas e mapas com publicação em veículos de reconhecida relevância, curso de curta duração ministrado, desenvolvimento com registro de material didático ou instrucional, editoração, elaboração de maquetes expostas em oficinas ou museus, entrevistas e mesas redondas disponibilizadas na mídia, elaboração de relatórios de pesquisa/desenvolvimento tecnológico/extensão/ensino com envio para agências de fomento, marca registrada de produto ou processo, desenho industrial registrado, outra produção técnica e/ou de inovação que julgar relevante. Será observado o interesse, a capacidade e qualificação do candidato para a inserção tecnológica.

A3.6 Educação, Popularização de C&T e Eventos

A pontuação máxima desse item é de 2 (dois) pontos. Será considerada criteriosamente a produção do candidato em atividades de extensão, educação, popularização da ciência e de inserção social: artigos completos publicados (ou aceitos para a publicação) em periódicos de ensino e extensão com revisão por pares, livros e capítulos de livros na área do ensino e/ou extensão, trabalhos publicados em anais de eventos de ensino e extensão, texto em jornal ou revista, apresentação de trabalhos e palestras em eventos de extensão, apresentação de

trabalhos em feiras de ciências com influência na sociedade, apresentação de trabalhos em congressos de ensino e extensão, tradução de textos acadêmicos para a sociedade em língua inglesa, alemã e/ou espanhol, prefácio/posfácio de produções de ensino e extensão, organização e participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas e outras produções de ensino e extensão que julgar relevante. Será observada a capacidade, a iniciativa, o interesse, o compromisso do candidato com atividades de inserção social, de ensino e extensão e o envolvimento com atividades de ensino, inserção social e extensão através de trabalhos ou resumos completos em revistas científicas nacionais e internacionais, em anais de congressos ou eventos equivalentes, outras atividades de popularização da ciência/extensão e ou ensino que julgar relevante. Serão considerados na avaliação os prêmios, distinções, títulos e honrarias concedidas por agências e/ou instituições públicas e privadas no âmbito do ensino, inserção social e extensão, que demonstre a relevância da atuação do candidato em suas ações na área social, de ensino e/ou extensão.

A3.7 Participação em Orientações e Bancas

A pontuação máxima desse item é de 0,5 (meio) ponto. Serão consideradas as atividades do candidato nas seguintes atividades de orientação e como avaliador: orientações e supervisões concluídas (monografia, projeto de fim de curso, iniciação científica, extensão, estágio, orientação acadêmica, especialização e pós-graduação), orientações e supervisões em andamento (monografia, projeto de fim de curso, iniciação científica, estágio, orientação acadêmica, especialização e pós-graduação), participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso, participação em bancas de concurso público, participação em bancas de avaliação de cursos, participação em bancas de livre docência, participação em bancas de comissões julgadoras e outros tipos de orientações e/ou bancas de avaliação que julgar relevante.

Quadro A1.3 - Análise do Currículo Vitae.

Item	Pontuação
Formação Básica e complementar	Até 2,0 pontos
Atuação	Até 2,0 pontos
Projetos	Até 0,5 ponto
Produção Bibliográfica	Até 2,0 pontos
Produção Técnica, Patentes, Registros e Inovação	Até 1,0 ponto
Educação, Popularização de C&T e Eventos	Até 2,0 pontos
Participação em Orientações e Bancas	Até 0,5 ponto

- Carta de Motivação para o candidato ao Mestrado (10% da nota global do candidato)

A carta de motivação (uma página, usando fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5) deve conter explicitamente informações sobre as linhas de pesquisas com aderência ao PPGM, nas quais o candidato melhor se enquadraria, considerando sua formação na graduação, e que contenha os seguintes pontos:

- as atividades que o candidato desenvolveu ou desenvolve notáveis de destaque;
- o que o candidato almeja atingir com o curso de pós-graduação e
- informações sobre potenciais temas de pesquisa no mestrado.

- Projeto de Pesquisa para o candidato ao Doutorado (30% da nota global do candidato)

Os projetos de pesquisa serão avaliados pela Comissão de Seleção, considerando: i) relevância e aderência do projeto dentro das linhas de pesquisa do PPGM; ii) o ineditismo da proposta, e iii) a coerência da metodologia com os objetivos pretendidos. A proposta deverá ser apresentada de forma concisa em até 10 páginas (usando fonte Times News Roman 12 e espaçamento 1,5), incluindo todo o texto (referências, figuras e tabelas) e obedecendo a seguinte estrutura: (a) título do projeto, nome do candidato, formação na graduação e instituição; (b) resumo; (c) abstract; (d) introdução; (e) objetivos; (f) revisão bibliográfica e fundamentação teórica; (g) metodologia; (h) resultados esperados e (i) referências bibliográficas.

- Exame de verificação da capacidade de leitura e compreensão de textos na língua inglesa (20% da nota global do candidato de mestrado e de doutorado)

O exame de verificação da capacidade de leitura e compreensão de textos na língua inglesa será realizado de forma remota na data prevista no cronograma (vide item 7).

OBSERVAÇÃO 1: APENAS OS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO HOMOLOGADA PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO SERÃO CONVOCADOS (VIA E-MAIL) PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DE LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTOS NA LÍNGUA INGLESA, CONFORME O CRONOGRAMA DESCRITO NO ITEM 7.

OBSERVAÇÃO 2: OS CANDIDATOS QUE APRESENTAREM NOTA IGUAL A ZERO NO EXAME DE VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DE LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTOS NA LÍNGUA INGLESA (MESTRADO/DOCTORADO) SERÃO CONSIDERADOS REPROVADOS NO PROCESSO SELETIVO.



INSTITUTO DE MATEMÁTICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/12/2024

EDITAL Nº 1044, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.250482/2024-14

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, nomeado pela Portaria nº 10181, de 27 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. nº 206 - Seção 2, de 31 de outubro de 2022, resolve tornar público o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de três vagas no cargo de Professor Adjunto A do Departamento de Matemática Aplicada, Setor Matemática Aplicada, autorizado pelo Edital nº 54, de 30/01/2024, publicado no Diário Oficial da União nº 24, de 02/02/24:

Departamento de Matemática Aplicada

Setor: Matemática Aplicada

- 1º Sergey Sergeev
- 2º Tiago dos Santos Domingues
- 3º Lucas Souza Mota de Aragão
- 4º Leithold Louis Aurazo Alvarez
- 5º Gabriel Rodrigues Batista Sanfins

O resultado do Concurso foi homologado pela Congregação do Instituto de Matemática, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2024

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/12/2024

PORTARIA Nº 11154, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

AFASTAMENTO NO PAÍS

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país a Viviana das Graças Ribeiro Lobo, siape

2740140, Professor do Magistério Superior, para palestrar no Ebeb 2024, no período de 01/12/2024 a 05/12/2024 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x Belo Horizonte/MG.

PORTARIA Nº 11173, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

AFASTAMENTO NO PAÍS

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país a Glauco Valle da Silva Coelho, siape 1548330, Professor do Magistério Superior, para palestrar no "Dyadisc 7", no período de 09/12/2024 a 11/12/2024 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x Campinas/SP.

INSTITUTO DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/12/2024

PORTARIA Nº 12152, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de constituição de comissão para o inventário de bens em estoque, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário de Bens em Estoque do Instituto de Química, referente ao exercício de 2024:

- ANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO, Assistente em Administração (Presidente);
- JULIANA CRISTINA DA SILVA DE FRANÇA BARBOZA, Assistente em Administração;
- MIRIAM KELLY ALLAVARCE MEDINA, Técnica em Contabilidade.

Art. 2º A Comissão terá como atribuição a realização do inventário de bens em estoque, conforme normas e diretrizes estabelecidas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO TERCIO PACITTI DE APLICAÇÕES E PESQUISAS COMPUTACIONAIS INCE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/12/2024

PORTARIA Nº 12220, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/NCE vem através deste divulgar o resultado final dos pedidos de adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD/NCE) para o ano de 2025. Informamos aos servidores relacionados na tabela abaixo e as suas respectivas chefias que os planos de trabalho de equipe, planos de trabalho individuais e termos de compromissos, preenchidos e assinados, deverão ser incluídos no SEI, em processos iniciados por cada área, até o dia 16/12/2024.

Localização	Servidor(a)	SIAPE	Cargo	Chefia	Modalidade
Instituto Tercio Pacitti de Aplic. e Pesq. Computacionais (Direção-Geral)	Claudio Barandin da Silva	2361803	Assistente em Administração	Angélica Fonseca da Silva Dias	Teletrabalho integral
	Eduardo Gomes Brasil	3040000	Técnico de Laboratório/Área	Angélica Fonseca da Silva Dias	Teletrabalho parcial 3 dias
	Jade Soares do Nascimento	1876083	Assistente em Administração	Angélica Fonseca da Silva Dias	Teletrabalho parcial 3 dias
	Juarez de Faria Castro	0362093	Programador Visual	Angélica Fonseca da Silva Dias	Teletrabalho integral
	Nathalia Grossio de Oliveira	2326190	Assistente em Administração	Angélica Fonseca da Silva Dias	Teletrabalho parcial 3 dias
	Tania Cristina Viana Oliveira	0364981	Receptionista	Angélica Fonseca da Silva Dias	Teletrabalho parcial 3 dias
Divisão da Área Administrativa - DAA - (AADM)	Claudia Tavares Sampaio	1125090	Técnico em Secretariado	Angélica Fonseca da Silva Dias	Teletrabalho parcial 2 dias
	Leonardo Jose Alves da Silva	3311538	Assistente em Administração	Claudia Tavares Sampaio	Teletrabalho parcial 3 dias
	Robson da Silva Borralho	2402380	Assistente em Administração	Claudia Tavares Sampaio	Teletrabalho parcial 2 dias
	Claudio Fonseca Silva	0364171	Assistente em Administração	Robson da Silva Borralho	Teletrabalho integral
Divisão de Sistemas da Informação- DSI - (ASI)	Adriana Mota Albuquerque	1863529	Secretário Executivo	Cleber Jose de Oliveira Ribeiro	Teletrabalho parcial 3 dias
Divisão de Desenvolvimento - DDES	João Sergio dos Santos Assis	0360885	Técnico de Tecnologia da Informação	Angélica Fonseca da Silva Dias	Teletrabalho parcial 2 dias
	Carlo Emmanuel Tolla de Oliveira	0359933	Analista de Tecnologia da Informação	João Sérgio dos Santos Assis	Teletrabalho parcial 2 dias
	Claudia Lage Rebello da Motta	0360407	Analista de Tecnologia da Informação	João Sérgio dos Santos Assis	Teletrabalho parcial 2 dias
	Daniela Cardoso Tavares	1497280	Técnico de Laboratório/Área	João Sérgio dos Santos Assis	Teletrabalho parcial 2 dias
	Henrique Serdeira	0360873	Técnico de Tecnologia da Informação	João Sérgio dos Santos Assis	Teletrabalho parcial 3 dias
	Luiz Felipe Ribeiro Correia	1497468	Técnico de Tecnologia da Informação	João Sérgio dos Santos Assis	Teletrabalho integral
	Sérgio Guedes de Souza	0360178	Técnico em Tecnologia da Informação	Cleber Jose de Oliveira Ribeiro	Teletrabalho parcial 2 dias



Divisão de Apoio Acadêmico - DAPA - (ASC)	Alexandre Bento Vasconcelos Martins	0362068	Técnico em Tecnologia da Informação	Vinicius Soares Santana	Teletrabalho parcial 3 dias
	Caio Vieira Coelho	3076811	Técnico em Tecnologia da Informação	Vinicius Soares Santana	Teletrabalho parcial 3 dias
	Carlos Frederico Paresque de Araujo	0365125	Técnico em Tecnologia da Informação	Vinicius Soares Santana	Teletrabalho integral
	Claudia Simone Goncalves Nunes da Silva Ferreira	0364964	Recepcionista	Vinicius Soares Santana	Teletrabalho parcial 3 dias
	Fabio David	0359853	Analista de Tecnologia da Informação	Vinicius Soares Santana	Teletrabalho parcial 3 dias
	Leonardo da Silva Nascimento	1505072	Técnico em Tecnologia da Informação	Vinicius Soares Santana	Teletrabalho parcial 3 dias
	Monica Machado Ribeiro Muinos	0365122	Recepcionista	Vinicius Soares Santana	Teletrabalho parcial 3 dias
	Ricardo Lacerda Caiado	0364978	Técnico em Tecnologia da Informação	Vinicius Soares Santana	Teletrabalho parcial 3 dias
	Rodrigo Lugao Ribeiro Pinto	3081127	Técnico de Tecnologia da Informação	Vinicius Soares Santana	Teletrabalho parcial 3 dias

CENTRO DE LETRAS E ARTES

ESCOLA DE MÚSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/12/2024

PORTARIA Nº 12236, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo n.º 23079.261815/2024-31, resolve:

Artigo 1º Autorizar o afastamento no país de SILAS BARBOSA DE OLIVEIRA, Músico, SIAPE 245****, para realização de recitais da III Edição do Projeto Homenagens à Maria do Carmo Ramalho, a serem promovidos pelo Conservatório Estadual "Professor Theodolindo José Soares".

Artigo 2º O afastamento, para a cidade de Visconde do Rio Branco/MG, compreende o período de 16/12/2024 a 21/12/2024.

Artigo 3º O afastamento foi autorizado pelo chefe do Departamento Vocal em 10/12/2024.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/12/2024

EDITAL Nº 1065, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo n.º 23079.260919/2024-28

Torna público o resultado do concurso para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior (Adjunto A, 40 horas - DE),

Edital UFRJ n.º 54 de 30 de janeiro de 2024, vaga MC - 171 (Composição de Música Eletroacústica), do Departamento de Composição da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ronal Xavier Silveira, nomeado através da Portaria n.º 7.381, de 19/07/2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 138, de 21/07/2023, Seção 2, página 31, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar público que a Egrégia Congregação da Escola de Música da UFRJ, reunida em sessão ordinária no dia 06 de dezembro de 2024, às 10h, por meio da plataforma Zoom, homologou o resultado do concurso público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor do Magistério Superior (Adjunto A, 40 horas - DE), vaga MC - 171 (Composição de Música Eletroacústica) do Departamento de Composição, Edital UFRJ n.º 54/2024 (publicado no D.O.U. de 02 de fevereiro de 2024 - edição n.º 24, seção 3, página 71).

Art. 2º Tornar pública a ordem de classificação do concurso público homologado nos termos acima, a saber:

- 1º lugar - Orlando Scarpa Neto
- 2º lugar - Rodolfo Augusto Daniel Vaz Valente
- 3º lugar - Carlos Eduardo Campello Pereira Porto Soares
- 4º lugar - Pedro Leal David

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12346, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo n.º 23079.225075/2024-79, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição de Comissão Julgadora de Progressão Funcional, na classe de Professor Associado, do nível III para o IV, de CARLOS DE LEMOS ALMADA, SIAPE 174****.

Titulares

- Alcimar do Lago Carvalho, Professor Titular do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Carole Gubernikoff, Professora Titular do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.
- Rodrigo Cicchelli Veloso, Professor Titular da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Suplentes

- Marcos Vieira Lucas, Professor Titular do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.
- Paulo Roberto Peloso Augusto, Professor Titular da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 2º A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão ordinária da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 06 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/12/2024

PORTARIA Nº 12183, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Vice-Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Alexandre Jose de Souza Pessoa, resolve tornar público o parecer da Comissão da Congregação da FAU, para análise de recursos impetrado pelo candidato GUSTAVOLUZ XAVIER DA COSTA, inscrição 1701264, contra o resultado do concurso, vaga MC-174, Setor de Mecânica das Estruturas, referente ao Edital 54, de 30/01/2024.

O referido parecer foi apresentado à Congregação da FAU, em Sessão Ordinária realizada em 04/10/2024, que, após apreciado, foi aprovado pela Congregação, que INDEFERIU o recurso do candidato.

ANEXO I

Parecer da Comissão da congregação da fau

À Congregação da FAU

Resposta ao recurso interposto por Gustavo Luiz Xavier da Costa.

Departamento de Estruturas FAU UFRJ, Vaga MC-174.

Entendemos que não há contradição entre os Arts. 31 e 52 da Resolução Consuni n.º 15 de 2020. De acordo com o Art. 31, a única prova eliminatória é a prova escrita. O(A) candidato(a) aprovado(a) nesta etapa não será eliminado(a) do concurso, podendo realizar todas as demais etapas previstas. No entanto, de acordo com o Art. 52, para ser classificado o(a) candidato(a) precisa alcançar "da maioria dos(as) examinadores(as) a média aritmética simples mínima de 7 (sete)". Portanto, o(a) candidato(a) pode ser aprovado(a) na prova escrita, mas não ser classificado no concurso.



Sobre a avaliação das provas, informamos que a Comissão Julgadora seguiu os critérios de avaliação publicados na mesma Resolução Consuni nº 15 de 2020, a saber:

- Arguição do Memorial: serão avaliadas as “atividades culturais, científicas, tecnológicas ou artísticas, realçando a contribuição acadêmica que lhe seja própria, as qualidades relevantes para o exercício das funções universitárias em alto nível e explicitar uma proposta de plano de atividades acadêmicas” (Art.45);
- Prova Didática: será avaliada “a capacidade do(a) candidato(a) de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada” (Art.46);
- A apreciação de Títulos e Trabalhos teve os seus critérios publicados com antecedência em tabela no site do Concurso, considerando a “formação acadêmica e de aperfeiçoamento; de atividades de ensino, pesquisa e extensão; e de produção científica, artística e cultural” do(a) candidato(a) (Art.47);
- Prova prática: será avaliada a “capacidade operacional do(a) candidato(a) em tarefas que envolvam elaboração, execução ou críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a categoria e o setor para os quais se realiza o Concurso” (Art.48).

Enviamos em anexo a discriminação de cada nota atribuída pela Comissão Julgadora.

Recomendamos o indeferimento do recurso.

- Professor Alberto Britto Sanches Fernandes
- Professora Solange Araujo de Carvalho
- Professor Jonas Delecave de Amorim

PORTARIA Nº 12186, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Vice-Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Alexandre Jose de Souza Pessoa, resolve tornar público o parecer da Comissão da Congregação, para análise de recurso impetrado pelo candidato MAGNO TEIXEIRA MOTA, inscrição 1700834, contra o resultado do concurso referente à vaga MC-174, Setor de Mecânica das Estruturas, referente ao Edital 54, de 30/01/2024.

O referido parecer foi apresentado à Congregação da FAU, em Sessão Ordinária realizada em 04/10/2024, que, após apreciado, foi aprovado por unanimidade, INDEFERINDO o recurso da candidata.

ANEXO I

Parecer da Comissão da congregação da fau

À Congregação da FAU

Resposta ao recurso interposto por Magno Teixeira Mota.

Departamento de Estruturas FAU UFRJ, Vaga MC-174.

Entendemos que não há contradição entre os Arts. 31 e 52 da Resolução Consuni nº 15 de 2020. De acordo com o Art. 31, a única prova eliminatória é a prova escrita. O(A) candidato(a) aprovado(a) nesta etapa não será eliminado(a) do concurso, podendo realizar todas as demais etapas previstas. No entanto, de acordo com o Art. 52, para ser classificado o(a) candidato(a) precisa alcançar “da maioria dos(as) examinadores(as) a média aritmética simples mínima de 7 (sete)”. Portanto, o(a) candidato(a) pode ser aprovado(a) na prova escrita, mas não ser classificado no concurso.

Sobre a avaliação das provas, informamos que a Comissão Julgadora seguiu os critérios de avaliação publicados na mesma Resolução Consuni nº 15 de 2020, a saber:

- Arguição do Memorial: serão avaliadas as “atividades culturais, científicas, tecnológicas ou artísticas, realçando a contribuição acadêmica que lhe seja própria, as qualidades relevantes para o exercício das funções universitárias em alto nível e explicitar uma proposta de plano de atividades acadêmicas” (Art.45);
- Prova Didática: será avaliada “a capacidade do(a) candidato(a) de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada” (Art.46);
- A apreciação de Títulos e Trabalhos teve os seus critérios publicados com antecedência em tabela no site do Concurso, considerando a “formação acadêmica e de aperfeiçoamento; de atividades de ensino, pesquisa e extensão; e de produção científica, artística e cultural” do(a) candidato(a) (Art.47);
- Prova prática: será avaliada a “capacidade operacional do(a) candidato(a) em tarefas que envolvam elaboração, execução ou críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a categoria e o setor para os quais se realiza o Concurso” (Art.48).

Enviamos em anexo a discriminação de cada nota atribuída pela Comissão Julgadora.

Recomendamos o indeferimento do recurso.

Atenciosamente,

- Professor Alberto Britto Sanches Fernandes
- Professora Solange Araujo de Carvalho
- Professor Jonas Delecave de Amorim

PORTARIA Nº 12187, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Vice-Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Alexandre Jose de Souza Pessoa, resolve tornar público o parecer da Comissão da Congregação da FAU, para análise de recursos impetrado pela candidata LETICIA DE LIMA VIANA, inscrição 17010274, contra o resultado do concurso, vaga MC-177, Setor de Tecnologia do Meio Ambiente, referente ao Edital 54, de 30/01/2024.

O referido parecer foi apresentado à Congregação da FAU, em Sessão Ordinária realizada em 04/10/2024, que, após apreciado, foi aprovado pela Congregação, que INDEFERIU o recurso da candidata.

ANEXO I

Parecer da Comissão da congregação da fau

À Congregação da FAU

Resposta ao recurso interposto por Leticia Viana.

Departamento de Tecnologia da Construção FAU UFRJ, Vaga MC-177.

A Resolução Consuni nº 15 de 2020, que estabelece as normas para o Edital 54/2024, esclarece, no Art. 38, que a “Comissão Julgadora, sem divulgar as notas, fará a apuração dos(as) candidatos(as) aprovados(as)” na etapa da prova escrita. De acordo com o Art. 50, “As notas serão divulgadas em sessão pública, com a abertura dos envelopes lacrados”, na etapa da Apuração do Resultado. Portanto, as notas não poderiam ser divulgadas antes da Apuração do Resultado.

A composição da Comissão Julgadora seguiu o previsto nos Arts. 21 a 29 da mesma resolução Consuni nº 15 de 2020, que também estabelece, em seu Art. 30, um prazo de 10 dias, a partir da publicação da composição da referida Comissão, para que os(as) candidatos(as) protocolarem eventuais requerimentos de impugnação.

Considerando que os(a) candidatos(as) chegaram ao local da prova no dia 24/10 dentro do horário estabelecido pelo edital, entendemos que não haveria motivação para seu cancelamento sem a solicitação tempestiva pelos(as) candidatos(as).

Sobre a avaliação das provas, informamos que a Comissão Julgadora seguiu os critérios de avaliação publicados na mesma Resolução Consuni nº 15 de 2020, a saber:

- Arguição do Memorial: serão avaliadas as “atividades culturais, científicas, tecnológicas ou artísticas, realçando a contribuição acadêmica que lhe seja própria, as qualidades relevantes para o exercício das funções universitárias em alto nível e explicitar uma proposta de plano de atividades acadêmicas” (Art.45);
- Prova Didática: será avaliada “a capacidade do(a) candidato(a) de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada” (Art.46);
- A apreciação de Títulos e Trabalhos teve os seus critérios publicados com antecedência em tabela no site do Concurso, considerando a “formação acadêmica e de aperfeiçoamento; de atividades de ensino, pesquisa e extensão; e de produção científica, artística e cultural” do(a) candidato(a) (Art.47);
- Prova prática: será avaliada a “capacidade operacional do(a) candidato(a) em tarefas que envolvam elaboração, execução ou críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a categoria e o setor para os quais se realiza o Concurso” (Art.48).

Após cotejar o relato da candidata e da presidência da Comissão Julgadora a respeito da arguição do memorial, não fomos capazes de identificar uma situação que configure assédio moral. No entanto, informamos que a Ouvidoria da UFRJ está disponível para atendimento da candidata.

Recomendamos o indeferimento do recurso.

Atenciosamente,

- Professor Alberto Britto Sanches Fernandes
- Professora Solange Araujo de Carvalho
- Professor Jonas Delecave de Amorim

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/12/2024

EDITAL Nº 1053, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.200473/2024-82

O Vice-Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Alexandre Jose de Souza Pessoa, resolve tornar público a aprovação do resultado pela Congregação da FAU, em sessão do dia 11/12/2024, do concurso público de provas e títulos para nomeação de professor de carreira do magistério superior para o Setor de Paisagismo, do Departamento de Urbanismo e Meio Ambiente - vaga MC-178, referente ao Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no D.O.U nº 24, de 02 de fevereiro de 2024, com a seguinte classificação:



Setor de Paisagismo - MC-178

Departamento de Urbanismo e Meio Ambiente

- 1º lugar: Maini de Oliveira Perpétuo
- 2º lugar: Carla Carolina Urbina Urbina
- 3º lugar: Valentin Arechaga
- 4º lugar: Marlise Sanchonete de Aguiar
- 5º lugar: Natalia da Cunha Cidade
- 6º lugar: Tatiana de Albuquerque Ferreira
- 7º lugar: Alda de Azevedo Ferreira

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/12/2024

PORTARIA Nº 11712, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Vice-Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Alexandre Jose de Souza Pessoa, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os servidores WILLIAM DE OLIVEIRA MARQUES, Auxiliar em Administração, SIAPE nº 0 363079, WELINGTON LESSA DA CONCEIÇÃO, Assistente em Administração, SIAPE nº 1497388 e CARLA DO NASCIMENTO COSTA, Assistente em Administração, SIAPE nº 1913996, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário de Bens de Estoque da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, referente ao exercício 2024.

PORTARIA Nº 11713, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Vice-Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Alexandre Jose de Souza Pessoa, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os servidores ROBSON GOMES ALMEIDA, Assistente em Administração, SIAPE 03617xx ALAN CORREA DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE nº 31587xx e VALERIA MACHADO PENNA, Assistente em Administração, SIAPE nº 03632xx, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário Físico dos Bens Móveis da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, referente ao exercício 2024.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/12/2024

PORTARIA Nº 12106, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O DECANO DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Prof. Vantuil Pereira, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 6382 de 15 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 134 de 18 de Julho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Felippo do Nascimento Mota Lima, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Biblioteca do CFCH, para presidir o inquérito administrativo de que trata o processo nº 23079.261271/2024-15, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/12/2024

PORTARIA Nº 12253, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

A Comissão Setorial de Acompanhamento do PGD-Decania-CFCH/UFRJ, no uso de suas atribuições previstas na portaria nº 9826, de 15 de outubro de 2024, publicada no BUFRJ na mesma data, representada neste ato por Leticia Fraga Sias, membro dessa Comissão, divulga o resultado final para o PGD-Decania-CFCH/UFRJ, considerando as regras definidas no Edital Nº 96/2024 e antecipando-se ao calendário previsto, uma vez que todas as inscrições foram deferidas, não havendo recursos a serem apreciados.

Esta portaria substitui integralmente a portaria nº 11135, de 12 de novembro de 2024, publicada no BUFRJ na mesma data, referente ao processo SEI nº 23079.251674/2024-48.

ANEXO I

RELATÓRIO		
Candidatos Inscritos:		
Candidatos	Unidade de Planejamento	Modalidade Escolhida
Adriana Almeida Campos	Biblioteca	Teletrabalho Parcial
Ana Carolina Sade Pereira da Silva	Biblioteca	Presencial
Ana Paula Pereira Guimarães	Biblioteca	Teletrabalho Parcial
Alexandre de Azevedo Carlos Aguiar	Decania	Presencial
Alexandre Figueiredo Sant'Anna	Decania	Teletrabalho Parcial
Aline Almeida de Moraes	Decania	Teletrabalho Parcial
Anderson Santos de Oliveira	Decania	Presencial
Angela Brandão Ornelas	Biblioteca	Teletrabalho Parcial
Anna Caroline Freitas dos Santos Vaz	Decania	Teletrabalho Parcial
Antonio Carlos Mendonça	Decania	Teletrabalho Parcial
Bárbara Damasio dos Reis	Decania	Teletrabalho Parcial
Bruno Maciel Pinto da Silva	Decania	Teletrabalho Parcial
Camila da Silva Teixeira	Biblioteca	Teletrabalho Parcial
Danielle Maria Ribeiro Schmidt	Decania	Presencial
Débora Tiago Alvarez	Biblioteca	Teletrabalho Parcial
Eliana Santana Costa Ladeia	Decania	Teletrabalho Parcial
Eliane Alves de Souza	Biblioteca	Teletrabalho Parcial
Emmanuel Neves Gonsalves	Decania	Teletrabalho Parcial
Erica dos Santos Resende	Biblioteca	Teletrabalho Parcial
Fabio Cardoso Machado	Decania	Teletrabalho Parcial
Felippo do Nascimento Mota Lima	Biblioteca	Teletrabalho Parcial
Francielle Palmeira Teles Linhares	Decania	Presencial
Gilberto Lima de Almeida	Decania	Presencial
Gilda Sousa de Alvarenga	Biblioteca	Teletrabalho Parcial
Gisela Pestana Ponte	Decania	Teletrabalho Parcial
Gustavo Henrique Damasceno dos Santos	Decania	Teletrabalho Parcial
Heloisa Helena Freitas de Alcantara	Biblioteca	Teletrabalho Parcial
Jorge Antunes Monteiro	Decania	Presencial
Keila Ferreira Guimarães de Abreu	Decania	Teletrabalho Parcial
Larissa Gaspar Alves	Decania	Presencial
Leonardo Talone Neto	Biblioteca	Teletrabalho Parcial
Leticia Fraga Sias	Decania	Teletrabalho Parcial
Luís Felipe Barbedo de Souza	Biblioteca	Teletrabalho Parcial
Luiz Carlos Araujo da Silva	Decania	Teletrabalho Parcial
Luiza Maria Linhares Pereira	Biblioteca	Teletrabalho Parcial
Maise Cardoso Bastos	Biblioteca	Teletrabalho Parcial
Marcelino Osamu Taguchi	Decania	Teletrabalho Parcial
Marcelo Vieira da Cruz	Decania	Presencial
Marcia Malaquias Braz	Decania	Teletrabalho Parcial
Marcia Cristina Nascimento da Silva	Decania	Teletrabalho Parcial
Marcos D'Acri da Costa	Biblioteca	Teletrabalho Parcial
Marília Santos Macedo	Biblioteca	Teletrabalho Parcial
Marlene Nobre Oliveira Gonçalves	Decania	Teletrabalho Parcial
Mayra Diamantino Leão Moreira da Silva	Biblioteca	Teletrabalho Parcial
Nelson Costa Pinheiro	Decania	Teletrabalho Parcial
Pedro Henrique da Silva Flores Soares	Decania	Presencial
Paulo Cesar Souza Nabuco de Araújo	Decania	Teletrabalho Parcial
Renan Speranza Nardin	Decania	Teletrabalho Parcial
Roberto Cornelio de Oliveira	Decania	Presencial
Ronald Vizzoni Garcia	Decania	Teletrabalho Parcial
Rosa Mônica de Rezende Ferreira Portela	Biblioteca	Teletrabalho Parcial
Severino Lima de Almeida	Decania	Presencial
Tatiana Félix da Silva	Biblioteca	Teletrabalho Parcial
Valdete Viana Tavares da Silva Pinto	Decania	Teletrabalho Parcial
Vivian Karen Mignot	Biblioteca	Teletrabalho Parcial

Resultado Final:

Todas as inscrições foram deferidas pois atenderam o edital nº 96/2024.

COLÉGIO DE APLICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/12/2024

PORTARIA Nº 12221, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Resolve designar os seguintes docentes para constituírem a Comissão de Alocação de Vagas 2024:

- Lorraine de Andrade Branco Faria Gonçalves (Ed. Infantil) - Coordenadora
- Ulisses Dias da Silva (Matemática) - Vice-coordenador
- Adriana Andrade Alves (SOE)
- Raquel Silveira Fonseca (Língua Portuguesa)
- Lúcia Helena Ferreira (Francês)
- Antonio Ferreira da Silva Junior (Espanhol)
- Glauber Resende Domingues (Música)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao período de fevereiro a novembro de 2024.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/12/2024

PORTARIA Nº 12223, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Resolve designar os seguintes servidores para, sob a coordenação da primeira, constituírem a Comissão de Acervo Pedagógico e Acadêmico:

- CRISTIANE PINA CABRAL CONDESSA VIEIRA (coordenação);
- BARBARA FERNANDES DA SILVA DE SOUZA;
- FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12224, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Resolve designar os seguintes servidores para, sob a coordenação da primeira, constituírem a Comissão Seminário Comemorativo do Aniversário do Colégio de Aplicação:

- Carla Maria Dias Ramos Vidal (coordenação);
- Alessandra Carvalho;
- Andreza Oliveira Berti;
- Leonardo Dangelo;
- Miriam de Andrade Levy.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12226, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Resolve designar os seguintes servidores para, sob a coordenação da primeira, constituírem a Comissão de Planejamento e Elaboração do Seminário Interno do CAP (2025):

- Cassandra Marina da Silveira Pontes da Silva;
- Maria Beatriz Porciuncula Porangaba Costa;
- Rodrigo Cardoso dos Santos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12227, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão/Promoção docente, aprovada pelo Conselho Diretor deste Colégio de Aplicação, no dia 10/12/2024:

Titulares

- Cleber Dias da Costa Neto - D4.2 - CAp/UFRJ
- Rozana Gomes de Abreu - D4.4- CAp/UFRJ
- Ana Angelita Costa Neves da Rocha - Associado I - Faculdade de Educação/UFRJ

Suplentes

- Alessandra Carvalho, Titular - CAp/UFRJ
- Ana Célia Penha Dias, Adjunto IV - Centro de Letras e Artes

Requerente

- MARCELO DE MOURA CARNEIRO CAMPELLO, 3.4 para 4.1

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/12/2024

PORTARIA Nº 12243, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Averbação de Tempo de Serviço

AMAURY FERNANDES DA SILVA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 3300385, no cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, localizado no DEPARTAMENTO DE EXPRESSÃO E LINGUAGENS DA ESCOLA DE COMUNICAÇÃO, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 05/11/2024, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, de 08/06/1981 a 30/04/2024; perfazendo um total de 7275 dias, ou seja, 19 anos, 11 meses e 10 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990. Processo nº 23079.054836/2011-24.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/12/2024

PORTARIA Nº 12293, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor da Escola de Comunicação da UFRJ, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, autoriza o afastamento para evento no exterior da docente Anita Matilde Silva Leandro, SIAPE 2298884, no período de 10 a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o processo SEI nº 23079.257103/2024-17.

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/12/2024

PORTARIA Nº 12095, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Serviço Social, Professora Dra. Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve tornar pública a constituição de Comissão Julgadora da Escola de Serviço Social destinada à Promoção Funcional à Classe E (Titular), da candidata FÁTIMA DA SILVA GRAVE ORTIZ (Classe D/ Nível 4/ Associado/ Departamento de Fundamentos do Serviço Social), conforme prevê a Resolução nº 8/2014 do CONSUNI, a ser composta pelas/os seguintes docentes:

Membros Titulares Interno/ Externos:

- Profª Drª Janete Luzia Leite (Titular/ ESS/ UFRJ), na qualidade de Presidente dos trabalhos;
- Profª Drª Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras (Titular/ Faculdade de Serviço Social/ UFJF);
- Profª Drª Carina Berta Moljo (Titular/ Faculdade de Serviço Social/ UFJF);
- Profª Drª Mônica de Castro Maia Senna (Titular/ Escola de Serviço Social/ UFF);
- Profª Drª Rubens Luiz Rodrigues (Titular/ Faculdade de Educação/ UFJF).

Membros Suplentes Interno/ Externo:

- Profª Drª Erimaldo Matias Nicacio (Titular/ ESS/ UFRJ);
- Profª Drª Rosa Lúcia Prêdes Trindade (Titular/ Faculdade de Serviço Social/ UFAL).

Aprovado pela Congregação da ESS em reunião extraordinária do dia 05 de dezembro de 2024.

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/12/2024****PORTARIA Nº 9623, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve, tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério, na categoria Adjunto A, na vaga MC145-Didática Especial e Prática de Ensino de Química, do Edital nº 54 de 30/01/2024, publicado no DOU nº 24 de 02/02/2024.

A constituição da banca foi aprovada na 11ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação da Faculdade de Educação, realizada em 10 de dezembro de 2024.

Membros Titulares:

- Maria Jacqueline Girão Soares de Lima - presidente (professora associada da UFRJ)
- Jussara Lopes de Miranda (professora associada da UFRJ)
- Rosanne Evangelista Dias (professora associada da UERJ)
- Flavia dos Santos Soares (professora associada da UFF)
- Shaula Maira Vicentini de Sampaio (professora associada da UFF)

Membros Suplentes:

- Alessandra Nicodemos Oliveira Silva (professora associada da UFRJ)
- Benjamin Carvalho Teixeira Pinto (professor associado da UFRJ)

Esta porta entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9639, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve, tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério, na categoria Adjunto A, na vaga MC146 - História e Educação das Relações Étnico-Raciais, do Edital nº 54 de 30/01/2024, publicado no DOU nº 24 de 02/02/2024.

A constituição da banca foi aprovada na 11ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação da Faculdade de Educação, realizada em 10 de dezembro de 2024.

Membros Titulares:

- Warley da Costa (professora associada da UFRJ)
- Sérgio Luiz Baptista da Silva (professor associado da UFRJ)
- Luena Nascimento Nunes Pereira (professora associada da UFRJ)
- Luiz Fernandes de Oliveira (professor associado da UFRJ)
- Verena Alberti (professora associada da UERJ)
- Membros suplentes:
- Marcelo Macedo Corrêa e Castro (professor titular da UFRJ)
- Helena Maria Marques Araújo (professora associada da UERJ)
- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12211, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 313 de 04/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve dispensar, a pedido, o servidor técnico-administrativo, JEFFERSON DE SOUZA, SIAPE 2402302, da comissão de servidores do quadro técnico-administrativo, constituída através da Portaria nº 8813 de 25/09/2024, publicada no BUFRJ Eletrônico de 25/09/2024, responsável por atuar junto às Comissões Julgadoras de Concursos Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério - MC-139, MC-140, MC-141, MC-142, MC-143, MC-144, MC-145, MC-146, MC-147, MC-148, MC-149 do Edital nº 54 de 30/01/2024, publicado no DOU nº 24 de 02/02/2024.

**INSTITUTO DE FILOSOFIA
E CIÊNCIAS SOCIAIS****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/12/2024****PORTARIA Nº 12136, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021,

publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve designar para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da docente Célia Cristina Patrício Teixeira, SIAPE:2259164, do Departamento de Filosofia, de professor Adjunto 3 para Adjunto 4:

Membros titulares:

- Prof. Guido Imaguire (Titular - IFCS/UFRJ) - presidente;
- Profa. Ethel Rocha (Titular - IFCS/UFRJ);
- Prof. Ludovic Soutif (Associado - PUC-Rio).

Membros Suplentes:

- Prof. Rodrigo Guerizoli (Titular - IFCS/UFRJ);
- Prof. Dirk Greimann (Titular - UFF).

Aprovada na 437ª Sessão Ordinária da Congregação do IFCS, em 04 de dezembro de 2024.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/12/2024**PORTARIA Nº 12140, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve designar para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do docente Wallace de Moraes, do Departamento de Ciência Política, de professor Associado 3 para Associado 4:

Membros titulares:

- Prof. Valter Duarte (Titular - IFCS/UFRJ) - presidente;
- Profa. Andréia Frazão (Titular - IH/UFRJ);
- Profa. Maria da Soledade Simeão dos Santos (Titular - DME/EEAN/UFRJ).

Membros Suplentes:

- Prof. Octavio Andres Ramon Bonet (Titular - IFCS/UFRJ);
- Profa. Norma Côrtes (Titular - IH/UFRJ).

Aprovada na 437ª Sessão Ordinária da Congregação do IFCS, em 04 de dezembro de 2024.

Essa portaria torna sem efeito a portaria 12070, de 05 de dezembro de 2024, publicada no BUFRJ em 05 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 12162, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024*AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO*

MARIA CLARA MARQUES DIAS, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE 1100358, localizada no IFCS, admitida em 31/07/1997. Averbado em seus assentamentos funcionais, conforme consta na certidão expedida pelo INSS, os períodos 04/12/1984 a 26/12/1984; 01/03/1987 a 03/09/1987; 01/03/1989 a 31/07/1989; 26/03/1996 a 30/07/1997, totalizando 851 (oitocentos e cinquenta e um) dias, ou seja, 2 (dois) anos, 4 (quatro) meses e 1 (hum) dia, devendo ser averbado nos termos do art. 103, V da Lei nº 8112/90

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/12/2024**PORTARIA Nº 12190, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021,

Resolve designar para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (30 meses) da docente Kátia Alves Fukushima, SIAPE: 1378944, do Departamento de Ciência Política:

Membros Titulares:

- Profª. Mônica Bruckmann (Associada - IFCS/UFRJ) - presidente;
- Profª. Anna Marina Barbará (Associada - IFCS/UFRJ);
- Prof. Vantuil Pereira (Associado- NEPP-DH/UFRJ).

Membros Suplentes:

- Profª Aparecida Fonseca Moraes (Associada - IFCS/UFRJ);
- Profª Norma Côrtes (Titular - IH/UFRJ);
- Prof. Renato Lemos (Titular - IH/UFRJ).

Aprovado na 437ª Sessão Ordinária da Congregação do IFCS, de 04 de dezembro de 2024.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/12/2024

PORTARIA Nº 12204, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº. 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº. 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Revogar a portaria nº 3115 de 14 de abril de 2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 16 de 21 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 12205, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº. 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº. 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Revogar a portaria nº 8726 de 17 de agosto de 2023, publicada no Boletim Eletrônico da UFRJ de 17 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 12206, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº. 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº. 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Designar os professores abaixo para comporem a Comissão de Avaliação dos Editais de Acesso à Graduação do Instituto de Psicologia.

Membros Titulares:

- Amanda Londero dos Santos
- Amandio de Jesus Gomes
- Fernanda Canavêz de Magalhães
- Gustavo Mendes de Melo

Membros Suplentes:

- Rosinda Martins de Oliveira
- Fernanda Theophilo da Costa Moura
- Lúcia Rabello de Castro
- Cristal Oliveira Moniz de Aragão

NÚCLEO DE ESTUDOS EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS - SUELY SOUZA DE ALMEIDA - NEPP/DH

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/12/2024

PORTARIA Nº 12338, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

A Vice-diretora do Núcleo de Políticas Públicas em Direitos Humanos, Suely Souza de Almeida -NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria no 8.478 de 26 de outubro de 2021, publicada no BUFRJ no 44 de 04 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão responsável pelo inventário do estoque do almoxarifado do NEPP-DH:

- Glayd Maia Soares, Assistente em Administração, SIAPE nº 1763944;
- Luiza Maria dos Anjos Barcelos, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 1763454;
- Taiza Duarte Ribas, Assistente em Administração, SIAPE nº 2287649.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12339, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

A Vice-diretora do Núcleo de Políticas Públicas em Direitos Humanos, Suely Souza de Almeida -NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria no 8.478 de 26 de outubro de 2021, publicada no BUFRJ no 44 de 04 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão responsável pelo inventário de patrimônio do NEPP-DH:

- Amauri Campos da Silva - Assistente em Administração - SIAPE 2111184;
- Leonardo Morgan Nogueira Queiroz - Assistente em Administração - SIAPE 0361159;
- Luiza Maria dos Anjos Barcelos - Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1763454

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/12/2024

PORTARIA Nº 12163, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve:

Designar LUCIANE DE FATIMA BECKMAN CAVALCANTE, Matrícula SIAPE nº 325****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Organização do Conhecimento, Tecnologias e Sociedade (PPGOCTS), da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC, processo nº 23079.261589/2024-98.

PORTARIA Nº 12164, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve:

Designar MARIANNA ZATTAR BARRA RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 165****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a função de Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Organização do Conhecimento, Tecnologias e Sociedade (PPGOCTS), da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC, processo nº 23079.261589/2024-98.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/12/2024

PORTARIA Nº 12215, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A Vice-Diretora da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5233 de 30 de junho de 2021 publicada no BUFRJ nº 27 de 08 de julho de 2021, resolve tornar pública a concessão de licença prêmio abaixo:

Domenico Mandarino, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 0366030, lotado na Faculdade de Administração e Ciências Contábeis. Concedidos 09 meses de Licença-Prêmio referentes aos 03(três) quinquênios 01/03/1980 a 01/03/1985, 02/03/1985 a 02/09/1990 e 03/09/1990 a 03/09/1995. Não houve usufruição até a presente data. Processo nº 23079.256357/2024-18.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/12/2024

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 118/2024 PR4/UFRJ

Processo nº 23079.261198/2024-73

A Vice-Diretora da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5233 de 30 de junho de 2021 publicada no BUFRJ nº 27 de 08 de julho de 2021, e delegadas pela Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicada no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023 torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício na Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.



1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício na FACC, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 11/12/2024 a 13/12/2024.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, até o dia 15 de abril ou outubro de cada ano, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

2.2 O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ).

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-FACC estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

QUADRO 1					
Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho integral	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
Seção de Atividades Gerenciais	Todos	13		10	13
Seção de Pessoal	Todos	1		1	1
Secretaria Acadêmica	Todos	6		6	6
Seção Financeira	Todos	1	1	1	1

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, até 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal poderá ser exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (três dias em teletrabalho e dois dias presenciais), o que deverá ser consignado no plano de trabalho pactuado com a chefia.

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados na FACC.

3.5 Fica estabelecido o prazo de 48 horas de antecedência mínima nas convocações para que o agente público compareça à Unidade, seja na modalidade teletrabalho integral ou na modalidade parcial.

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESAO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:
 - a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;

II. caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:

- a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
- b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- c) gestantes e lactantes;
- d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
- e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,
- f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6(seis) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	10/12/2024
Período de inscrições	11/12/2024 a 13/12/2024
Divulgação do resultado preliminar	16/12/2024
Prazo para recursos	17/12/2024
Divulgação do resultado final	18/12/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	18 a 19/12/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	20/12/2024
Início do PGD na Unidade	06/01/2025

7.1 Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-FACC/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- b) Segunda instância: Gerência da Unidade
- c) Terceira instância: Direção da Unidade

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O(a) agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir da publicação do resultado.

9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD-FACC será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;

- VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a PR-4.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os(As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-FACC/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4 O(A) participante do PGD-FACC/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

ANA CAROLINA PIMENTEL DUARTE DA FONSECA
VICE-DIRETORA DA FACC

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/12/2024

EDITAL Nº 839, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 23079.245898/2024-11

RETIFICAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGD/UFRJ), no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a retificação do Edital nº 839/2024, de Seleção para ingresso no mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro para o primeiro semestre de 2025:

1. Ficam alteradas as datas do "Procedimento de Heteroidentificação" e da "Matrícula", para os dias 05 e 06 de fevereiro de 2025, respectivamente.

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2024.
Prof.ª Daniela Silva Fontoura de Barcellos
Coordenação do PPGD/UFRJ

RESOLUÇÃO [FND/CCJE/UFRJ] Nº 339, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova o Regulamento de Monografia da Faculdade Nacional de Direito.

A Egrégia Congregação da Faculdade Nacional de Direito, em sessão extraordinária do dia 13 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento de Monografia da Faculdade Nacional de Direito constante em anexo a esta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Carlos Bolonha

Diretor da Faculdade Nacional de Direito

REGULAMENTO DE MONOGRAFIA JURÍDICA DA FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Regulamento de Monografia objetiva trazer normas gerais sobre a Monografia Jurídica, suas disciplinas, demais requisitos e características, assim como procedimentos para sua elaboração, desenvolvimento, apresentação e avaliação.

Art. 2º No âmbito da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (FND/UFRJ), o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é a Monografia Jurídica.

Parágrafo Único. Novas modalidades de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) poderão ser aceitas somente mediante alteração formal do projeto pedagógico de curso

Art. 3º A monografia jurídica é um trabalho escrito de, no mínimo, 30 (trinta) páginas textuais, original, não necessariamente inédito e obrigatório para todos os estudantes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único. Para a contagem das 30 (trinta) páginas previstas no caput deste artigo, ficam excluídos os elementos e as páginas pré e pós-textuais.

Art. 4º A Monografia Jurídica é considerada o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) propriamente dito e está diretamente ligada à realização de 03 (três) disciplinas, Monografia Jurídica I, Monografia Jurídica II e Monografia Jurídica III.

Art. 5º Os prazos para o desenvolvimento, conclusão e apresentação do projeto de monografia e da monografia Jurídica, de acordo com a estrutura curricular prevista nos artigos anteriores e em todo o presente regulamento, deverão ser impreterivelmente cumpridos, de acordo com as datas fixadas e com o Calendário de Monografia, semestralmente aprovado pelo Conselho de Monografia.

Parágrafo Único. O prazo final para defesa de monografia deverá estar fixado nos últimos 20 (vinte) dias do calendário acadêmico.

CAPÍTULO II - DAS DISCIPLINAS

Art. 6º A disciplina Monografia Jurídica I, obrigatória e com duração de 01 (um) período letivo, em regime de aulas expositivas, ministradas por um docente de metodologia jurídica e a quem caberá avaliar os discentes ao término do período.

§1º A disciplina Monografia Jurídica I tem como objetivo central o ensino ao discente sobre como elaborar um Projeto de Monografia.

§2º O(A) discente somente poderá ser reputado aprovado(a) se, além de obter o grau final mínimo equivalente a 5,0 (cinco) pelo(a) respectivo(a) docente da disciplina, paralelamente obtiver o "de acordo" ou "aceite" da sua já indicada orientação docente.

§3º O referido "de acordo" ou "aceite" deverá ser dado pelo(a) docente orientador(a) sobre a primeira página impressa do projeto de pesquisa ou por meio eletrônico fidedigno.

§4º O "de acordo" ou "aceite" do(a) docente orientador(a) somente versará e levará em conta uma análise de conteúdo do projeto de pesquisa, cabendo ao(à) docente que ministra a disciplina Monografia Jurídica I o exame dos aspectos formais.

§5º O Projeto de Monografia, entregue com a aprovação do(a) docente orientador(a) até a conclusão da respectiva disciplina curricular obrigatória integrante do 8º período, ocorrerá em data a ser fixada semestralmente pelo calendário de monografia.

§6º A critério do(a) docente que ministrar a disciplina Monografia Jurídica I, poderá ser dispensada a existência da Prova Final (PF) mencionada no parágrafo sexto deste artigo, caso em que o grau mínimo necessário para aprovação será 5,0 (cinco).

Art. 7º A disciplina Monografia Jurídica II, obrigatória e com duração de 01 (um) período letivo.

§1º O principal objetivo da disciplina Monografia Jurídica II é a elaboração da monografia jurídica propriamente dita.

§2º A disciplina de trata o caput e o parágrafo primeiro deste artigo não é oferecida em regime de aulas presenciais, cabendo ao(à) docente orientador(a) avaliar os discentes, sob sua orientação, ao término do período

§3º A cada docente orientador(a) caberá escolher a forma pela qual procederá à orientação e avaliação de seus discentes orientandos, durante o curso da disciplina Monografia Jurídica II.

Art. 8º A disciplina Monografia Jurídica III, obrigatória e com duração de 01 (um) período letivo.

§1º A disciplina de que trata o caput deste artigo não é oferecida em regime de aulas presenciais, cabendo ao(à) docente orientador(a) avaliar os discentes sob sua orientação no que diz respeito à elaboração final da monografia jurídica, e decidir se encontram aptos ou não para defenderem o trabalho monográfico junto a uma Banca Examinadora.



§2º Encontrar-se-ão aprovados em Monografia Jurídica III apenas os discentes que forem aprovados pela Banca Examinadora citada no parágrafo anterior, após o ato solene de defesa da Monografia Jurídica.

CAPÍTULO III - DA ORIENTAÇÃO

Art. 9º. O(A) docente orientador(a) será indicado(a) pelo(a) discente, quando do começo da disciplina Monografia Jurídica I, com a paralela escolha do tema da monografia jurídica, a ser desenvolvido com base no Projeto de Monografia objeto da referida disciplina.

§1º A escolha do(a) docente orientador(a), em formulário próprio, virtual ou pela via digital estabelecida, na qual pode estar presente ou não a aceitação da orientação pelo(a) docente indicado(a) pela(o) discente, deve observar o prazo fixado semestralmente pelo calendário de monografia.

§2º O(A) docente orientador(a) deverá pertencer ao corpo docente da Faculdade Nacional de Direito, preferencialmente na condição de docente efetivo, observada a titulação mínima de mestre.

§3º Os(as) docentes substitutos(as) somente poderão ser indicados para orientação caso todos(as) os(as) docentes efetivos(as) do mesmo setor em exercício, tenham ao menos 2 (dois) discentes sob sua orientação.

Art. 10. A Coordenação Monografia, divulgará, até a data prevista no Calendário de Monografia relativo ao respectivo semestre letivo, a relação de orientações, considerando-se, a partir desse momento, iniciada, oficialmente, a orientação.

Parágrafo Único. Uma vez divulgada a relação de orientações mencionada no caput deste artigo, o(a) discente deverá entrar em contato imediatamente com seu(sua) docente orientador(a) e seguir suas determinações e prazos quanto à execução das atividades pertinentes ao Projeto de Monografia e ao desenvolvimento e conclusão da Monografia Jurídica.

Art. 11. O(A) docente orientador(a) poderá recusar o prosseguimento da orientação ou a aprovação do trabalho quando a(o) discente não o procurar durante o período de orientação ou não respeitar os prazos estabelecidos no cronograma estabelecido para o desenvolvimento da monografia jurídica.

§1º O(A) docente orientador(a) comunicará sua decisão ao discente e à Coordenação de Monografia, publicizada a decisão para o Conselho de Monografia, com ratificação de ciência da decisão ao discente.

§2º A(o) discente poderá requerer, no prazo de até 5 (cinco) dias, a reconsideração da decisão do(a) docente orientador(a) ou, em caso negativo, a designação de novo(a) docente orientador(a) pela Coordenação de Monografia, informado o Conselho de Monografia, respeitado o prazo para troca de docente orientador(a).

Art. 12. A não apresentação da monografia jurídica no prazo estabelecido neste Regulamento implicará na reprovação da(o) discente na disciplina Monografia Jurídica III.

Art. 13. A requerimento da(o) discente, observado o prazo fixado semestralmente pela Coordenação de Monografia, poderá ser determinada a substituição do(a) docente orientador(a) indicado(a), de modo a respeitar o limite de orientandos e a pertinência da área e tema da monografia.

§1º O disposto no caput se aplica ao caso de impossibilidade de manutenção da orientação, pelo(a) docente orientador(a).

§2º Caso o requerimento de substituição de docente orientador(a) seja provido, o(a) novo(a) docente orientador(a) deverá confirmar por comunicação eletrônica com a Secretaria de Monografia, iniciando-se oficialmente a orientação na data de sua comunicação.

§3º O(A) docente orientador(a) designado(a) poderá recusar a indicação da orientação quando não houver identificação do tema da Monografia Jurídica com sua área de atuação.

Art. 14. Compete ao(à) docente orientador(a):

I - acompanhar a(o) discente nas diversas etapas de elaboração do Projeto de Monografia e da Monografia Jurídica, a partir da divulgação da lista de orientações pela Secretaria de Monografia;

II - zelar pela observância dos aspectos formais do trabalho, conforme o Manual de Monografia;

III - propor os nomes dos componentes da Banca Examinadora e a data da realização da defesa;

IV - supervisionar o cumprimento dos prazos estabelecidos neste regulamento, de acordo com o que aprovar, couber e competir ao(à) docente orientador(a).

Parágrafo único. Compete à(o) discente a integral observância e responsabilidade pelo cumprimento dos prazos previstos neste regulamento, salvo hipóteses em que o atendimento dos prazos não disser respeito à(o) discente ou a qualquer ato que deva ser praticado por esta(e).

Art. 15. O número máximo de orientandos(as) por docente será de 06 (seis) por cada disciplina relacionada à Monografia Jurídica, o que leva a um total máximo de 18 (dezoito) orientandos(as) por docente, salvo em casos excepcionais, a critério da Coordenação de Monografia.

Art. 16. A indicação de docente orientador(a) gera para o(a) discente mera expectativa de direito, podendo ser ao(à) respectivo(a) discente indicado(a) e determinado docente orientador(a) distinto(a) dos indicados(as).

§1º O discente poderá indicar mais de um(a) docente orientador(a), em ordem de preferência, a fim de que seja facilitado o ato de escolha e definição do(a) respectivo(a) docente orientador(a).

§2º A Coordenação de Monografia realizará distribuição das orientações, podendo, para além dos casos previstos neste artigo, recusar a indicação quando ela não guardar relação com a área e o tema escolhido para a Monografia Jurídica, bem como se der em prejuízo da distribuição das monografias jurídicas por docente, salvo quando houver aceite do(a) docente orientador(a).

§3º A Coordenação de Monografia, para a definição final da lista de docente orientador(a) e das(os) respectivas(os) discentes, adotará, entre outros, os seguintes critérios, com obediência à ordem abaixo:

I - existência expressa e tempestivamente enviada pela(o) discente de um “de acordo” ou “aceite” pelo(a) docente orientador(a), quanto a orientação.

II - disponibilidade de vagas pelo(a) docente orientador(a) escolhido(a).

III - pedido expresso do(a) docente orientador(a), desde que obedecido o previsto no inciso anterior.

Art. 17. Será permitida a coorientação.

I - A coorientação é exercida por um(a) docente, ou pós-graduando(a) do PPGD/UFRJ, mediante concordância expressa do(a) docente orientador(a).

II - No caso de aceitação e formalização da coorientação, a Banca Examinadora da Monografia Jurídica deverá ser composta por, no mínimo, o(a) docente orientador(a), o docente coorientador(a), além de outro(a) integrante.

CAPÍTULO IV- DA RETOMADA DA ORIENTAÇÃO

Art. 18. A(o) discente reprovada(o) na defesa da Monografia Jurídica, que tenha trancado quaisquer das disciplinas de monografia jurídica ou aquela(e) que não tiver apresentado o trabalho no período previsto poderá retomar a orientação da monografia jurídica, no período letivo subsequente, com o(a) mesmo(a) docente orientador(a) ou requerer a substituição, observado o prazo fixado no calendário de monografia

§1º A retomada da orientação constará de formulário virtual próprio ou por outra via digital informada, subscrito ou com o “aceite” pelo(a) docente orientador(a).

§2º Se a(o) discente optar por mudança de docente orientador, deverá apresentar à Secretaria de Monografia, no prazo semestralmente estabelecido pelo calendário de monografia, documento que confirme a aceitação da orientação, subscrito pelo(a) novo(a) docente orientador(a).

Art. 19. O Conselho de Monografia poderá indeferir a substituição de professor(a) orientador(a) em desacordo com o os requisitos presentes neste Regulamento.

CAPÍTULO V - DO DEPÓSITO E DA AVALIAÇÃO DA MONOGRAFIA

Art. 20. A(o) discente deverá encaminhar, via e-mail, exemplar final de sua monografia jurídica ao(à) seu(sua) respectivo(a) docente orientador(a) em conformidade com as datas fixadas e com o calendário de monografia.

§1º Recebido o e-mail de que trata o caput, o(a) docente orientador(a) deverá responder à(o) discente, também por e-mail ou por outra via digital informada e com cópia para a Secretaria de Monografia, de modo a declarar o seu “de acordo” ou “aceite” para defesa, manifestando que esta se encontra apta para ser defendida perante a Banca Examinadora.

§2º Ocorrido o previsto no parágrafo anterior, deverá a(o) discente, assim que definidos os membros da Banca Examinadora pelo(a) docente orientador(a), encaminhar, a cada um deles, via e-mail, exemplar de sua Monografia Jurídica, em formato definida pela Coordenação de Monografia.

§3º A resposta a que se refere o §1º deverá ocorrer dentro do prazo fixado no calendário de monografia.

§4º Caso o(a) docente orientador(a) responda com uma declaração de “não aceite”, considerar-se-á reprovada(o) a(o) discente na disciplina Monografia Jurídica III.

§5º Caso o(a) docente orientador(a) não responda à(o) discente dentro do prazo a que se refere o caput deste artigo caberá ao coordenador de monografia, no prazo de 5(cinco) dias contactar o(a) docente orientador(a) para que decida acerca do aceite da Monografia Jurídica.

Art. 21. A monografia jurídica será avaliada por banca examinadora composta por no mínimo dois integrantes, podendo ser pós-graduando(a) do PPGD-FND, docente da FND ou membro externo a FND.

§1º O membro externo à FND deverá ter, no mínimo, o título de mestre.

§2º As monografias jurídicas com coorientação serão avaliadas por bancas examinadoras compostas por, no mínimo, três integrantes.

Art. 22. A avaliação da monografia, por meio da Ata de Defesa de Monografia, deverá considerar os seguintes critérios e pontuações:

I - respeito à forma, até 2,0 (dois) pontos; II - apresentação oral, até 2,0 (dois) pontos; III - conteúdo, até 6,0 (seis) pontos; e

Art. 23. Cada professor(a) examinador(a) atribuirá à Monografia Jurídica nota de 0 (zero) a 10 (dez).

§1º O resultado da avaliação da monografia corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

§2º Será considerada(o) aprovada(o), a(o) discente cuja Monografia Jurídica obtiver média final equivalente a 5,0 (cinco) ou superior.

Art. 24. A avaliação da Monografia Jurídica será pública e oral, em local designado pelo(a) docente orientador(a), nas dependências da FND e, excepcionalmente, pela via digital, mediante concordância de docente e discente e observadas as normativas cabíveis do Conselho de Ensino de Graduação (CEG).

Parágrafo Único. Excepcionalmente a defesa de monografia jurídica poderá acontecer fora das dependências da FND, caso haja concordância do(a) discente e docente orientador(a).

Art. 25. A defesa de monografia obedecerá à seguinte ordenação:

- I - apresentação oral de até 15 (quinze) minutos por parte da(o) discente, com ênfase nas conclusões;
- II - apreciação e/ou arguição de até 15 (quinze) minutos por parte de cada integrante da banca examinadora;
- III - respostas da(o) discente de até 15 (quinze) minutos as arguições da banca examinadora.

§1º O resultado da avaliação será expresso, por escrito, pelo(a) docente examinador(a), na Ata de Defesa de Monografia, assinada por ele e pelos demais integrantes da Banca Examinadora, sob a presidência do(a) docente orientador(a).

§2º A Ata de Defesa de Monografia poderá ser assinada apenas pelo(a) docente orientador(a) a quem competirá, neste caso, declarar que as notas atribuídas pelos demais membros da Banca Examinadora são expressão da verdade.

§3º A Ata de Defesa de Monografia deverá ser encaminhada pelo(a) docente orientador(a) ou, subsidiariamente, pelo discente, imediatamente após o ato de defesa da monografia jurídica, à Secretaria de Monografia, a fim de que esta possa proceder a atos de arquivo, registro e encaminhamento para a Secretaria de Graduação, a quem caberá lançar a nota constante da Ata de Defesa de Monografia no sistema eletrônico de notas da UFRJ.

§4º. No prazo de 15 (quinze) dias a contar da defesa e aprovação da Monografia Jurídica pela Banca Examinadora, deverá o discente encaminhar versão inteiramente revista de sua monografia jurídica, à Biblioteca Carvalho de Mendonça, a qual será a responsável pelo envio, à Secretaria de Graduação, de lista de todos os discentes aprovados em Monografia Jurídica III e que procederam ao envio de seus trabalhos monográficos revistos à referida biblioteca.

§5º O envio da Monografia Jurídica à Biblioteca da Faculdade Nacional de Direito e de que trata o parágrafo anterior é requisito indispensável para a colação de grau da(o) respectiva(o) discente e deverá ocorrer por e-mail, com cópia para o(a) respectivo(a) docente orientador(a).

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO DE MONOGRAFIA

Art. 26. O Conselho de Monografia é órgão de assessoramento a direção da Faculdade Nacional de Direito (FND) composto por:

- I - Coordenador(a) de Monografia, que o preside;
- II - cinco docentes efetivos da FND, nomeados pela direção; III - dois representantes discente.

§1º O(A) Coordenador(a) e os(as) demais docentes integrantes do Conselho de Monografia serão nomeados(as) pela direção, mediante homologação pela Congregação da FND pelo prazo de 2 (dois) anos, permitida a recondução,

§2º Os representantes discentes serão indicados pelo Centro Acadêmico Cândido de Oliveira (CACO) e poderão ser substituídos a qualquer tempo.

§3º O Conselho de Monografia da Graduação será secretariado por servidores técnicos administrativos, designados pela Direção da Faculdade Nacional de Direito.

Art. 27. O Conselho de Monografia da Graduação reunir-se-á ordinariamente a cada semestre e, extraordinariamente, por convocação do(a) Coordenador(a) ou por solicitação da maioria absoluta de seus membros

§1º O Conselho de Monografia da Graduação deliberará sempre pelo voto da maioria dos presentes na reunião.

§2º O Coordenador de Monografia da Faculdade Nacional de Direito exercerá exclusivamente o voto de qualidade.

Art. 28. Compete ao Conselho de Monografia:

- I - fixar e divulgar as datas para entrega dos Projetos de Monografia;
- II - fixar e divulgar o período para entrega das Monografias Jurídicas;
- III - fixar e divulgar o período para troca de docente orientador(a) e/ou tema das Monografias Jurídicas;
- IV - julgar recursos de decisões da Coordenação de Monografia;
- V - decidir, em caráter recursal, acerca das matérias relativas à Monografia Jurídica não previstas neste regulamento;
- VI - criar e regulamentar premiações no âmbito das monografias jurídicas.

Parágrafo Único. Das decisões do Conselho de Monografia caberá recurso à Congregação da Faculdade Nacional de Direito.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Coordenação de Monografia e pelo Conselho de Monografia, em caráter recursal.

Art. 30. O presente Regulamento revoga todos as disposições anteriores da mesma natureza e obriga que o Manual de Monografia e todas as demais normas sobre Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no âmbito da FND, se adaptem aos seus dispositivos e preceitos.

Art. 31. Todos os atos praticados por docentes e discentes devem incondicional respeito ao Calendário de Monografia.

Parágrafo único. O desrespeito aos prazos a serem cumpridos pelas(os) discentes levarão à reprovação na respectiva disciplina.

Art. 32. Atos considerados ímprobos, ilegais, antiéticos e/ou, entre outros, em desconformidade com as normas jurídicas nacionais, implicarão na reprovação imediata da(o) discente em Monografia Jurídica I, Monografia Jurídica II ou Monografia Jurídica III, sem prejuízo de demais sanções administrativas, cíveis e/ou penais à(o) discente, quando cabíveis.

Art. 33. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2024

CARLOS BOLONHA

Diretor da Faculdade Nacional de Direito

PORTARIA Nº 12188, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art 1º- Retificar a portaria nº 11787, de 28 de novembro de 2024, publicada no BUFRJ de 28.11.24, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 1º Prorrogar por 30 dias, a partir de 02 de dezembro de 2024, o prazo de conclusão da Comissão de Inquérito Disciplinar designada através da Portaria nº 9270, de 04 de outubro de 2024, publicada em BUFRJ Eletrônico em 04.10.2024, conforme processo 23079.249229/2024-18."

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/12/2024

RESOLUÇÃO [FND/CCJE/UFRJ] Nº 342, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova a Resolução de Mudança de Turno do curso de Direito.

A Egrégia Congregação da Faculdade Nacional de Direito, em sessão ordinária de 11 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, a Resolução de Mudança de Turno do curso de Direito.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS BOLONHA

DIRETOR DA FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

ANEXO I

RESOLUÇÃO - MUDANÇA DE TURNO

A Faculdade Nacional de Direito, no uso de suas atribuições, torna pública a resolução de mudança de turno para o curso de Direito, aprovado pela Egrégia Congregação da Faculdade Nacional de Direito, conforme instrução do Art. 28, §3º, da Resolução CEG 01/2017.

TÍTULO I - DAS VAGAS OFERECIDAS

Art.1º. O número de vagas ordinárias ofertadas em cada turno será de 3 (três) para cada semestre.

§ 1º. Para além das vagas ordinárias, serão ofertadas vagas extraordinárias.

§ 2º. O número de vagas extraordinárias em cada turno será igual e será determinado pelo montante de pedidos de mudança feitos pelas(os) discentes.

§ 3º Caso o número de pedidos de mudança para um turno seja menor do que o do outro, prevalecerá o menor número para determinar o quantitativo de vagas.

Art. 2º Após a mudança de turno no sistema, não será permitida recondução ao turno de origem.

TÍTULO II - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 3º. Estarão aptos a se candidatar à mudança de turno alunas(os) regularmente matriculadas(os) no curso de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro que atendam aos seguintes critérios:



- I. Ter cursado, no mínimo, 1 (um) semestre no turno de ingresso;
- II. Ter aproveitamento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos créditos referentes a disciplinas dos dois primeiros períodos do curso;
- III. Ter justificado o pedido, de forma fundamentada, com base em mudança formal de emprego, em vínculo com o serviço público, comprovada por documentação cabível, ou por vínculo de estágio, comprovada vulnerabilidade econômica e necessidade da bolsa para manutenção dos estudos.

Art. 4º. Os discentes aptos a se candidatar à mudança de turno serão classificados e seus nomes completos com respectivos números de registro (DRE) serão divulgados em listagem no sítio eletrônico da Faculdade Nacional de Direito, conforme os seguintes critérios:

- I. Data de mudança do vínculo laboral (das mais antigas para as mais novas);
- II. Período de ingresso no Curso (dos mais antigos para os mais novos);
- III. Créditos obtidos - CRO (dos que tiverem mais para os que tiverem menos);
- IV. Coeficientes de Rendimento Acumulado - CRA (dos mais altos para os mais baixos);
- V. Idade (dos candidatos de faixa etária maior para os de menor faixa etária, conforme data de nascimento registrada no sistema);

TÍTULO III - DO PROCEDIMENTO DE MUDANÇA DE TURNO

Art. 6º. O processo seletivo será realizado pela Coordenação de Graduação, nas duas primeiras semanas de todo semestre.

Art. 7º. Da decisão da Coordenação de Graduação cabe recurso à Direção da Unidade, no prazo de 5 dias.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Departamental.

Carlos Bolonha

Diretor da Faculdade Nacional de Direito

INSTITUTO DE ECONOMIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/12/2024

PORTARIA Nº 12117, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 9.529, publicada no Diário Oficial da União nº 168, Seção 2 de 01 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão para a Classe Adjunto III do Docente Flavio Ferreira de Miranda, conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ, constituída por:

Membros Titulares

- FABIO DE SILOS SÁ EARP (IE) - Professor Titular - Presidente
- MARIA ISABEL BUSATO (IE) - Professora Associada
- ANA CAROLINA PIMENTEL DUARTE DA FONSECA (FACC) - Professora Titular

Membros Suplentes

- PIERRE OHAYON (FACC) - Professor Titular
- ANTONIO LUIS LICHA (IE) - Professor Associado

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/12/2024

PORTARIA Nº 12173, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 9.529, publicada no Diário Oficial da União nº 168, Seção 2 de 01 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Promoção a Professor Titular da Docente MARIA MELLO DE MALTA, conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ, constituída por:

Membros Titulares

- RICARDO ALBERTO BIELSCHOWSKY (UFRJ) - Professor Titular - Presidente
- GENTIL CORAZZA (UFRGS) - Professor Titular
- JOÃO ANTONIO DE PAULA (UFMG) - Professor Titular
- LEDA MARIA PAULANI (USP) - Professor Titular
- PEDRO CEZAR DUTRA FONSECA (UERGS) - Professor Titular

Membros Suplentes

- CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA (UFRJ) - Professor Titular
- JOÃO LEONARDO GOMES MEDEIROS (UFF) - Professor Titular

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/12/2024

PORTARIA Nº 12286, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Averbação de tempo de Serviço

JOÃO CARLOS FERRAZ - Matrícula SIAPE nº 0361673, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, em regime de 40 Hs (DE), lotado e em exercício no Instituto de Economia/IE. AVERBADO tempo de serviço através de certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em 07/11/2024. Perfazendo um total de 1684 dias, ou seja, 04 anos 07 mês e 10 dias. Nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990 os períodos 01/04/1995 a 31/01/1996. Nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, considerando-se o período de 01/03/1987 a 11/12/1990.

PORTARIA Nº 12297, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Carlos Frederico Leão Rocha, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 9.529, de 31 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 168, de 01 de setembro de 2023, resolve:

Tornar público o resultado do concurso público de provas e títulos para provimento efetivo de vaga no cargo de professor da carreira de magistério superior do edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 24, de 02 de fevereiro de 2024, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

MC-081 - História Econômica - Professor Adjunto A - 40h DE

- 1º - Leandro Ramos Pereira
- 2º - Luciano da Franca Alencar do Rego Barros
- 3º - Lillian da Rosa
- 4º - Daniel Ribera Vainfas
- 5º - Roberto Resende Simiqueli
- 6º - Henrique Cunha Viana
- 7º - Juliane da Costa Furno
- 8º - Vinicius Geraldo Carneiro Pereira
- 9º - Vinicius Costa Brandão

PORTARIA Nº 12332, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O Instituto de Economia, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Nos termos da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016 e demais normas pertinentes, designar o servidor LUIS CLAUDIO RODRIGUES PACHECO, Administrador, matrícula SIAPE nº 1767911, lotado no Instituto de Economia, para em nome da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ exercer a função de fiscal do Convênio Específico relativo ao projeto intitulado "Elaboração de bases metodológicas para realização de modelagens de negócios e reposicionamento estratégico das empresas estatais federais dependentes Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL), Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada (CEITEC) e Telecomunicações Brasileiras (TELEBRAS)", contratado por meio de Termo de Execução Descentralizada, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), formalizado através do processo UFRJ nº 23079.257325/2024-30, celebrado entre a UFRJ e a fundação de apoio FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO (FUJB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO REGIONAL - IPPUR

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/12/2024

PORTARIA Nº 12131, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, Fabricio Leal de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 1.310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Nº 36, seção 2, página 25 de 22/02/2023, resolve

Designar o docente Filipe Souza Corrêa, SIAPE 1310787, como Fiscal Titular do Projeto "Avaliação e Implementação de Instrumentos de Política Urbana na Perspectiva da Adaptação Climática", coordenado pelo docente Orlando Alves dos Santos Junior.



CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/12/2024

PORTARIA Nº 12214, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

A Vice-decana do Centro de Ciências da Saúde no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.865, de 28 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 31, de 04 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede de CLYNTON LOURENÇO CORRREA, SIAPE 2329107, Professor Associado no Instituto de Neurologia Deolindo Couto, no período de 28 de janeiro de 2025 à 07 de fevereiro de 2025, para o município de Goiania/GO, a fim de participar da banca examinadora do concurso público para o cargo de professor da carreira do magistério superior, classe A, área: Fisioterapia Neurofuncional/IPTSP.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/12/2024

PORTARIA Nº 12250, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Averbação Tempo de Contribuição

Averbado nos assentamentos do servidor MANOEL FERNANDES DE LIMA, ocupante do cargo de Pedreiro, matrícula SIAPE nº 0365078, lotado na Decania do Centro de Ciências da Saúde/Serviço de Manutenção Técnica, admitido na UFRJ em 02/01/1989, o seu Tempo de contribuição conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, emitida em 16/08/2024, devendo ser averbada nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112, de 11/12/1990, considerando-se os seguintes períodos: 06/03/1985 a 18/04/1986; 01/06/1988 a 30/06/1988, e nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, considerando-se o seguinte período: 02/01/1989 a 11/12/1990-Processo nº 23079.248688/2024-84.

PORTARIA Nº 12281, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Averbação Tempo de Contribuição

Averbado nos assentamentos do servidor OLICIO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Cozinha, matrícula SIAPE nº 0364496, lotado na Decania do Centro de Ciências da Saúde/Administração da Sede/Vigilância, admitido na UFRJ em 02/01/1989, o seu Tempo de contribuição conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, emitida em 23/09/2024, devendo ser averbada nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112, de 11/12/1990, considerando-se os seguintes períodos: 01/06/1974 a 13/02/1975; 18/03/1980 a 17/06/1980; 19/08/1982 a 17/03/1983; 01/05/1985 a 31/12/1986 e nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, considerando-se o seguinte período: 02/01/1989 a 11/12/1990-Processo nº 23079.247889/2024-64.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/12/2024

PORTARIA Nº 12372, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora Pro Tempore da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Drª Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência,

RESOLVE tornar sem efeito a portaria nº 10797 de 01 de novembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ em 01/11/2024 e no Boletim UFRJ Compilado Semanal nº 44, de 28/10 a 01/11/2024, página 59.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/12/2024

PORTARIA Nº 12376, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora Pro Tempore da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência e, após aprovação em reunião da Congregação no dia 12/12/2024,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação para Promoção da Classe D (Professor Associado IV) à Classe E (Professor Titular) do Professor ALEXANDRE PALMA DE OLIVEIRA.

Membros Titulares:

- Prof. Dr. Alexandre Moraes de Mello - Prof. Titular - EEFD/UFRJ
- Prof. Dr. Roberto Ferreira dos Santos - Prof. Titular - Instituto de Educação Física e Desportos/UERJ
- Profª Drª Martha Lenora Queiroz Copolillo - Profª Titular - Instituto de Educação Física/UFF
- Profª Drª Nádia Souza Lima da Silva - Profª Titular - Instituto de Educação Física e Desportos/UERJ
- Profª Drª Kátia Regina Xavier da Silva - Profª Titular - Colégio Pedro II

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Carlos Gomes de Oliveira - Prof. Titular - EEFD/UFRJ
- Profª Drª Adriana Ribeiro Macedo - Profª Titular - Instituto Federal do Rio de Janeiro
- Prof. Dr. Vicente Molina Neto - Prof. Titular - Escola de Educação Física, Fisioterapia e Dança/UFRGS

PORTARIA Nº 12427, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora Pro Tempore da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência, e após homologação em reunião da Congregação do dia 12/12/2024,

RESOLVE tornar pública a Comissão Julgadora do Concurso Público para provimento efetivo de 01 (uma) vaga no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Departamento de Biociências da Atividade Física, vaga MC-007, Setor de “Cinesiologia, Biomecânica, Dança e Corpo Humano”, conforme Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, de 02 de fevereiro de 2024:

Membros Titulares:

- Leandro Nogueira Salgado Filho - Prof. Associado da EEFD/UFRJ - Presidente
- Wagner Coelho de Albuquerque Pereira - Prof. Associado da COPPE/UFRJ
- Adriana Ribeiro de Macedo - Profa. Titular do IFRJ
- Jonas Lírio Gurgel - Prof. Associado da UFF
- Flávia Porto Melo Ferreira - Profa. Associada da UERJ

Membros Suplentes:

- Ciro Jose Brito - Prof. Adjunto IV da UFJF
- Miriam Raquel Meira Mainenti - Profa. Adjunto IV da EsEFEx

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/12/2024

PORTARIA Nº 12409, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ no 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento de Profa Dra Silvia Teresa Carvalho de Araújo, SIAPE 1125213, Professora Titular da Escola de Enfermagem Anna Nery; para participar do “Processo Avaliativo com vista a Promoção a Classe E - Professor Titular” de Profa Dra Gláucia Valente Valadares a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2024 no Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé na Cidade de Macaé/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12410, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ no 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR a participação de Profa Dra Silvia Teresa Carvalho de Araújo, SIAPE 1125213, Professora Titular da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro; em Banca de Defesa de Tese de Doutorado intitulada “Espiritualidade no Ensino em Psicologia: vivenciadas pelo docente à luz da Fenomenologia Merleau-Pontyana” da Doutoranda Isadora Pinto Flores sob orientação de Profa Dra Eliane Ramos Pereira, Professora Titular da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense a ser realizada em 16 de dezembro de 2024 na modalidade remota na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 12417, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria no 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU no 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ no 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Progressão Funcional Docente da Classe D - Professor Associado nível III para Classe D - Professor Associado nível IV do Prof. Dr. Alexandre Barbosa de Oliveira lotado no Departamento de Enfermagem Fundamental da EEAN/UFRJ.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares

Profa Dra Maria Luiza de Oliveira Teixeira - Professora Associada IV do Departamento de Enfermagem Fundamental da EEAN/UFRJ - Presidente

Profa Dra Denise de Assis Corrêa Sória - Professora Titular da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto/UNIRIO;

Prof. Dr. Roberto Carlos Lyra da Silva - Professor Titular da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto/UNIRIO.

Membros Suplentes

Profa Dra Sílvia Teresa Carvalho de Araújo - Professora Titular da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ;

Profa Dra Zenith Rosa Silvino - Professora Titular da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/UFF.

Art. 3º Esta Comissão foi aprovada em Reunião de Congregação de 14 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE FARMACIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/12/2024

PORTARIA Nº 12191, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria no 2.369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U no 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve designar Jonni Martins da Silva, SIAPE 3434835, Assistente em Administração como Responsável pelo Setor de Almoxarifado da Faculdade de Farmácia.

FACULDADE DE FISIOTERAPIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/12/2024

EDITAL Nº 1023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.256521/2024-97

EDITAL PPGCR /UFRJ Nº 01/2025

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA REABILITAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio de seu Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPGCR), torna público o presente edital, onde constam as normas do processo seletivo para admissão no semestre letivo 2025/1 ao corpo discente do Curso de Mestrado Acadêmico, com ofertas de disciplinas em formato presencial e não condensadas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato(a) deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.

1.1. Poderão candidatar-se ao curso de pós-graduação, ministrado pelo PPGCR, os (as) portadores (as) de diplomas de nível superior reconhecidos pelo MEC.

1.2. O(a) candidato(a) ao mestrado pelo PPGCR deverá apresentar o diploma de graduação em áreas afins.

1.3. As disposições estabelecidas neste edital são de responsabilidade do PPGCR.

1.4. Regime de estudo - O(a) candidato deve ter ciência que será exigido como regime de estudo, no mínimo, a carga horária de 20 horas semanais, sendo a organização da carga horária definida individualmente com o(a) orientador(a).

1.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos, bem como a legislação universitária pertinente.

1.6 Informamos aos (as) candidatos (as) que os dados fornecidos serão utilizados apenas para os processos de inscrição/seleção, e a proteção de dados dos (as) candidatos (as) ao processo de seleção do PPGCR, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CCS/UFRJ) seguirá as recomendações específicas da Procuradoria Federal (AGU) da UFRJ no tocante a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os mesmos não serão distribuídos ou compartilhados com pessoas que não sejam servidores da UFRJ, indicados pela Comissão Deliberativa do PPGCR/CCS/UFRJ para trabalhar no processo de inscrição e de seleção.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 22 vagas, distribuídas da seguinte forma: 17 vagas para ampla concorrência - AC, 4 vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígena - PPI e 1 vaga para Pessoas com Deficiência - PcD para portadores de diploma de graduação na área de Ciências Biológicas ou da Saúde ou Áreas afins (Resol. CEPG 118, 30/09/2022 e Resol. CEPG 265/2024) .

2.2. O número de vagas está condicionado ao número de oferta que os docentes irão oferecer no Edital 1/2025 (Anexo A).

2.3. O regulamento de PPGCR prevê que a Comissão Deliberativa compete o remanejamento de vagas para o aproveitamento de candidato(a) aprovado(a) em exame de seleção.

2.4. Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os (as) candidatos (as) são:

Orientador(a)	Área De Atuação	Linha De Pesquisa	Vagas
Alessandra Choqueta de Toledo Arruda	Avaliação e intervenção em Fisioterapia relacionadas aos sistemas respiratório e cardiovascular em indivíduos com ou sem disfunções orgânicas: da fisiologia à prática clínica	Processos de Promoção à Saúde e Prevenção de Agravos na Reabilitação	1
Ana Paula Fontana	Recuperação funcional de pacientes com sequelas de AVC	Processos de Promoção à Saúde e Prevenção de Agravos na Reabilitação	2
Carolina Maria do Carmo Alonso	Análise de práticas inovadoras no campo da reabilitação	Processos de Promoção à Saúde e Prevenção de Agravos na Reabilitação	2
Carolina Rebellato	Participação em ocupações entre pessoas idosas institucionalizadas e não institucionalizadas: pesquisa quali-quantitativa	Processos de Promoção à Saúde e Prevenção de Agravos na Reabilitação	1
Cynthia dos Santos Samary	Interações fisiopatológicas entre os sistemas nervoso e respiratório no Acidente Vascular Encefálico isquêmico focal	Processos Biológicos Aplicados à Estrutura e Função na Reabilitação	1
Clynton Lourenço Correa	Processos de avaliação e intervenção terapêutica nos transtornos de movimentos	Processos de Promoção à Saúde e Prevenção de Agravos na Reabilitação	2
Diego Viana Gomes	Respostas bioquímicas e fisiológicas do treinamento cardiorrespiratório e neuromuscular	Processos Biológicos Aplicados à Estrutura e Função na Reabilitação	1
Eduardo da Matta Mello Portugal	Promoção à saúde mental com base em variáveis psicofisiológicas	Processos Biológicos Aplicados à Estrutura e Função na Reabilitação	1
Fernanda Martins de Almeida Maia	Efeitos da inosina na fase subaguda em um modelo de lesão compressiva da medula espinal em camundongos	Processos Biológicos Aplicados à Estrutura e Função na Reabilitação	1
Luciano Luporini Menegaldo	Instrumentação para Avaliação Muscular e Análise de imagens ultrassônicas e elastográficas na caracterização do tecido miotendíneo: aplicação na medicina, na reabilitação e no esporte	Processos Biológicos Aplicados à Estrutura e Função na Reabilitação	1



Mariana Pinheiro Brendim	Avaliação e Intervenção terapêutica em Ciências da Reabilitação.	Processos de Promoção à Saúde e Prevenção de Agravos na Reabilitação	1
Michel Silva Reis	Estudo dos processos de avaliação e reabilitação de pacientes com disfunções cardiorrespiratórias crônicas	Processos de Promoção à Saúde e Prevenção de Agravos na Reabilitação	1
Miryam Bonadiu Pelosi	Tecnologia Assistiva em diferentes contextos	Processos de Promoção à Saúde e Prevenção de Agravos na Reabilitação	1
Rodrigo Dornelas	Reabilitação Vocal: Avaliação e intervenção	Processos Biológicos Aplicados à Estrutura e Função na Reabilitação	3
Silvana Maria Monte Coelho Frota	Prevenção, diagnóstico e reabilitação dos Transtornos do Processamento Auditivo Central	Processos Biológicos Aplicados à Estrutura e Função na Reabilitação	3

2.5. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

2.5.1. O preenchimento das vagas será de acordo com a classificação geral dos candidatos (GERAL, ou seja, entre todos os (as) candidatos (as) participantes por orientador(a) em ordem decrescente da nota final, incluindo as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas, conforme Item 3.

2.5.2. Classificados (as) excedentes e vagas não preenchidas:

2.5.2.1. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) classificados (as), poderão ser convocados(as) somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pró-Reitoria de Pós-Graduação para este edital, observada a ordem de classificação e as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas previstas no item 3, desde que o(a) orientador(a) tenha vaga disponível e que o tema esteja alinhado com a sua Área de Atuação.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Em atendimento à Resolução CEPG/UFRJ 265/2024, os programas de pós-graduação (stricto sensu) da UFRJ devem adotar ações afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, da população negra (pretos (as) e pardos (as)), indígena e com deficiência.

3.2. As ações afirmativas se darão por meio de reserva de vagas junto ao edital do processo seletivo.

3.3. Os (As) candidatos (as) às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos dos candidatos(as) da ampla concorrência do processo seletivo.

3.3.1. Para os (as) candidatos(as) que se autodeclarem pretos e pardos, deverão submeter-se ao processo oficial de heteroidentificação.

3.3.2. No caso de candidatos (as) indígenas, é preciso que o(a) candidato(a) apresente cópia do Registro Administrativo de Nascimento e óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

3.3.3. Para os (as) candidatos (as) com deficiência, mediante a apresentação de autodeclaração, acompanhada de Certificado da Pessoa com Deficiência (cadastro inclusão do Governo Federal) ou documento similar que comprove a situação de pessoa com deficiência. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PcD aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009. Para comprovação, é necessário apresentar laudo médico, original e cópia, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo da Resolução CEPG/UFRJ 118/2022.

3.4. Do total de vagas disponíveis nos editais destinados a comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de pós-graduação da UFRJ, será reservado um percentual de, no mínimo, 20% das vagas para candidatos (as) negros (as) (pretos (as), Pardos (as)) e Indígenas (PPI) mediante decisão do seu colegiado ou órgão equivalente e 5% vaga para Pessoas com Deficiência (PcD).

3.5. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.4 resulte em número fracionário, o quantitativo das vagas reservadas será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.5.1. As pessoas pretas, pardas, indígenas (PPI) e com deficiência (PcD), possivelmente contempladas pelo processo seletivo, que optarem pelas vagas destinadas a Políticas de Ações Afirmativas concorrerão a estas preenchendo campo específico do Formulário eletrônico de inscrição ao processo de seleção para o ingresso no mestrado do PPGCR no ato de inscrição.

3.5.2. Os (As) candidatos (as) que se inscreverem para vagas destinadas aos (as) candidatos (as) negros (as) (pretos (as) e pardos (as) aprovados (as) e excedentes devem obrigatoriamente passar por avaliação da banca de heteroidentificação a fim de confirmação das informações apresentadas na Autodeclaração para candidatos negros (pretos/pardos) (Anexo I) preenchida no ato da inscrição.

3.5.2.1. A banca de heteroidentificação realizará a aferição do(a) declarado(a) em relação ao perfil fenotípico característico que os enquadrem na condição de preto(a) ou pardo(a).

3.5.3. A banca de heteroidentificação deverá ser realizada em período anterior à matrícula, sendo o encaminhamento do(a) candidato(a) à banca realizado pelo PPGCR. O(a) candidato(a) deverá acompanhar as publicações relativas à banca de heteroidentificação bem como a convocação para participação de etapas e resultados.

3.5.4. Os (As) candidatos (as) que se submeterem à avaliação por banca de heteroidentificação, quando do acesso à graduação em instituições públicas de ensino, estarão dispensados de nova aferição mediante apresentação de documento que ateste a passagem pela banca emitido pela Instituição. Tal documento deve ser apresentado ao final do processo seletivo em período anterior à matrícula. Caso não tenha documento comprobatório de submissão anterior, deverá passar por nova banca de heteroidentificação.

3.5.5. Os (As) candidatos (as) não aprovados pela Comissão de heteroidentificação retornam para a lista de classificados AMPLA CONCORRÊNCIA.

3.6. Os (As) candidatos (as) que se inscreverem para vagas destinadas a PcD aprovados (as) e excedentes terão a documentação comprobatória conforme o Modelo de Laudo Médico para candidatos (as) com deficiência e o Modelo sugerido de atestado médico (Anexo III) analisada pela DIRAC para fins de comprovação, de acordo com a legislação vigente.

3.6.1. A avaliação pela junta médica deverá ser realizada ao final do processo seletivo em período anterior à matrícula, sendo o encaminhamento do(a) candidato(a) à banca realizado pelo programa de pós-graduação.

3.6.2. Os (As) candidatos(as) que se submeterem à avaliação por junta médica quando do acesso à graduação em instituições públicas de ensino, estarão dispensados de nova avaliação mediante apresentação de documento que ateste a passagem pela junta emitido pela Instituição. Tal documento deve ser apresentado ao final do processo seletivo em período anterior à matrícula. Caso não tenha documento comprobatório de submissão anterior, deverá passar por nova junta médica.

3.7. Os (As) candidatos (as) pretos (as) e pardos (as), indígenas e com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.7.1. Os (As) candidatos (as) pretos (as) e pardos (as), indígenas e com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.8. Em caso de desistência de candidatos (as) pretos (as) e pardos (as), indígenas e com deficiência aprovados (as) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) preto(a) e pardo(a), indígena ou com deficiência posteriormente classificado(a).

3.9. Na hipótese de não haver candidatos (as) pretos (as) ou pardos (as) e indígenas aprovados (as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos (as) aprovados (as) observada a ordem de classificação.

3.10. Em caso de empate entre os (as) candidatos (as) aprovados (as) nas vagas destinadas à ampla concorrência, PPI ou PcD os critérios de desempate da nota final, e consecutivamente da classificação, serão observados na seguinte ordem: 1º) a maior nota no currículo 2º) a maior nota na avaliação do pré-projeto; 3º) o maior número de publicações (artigos científicos).

3.11. Aplicam-se aos (as) discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes do programa de pós-graduação no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas e normas vigentes na Pós-Graduação da UFRJ e regulamento interno do PPGCR.

3.12. O Art. 6º da Resolução CEPG/UFRJ 118/2022 afirma que os (as) optantes de ações afirmativas classificados (as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados (as) para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

3.13. Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória por meio de critérios de seleção explicitados em edital pelos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu, definindo a aplicação de um fator fixo de correção 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. Para ter direito a ação compensatória, a candidata deverá enviar a certidão de nascimento do(a) filho(a), em PDF junto aos documentos solicitados no item 3.14 deste edital e marcar a opção correspondente no formulário de inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no período de 16/12/2024 a 20/01/2025 pelo Formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/qc48RjREj4d6wCPp8>



4.2. Caso haja mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a) para este edital, será considerada apenas a última inscrição.

4.3. O(a) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfizer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada a sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

4.4. A UFRJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) candidato(a), bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

4.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

5. DOS DOCUMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

5.1. Os (As) candidatas (as) deverão anexar a documentação obrigatória abaixo no período de inscrição, através do Formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/qc48RjREj4d6wCPp8>

a) Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou declaração de provável concluinte emitida pela instituição, desde que a conclusão da referida graduação aconteça antes do período de realização da matrícula institucional para os (as) aprovados (as) no PPGCR.

b) Histórico escolar do Curso de Graduação.

c) Currículo Lattes com os comprovantes anexados em arquivo único, sendo obrigatório que todas as informações declaradas no currículo sejam devidamente comprovadas por meio de documentos que atestem a veracidade das experiências e qualificações apresentadas.

d) Projeto de pesquisa: viável e exequível para ser desenvolvido no período do curso (dois anos) com, no máximo, 15 (quinze) páginas, fonte Arial 12 e espaçamento de 1,5 entre linhas. O projeto deverá respeitar as linhas de pesquisa do PPGCR (item 2.4) e deve conter: CAPA, FOLHA DE ROSTO, SUMÁRIO, RESUMO, INTRODUÇÃO, JUSTIFICATIVA, OBJETIVOS, MÉTODOS, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, RESULTADOS ESPERADOS E POTENCIAL CONTRIBUIÇÃO DO TRABALHO PARA A ÁREA, ORÇAMENTO, SE HOUVER COLABORAÇÕES NACIONAIS OU INTERNACIONAIS, ESPECIFIQUE E REFERÊNCIAS. Os elementos pré-textuais, referências e anexos não entram na contabilização das páginas. A quantidade de referências bibliográficas utilizadas deve ser, no mínimo, 15 e, no máximo, 25. O projeto de pesquisa que não estiver em consonância com a Área de Atuação do(a) orientador(a) escolhido(a) será desclassificado.

e) 01 (uma) fotografia 3x4

f) Autodeclaração para candidatos negros (pretos/pardos) (Anexo I - RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ 118/ 2022)

g) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou Auto declaração para candidatos indígenas (Anexo II) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local (RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ 118/ 2022).

h) Declaração para concorrer à vaga reservada à PcD conforme Modelo de laudo médico para candidatas (os) com deficiência e Modelo sugerido de atestado médico e Laudo Médico (ANEXO III - RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ 118/ 2022).

i) Formulário de solicitação de atendimento especial (ANEXO VI - RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ 118/ 2022).

j) Certidão de nascimento do(a) filho(a), em PDF, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção.

5.1.1. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação por ele(a) fornecida para inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em quaisquer hipóteses ou a qualquer título.

5.1.2. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

5.1.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

6. OS ATENDIMENTOS

O PPGCR, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e pelo NOME SOCIAL aos (as) candidatos (as) que deles (as) comprovadamente necessitarem.

O(a) candidato(a) que necessite de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição:

6.1.1. Informar, através do preenchimento do Formulário (Anexo VI) a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

6.1.1.1. Atendimento ESPECIALIZADO: oferecido às PcD (desde que comprovada a possibilidade de realização das atividades do curso).

6.1.1.2. Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a gestantes, lactantes, idosos.

6.1.2. Solicitar, em campo do Formulário, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sala de fácil acesso e mobiliário acessível, tempo ampliado em 1 hora de prova e presença de leitor.

6.1.3. Estar ciente de que as informações prestadas no formulário de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado(a) do processo seletivo.

6.1.4. Dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO.

6.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um(a) acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.

6.2.1. É vedado ao(a) acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

6.2.2. O(a) acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do certame da candidata lactante.

6.2.3. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o(a) acompanhante responsável deverá ser presenciado por um(a) aplicador(a).

6.2.4. Não será permitida a entrada do lactente e de seu (sua) acompanhante responsável após o início de realização das provas.

6.2.5. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

6.2.6. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um(a) acompanhante adulto(a).

6.2.7. O tempo em que a candidata estiver amamentando será acrescido ao tempo de prova.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGCR, formada por 02 (duas) Equipes de comissão (uma por Linha de Pesquisa do programa), cada equipe com 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo) (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um(a) candidato(a) a ser avaliado(a) tiver anterior relacionamento conjugal/parentesco até 3º grau com o mesmo; após avaliação do(a) candidato(a) o membro titular voltará a suas atividades de membro titular). A escolha do(a) orientador(a) deverá ser pela linha de pesquisa do(a) orientador(a).

7.1.1. A Comissão de Seleção deverá produzir, concomitantemente ao processo avaliativo de cada etapa, um parecer, por meio do qual constem os motivos que fundamentam a atribuição da nota ou do status dos (as) candidatos (as).

7.1.2. Sempre que cabível, a Comissão de Seleção deverá publicar o padrão de resposta de cada fase do processo seletivo, após a sua realização.

7.1.3. A cada etapa as notas serão divulgadas publicamente no local de realização das provas.

7.2. Etapas do processo seletivo:

1) Prova de compreensão da língua inglesa (classificatória)

2) Avaliação do pré-projeto de pesquisa (eliminatória e classificatória) (peso 3)

3) Avaliação do currículo do sistema Lattes e de seus comprovantes (classificatória) (peso 4)

4) Defesa do pré-projeto (eliminatória e classificatória) (peso 3)

7.2.1. Os critérios para seleção dos (as) candidatos (as) ao curso de mestrado em Ciências da Reabilitação será com base no mérito e segundo procedimentos e responsabilidades definidas no edital. A seleção constará de uma prova de língua inglesa, análise do currículo e apresentação de um projeto, obedecendo às linhas de pesquisa. A admissão aos cursos de pós-graduação só se efetivará após homologação pela Comissão Deliberativa do programa.

7.2.2. A prova de língua inglesa terá duração de 2 (duas) horas e será constituída de questões formuladas em língua inglesa e/ou portuguesa sobre um texto em inglês fornecido ao(a) candidato(a) no momento da prova. As respostas deverão ser dadas em língua portuguesa. Durante a prova, não serão permitidos os usos de recursos auxiliares, como dicionários, tradutores eletrônicos, entre outros.

7.2.3. O exame de compreensão da língua inglesa será realizado como parte do processo seletivo em caráter classificatório. Caso o candidato obtenha nota inferior a seis, será necessário apresentar um certificado de desempenho com, no mínimo, nível 'intermediário inferior' no TOEFL ou IELTS ou realizar a prova do programa no processo seletivo subsequente à sua entrada para marcação da qualificação.

7.2.4. Serão aceitos certificados de desempenho com, no mínimo, nível 'intermediário inferior' no TOEFL ou IELTS como substitutos do exame de leitura e compreensão em língua inglesa, realizado nos últimos 12 meses. Não serão aceitos resultados de outros concursos ou cursos para essa finalidade.

7.2.5. Avaliação do pré-projeto de pesquisa de caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO com nota mínima 7 (sete). O(a) candidato(a) que não alcançar a nota mínima será eliminado(a).

7.2.6. Análise do Currículo Lattes, de caráter CLASSIFICATÓRIO, (ANEXO V). O currículo deverá ser anexado em arquivo único com os comprovantes no momento da inscrição online, conforme item 5.1.

7.2.7. Defesa do pré-projeto de pesquisa de caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO, com nota mínima de 7 (sete). O(a) candidato(a) que não alcançar a nota mínima será eliminado(a). A defesa do pré-projeto deverá acontecer em tempo máximo de 15 minutos de apresentação, utilizando mídia em PowerPoint, e tempo estimado de 20 minutos de arguição. Está disponibilizado no site do PPGCR um modelo padrão de apresentação em slides, que deverá ser utilizado por todos os candidatos. O uso do modelo é obrigatório e visa garantir uniformidade e clareza nas apresentações. As sessões de defesa de projeto devem ser filmadas ou gravadas. A apresentação e defesa do(a) candidato(a) do pré-projeto de pesquisa para a banca examinadora será realizada de modo remoto, conforme cronograma. Caso o(a) candidato(a) não se apresente na hora e data especificada, o(a) mesmo(a) será automaticamente eliminado(a) do edital.

8. RESULTADO

8.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela nota final que consiste na média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificando os (as) candidatos (as) aprovados (as), em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, incluindo as especificidades das vagas referentes às Ações Afirmativas, conforme Item 3.

8.1.2 O resultado será composto por lista de classificação especificando todos (as) os (as) candidatos (as) (AC, PPI e Pcd), observando-se o disposto no item 3.6 deste edital. Candidatos PPI e PCD, que obtiverem nota final igual ou superior aos candidatos AC, ocuparão vaga de AC e não a vaga PPI ou Pcd que optou no ato da inscrição, obedecendo o número de vagas de AC ofertadas no edital.

8.2. Eventuais empates no processo seletivo:

8.2.1. Em caso de empate entre os (as) candidatos (as) aprovados (as) nas vagas, os critérios de desempate da nota final, e consecutivamente da classificação, serão observados na seguinte ordem: 1º a maior nota no currículo; 2º maior nota na avaliação do pré-projeto e; 3º o maior número de publicações (artigos científicos).

8.3. O processo seletivo será encerrado com a publicação do resultado final pelo PPGCR, conforme calendário da Pró-Reitoria de Pós-graduação, com a lista de aprovados (as) em número igual ou inferior à quantidade de vagas ofertadas no edital, e lista de excedentes, quando houver.

9. RECURSOS

9.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do PPGCR, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

9.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento do Formulário para apresentação de recurso nas etapas do processo seletivo para ingresso no PPGCR (ANEXO IV), que deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail ppgcrufjr@gmail.com obedecendo o período de cada etapa conforme definido no cronograma deste edital.

9.3. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

10. CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Período	Horário/Local
Inscrição exclusivamente pela internet	16/12/2024 à 20/01/2025	Até às 23h 59 min do dia 20/01/2025.
Período de inscrição para o processo de heteroidentificação	21/01/2025 à 31/01/2025	Responsável PPGCR
Homologação das inscrições e divulgação do resultado	27/01/2025	Página eletrônica do PPGCR após às 18h
Prazo recursal da homologação das inscrições	28/01/2025	Via-email até às 18h
Resultado da Interposição de recurso	30/01/2025	Página eletrônica do PPGCR após às 18h
Etapas de heteroidentificação	05/02/2025	Etapas Presenciais, sala e horário a ser divulgado
Prova de Inglês	07/02/2025	Etapas Presenciais, sala e horário a ser divulgado
Resultado da Prova de Inglês	10/02/2025	Página eletrônica do PPGCR após às 18h
Prazo recursal da Prova de Inglês	11/02/2025	Via-email até às 18h
Resultado da Interposição de recurso	12/02/2025	Página eletrônica do PPGCR após às 18h
Etapas 1 - Avaliação do Projeto de Pesquisa (sem a presença do candidato)	13 à 16/02/2025	—

Etapas 2 - Avaliação do currículo lattes (sem a presença do candidato)	13 à 16/02/2025	—
Resultado da Etapa 1 e 2 com pontuação	17/02/2025	Página eletrônica do PPGCR após às 18h
Prazo recursal	18/02/2025	Via-email até às 18h
Resultado das etapas 1 e 2 após recurso	19/02/2025	Página eletrônica do PPGCR após às 18h
Divulgação do cronograma de apresentações	19/02/2025	Página eletrônica do PPGCR após às 18h
Etapas 3 - Defesa do projeto	20 e 21/02/2025	Etapas online, a ser divulgada
Resultado da etapa 3 e resultado envolvendo todas as etapas com pontuação	24/02/2025	Página eletrônica do PPGCR após às 18h
Prazo recursal	25/02/2025	Via-email até às 18h
Resultado final com pontuação e lista excedentes	Final do prazo para divulgação 28/02/2025	Página eletrônica do PPGCR após às 18h

Obs.: Após a divulgação do resultado, o(a) candidato(a) PPI aprovado(a) ou excedente no processo seletivo deverá acompanhar as publicações relativas à banca de heteroidentificação, bem como a convocação para participação de etapas e resultados, na página da UFRJ, no site <http://www.acessograduacao.ufrj.br> e pelo e-mail heteroidentificacao@pr1.ufrj.br.

11. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

11.1. Os (As) candidatos (as) classificados (as) no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do PPGCR na data prevista para matrícula institucional, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte:

a) Cópias e originais:

- I. Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação.
- II. Histórico escolar do curso de graduação.
- III. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- IV. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- V. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- VI. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- VII. Certidão de nascimento ou casamento.
- VIII. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).
- IX. Comprovante de regularização de permanência no Brasil, emitida pelo órgão federal competente, no caso de estrangeiros não residentes (No caso de estrangeiros não residentes que necessitem do comprovante de vínculo com a universidade para requisitar regularização de permanência no Brasil, emitido pelo órgão federal competente, o item este comprovante será dispensado no ato da matrícula institucional, devendo, obrigatoriamente, apresentar o carimbo de entrada no país e será calculado o prazo de até noventa (90) dias para a entrega do documento na secretaria do programa).

11.2. Terão direito à matrícula os (as) candidatos (as) que forem aprovados nos exames de seleção, dentro do limite de vagas definido pela Comissão Deliberativa do Programa.

11.3. A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

11.4. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do(a) candidato(a).

11.5. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

11.6. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados (as), deverão comparecer à secretaria do PPGCR em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da Pró-Reitoria de Pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos (as) alunos (as) classificados (as) dentro do número de vagas

11.6.1. A matrícula no PPGCR de candidatos (as) aprovados (as) excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos ou datas posteriormente publicadas, conforme o calendário acadêmico da Pró-Reitoria de Pós-graduação.

11.7. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos (as) do PPGCR, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.



12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Para obter informações sobre inscrições, realização das provas e recursos, o(a) interessado(a) deverá enviar e-mail para: ppgcr.ufrj@gmail.com

12.2. Durante o ato de inscrição e ao longo do processo seletivo, não serão aceitos documentos por e-mail ou em formatos diferentes dos formulários disponibilizados.

12.3. Em caso de preenchimento e envio do formulário mais de uma vez, apenas o último, dentro dos prazos estabelecidos neste edital, será considerado válido. As PcD e atendimentos especiais previstos na Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições especiais.

para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las à coordenação do PPGCR mediante preenchimento do Formulário de solicitação de atendimento especial.

12.4. Na ocorrência de grande número de candidatos (as), poderão as etapas de defesa do projeto, se realizar em dias sucessivos.

12.5. O PPGCR deverá disponibilizar, quando solicitado pelo(a) candidato(a), o acesso aos seus documentos e suas correções das diversas fases do processo seletivo.

12.6. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

12.7. É vedada a divulgação telefônica de resultado.

12.8. Será eliminado(a) do processo seletivo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que:

12.8.1. Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

12.8.2. Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo,

sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

12.9. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.

12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do PPGCR.

12.11. A execução do processo seletivo obedecerá aos prazos do cronograma do edital, garantindo a máxima transparência do certame e a publicidade de todos os atos administrativos emanados, seja tanto em relação às regras de seleção, quanto aos resultados da mesma.

12.12. O Regimento do PPGCR, as Normas da Pós-Graduação da UFRJ, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos (as) candidatos (as).

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2024

Michel Silva Reis

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS (PRETOS/PARDOS)

O Programa de Pós-graduação em Ciências da Reabilitação da Universidade Federal do Rio de Janeiro adota a Política de Ação Afirmativa para candidatos pretos e pardos visando contribuir para uma maior democratização no acesso aos cursos de pós-graduação. Para tanto utiliza como instrumento essencial este documento de autodeclaração.

A partir da presente auto declaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) OPTANTE e acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá às vagas destinadas para tanto.

A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa e estará à disposição para verificação de quem a requerer mediante solicitação. O declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências inclusive jurídicas da presente declaração.

Eu, _____

Portador da carteira de identidade nº _____ expedida por _____

CPF: _____, li e estou ciente e de acordo com o texto acima me declarando negro/negra e optando por concorrer às vagas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-graduação.

Local, _____

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

O Programa de Pós-graduação em Ciências da Reabilitação da Universidade Federal do Rio de Janeiro adota a política de Ação Afirmativa para indígenas visando contribuir para uma maior democratização no acesso aos cursos de pós-graduação.

Para tanto utiliza como instrumento essencial este documento de autodeclaração. Serão consideradas indígenas as pessoas candidatas socialmente assim reconhecidas.

A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração deste documento.

Em caso de aprovação e classificação, a pessoa candidata indígena deverá, até a data da matrícula, apresentar carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando reconhecimento étnico da pessoa candidata.

Esta Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

A partir da presente auto declaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) OPTANTE e acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá às vagas destinadas para tanto. A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa e estará à disposição para verificação de quem a requerer mediante solicitação. O declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências inclusive jurídicas da presente declaração.

Eu, _____

Portador da carteira de identidade nº _____ expedida por _____

CPF: _____, li e estou ciente e de acordo com o texto acima declarando-me indígena e optando por concorrer às vagas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-graduação.

Local, _____

Data: _____

Assinatura

ANEXO III

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA

MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____ Data de Nascimento: _____

Gênero: _____ Nome Social: _____

RG: _____ UF/RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____ Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ E-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL:

Nome do Médico: _____

Registro Profissional: _____

Local do atendimento: _____

Telefone: _____

INFORMAÇÕES MÉDICAS

Tipo de Deficiência	Código Internacional de Doenças/CID
	10
	Listar todos os códigos necessários
Física	
Auditiva	
Visual	
Intelectual	
Múltipla	
Surdo-cegueira	
Transtornos do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo de deficiência	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

Nome _____

CPF _____

E-mail _____

Fundamentos (Justificativa) _____

ANEXO V

Barema para avaliação do currículo

A. TITULAÇÃO		
Atividades	Pontuação	Pontuação Máx.
Aperfeiçoamento ou atualização (mínimo de 180 horas)	0,25 / curso	0,5
Curso de extensão (mínimo de 30 horas)	0,25 / curso	0,5
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins (mínimo de 360 horas)	1,0/ curso	2,0
Residência na área do Programa ou em áreas afins	1,0 / curso	2,0
Mestrado Acadêmico na área do Programa ou em áreas afins	2,0 / curso	2,0
Pontuação máxima para titulação		2,5
B. ATIVIDADE ACADÊMICA		
Atividades	Pontuação	Pontuação Máx.
Docência em ensino superior (graduação)	0,5 / semestre	2,0
Docência em pós-graduação (mínimo de 60h para lato sensu) na área do Programa ou em áreas afins	0,5 / semestre	1,5
Monitoria	0,5 / por semestre	1,5
Atividades de Extensão	Até 100 horas - 0, 5 De 101 horas a 200 horas - 1 Mais de 200 horas - 1,5	1,5
Participação em Jornadas e Ligas Acadêmicas	0,10 / por semestre	0,5
Iniciação Científica	0,5 / semestre	1,5
Pontuação máxima para atividades acadêmicas		2,5
C. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA		
	Pontuação	Pontuação Máx.
Resumos em anais de congresso / Apresentação de trabalhos em congressos	0,5 /Resumo	--
Resumos completos em anais de congresso	1,0/Resumo	--
Indexados nas seguintes bases de dados -DOAJ, Google Scholar	2,50/ publicação	--
Lilacs, LatIndex	2,00 / publicação	--
PubMed/Medline, CINAHL, Sportdiscus, Scielo	1,50 / publicação	--
Web of Science, Scopus	1,25 / publicação	--
Não indexados	1,00 / publicação	--
Pontuação total para Produção Bibliográfica		5,0

- ¹ Serão pontuados apenas cursos concluídos.
- ² A pontuação sugerida pelo(a) candidato(a) será ratificada pela banca.
- ³ A pontuação sugerida pelo(a) candidato(a) será ratificada pela banca.
- ⁴ Será pontuada apenas dos últimos cinco anos da data da presente edital

ANEXO VI

Formulário de solicitação de atendimento especial

Nome do(a) Candidato(a): _____
 Nº de Inscrição: e-mail: _____
 CPF nº: RG nº: _____

Conforme disposto no item 4.1.1, item j, o(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização de provas, deverá fazer a solicitação por meio de preenchimento deste formulário, que deverá ser enviado no ato da inscrição, com a especificação do atendimento que necessita e atestado médico que o justifique, para o e-mail ppgcr:ufrj@gmail.com até o último dia período de inscrições. O atendimento será feito levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.

Venho solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização da(s) seguinte(s) PROVA(S):

(Explicar abaixo o atendimento necessário com a devida justificativa)

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do candidato

FACULDADE DE MEDICINA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/12/2024

EXTRATO DO EDITAL 966 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Resumo do Edital nº 966 - Seleção ao Curso de Mestrado

Turma de 2025-1

Por ordem do Diretor da Faculdade de Medicina, Prof. Dr. Alberto Schanaider, e de acordo com a legislação em vigor, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torno público que estarão abertas, de 06 a 21 de janeiro de 2025, nos seguintes e-mails: ppgdip@medicina.ufrj.br; rnsantos@hucff.ufrj.br e presencialmente, na Sala da Secretaria de Pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias (Ala A - 5º andar do HUCFF), as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Medicina - Doenças Infecciosas e Parasitárias, turma de 2025-1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 06 a 21 de janeiro de 2025

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ.

Alberto Schanaider Prof.ª Maria Angelica A M Guimarães
 Diretor da Faculdade de Coordenadora da Pós-Graduação em Medicina
 Medicina (Doenças Infecciosas e Parasitárias)

EDITAL Nº 966, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.258217/2024-84

Por ordem do Diretor da Faculdade de Medicina, Prof. Dr. Alberto Schanaider, e de acordo com a legislação em vigor, torno público para conhecimento dos interessados as regras para ingresso no Mestrado do Programa de Pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias, para o 1º semestre letivo de 2025.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente edital tem por objetivo selecionar alunos para 10 vagas no Programa de Mestrado em Doenças Infecciosas e Parasitárias/Ciências Aplicadas à Infectologia.

Parágrafo 1º - Seguindo a Resolução CEPG N.º 03, de 23 de outubro de 2018, este Programa reserva 2 vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, que assim se declararem. Devido à quantidade de vagas disponibilizadas, não se aplica a reserva para portadores de deficiência neste certame.

Parágrafo 2º - Os candidatos que optarem por concorrer nas vagas para negros (pretos e pardos) deverão atender ao artigo 10 da Resolução CEPG/UFRJ no 118, de 30 de setembro de 2022 que dispõe sobre a política de ações afirmativas, nos cursos de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

“Art. 10. Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.”

I) O procedimento de heteroidentificação será realizado pela Câmara de Políticas Raciais, através da Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, composta de representantes de todos os segmentos da comunidade universitária, como discentes, técnicos administrativos e docentes

II) O agendamento do procedimento de heteroidentificação se dará após a aprovação no processo seletivo e será feito junto a Câmara de Políticas Raciais.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas no período de 06 a 21 de janeiro de 2025, nos seguintes e-mails: ppgdip@medicina.ufrj.br; rnsantos@hucff.ufrj.br e presencialmente na sala da Secretaria de Pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias, localizada no 5º andar do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, Ala A.

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

Art. 3º No prazo estabelecido para as inscrições, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação: 1. Diploma de Graduação (cópia autenticada - ou com original para conferência); 2. **Curriculum vitae** (formato Plataforma Lattes); 3. Projeto de pesquisa (apenas em pdf); 4. Carta de aceitação de Orientador Permanente do Programa; 5. Cópia simples de documento de identidade e CPF. 6. Declaração de opção por concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas.

I) Todos os documentos deverão ser anexados no e-mail de solicitação da inscrição no concurso e posteriormente, durante o período de inscrição, ser apresentados fisicamente (com exceção do projeto de pesquisa) na secretaria do curso, às terças, quarta e quintas, no período de 10 h às 16 h.

II) A Secretaria poderá receber os documentos físicos em data posterior a descrita, a critério da coordenação, com a justificativa do candidato, sendo imprescindível que todos sejam enviados digitalmente através dos e-mails descritos no art. 2º.

**DA SELEÇÃO:**

Art. 4º O candidato deverá cumprir todas estas fases do concurso com aprovação: 1. Análise do **Curriculum vitae**; 2. Prova Oral sobre projeto de pesquisa (24/01/2025, às 11 h); 3. Aprovação do Projeto de Pesquisa por banca examinadora indicada pelo orientador e aprovada pela Coordenação. 4. Aprovação em exame/prova ou certificado de proficiência em língua inglesa.

Parágrafo 1º A data limite para aprovação do Projeto é dia 17/01/2025.

Parágrafo 2º A Prova Oral de que trata o caput deste artigo será aplicada por uma Banca composta por somente professores internos (permanentes e colaboradores) do Programa de Pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias com o mínimo de 3 (três) integrantes. Para este concurso, foram escalados os seguintes professores: Dr.ª Maria Angelica Arpon Marandino Guimarães (presidente da Banca), Dr.ª Simone Aranha Nouér, Dr. Mariano Gustavo Zalis, Dr.ª Eliane de Oliveira Ferreira e Dr. Rafael Mello Galliez.

Parágrafo 3º A Prova de Inglês será realizada nas datas prováveis de 15/01/2025, às 15 h (Horário de Brasília) e 17/01/2025, às 9h 30 (Horário de Brasília), devendo o candidato escolher apenas um dos dias e horários correspondentes para realizar a prova. Instruções a respeito de inscrição e demais informações pertinentes serão enviadas aos candidatos a partir do dia 06/01/2025

Parágrafo 4º A seleção será feita de modo presencial, na sala da Secretaria de Pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias (PG-DIP), às 11 h (onze horas) do dia 24 de janeiro de 2025. A sala está localizada no quinto andar do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, na Ala A, em frente ao Serviço de Nutrição.

I) O candidato que apresentar sintomas de covid-19, confirmada a enfermidade ou não, poderá realizar a prova de forma remota, no mesmo dia e em horário combinado com a banca, ou em dia posterior, em horário combinado com a Banca.

II) O candidato deverá apresentar comprovante de teste feito, no caso de apresentar sintomas sem ter recebido o resultado do teste, ou teste positivo de covid-19, que deve ser enviado até um dia antes da realização da prova.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º O Programa não garante a concessão de Bolsas de Estudo aos aprovados.

Art. 6º Os candidatos NÃO selecionados terão até trinta dias para retirarem seus documentos. Após esse prazo os documentos serão inutilizados.

Prof.ª Maria Angelica A M Guimarães
Coordenadora da Pós-graduação em Medicina
(Doenças Infecciosas e Parasitárias)

Prof. Alberto Schanaider
Diretor - Faculdade de
Medicina/UFRJ

ANEXO 1**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS PRETAS E PARDAS**

Eu: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____
Identidade: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____
CPF: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____ Número: _____
Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone residencial: () _____ Celular: () _____
E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital N.º 966 do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Doenças Infecciosas e Parasitárias), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me preto(a) ou pardo(a), sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas pretas e pardas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20 ____.

EXTRATO DO EDITAL 967 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Resumo do Edital nº 967 - Seleção ao Curso de Doutorado

Turma de 2025-1

Por ordem do Diretor da Faculdade de Medicina, Prof. Dr. Alberto Schanaider, e de acordo com a legislação em vigor, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torno público que estarão abertas, de 06 a 21 de janeiro de 2025, nos seguintes e-mails: ppgdip@medicina.ufrj.br; rnsantos@hucff.ufrj.br e presencialmente, na Sala da Secretaria de Pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias (Ala A - 5º andar do HUCFF), as inscrições para

a seleção ao curso de Doutorado em Medicina - Doenças Infecciosas e Parasitárias, turma de 2025-1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 06 a 21 de janeiro de 2025

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ.

Alberto Schanaider
Diretor da Faculdade de
Medicina

Prof.ª Maria Angelica A M Guimarães
Coordenadora da Pós-Graduação em Medicina
(Doenças Infecciosas e Parasitárias)

EDITAL Nº 967, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.258223/2024-31

Por ordem do Diretor da Faculdade de Medicina, Prof. Dr. Alberto Schanaider, e de acordo com a legislação em vigor, torno público para conhecimento dos interessados as regras para ingresso no Doutorado do Programa de Pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias, para o 1º semestre letivo de 2025.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente edital tem por objetivo selecionar alunos para 10 vagas no Programa de Doutorado em Doenças Infecciosas e Parasitárias/Ciências Aplicadas à Infectologia.

Parágrafo único - Seguindo a Resolução CEPG N.º 03, de 23 de outubro de 2018, este Programa reserva 2 vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, que assim se declararem. Devido à quantidade de vagas disponibilizadas, não se aplica a reserva para portadores de deficiência neste certame.

Parágrafo 2º - Os candidatos que optarem por concorrer nas vagas para negros (pretos e pardos) deverão atender ao artigo 10 da Resolução CEPG/UFRJ no 118, de 30 de setembro de 2022 que dispõe sobre a política de ações afirmativas, nos cursos de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Também deverão preencher o formulário próprio para tal (Anexo 1) e entregarem junto a documentação de inscrição.

“Art. 10. Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.”

I) O procedimento de heteroidentificação será realizado pela Câmara de Políticas Raciais, através da Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, composta de representantes de todos os segmentos da comunidade universitária, como discentes, técnicos administrativos e docentes

II) O agendamento do procedimento de heteroidentificação se dará após a aprovação no processo seletivo e será feito junto a Câmara de Políticas Raciais.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas no período de 06 a 21 de janeiro de 2025, nos seguintes e-mails: ppgdip@medicina.ufrj.br; rnsantos@hucff.ufrj.br e presencialmente na sala da Secretaria de Pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias, localizada no 5º andar do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, Ala A.

Parágrafo único - A Faculdade de Medicina adota o fluxo contínuo para entrada no Curso de Doutorado. Desde que justificado por um Professor credenciado pelo Programa, o aluno poderá ingressar no Doutorado em outros períodos do ano que não os descritos no parágrafo anterior desde que os itens descritos para a seleção no texto abaixo sejam cumpridos pelos candidatos.

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

Art. 3º No prazo estabelecido para as inscrições, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação: 1. Diploma de Graduação (cópia autenticada - ou com original para conferência); 2. **Curriculum vitae** (formato Plataforma Lattes); 3. Diploma de Mestre (cópia autenticada - ou com original para conferência); 4. Projeto de pesquisa (digital); 5. Carta de aceitação de Orientador Permanente do Programa; 6. Cópia simples de documento de identidade e CPF. 7. Declaração de opção por concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas.

I) Todos os documentos deverão ser anexados no e-mail de solicitação da inscrição no concurso e posteriormente, durante o período de inscrição, ser apresentados fisicamente (com exceção do projeto de pesquisa) na secretaria do curso, às terças, quarta e quintas, no período de 10 h às 16 h.

II) A Secretaria poderá receber os documentos físicos em data posterior a descrita, a critério da coordenação, com a justificativa do candidato, sendo imprescindível que todos sejam enviados digitalmente através dos e-mails descritos no art. 2º.

DA SELEÇÃO:

Art. 4º O candidato deverá cumprir todas estas fases do concurso com aprovação: 1. Análise do **Curriculum vitae**; 2. Prova Oral sobre projeto de pesquisa (24/01/2025, às 11 h); 3. Aprovação do Projeto de Pesquisa por banca examinadora

indicada pelo orientador e aprovada pela Coordenação. 4. Aprovação em exame/prova ou certificado de proficiência em língua inglesa.

Parágrafo 1º A data limite para aprovação do Projeto é dia 17/01/2025.

Parágrafo 2º A Prova Oral de que trata o caput deste artigo será aplicada por uma Banca composta por somente professores internos (permanentes e colaboradores) do Programa de Pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias com o mínimo de 3 (três) integrantes. Para este concurso, foram escalados os seguintes professores: Dr.ª Maria Angelica Arpon Marandino Guimarães (presidente da Banca), Dr.ª Simone Aranha Nouér, Dr. Mariano Gustavo Zalis, Dr.ª Eliane de Oliveira Ferreira e Dr. Rafael Mello Galliez.

Parágrafo 3º A Prova de Inglês será realizada nas datas prováveis de 15/01/2025, às 15 h (Horário de Brasília) e 17/01/2025, às 9h 30 (Horário de Brasília), devendo o candidato escolher apenas um dos dias e horários correspondentes para realizar a prova. Instruções a respeito de inscrição e demais informações pertinentes serão enviadas aos candidatos a partir do dia 06/01/2025

Parágrafo 4º A seleção será feita de modo presencial, na sala da Secretaria de Pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias (PG-DIP), às 11 h (onze horas) do dia 24 de janeiro de 2025. A sala está localizada no quinto andar do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, na Ala A, em frente ao Serviço de Nutrição.

- I) O candidato que apresentar sintomas de covid-19, confirmada a enfermidade ou não, poderá realizar a prova de forma remota, no mesmo dia e em horário combinado com a banca, ou em dia posterior, em horário combinado com a Banca.
- II) O candidato deverá apresentar comprovante de teste feito, no caso de apresentar sintomas sem ter recebido o resultado do teste, ou teste positivo de covid-19, que deve ser enviado até um dia antes da realização da prova.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º O Programa não garante a concessão de Bolsas de Estudo aos aprovados.

Art. 6º Os candidatos NÃO selecionados terão até trinta dias para retirarem seus documentos. Após esse prazo os documentos serão inutilizados.

Prof.ª Maria Angelica A M Guimarães Coordenadora da Pós-graduação em Medicina (Doenças Infecciosas e Parasitárias)	Prof. Aberto Schanaider Diretor - Faculdade de Medicina/UFRJ
--	--

ANEXO 1

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS PRETAS E PARDAS

Eu: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____
 Identidade: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____
 CPF: _____ Estado civil: _____
 Endereço: _____ Número: _____
 Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone residencial: () _____ Celular: () _____
 E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital N.º 967 do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Doenças Infecciosas e Parasitárias), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me preto(a) ou pardo(a), sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas pretas e pardas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20 ____.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/12/2024

PORTARIA Nº 12398, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS - CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM

Tania Salgado de Sousa Torraca, matrícula SIAPE nº 112****, cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo nº 23079.225478/2024-18, no seguinte período de 09/08/2010 a 13/11/2010; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 676 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/12/2024

PORTARIA Nº 11663, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Resolve designar Marco Aurélio Figueiredo Pereira, Odontólogo SIAPE: 366632; Luiza Seabra Martins Mattos, Odontóloga, SIAPE: 3427098; Manoela Teixeira de Santanna Dadalti Nunes, Odontóloga, SIAPE: 3084135; Vanderleia Lyrio Rodrigues de Assis, Atendente de Consultório, SIAPE: 366679; Jorge Olacir da Silva, Recepcionista, SIAPE 363341; Jorge Luiz da Silva Tavares, Auxiliar de Serralheria, SIAPE: 366439; Clério Francisco Rosa, Contra-Mestre, SIAPE: 0364483; Marco Aurélio do Rosario Hilário, Auxiliar em Administração, SIAPE: 366631; João Carlos Monteiro, Técnico em Contabilidade, SIAPE: 366609; Rogério Queiroz dos Santos, Auxiliar em Administração, SIAPE: 363365; Jorge da Fonte Lima, Encadernador, SIAPE: 364444; Ney Diegues Pacheco, Professor de Magistério Superior, SIAPE: 1768326; Edson Valério dos Santos, SIAPE: 364320, Porteiro; para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para proceder ao Inventário Anual de Bens Móveis Permanentes referente ao exercício 2024 da Faculdade de Odontologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 23079.252698/2024-14).

PORTARIA Nº 12296, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições:

Art. 1º Ceder a servidora Ana Carolina Magalhães Costa Salcedo Reis, matrícula SIAPE nº 3182099, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para exercer suas atividades no Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Odontologia da UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 23079.207079/2024-75).

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/12/2024

PORTARIA Nº 12120, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV do artigo 3 da Lei 10.520, de 17/07/2002, resolve:

Designar Eloá Diniz de Paula, Assistente em Administração, matrícula SIAPE Nº1959563 para atuar como Pregoeiro, e Tays Evangelista da Silva, IDT: 28207889-8, para compor grupo de apoio, nos procedimentos licitatórios a serem instaurados no Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, modalidade PREGÃO, objetivando a aquisição de bens e serviços.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência de 01 (um) ano.

INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE - NUPEM

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/12/2024

PORTARIA Nº 12249, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de CARLOS FREDERICO DELUQUI GURGEL, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1154447, para Participar de trabalho de campo junto a disciplina e discentes de graduação do Departamento de Biologia Marinha da UFRJ, Angra dos Reis /RJ, no período de 12 a 16 de dezembro de 2024.



PORTARIA Nº 12251, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de RAQUEL DE SOUZA GESTINARI, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1570392, para participação de atividade vinculada à coordenação do curso de bacharelado em Ciências Biológicas junto à PR-1, campus UFRJ/Ilha do Fundão - Rio de Janeiro, no dia 12 de dezembro de 2024.

INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/12/2024

PORTARIA Nº 12160, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

RETIFICAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

SERGIO TEIXEIRA FERREIRA, Professor Titular, Matrícula SIAPE nº 6366004, lotado e em exercício no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho. Averbado em seus assentamentos funcionais o Tempo de Contribuição conforme consta na Certidão emitida em 08/09/2024, pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, prestado no período de 01/05/1985 a 25/07/1990, perfazendo um total de 1.910 dias, 5 anos, 2 meses e 25 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 103, item V da Lei nº 8.112 de 11/12/90, publicada no D.O.U. de 12/12/90. Ainda conforme Certidão emitida pelo INSS em 08/09/2024, averbado em seus assentamentos funcionais o período de 26/07/1990 a 11/12/1990, 139 dias, 4 meses e 19 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME.

Averbado em seus assentamentos funcionais o Tempo de Contribuição conforme Certidão emitida em 11/10/2024 pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, prestado no período de 12/12/1990 a 02/08/1999, perfazendo um total de 3.156 dias, 8 anos e 7 meses e 26 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 100, caput da Lei nº 8112/90 de 11/12/1990.

Esta portaria torna sem efeito as portarias nºs 2.965 e 2.966 de 08/04/2019. Processo nº 23079.028355/2011-09.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/12/2024

PORTARIA Nº 12314, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Robson Coutinho Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores, Cláudia Farias Benjamim, Professor de Magistério Superior, SIAPE 1505332; João Paulo Machado Torres, Professor de Magistério Superior, SIAPE 1315183; Norton Heise, Professor de magistério Superior, SIAPE 1275271; Marcelo Einicker Lamas, Professor de Magistério Superior, SIAPE 2304693; Fernando de Azevedo Cruz Seara, Professor de Magistério Superior, SIAPE 1150111; Fábio Mendonça Gomes, Professor de Magistério Superior, SIAPE 3142413; Alfred Sholl Franco, Professor de Magistério Superior, SIAPE 1228046; Érika Avelino Negreiros Gonçalves, Professor de Magistério Superior, SIAPE 3062346; Terezinha Angélica Pinto de Paiva Oliveira, Assistente em Administração, SIAPE 0365401 para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS MÓVEIS do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho do ano 2024.

INSTITUTO DE BIOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/12/2024

PORTARIA Nº 12203, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º: Autorizar o afastamento da sede do servidor Jeronimo Valerio da Costa SIAPE: 036016 no período de 13/12/2024 à 15/12/2024, para a participação das aulas práticas de campo obrigatórias na disciplina Biologia Marinha Básica IBM-351, será realizada em Angra dos Reis na Ilha Grande/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/12/2024

PORTARIA Nº 12254, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da dese do Docente Paulo Cesar de Paiva, SIAPE: 1125173 para Trabalho de campo e reunião técnica em Santos - SP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12322, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Docente Ana Paula de Castro Rodrigues SIAPE: 3062370. entre o período de 12/12/2024 à 15/12/2024, para a participação das aulas práticas de campo obrigatórias na disciplina Biologia Marinha Básica IBM-351, será realizada em Angra dos Reis na Ilha Grande/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12323, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do servido Fernando Augusto Pereira Tuna SIAPE: 3261075. entre o período de 12/12/2024 à 15/12/2024, para a participação das aulas práticas de campo obrigatórias na disciplina Biologia Marinha Básica IBM-351, será realizada em Angra dos Reis na Ilha Grande/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12329, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente Sergio Luiz Costa Bonecker, SIAPE: 1734054, nos períodos abaixo:

- 10 a 11 /12/2024 - Para Acompanhamento do Projeto Coral Sol na Estação Ecológica de Tamoios ESCEC TAMOIOS/ICMBIO, em Angra dos Reis - RJ.
- 18 a 20/12/2024 - Participar de Colaboração Técnico Científica com o laboratório do Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM), Arraial do Cabo - RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/12/2024

PORTARIA Nº 12419, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do docente Vinicius Perruzi de Oliveira SIAPE: 1296362, entre o período de 13/12/2024 à 15/12/2024, para a participação das aulas práticas de campo obrigatórias na disciplina Biologia Marinha Básica IBM-351, será realizada em Angra dos Reis na Ilha Grande/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA LEOPOLDO DE MEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/12/2024

PORTARIA Nº 12146, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria nº 3096, de 05/04/2023 publicada no Boletim de Serviço

Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Claudio Akio Masuda, lotado(a) no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis da UFRJ, para participar de uma banca de tese de Doutorado e para visita técnica a um laboratório do CQMEDna UNICAMP, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2024, na cidade de Campinas/SP.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/12/2024

PORTARIA Nº 12035, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas, Professora Patrícia Dias Fernandes, nomeada pela portaria nº 7378 de 22 de agosto de 2024, usando de atribuições de sua competência,

Resolve retificar a Portaria de Pessoal 9480 de 08 de outubro de 2024, e tornar pública a banca examinadora para o concurso referente ao edital 54 de 30 de janeiro de 2024 referente a vaga RP-001 do setor Biologia Celular e do Desenvolvimento: Bioinformática

Membros Titulares:

- Profa. Luzineide Wanderley Tinoco, IPPN/UFRJ - Presidente e membro interno
- Prof. Helder Takashi Imoto Nakaya, Hospital Israelita Albert Einstein - Membro externo
- Prof. João Carlos Setubal, Instituto de Química/Universidade de São Paulo - Membro externo
- Prof. Laurent Emmanuel Dardenne, Laboratório Nacional de Computação Científica - Membro externo
- Prof. Eduardo Moraes Rego Reis, Instituto de Química/Universidade de São Paulo - Membro externo

Membros Suplentes:

- Prof. Walter Filgueira de Azevedo Junior, UNESP - Membro externo
- Prof. Turan Peter Urmenyi, IBCCF/UFRJ - Membro interno

PORTARIA Nº 12036, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas, Professora Patrícia Dias Fernandes, nomeada pela portaria nº 7378 de 22 de agosto de 2024, usando de atribuições de sua competência,

Resolve retificar a Portaria de Pessoal 9481 de 08 de outubro de 2024, e tornar pública a banca examinadora para o concurso referente ao edital 54 de 30 de janeiro de 2024 referente a vaga MC-049 do setor Histologia: Pesquisa Translacional

Membros Titulares:

- Profa. Christianne Bandeira de Melo, IBCCF/UFRJ - Presidente e membro interno
- Profa. Marimelia Aparecida Porcionatto, UNIFESP - Membro externo
- Profa. Paula Campello Costa Lopes, UFF - Membro externo
- Prof. Saulo Cabral Bourguignon, UFF - Membro externo
- Prof. Robson Francisco Carvalho, UNESP - Membro externo

Membros Suplentes:

- Prof. Marcos Antônio José dos Santos, UFRRJ - Membro externo
- Prof. Herbert Leonel de Matos Guedes, UFRJ - Membro interno

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/12/2024

PORTARIA Nº 12159, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora Professora Patrícia Dias Fernandes do Instituto de Ciências Biomédicas usando de atribuições de sua competência, e tendo em vista a indicação do Programa de Ensino de Graduação em Anatomia, resolve designar para compor as Bancas de Pertinência e Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o Provimento de 4 (quatro) vagas de Professor Substituto para o Programa de Ensino de Graduação em Anatomia, setORIZADA em Anatomia Humana, conforme EDITAL No 881, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

- Prof. Marcos Fábio Henriques dos Santos - Instituto de Ciências Biomédicas/UFRJ
- Prof. Fábio de Almeida Mendes - Instituto de Ciências Biomédicas/UFRJ
- Prof. Rodrigo Lopes de Lima - Faculdade de Medicina de Petrópolis

Suplentes:

- Profa. Luciana Ferreira Romão - Instituto de Ciências Biomédicas/UFRJ
- Profa. Cláudia Maria Pereira - Faculdade de Odontologia/UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/12/2024

PORTARIA Nº 12308, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas, Professora Patrícia Dias Fernandes, nomeada pela portaria nº 7378 de 22 de agosto de 2024, usando de atribuições de sua competência,

Resolve tornar público o resultado do concurso de professor da carreira de magistério superior 40h de - MC-044 do setor Anatomia: Doenças Crônicas e Degenerativas, do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que previa duas vagas de Ampla Concorrência.

Candidatos (as) aprovados (as):

- 1 - Veronica Aran Ponte
- 2 - Isadora Cristina Pereira Matias
- 3 - Anna Carolina Carvalho
- 4 - Romulo Sperduto Dezonne
- 5- Felipe Campos Ribeiro

INSTITUTO DE DOENÇAS DO TÓRAX

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/12/2024

PORTARIA Nº 12098, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Inscrição de Restos a Pagar do IDT - Exercício Financeiro de 2024

O Diretor do Instituto de Doenças do Tórax da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 9017 de 29 setembro de 2022, publicada no DOU Nº187 DE 30/09/2022, e tendo em vista o disposto na instrução Normativa Nº 155/2024, relativa ao encerramento de exercício financeiro de 2024, emitida pela PR-3,

RESOLVE: Designar o servidora BEATRIZ WERNECK ALBUQUERQUE FRANKLIN, Assistente em Administração, SIAPE: 3307739 e, como substituto o Sr. JORGE SILVA DO CARMO, Técnico em Contabilidade, SIAPE nº 0360540, para elaboração, através do sistema SIAFI, da Relação de Notas de Empenho e inscrição dos RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - RPNP do Instituto de Doenças do Tórax.

INSTITUTO DE ESTUDOS DE SAÚDE COLETIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/12/2024

PORTARIA Nº 12245, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conforme aprovação da Congregação em 10/12/2024,

Resolve tornar pública a constituição da comissão julgadora do concurso para a vaga MC-052 do Edital nº 54/2024, setORIZAÇÃO: Saúde Coletiva; Curso de Graduação em Saúde Coletiva; Saúde, Ambiente e Trabalho:

Membros Titulares:

- Gabriel Eduardo Schutz - Presidente - IESC/UFRJ
- Leiliane Coelho André - UFMG
- Herling Gregório Aguilar Alonzo - UNICAMP
- Rita de Cássia Franco Régo - UFBA
- Monica Angelim Gomes de Lima - UFBA

Suplentes:

- Kelly Polido Kaneshiro Olympio - USP
- Agnes Bueno - UNIRIO
- Paulo Rubens Barrocas - Fiocruz
- Sergio Alves Rabello - Fiocruz

Processo SEI: 23079.200056/2023-59

INSTITUTO DE GINECOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/12/2024

PORTARIA Nº 12207, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Gutemberg Leão de Almeida Filho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Resolve alterar a composição da Comissão de Inventário de Bens em Estoque:



- I- Dispensar os servidores EVERTON WILLIAN COSYA NUNES, Administrador Hospitalar, Matrícula SIAPE nº 1122995 e JOSIETE GONÇALVES DE SOUZA, Bibliotecária, Matrícula SIAPE nº 0978976.
- II- Designar as servidoras GRASIELE SUELEN GERALDO DA SILVA (Presidente), Auxiliar de Radiologia, Matrícula SIAPE nº 1208900 e ELLEN INGRID SOUZA ARAGÃO. Psicóloga, Matrícula SIAPE nº 1332847.
- III- Manter a outra componente da Comissão de Inventário de Bens em Estoque elencada na Portaria nº 12067, de 05 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 05 de dezembro de 2024.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PAULO DE GÓES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/12/2024

PORTARIA Nº 12399, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) da UFRJ, Professora Luciana Jesus da Costa, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria de designação nº 10777 de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/09/2023 e no Diário Oficial da União (DOU) nº 187, de 29/09/2023 seção 2, página 34, resolve:

Art. 1º Designar a nova composição da Comissão de Dispensa de Disciplinas do IMPG.

- Dirlei Nico - Presidente
- Anderson Guimarães Baptista Costa
- Angela Hampshire de Carvalho Santos
- Diogo de Azevedo Jurelevicius
- Luciana Barros de Arruda

Art. 2º A supracitada decisão foi homologada na 534ª Reunião da Congregação do IMPG, ocorrida em 12 de dezembro de 2024.

Art. 3º Revoga-se desta forma todas as anteriormente publicadas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12400, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) da UFRJ, Professora Luciana Jesus da Costa, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria de designação nº 10777 de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/09/2023 e no Diário Oficial da União (DOU) nº 187, de 29/09/2023 seção 2, página 34, resolve:

Art. 1º Designar a nova composição do Núcleo Docente Estruturante - NDE:

- Dirlei Nico - Presidente
- Karla Rodrigues Miranda
- Fabiano Ferreira Dutra
- Leandro Araujo Lobo
- Diogo de Azevedo Jurelevicius
- Kátia Regina Netto dos Santos
- Maria Teresa Villela Romanos

Art. 2º A supracitada decisão foi homologada na 534ª Reunião da Congregação do IMPG, ocorrida em 12 de dezembro de 2024.

Art. 3º Revoga-se desta forma todas as anteriormente publicadas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12401, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) da UFRJ, Professora Luciana Jesus da Costa, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria de designação nº 10777 de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/09/2023 e no Diário Oficial da União (DOU) nº 187, de 29/09/2023 seção 2, página 34, resolve:

Art. 1º Designar a nova composição da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico - COAA/Cegrim.

Presidente

- Dirlei Nico

Suplente do Presidente

- Karla Rodrigues Miranda

Docentes Titulares:

- Ana Maria Mazotto de Almeida - Departamento de Microbiologia Geral
- Walter Martin Roland Oelemann - Departamento de Imunologia
- Tatiana Domitrovic - Departamento de Virologia
- Marinella Silva Laport - Departamento de Microbiologia Médica

Docentes Suplentes:

- Mateus Gomes de Godoy - Departamento de Microbiologia Geral
- Fabiano Ferreira Dutra - Departamento de Imunologia
- Gabriella da Silva Mendes - Departamento de Virologia
- Marcia Giambiagi de Marval - Departamento de Microbiologia Médica

Discentes Titulares:

- Isabelle Costa Colchone (DRE:124040683)
- Matheus Saavedra Correia (DRE: 122057668)

Discentes Suplentes:

- Eduardo Rafael Palmier Andrade (DRE: 121069329)
- Eduarda Borges Santos (DRE: 122056400)

Art. 2º A supracitada decisão foi homologada na 534ª Reunião da Congregação do IMPG, ocorrida em 12 de dezembro de 2024.

Art. 3º Revoga-se desta forma todas as anteriormente publicadas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/12/2024

PORTARIA Nº 12218, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Neurologia Deolindo Couto, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Clynton Lourenço Correa, nomeado pela Portaria nº 10508 de 25 de outubro de 2024, publicada no DOU, Seção 2, página 29, nº 209 de 29 de outubro de 2024, do Magnífico Reitor, resolve:

Art.1º Nomear os seguintes membros para constituírem comissão com a finalidade de elaborar o novo regimento do Instituto de Neurologia Deolindo Couto, sob a presidência do primeiro:

- FERNANDA DE CARVALHO RODRIGUES, matrícula SIAPE 2819727, Professora do Magistério Superior.
- CRISTINA MARIA DUARTE WIGG, Matrícula SIAPE 3124541, Professora do Magistério Superior.
- LUIZ FELIPE VASCONCELOS, Matrícula SIAPE 2310041, médico.
- MAXWEL SOCRATES DOS SANTOS BARBOSA, Matrícula SIAPE 1291963, técnico em enfermagem.
- GABRIEL ETIENNE BRITO DE SALLES, DRE 123480157, representante discente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação no Boletim da UFRJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/12/2024

PORTARIA Nº 12248, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA, Auxiliar em Administração, SIAPE nº 1154398, Estatutário, em exercício no Instituto de Neurologia Deolindo Couto. Autorizada averbação da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL), na UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), no período de 14/02/1989 a 11/12/1990, com tempo líquido de 663(seiscentos e sessenta e três) dias, ou seja: 01(um) ano, 09 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias. Nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Conforme processo nº 23079.259669/2024-83.

INSTITUTO NUTES DE ESTUDOS DE SAÚDE COLETIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/12/2024

PORTARIA Nº 12167, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 1086, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 07 de 16/02/2023 e no DOU nº 30 de 10 de fevereiro de 2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do seguinte servidor: ARTUR MONTE CARDOSO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no IESC, no período total (incluindo trânsito) de 10/12/2024 a 13/12/2024, para participação no evento Etapa Nacional da 4ª Conferência Nacional da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, a ser realizado entre 10/12/2024 e 13/12/2024 em Brasília/DF. Processo SEI: 23079.261293/2024-77

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/12/2024

EDITAL Nº 1050, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.261105/2024-19

Resultado Final do Concurso Público de Magistério Superior regido pelo Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024

- Vaga MC-051

A Diretora-Geral do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva (IESC/ UFRJ), nomeada pela Portaria nº 1.086, de 08 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no parágrafo único do art. 54 da Resolução CONSUNI UFRJ nº 15, de 10 de novembro de 2020, torna público o Resultado Final do Concurso Público de Magistério Superior, Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, para provimento de uma vaga do cargo de Professor Adjunto A, Setor: MC-051, Instituto de Estudos em Saúde Coletiva - Curso de Graduação em Saúde Coletiva - Área de Políticas e Planejamento em Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Resultado Final do Concurso Público segue as disposições contidas na Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020.

1.2 O Relatório elaborado pela Comissão Julgadora sobre as avaliações realizadas, acompanhadas da classificação e ordem de provimento, foi aprovado pela Congregação do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva, em sessão ordinária no dia 10/12/2024, obedecendo ao disposto no caput do art. 54, da Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020.

2. DO RESULTADO

2.1 Em consonância com o art. 52, da Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020, os candidatos aprovados foram classificados da seguinte forma:

- 1º lugar: Leonardo Vidal Mattos
- 2º lugar: Carolinne Thays Scopel
- 3º lugar: Ciane dos Santos Rodrigues
- 4º lugar: Paulo Renato Flores Duran

3. DO PRAZO PARA RECURSOS

3.1 Conta-se, a partir da publicação deste edital, o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recursos, conforme estabelecido pelo art. 57 da Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020.

Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti

Diretora-Geral do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva - IESC/UFRJ

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/12/2024

PORTARIA Nº 12116, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve: Designar Heliton Carau da Cunha Junior, Auxiliar em Administração, SIAPE nº 1124691, para titular e Ivaldo Ramos Rosa, Técnico em Contabilidade, SIAPE nº 0362560, como substituto para serem responsáveis pela Indicação dos empenhos do exercício de 2024 a serem inscritos em Restos a Pagar Não Processados/RPNP a Liquidar e/ou em Liquidação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/12/2024

PORTARIA Nº 10587, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve: Retificar a atual portaria, publicado no BUFRJ nº 44 de 29 de outubro de 2024, referente à composição do colegiado do Comitê de Ética em Pesquisa IPUB-UFRJ.

Onde se lê: "Designar os membros referente à composição do colegiado do Comitê de Ética em Pesquisa IPUB-UFRJ, para o exercício 2025-2029, conforme Resolução nº 370 CONEP-CNS, listados abaixo:"

Leia-se: "Designar os membros referente à composição do colegiado do Comitê de Ética em Pesquisa IPUB-UFRJ, para o exercício 2025-2029, conforme ordenamento CONEP-CNS, CNS 706/23 listados abaixo:"

Onde se lê: "Rosana Maria Lomelino Sartori (secretária do CEP IPUB-UFRJ)"

Leia-se: "Rosana Maria Lomelino Sartori (funcionária administrativa/secretária do CEP IPUB-UFRJ)"

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/12/2024

PORTARIA Nº 11350, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 152 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor Financeiro Substituto, no sistema SIAFI, UASG 153150, Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro o servidor WILBERG LIMA DOS SANTOS JUNIOR, assistente administração. Sem ônus para a instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MATERNIDADE ESCOLA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/12/2024

PORTARIA Nº 11891, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2024

Silvia Ribeiro da Costa- matrícula siape nº 1483757, ocupante do cargo de Médica, lotado e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 418 dias (01 ano, 1 mês e 23 dias), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 19/02/2014 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU(Lei n 8112/1990).

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL PARA A SAÚDE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/12/2024

PORTARIA Nº 12209, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE, do Centro de Ciências da Saúde/UFRJ, Luiz Augusto Coimbra de Rezende Filho, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Banca Avaliadora para conduzir o processo de avaliação de progressão docente de Sônia Cristina Soares Dias Vermelho.

Membros Efetivos

- Luiz Augusto Coimbra de Rezende Filho- Professor Associado - NUTES/ UFRJ
- Celso Sánchez Pereira - Professor Associado - UNIRIO
- Marialva Carlos Barbosa - Professora Titular - ECO/UFRJ

Suplente

- Eliane Brígida de Moraes Falcão - Professora Associada - NUTES/UFRJ

CENTRO DE TECNOLOGIA

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/12/2024

EDITAL Nº 1435, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.254912/2023-96

O DECANO DO CENTRO DE TECNOLOGIA no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.121, de 8 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 129, de 11 de julho de 2022, e delegadas pela Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de



março de 2023, publicado no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023 torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os(as) servidoras(es) técnicas(os)-administrativos em exercício na Decania do Centro de Tecnologia, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) as(os) servidoras(es) técnicas(os)-administrativos em efetivo exercício na Decania do Centro de Tecnologia, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, em regime de execução parcial.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-Decania/CT estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

QUADRO 1

Unidade de Planejamento	Setores e as(os) servidoras(es) técnicas(os)-administrativos(as) abrangidos(as)	Total de as(os) servidoras(es) técnicas(os)-administrativos(as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
Decania do CT	Administração da Sede	6	0	6
	Auditório	2	0	2
	Almoxarifado	3	3	3
	Aquisições	3	3	3
	Assessoria de Comunicação	1	1	1
	Assessoria do Sistema de Gestão Integrado	3	3	3
	Bem-Estar	1	1	1
	Biblioteca Central do CT	5	5	5
	Biblioteca de Obras Raras	1	1	1
	Coordenação de Integração Acadêmica	5	5	5
	Gabinete do Decano	3	0	3
	Escritório de Planejamento	6	6	6
	Financeiro	3	3	3
	Protocolo e Arquivo do CT	2	2	2
	Recursos Humanos	4	2	4
	Seção de Ensino	3	3	3
	Seção de Informática	2	2	2
	Seção de Integração de Aperfeiçoamento de Pessoas	2	2	2
	Secretaria	4	3	4
Serviço de Manutenção Técnica	7	0	7	
Superintendência	4	4	4	

3.2 Os(as) servidoras(es) técnicas(os)-administrativos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial ou teletrabalho parcial.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (três dias em teletrabalho e dois dias presenciais).

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial é imprescindível que o servidoras(es) técnicas(os)-administrativos em educação disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados na Decania do CT.

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. as(os) servidoras(es) técnicas(os)-administrativos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. as(os) servidoras(es) técnicas(os)-administrativos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. as(os) servidoras(es) técnicas(os)-administrativos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3 as(os) servidoras(es) técnicas(os)-administrativos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESAO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

1.2 Independentemente da modalidade de adotada, as atividades de Atendimento ao público, Protocolo, Recepção de Mercadorias, Fiscalização de Serviços e Obras deverão ser realizadas de modo presencial, dentre outros que possam ser identificados de acordo com as especificidades de cada setor.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 11/11/2024 a 26/11/2024.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, até o dia 15 de fevereiro ou agosto de cada ano, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

2.2 O servidoras(es) técnicas(os)-administrativos em educação interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ).

I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) servidoras(es) técnicas(os)-administrativos em educação interessado(a), devendo-se observar se: a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética.

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os(as) servidoras(es) técnicas(os)-administrativos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/ regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de as(os) servidoras(es) técnicas(os)-administrativos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6(seis) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) servidoras(es) técnicas(os)-administrativos em educação de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	11/11/2024
Período de inscrições	11/11/2024 a 26/11/2024
Divulgação do resultado final	02/12/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	11/11/2024 a 30/11/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	02/12/2024 a 06/12/2024
Início do PGD na Unidade	02/01/2025

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-Decania/CT, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento
- b) Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- c) Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O(A) servidoras(es) técnicas(os)-administrativos em educação terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 07 (sete) dias úteis a partir da publicação do resultado.

9. DO ACOMPANHAMENTO DO PGD

9.1 O acompanhamento ocorrerá da seguinte forma:

- I - individual
- II - coletivo (nas equipes de trabalho)
- III - na unidade de planejamento (Superintendência)
- IV - Institucional (seria o Decano)

9.2 O acompanhamento das atividades individuais será realizado pelo servidor e sua coordenação de equipe ou sua chefia imediata, devendo sua objetivação ser registrada na escala de acompanhamento disposta abaixo:

ESCALA DE ACOMPANHAMENTO DO PGD

Não atingiu	Atingiu parcialmente				Atingiu totalmente
0	1	2	3	4	5

9.3 A periodicidade do acompanhamento individual deverá ser definida na pactuação, podendo ser semanal, quinzenal, mensal, trimestral ou semestral. A Comissão Setorial da Decania-CT sugere que seja feita de forma semanal.

9.3.1 No caso de ocorrências de mudanças situacionais ou informações relevantes que a justifiquem, poderá ocorrer solicitação de alteração do período de acompanhamento individual, devendo estar previsto na pactuação.

9.3.2 A periodicidade mínima do acompanhamento das equipes deve ser prevista no plano de trabalho da equipe, não podendo exceder a um semestre. A Comissão Setorial da Decania-CT sugere que seja feita de forma trimestral.

9.4 Para a concretização do acompanhamento previsto no caput, os as(os) servidoras(es) técnicas(os)-administrativos responsáveis por projetos ou atividades de ensino, de pesquisa ou de extensão, apresentarão às instâncias competentes, conforme a periodicidade fixada na pactuação, relatório que informe os resultados alcançados.

9.5 A qualquer tempo, e acompanhado de justificativa, o participante, a sua chefia imediata e/ou chefia da Unidade de Planejamento, poderão requerer sua revisão do que foi pactuado, visando garantir a equalização das atividades.

9.6 O acompanhamento dos planos de trabalho das equipes deverá ser realizado por seus membros por meio de reunião prevista no plano de trabalho da equipe.

9.7 O acompanhamento dos planos de trabalho da equipe deve considerar o acompanhamento dos planos individuais e ter sua objetivação registrada na escala de acompanhamento disposta acima.

9.8 O acompanhamento dos objetivos e metas da Superintendência da Decania é realizado pelas chefias imediatas e pela direção da unidade de planejamento, através da consolidação dos acompanhamentos dos planos de trabalho das equipes, conforme pactuado nos planos de trabalho de equipe e individual.

9.9 Os relatórios oriundos do acompanhamento de que trata o caput deverão ser enviados à PR4, via sistema, para subsidiar o processo de avaliação.

10. DO DESLIGAMENTO DO PGD

10.1 O(A) servidoras(es) técnicas(os)-administrativos em educação participante do PGD-Decania/CT será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade, desde que antes da decisão pelo desligamento haja revisão e repactuação dos planos de trabalho, sendo assegurador ao servidor o tempo mínimo de participação no PGD de 03 meses.
- IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) servidoras(es) técnicas(os)-administrativos em educação e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023

10.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) servidoras(es) técnicas(os)-administrativos em educação continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

10.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

10.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a PR-4.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação da(o) servidoras(es) técnicas(os)-administrativos em educação.

11.2 Após homologação da lista de aprovados e validação dos Planos de Trabalho pelo superior hierárquico, o tempo de permanência no PGD será de 06 meses, podendo as(os) servidoras(es) técnicas(os)-administrativos em educação ser desligado nos termos do item 9.

11.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

11.3 As(Os) as(os) servidoras(es) técnicas(os)-administrativos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-Decania/CT, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

11.4 O(A) participante do PGD-Decania/CT deverá manter seus dados atualizados no sistema.

11.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

11.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de julho de 2025 ou, caso seja publicado ato de revogação.

11.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

WALTER ISSAMU SUEMITSU
DECANO DO CENTRO DE TECNOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/12/2024

PORTARIA Nº 12412, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O Decano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Walter Issamu Suemitsu, no curso de suas atribuições, Resolve designar os servidores ROBERTO DE CERQUEIRA LEMOS - SIAPE: 647041, MARLENÉ BARBOSA CALDAS - SIAPE: 365316, JANAÍNA DA SILVA - SIAPE: 1676569 para constituir, sob a Presidência do primeiro, Comissão de Inventário do Almoarifado da Decania do Centro de Tecnologia, referente ao exercício de 2024, de acordo com instrução administrativa da PR-3 nº 01/2024.



PORTARIA Nº 12414, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O Decano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Walter Issamu Suemitsu, no curso de suas atribuições,

Resolve designar os servidores Rui Carlos Francisco Pereira, Matrícula SIAPE, 0364771, Pintor, Josete dos Santos Lima, Matrícula SIAPE 0362134, Assistente em Administração e Eliane Correia da Silva Soares, SIAPE 0363749, Assistente em Administração, para constituir, sob a Presidência do primeiro, Comissão de Inventário de Bens Móveis (Patrimônio) da Decania do Centro de Tecnologia, referente ao exercício de 2024, de acordo com instrução administrativa da PR-3 nº 01/2024.

PORTARIA Nº 12415, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O Decano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Walter Issamu Suemitsu, no curso de suas atribuições,

Resolve designar os servidores DANIELA CARDOSO PACHECO MARINHO - SIAPE: 1495642 - (Presidente), TIAGO PINHEIRO DA CRUZ CABRAL - SIAPE: 1151284 e MICHELE CONCEIÇÃO MARTINS- SIAPE 3332317 - para constituir, sob a Presidência do primeiro, Comissão para Elaboração das Relações de Notas de Empenho e Inscrição dos Restos a Pagar da Decania do Centro de Tecnologia, referente ao exercício de 2024, de acordo com instrução normativa da PR-3 nº 01/2024.

ESCOLA POLITÉCNICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/12/2024

PORTARIA Nº 12231, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Edilberto Strauss, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 936 de 08/02/2022, publicada no BUFRJ nº 7 de 17/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a constituição da composição da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) da Engenharia Civil sob a presidência do primeiro, aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária na data 04/12/2024, conforme abaixo:

Art. 2º Prof. Profª Aline Esperança de Sá Freitas, Prof. Bruno Martins Jacovazzo, Prof. Guilherme Cardoso de Salles, Profª Maria do Carmo Reis Cavalcanti, Profª Mônica Maria Pena, Representantes discentes: Fernanda Ramos Luiz Carrilho e Livia Medeiros da Silva Bonifácio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12232, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Edilberto Strauss, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 936 de 08/02/2022, publicada no BUFRJ nº 7 de 17/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da avaliação dos pedidos de Revalidação de Diploma aprovado pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em Sessão Ordinária de 04/12/2024.

Art. 2º Processos com parecer FAVORÁVEL: SEI nº 23079.212254/2024-46- Interessado: Luan Santos da Silva - Curso de Engenharia Civil e SEI nº 23079.019676/2018-04- Interessado: Mojtaba Armandei - Curso de Engenharia Civil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12237, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Edilberto Strauss, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 936 de 08/02/2022, publicada no BUFRJ nº 7 de 17/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado dos Concursos Públicos para provimento efetivo de vagas no cargo de professor da carreira do Magistério Superior da Escola Politécnica, referente ao Edital nº 54/2024, aprovados pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão no dia 04/12/2024:

Departamento de Engenharia Industrial (DEI)

MC-207- Setor de Engenharia Econômica

- 1º COLOCADO- Rafael Cancellara Moraes

Departamento de Construção Civil (DCC)

CP-002- Setor de Construção Civil

- 1º COLOCADO- Rodrigo Moulin Ribeiro Pierott
- 2º COLOCADO- Igor de Azevedo Fraga
- 3º COLOCADO- Matheus Pimentel Tinoco
- 4º COLOCADO- Walter Gabriel Bareiro

Departamento Engenharia Elétrica (DEE)

MC-205 - Setor de Eletromagnetismo e aplicações a sistemas elétricos
• 1º COLOCADO- Gabriel dos Santos

Departamento de Construção Civil (DCC)

MC-202- Setor de Geotecnia - ênfase em laboratório

- 1º COLOCADO-Vitor Nascimento Aguiar
- 2º COLOCADO-Gustavo Santos Domingos
- 3º COLOCADO-Luiz Augusto da Silva Florêncio

Departamento de Engenharia Industrial (DEI)

MC-208- Setor de Petróleo

- 1º COLOCADO- Geovana Pereira Drumond
- 1º COLOCADO-Maira da Costa de Oliveira Lima Santo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12257, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Edilberto Strauss, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 936 de 08/02/2022, publicada no BUFRJ nº 7 de 17/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSE ANTONIO GAMEIRO SALLES, SIAPE 1649881, analista de TI, para atuar no planejamento e supervisão dos Concursos Públicos para Magistério Superior da Escola Politécnica, referente ao Edital nº 54/2024 a partir da sua publicação em 30.01.2024.

Art. 2º Concursos de atuação (vagas-departamentos-área): CP-002-DCC (Construção Civil); MC-202-DCC (Geotecnia - ênfase em laboratório); MC-203-DET (Projeto e Construção); MC-204-DEE (Circuitos elétricos e sistemas lineares); MC-205-DEE (Eletromagnetismo e aplicações a sistemas elétricos); MC-206-DEL (Circuitos e Instrumentação); MC-207-DEI (Engenharia Econômica); MC-208-DEI (Petróleo); MC-209-DEM (Engenharia Mecânica 4.0); MC-210-DENO (Energias Renováveis); MC-211-DNC (Engenharia de reatores); MC-212-DES (Aço e Madeira) e MC-213-DES (Concreto Armado e Protendido).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12258, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Edilberto Strauss, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 936 de 08/02/2022, publicada no BUFRJ nº 7 de 17/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROMULO MAGNUS DE MELO, SIAPE 1497749, Assistente em Administração, para atuar no apoio do planejamento e supervisão dos Concursos Públicos para Magistério Superior da Escola Politécnica, referente ao Edital nº 54/2024 a partir da sua publicação em 30.01.2024.

Art. 2º Concursos de atuação (vagas-departamentos-área): CP-002-DCC (Construção Civil); MC-202-DCC (Geotecnia - ênfase em laboratório); MC-203-DET (Projeto e Construção); MC-204-DEE (Circuitos elétricos e sistemas lineares); MC-205-DEE (Eletromagnetismo e aplicações a sistemas elétricos); MC-206-DEL (Circuitos e Instrumentação); MC-207-DEI (Engenharia Econômica); MC-208-DEI (Petróleo); MC-209-DEM (Engenharia Mecânica 4.0); MC-210-DENO (Energias Renováveis); MC-211-DNC (Engenharia de reatores); MC-212-DES (Aço e Madeira) e MC-213-DES (Concreto Armado e Protendido).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12259, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Edilberto Strauss, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 936 de 08/02/2022, publicada no BUFRJ nº 7 de 17/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ CEZAR ANTONIO SIMAS, SIAPE 1311202, Técnico em Assuntos Educacionais, para atuar no apoio do planejamento e execução dos Concursos Públicos para Magistério Superior da Escola Politécnica, referente ao Edital nº 54/2024 a partir da sua publicação em 30.01.2024.

Art. 2º Concursos de atuação (vagas-departamentos-área): CP-002-DCC (Construção Civil); MC-202-DCC (Geotecnia - ênfase em laboratório); MC-203-DET (Projeto e Construção); MC-204-DEE (Circuitos elétricos e sistemas lineares); MC-205-DEE (Eletromagnetismo e aplicações a sistemas elétricos); MC-206-DEL (Circuitos e Instrumentação); MC-207-DEI (Engenharia Econômica); MC-208-DEI (Petróleo); MC-209-DEM (Engenharia Mecânica 4.0); MC-210-DENO (Energias Renováveis); MC-211-DNC (Engenharia de reatores); MC-212-DES (Aço e Madeira) e MC-213-DES (Concreto Armado e Protendido).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12260, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Edilberto Strauss, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 936 de 08/02/2022, publicada no BUFRJ nº 7 de 17/02/2022, RESOLVE:



Art. 1º Designar a servidora THAÍSA NOVAES LOPES, SIAPE 3428139, engenheira, para atuar no apoio do planejamento e execução dos Concursos Públicos para Magistério Superior da Escola Politécnica, referente ao Edital nº 54/2024 a partir da sua publicação em 30.01.2024.

Art. 2º Concursos de atuação (vagas-departamentos-área): CP-002-DCC (Construção Civil); MC-202-DCC (Geotecnia - ênfase em laboratório); MC-203-DET (Projeto e Construção); MC-204-DEE (Circuitos elétricos e sistemas lineares); MC-205-DEE (Eletromagnetismo e aplicações a sistemas elétricos); MC-206-DEL (Circuitos e Instrumentação); MC-207-DEI (Engenharia Econômica); MC-208-DEI (Petróleo); MC-209-DEM (Engenharia Mecânica 4.0); MC-210-DENO (Energias Renováveis); MC-211-DNC (Engenharia de reatores); MC-212-DES (Aço e Madeira) e MC-213-DES (Concreto Armado e Protendido).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12261, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Edilberto Strauss, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 936 de 08/02/2022, publicada no BUFRJ nº 7 de 17/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor FABIO DOS SANTOS OLIVEIRA, SIAPE 364425, Contínuo, para atuar no apoio da execução dos Concursos Públicos para Magistério Superior da Escola Politécnica, referente ao Edital nº 54/2024 a partir da sua publicação em 30.01.2024.

Art. 2º Concursos de atuação (vagas-departamentos-área): CP-002-DCC (Construção Civil); MC-202-DCC (Geotecnia - ênfase em laboratório); MC-203-DET (Projeto e Construção); MC-204-DEE (Circuitos elétricos e sistemas lineares); MC-205-DEE (Eletromagnetismo e aplicações a sistemas elétricos); MC-206-DEL (Circuitos e Instrumentação); MC-207-DEI (Engenharia Econômica); MC-208-DEI (Petróleo); MC-209-DEM (Engenharia Mecânica 4.0); MC-210-DENO (Energias Renováveis); MC-211-DNC (Engenharia de reatores); MC-212-DES (Aço e Madeira) e MC-213-DES (Concreto Armado e Protendido).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12262, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Edilberto Strauss, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 936 de 08/02/2022, publicada no BUFRJ nº 7 de 17/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor ROBERTO RIBEIRO DE SÁ, SIAPE 0373546, Assistente em Administração, para atuar no apoio da execução dos Concursos Públicos para Magistério Superior da Escola Politécnica, referente ao Edital nº 54/2024 a partir da sua publicação em 30.01.2024.

Art. 2º Concursos de atuação (vagas-departamentos-área): CP-002-DCC (Construção Civil); MC-202-DCC (Geotecnia - ênfase em laboratório); MC-203-DET (Projeto e Construção); MC-204-DEE (Circuitos elétricos e sistemas lineares); MC-205-DEE (Eletromagnetismo e aplicações a sistemas elétricos); MC-206-DEL (Circuitos e Instrumentação); MC-207-DEI (Engenharia Econômica); MC-208-DEI (Petróleo); MC-209-DEM (Engenharia Mecânica 4.0); MC-210-DENO (Energias Renováveis); MC-211-DNC (Engenharia de reatores); MC-212-DES (Aço e Madeira) e MC-213-DES (Concreto Armado e Protendido).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12263, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Edilberto Strauss, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 936 de 08/02/2022, publicada no BUFRJ nº 7 de 17/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora WALDECLEIDE ANDRADE DE SOUZA, SIAPE 0374295, Técnica em Secretariado, para atuar no apoio da execução dos Concursos Públicos para Magistério Superior da Escola Politécnica, referente ao Edital nº 54/2024 a partir da sua publicação em 30.01.2024.

Art. 2º Concursos de atuação (vagas-departamentos-área): CP-002-DCC (Construção Civil); MC-202-DCC (Geotecnia - ênfase em laboratório); MC-203-DET (Projeto e Construção); MC-204-DEE (Circuitos elétricos e sistemas lineares); MC-205-DEE (Eletromagnetismo e aplicações a sistemas elétricos); MC-206-DEL (Circuitos e Instrumentação); MC-207-DEI (Engenharia Econômica); MC-208-DEI (Petróleo); MC-209-DEM (Engenharia Mecânica 4.0); MC-210-DENO (Energias Renováveis); MC-211-DNC (Engenharia de reatores); MC-212-DES (Aço e Madeira) e MC-213-DES (Concreto Armado e Protendido).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12264, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Edilberto Strauss, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 936 de 08/02/2022, publicada no BUFRJ nº 7 de 17/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora WANDA DOS SANTOS, SIAPE 0359883, técnica em secretariado, para atuar no apoio da execução dos Concursos Públicos para Magistério Superior da Escola Politécnica, referente ao Edital nº 54/2024 a partir da sua publicação em 30.01.2024.

Art. 2º Concursos de atuação (vagas-departamentos-área): CP-002-DCC (Construção Civil); MC-202-DCC (Geotecnia - ênfase em laboratório); MC-203-DET (Projeto e Construção); MC-204-DEE (Circuitos elétricos e sistemas lineares); MC-205-DEE (Eletromagnetismo e aplicações a sistemas elétricos); MC-206-DEL (Circuitos e Instrumentação); MC-207-DEI (Engenharia Econômica); MC-208-DEI (Petróleo); MC-209-DEM (Engenharia Mecânica 4.0); MC-210-DENO (Energias Renováveis); MC-211-DNC (Engenharia de reatores); MC-212-DES (Aço e Madeira) e MC-213-DES (Concreto Armado e Protendido).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12265, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Edilberto Strauss, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 936 de 08/02/2022, publicada no BUFRJ nº 7 de 17/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor ALEXANDRE HERCULANO FERREIRA FREITAS, SIAPE 1532851, assistente em administração, para atuar na secretaria do Concurso Público para Magistério Superior da Escola Politécnica, referente ao Edital nº 54/2024 a partir da sua publicação em 30.01.2024.

Art. 2º Concursos de atuação (vaga-departamento-área): MC-207-DEI (Engenharia Econômica).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12268, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Edilberto Strauss, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 936 de 08/02/2022, publicada no BUFRJ nº 7 de 17/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor ÁLVARO DA SILVA MONTEIRO, SIAPE 1881896, Administrador, para atuar na secretaria do Concurso Público para Magistério Superior da Escola Politécnica, referente ao Edital nº 54/2024 a partir da sua publicação em 30.01.2024.

Art. 2º Concursos de atuação (vaga-departamento-área): MC-209-DEM (Engenharia Mecânica 4.0).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12270, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Edilberto Strauss, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 936 de 08/02/2022, publicada no BUFRJ nº 7 de 17/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor HYAGO CARNEIRO THOMAZ, SIAPE 3426513, técnico em assuntos educacionais, para atuar na secretaria do Concurso Público para Magistério Superior da Escola Politécnica, referente ao Edital nº 54/2024 a partir da sua publicação em 30.01.2024.

Art. 2º Concursos de atuação (vaga-departamento-área): MC-205-DEE (Eletromagnetismo e aplicações a sistemas elétricos) e MC-211-DNC (Engenharia de reatores).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12272, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Edilberto Strauss, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 936 de 08/02/2022, publicada no BUFRJ nº 7 de 17/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUCIANA FERREIRA MACHADO, SIAPE 1124588, técnica em laboratório, para atuar na secretaria do Concurso Público para Magistério Superior da Escola Politécnica, referente ao Edital nº 54/2024 a partir da sua publicação em 30.01.2024.

Art. 2º Concursos de atuação (vaga-departamento-área): MC-202-DCC (Geotecnia - ênfase em laboratório) e MC-209-DEM (Engenharia Mecânica 4.0).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12273, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Edilberto Strauss, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 936 de 08/02/2022, publicada no BUFRJ nº 7 de 17/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUCIANA MACHADO NESCI, SIAPE 2400751, assistente em administração, para atuar na secretaria do Concurso Público para Magistério Superior da Escola Politécnica, referente ao Edital nº 54/2024 a partir da sua publicação em 30.01.2024.



Art. 2º Concursos de atuação (vaga-departamento-área): MC-208-DEI (Petróleo).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12274, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Edilberto Strauss, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 936 de 08/02/2022, publicada no BUFRJ nº 7 de 17/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ OTÁVIO DE SOUZA SILVA, SIAPE 1959095, administrador de edifícios, para atuar na secretaria do Concurso Público para Magistério Superior da Escola Politécnica, referente ao Edital nº 54/2024 a partir da sua publicação em 30.01.2024.

Art. 2º Concursos de atuação (vaga-departamento-área): MC-206-DEL (Circuitos e Instrumentação) e MC-213-DES (Concreto Armado e Protendido).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12275, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Edilberto Strauss, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 936 de 08/02/2022, publicada no BUFRJ nº 7 de 17/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS, SIAPE 1888041, técnico em mecânica, para atuar na secretaria do Concurso Público para Magistério Superior da Escola Politécnica, referente ao Edital nº 54/2024 a partir da sua publicação em 30.01.2024.

Art. 2º Concursos de atuação (vaga-departamento-área): MC-204-DEE (Circuitos elétricos e sistemas lineares) e MC-210-DENO (Energias Renováveis).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12276, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Edilberto Strauss, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 936 de 08/02/2022, publicada no BUFRJ nº 7 de 17/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DA GRAÇA ANDRADE GIL, SIAPE 0363833, recepcionista, para atuar na secretaria do Concurso Público para Magistério Superior da Escola Politécnica, referente ao Edital nº 54/2024 a partir da sua publicação em 30.01.2024.

Art. 2º Concursos de atuação (vaga-departamento-área): CP-002-DCC (Construção Civil).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12277, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Edilberto Strauss, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 936 de 08/02/2022, publicada no BUFRJ nº 7 de 17/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA JOSÉ CAETANO DO AMARAL, SIAPE 0366758, auxiliar em administração, para atuar na secretaria do Concurso Público para Magistério Superior da Escola Politécnica, referente ao Edital nº 54/2024 a partir da sua publicação em 30.01.2024.

Art. 2º Concursos de atuação (vaga-departamento-área): MC-207-DEI (Engenharia Econômica) e MC-208-DEI (Petróleo).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12278, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Edilberto Strauss, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 936 de 08/02/2022, publicada no BUFRJ nº 7 de 17/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIANA GOMBERG DAS VIRGENS, SIAPE 2310129, assistente em administração, para atuar na secretaria do Concurso Público para Magistério Superior da Escola Politécnica, referente ao Edital nº 54/2024 a partir da sua publicação em 30.01.2024.

Art. 2º Concursos de atuação (vaga-departamento-área): MC-212-DES (Aço e Madeira).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12280, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Edilberto Strauss, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 936 de 08/02/2022, publicada no BUFRJ nº 7 de 17/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RAQUEL MARIA GALDINO DE SOUSA, SIAPE 1497483, técnico segurança do trabalho, para atuar na secretaria do Concurso Público para Magistério Superior da Escola Politécnica, referente ao Edital nº 54/2024 a partir da sua publicação em 30.01.2024.

Art. 2º Concursos de atuação (vaga-departamento-área): MC-202-DCC (Geotecnia - ênfase em laboratório) e MC-206-DEL (Circuitos e Instrumentação).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12283, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Edilberto Strauss, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 936 de 08/02/2022, publicada no BUFRJ nº 7 de 17/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO VITAL SALVADOR, SIAPE 1677575, assistente em administração, para atuar na secretaria do Concurso Público para Magistério Superior da Escola Politécnica, referente ao Edital nº 54/2024 a partir da sua publicação em 30.01.2024.

Art. 2º Concursos de atuação (vaga-departamento-área): MC-204-DEE (Circuitos elétricos e sistemas lineares) e MC-210-DENO (Energias Renováveis).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/12/2024

PORTARIA Nº 12279, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Edilberto Strauss, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 936 de 08/02/2022, publicada no BUFRJ nº 7 de 17/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MÔNICA CRISTINA COUTSOUKALIS BITTENCOURT, SIAPE 0362271, assistente em administração, para atuar na secretaria do Concurso Público para Magistério Superior da Escola Politécnica, referente ao Edital nº 54/2024 a partir da sua publicação em 30.01.2024.

Art. 2º Concursos de atuação (vaga-departamento-área): MC-203-DET (Projeto e Construção).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12284, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Edilberto Strauss, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 936 de 08/02/2022, publicada no BUFRJ nº 7 de 17/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SAMUEL VICTORINO OLIVEIRA DA SILVA, SIAPE 2768472, assistente em administração, para atuar na secretaria do Concurso Público para Magistério Superior da Escola Politécnica, referente ao Edital nº 54/2024 a partir da sua publicação em 30.01.2024.

Art. 2º Concursos de atuação (vaga-departamento-área): MC-203-DET (Projeto e Construção) e MC-213-DES (Concreto Armado e Protendido).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12285, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Edilberto Strauss, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 936 de 08/02/2022, publicada no BUFRJ nº 7 de 17/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SIMONE MARTINS BARROCO, SIAPE 3427017, assistente em administração, para atuar na secretaria do Concurso Público para Magistério Superior da Escola Politécnica, referente ao Edital nº 54/2024 a partir da sua publicação em 30.01.2024.

Art. 2º Concursos de atuação (vaga-departamento-área): MC-205-DEE (Eletromagnetismo e aplicações a sistemas elétricos) e MC-211-DNC (Engenharia de reatores).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/12/2024

PORTARIA Nº 12292, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

A Vice-Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Andrea Medeiros Salgado, nomeada através da Portaria nº 149 de 06 de janeiro de 2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 2 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições,



Resolve autorizar o afastamento no país da Diretora Fabiana Valeria da Fonseca, SIAPE nº 1726397, Professora do Magistério Superior, lotada na Escola de Química, no dia 16 de dezembro de 2024 para participar do 2º Workshop de Integração Petrobras-Universidades a ser realizado na Universidade Federal de Santa Catarina, que ocorrerá em Santa Catarina. o Workshop é de grande valia para o desenvolvimento de sua carreira e pela busca por novas parcerias institucionais. Durante o evento serão apresentados os resultados dos projetos realizados nos âmbitos dos termos de cooperação da Petrobras com a UFSC, UNIFEI, USP, UTFPR, UFRGS e UFRJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/12/2024

EDITAL Nº 1071, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.262498/2024-70

- Escola de Química / UFRJ
- Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho / UFRJ

*Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas Biológicos (PPGESB)
Processo Seletivo Mestrado e Doutorado - 2025*

1. PREÂMBULO

1.1 A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Sistemas Biológicos da UFRJ, no uso de suas atribuições fixadas no artigo 5º, §1º, inciso III da Regulamentação Geral da Pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 1 de 1º de dezembro de 2006) e no artigo 12, inciso I da Regulamentação da Pós-graduação stricto sensu das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 2 de dezembro de 2006), torna público às/aos interessadas/os que estarão abertas, no período de 17 de dezembro de 2024 a 07 de fevereiro de 2025, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em Engenharia de Sistemas Biológicos (PPGESB), para o 1º semestre do ano de 2025, no nível de Mestrado e Doutorado, em regime de dedicação parcial ou exclusiva.

1.2 O Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGESB em Reunião realizada em 11 de dezembro de 2024.

1.3 O candidato estrangeiro que desejar se inscrever no processo seletivo do Curso de Mestrado ou Doutorado do PPGESB e requerer bolsa de estudos por meio do Programa de Estudantes Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), bem como de outros acordos internacionais de cooperação educacional, deverá observar também as normas e editais da CAPES ou do CNPq, disponíveis na Internet (<http://www.capes.gov.br> e <http://www.cnpq.br>), ou da agência financiadora da cooperação.

1.4 Outras informações sobre o Programa e sobre os Critérios de Avaliação podem ser obtidas no endereço eletrônico (<https://pesb.eq.ufrj.br>), ou na sua secretaria, localizada na Escola de Química, Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Centro de Tecnologia (CT), Bloco E, 2º andar, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ; Telefone: (21) 3938-7040.

2. DAS VAGAS E COTAS

Das vagas

2.1 O número de vagas oferecidas para o curso de mestrado do PESB é igual a 25 (vinte e cinco) e 10 (dez) vagas para o curso de doutorado, sendo 75% para ampla concorrência e 25% para ações afirmativas em ambos os cursos.

2.2 Os ingressantes poderão optar por atuar em projetos ligados a uma das quatro áreas de atuação do PPGESB linhas de pesquisa do PPGESB (<https://pesb.eq.ufrj.br/programa/>), a saber: Biocomputação; Biosistemas; Bioengenharia e Bioeconomia. Para essa escolha será levada em consideração a preferência das/os ingressantes, contudo, a decisão final caberá à coordenação do PPGESB.

2.3 As possíveis bolsas serão distribuídas entre as/os recém-ingressantes divididas/os entre todos as/os matriculadas/os, contemplando-se optantes e não-optantes do programa de cotas, e considerando-se a classificação no resultado final do processo seletivo.

2.4 Os ingressantes do presente processo seletivo que desejarem receber bolsa vinculada ao PPGESB poderão ser orientadas/os pelos docentes permanentes do Programa, disponível em <https://pesb.eq.ufrj.br/corpo-docente/>

Das Cotas

2.5 Conforme a Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022, das vagas reservadas para ações afirmativas, 5% são para alocação preferencial de pessoas com deficiência (PcD) e 20% são para alocação preferencial de pessoas pretas ou pardas ou indígenas para entrada em 2025.

2.6 Entende-se por preto, pardo e indígena, a pessoa que assim se autodeclarar, sendo que participará da seleção em igualdade de condições com as/os demais candidatas/os, no que se refere ao conteúdo das provas e à avaliação de desempenho.

2.7 Entende-se por pessoa com deficiência aquela que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas - ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

2.8 Em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional (PQI) da UFRJ, de acordo com a Portaria nº 7.555 de 29 de agosto de 2017, o PESB disponibilizará 1 (uma) vaga para candidatos servidores da UFRJ, além das vagas de ampla concorrência definidas no parágrafo.

2.9 Nesse caso, os candidatos deverão indicar essa opção no formulário de inscrição, descrito no Item 3.4, participarão de todas as fases do processo seletivo, serão avaliados de acordo com os critérios de seleção vigentes e não poderão pleitear bolsas de estudo na cota do PPGESB.

2.10 No caso das vagas para ações afirmativas indicadas em 2.1, os candidatos deverão indicar essa opção no formulário de inscrição, descrito no Item 3.4, e participarão de todas as fases do processo seletivo e serão avaliados de acordo com os critérios de seleção vigentes.

2.11 O Colegiado do PPGESB poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

2.12 As possíveis bolsas serão distribuídas entre as/os recém-ingressantes divididas/os entre todos as/os matriculadas/os, contemplando-se optantes e não-optantes do programa de cotas, e considerando-se a classificação no resultado final do processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições para o processo de seleção para o ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Sistemas Biológicos estarão abertas no período de 17 de dezembro de 2024 a 07 de fevereiro de 2025.

3.2 LOCAL DE INSCRIÇÃO: As inscrições serão realizadas até o dia 07/02/2025, às 23:59 min, por via eletrônica, por meio do e-mail pesb@eq.ufrj.br, colocando no campo assunto o termo “Inscrição Seleção PPGESB 2025/1 - Mestrado” ou “Inscrição Seleção PPGESB 2025/1 - Doutorado”.

3.3 A inscrição é gratuita.

3.4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

3.4.1 AO MESTRADO:

Enviar documentação numerada e com o nome completo do candidato ao lado da descrição. Da seguinte forma: “1. Formulário_Nome do candidato”, “2. CV_Nome do candidato”, “3. Fotografia_Nome do candidato”, “4. Identificação_Nome do candidato”, “5. Histórico_Nome do candidato”, “6. Diploma ou certificado_Nome do candidato”, “7. Carta_Nome do candidato”, “8. Declaração_Nome do candidato”.

I. Formulário de inscrição preenchido “Formulário de inscrição para o processo seletivo de ingresso - Engenharia de Sistemas Biológicos (PPGESB)” (disponível em: <https://pesb.eq.ufrj.br/#processo-seletivo>);

II. CV no formato Lattes, comprovado(anexar comprovação de artigos científicos publicados, trabalhos apresentados em congressos científicos, prêmios, cursos lato sensu com carga horária mínima de 360 h, vínculos empregatícios, bolsas de estudo, etc.). Não incluir cursos de curta duração no CV e na documentação comprobatória, pois os mesmos não são pontuados. A comprovação do currículo deve ser enviada em arquivo PDF único, com os comprovantes organizando na ordem em que aparecem no CV Lattes.

III. Fotografia para documento (tipo 3x4).

IV. Cópia da carteira de identidade e CPF ou passaporte (se estrangeira/o).

V. Histórico escolar oficial do curso de graduação.

VI. Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação (O candidato que esteja concluindo a graduação nas áreas aceitas pelo PPGESB deverá apresentar declaração oficial da IES, atestando que está inscrito nas últimas disciplinas do curso e indicando a possível data da conclusão ou colação de grau).

VII. Carta de encaminhamento da documentação, assinada pela/o candidata/o, solicitando a inscrição e comentando as razões pelas quais a/o candidata/o tomou a iniciativa de fazer o curso de Mestrado no PPGESB, com a indicação das linhas de pesquisa de interesse.

VIII. Declaração de optante por cota (preto, pardo, indígena e pessoa com deficiência): documento obrigatório apenas para as/os optantes pelas cotas de ingresso, discriminadas no item 2.5.. Nessa declaração devem constar:

- a. identificação da/o candidata/o (nome completo e documento de identidade);
- b. que o candidato se declara como preta/o, parda/o ou indígena ou portadora de deficiência (neste último caso informar o Código Internacional de Funcionalidade - CIF e informações sobre as eventuais condições necessárias para a realização das provas);
- c. que a/o candidata/o opta pelas cotas de ingresso;
- d. assinatura da/o candidata/o.

3.4.2 AO DOUTORADO:

Enviar documentação numerada e com o nome completo do candidato ao lado da descrição. Da seguinte forma: “1. Formulário_Nome do candidato”, “2. CV_Nome do candidato”, “3. Fotografia_Nome do candidato”, “4. Identificação_Nome do candidato”, “5. Histórico graduação_Nome do candidato”, “6. Diploma ou certificado graduação_Nome do candidato”, “7. Histórico mestrado_Nome do candidato”, “8. Diploma ou certificado mestrado_Nome do candidato”, “9. Carta_Nome do candidato”, “10. Proposta de Tese_Nome do candidato”, “11. Carta Orientador_Nome do candidato”, 12. Declaração_Nome do candidato”.

I. Formulário de inscrição preenchido “Formulário de inscrição para o processo seletivo de ingresso - Engenharia de Sistemas Biológicos (PPGESB)” (disponível em: <https://pesb.eq.ufrj.br/#processo-seletivo>);

II. CV no formato Lattes, comprovado(anexar comprovação de artigos científicos publicados, trabalhos apresentados em congressos científicos, prêmios, cursos lato sensu com carga horária mínima de 360 h, vínculos empregatícios, bolsas de estudo, etc.). Não incluir cursos de curta duração no CV e na documentação comprobatória, pois os mesmos não são pontuados. A comprovação do currículo deve ser enviada em arquivo PDF único, com os comprovantes organizando na ordem em que aparecem no CV Lattes.

III. Fotografia para documento (tipo 3x4).

IV. Cópia da carteira de identidade e CPF ou passaporte (se estrangeira/o).

V. Histórico escolar oficial do curso de graduação.

VI. Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação

VII. Histórico escolar oficial do curso de mestrado.

VIII. Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de mestrado (Caso ainda não possua diploma expedido, o candidato pode anexar a ata de defesa e a declaração de conclusão de curso, devendo apresentar o diploma até o fim do primeiro semestre após a matrícula no curso de doutorado).

IX. Carta de encaminhamento da documentação, assinada pela/o candidata/o, solicitando a inscrição e comentando as razões pelas quais a/o candidata/o tomou a iniciativa de fazer o curso de Doutorado no PPGESB, com a indicação das linhas de pesquisa de interesse.

X. Proposta de tese ao doutorado, com máximo de 10 páginas A4, contendo as sessões de Introdução, Motivação e Justificativa, Objetivos, Contexto Metodológico, Resultados Esperados, Infra-estrutura disponível e Referências Bibliográficas.

XI. Carta do orientador da proposta de tese ao doutorado, assinalando sua concordância com a orientação do candidato e da proposta apresentada.

XII. Declaração de optante por cota (preto, pardo, indígena e pessoa com deficiência): documento obrigatório apenas para as/os optantes pelas cotas de ingresso, discriminadas no item 2.5. Nessa declaração devem constar:

- a. identificação da/o candidata/o (nome completo e documento de identidade);
- b. que a/o candidata/o se declara como preta/o, parda/o ou indígena ou portadora de deficiência (neste último caso informar o Código Internacional de Funcionalidade - CIF e informações sobre as eventuais condições necessárias para a realização das provas);
- c. que a/o candidata/o opta pelas cotas de ingresso;
- d. assinatura da/o candidata/o.

3.5 Ação afirmativa por maternidade: Conforme previsto na Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº 41, de 30 de setembro de 2022, candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, terão a nota de sua prova de títulos (análise de CV) multiplicada por fator de 1,15 (para um/a filho/a) ou 1,20 (mais de um/a filho/a), caso a nota máxima não tenha sido atingida neste quesito. Para tal, as candidatas devem enviar a(s) certidões de nascimento de seu(s)/suas(a) filhos/as na documentação comprobatória descrita no Item 3.4 deste edital.

3.6 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação que será realizado de forma PRESENCIAL por uma Comissão de Heteroidentificação, conforme Artigo 10 da Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022.

3.7 O funcionamento da Comissão de Heteroidentificação é regularizado de acordo com a Resolução CONSUNI Nº 24 de 26 de novembro de 2020. A Comissão de Heteroidentificação levará em consideração a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do conjunto de características fenotípicas

(características físicas) do candidato. O procedimento de heteroidentificação será gravado. O candidato que discordar do parecer da Comissão de Heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal.

3.8 Serão eliminados da seleção os(as) candidatos(as) que não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação ou cujas autodeclarações não forem confirmadas pela comissão, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

3.9 Para os optantes autodeclarados indígenas, a confirmação da autodeclaração basear-se-á na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente. A carta e o memorial deverão ser incluídos na documentação comprobatória descrita no Item 3.4 deste edital.

3.10 No caso de optante com deficiência, a confirmação da autodeclaração basear-se-á na apresentação de laudo médico, original e cópia, legíveis, contendo data, assinatura e carimbo profissional especialista com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 3 ao presente edital, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O laudo médico digitalizado, no modelo do Anexo 4, deverá ser incluído na documentação comprobatória descrita no Item 3.4. O laudo médico original deverá ser entregue na secretaria do EPQB até o fim do período de inscrição, de acordo com o cronograma do Anexo 1 do presente edital.

3.10.1 Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doença (CID) e o nível de acuidade visual conforme Escala de Snellen.

3.10.2 Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) e o exame de audiometria.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 LOCAL DAS PROVAS: Todas as etapas da seleção serão realizadas de forma remota em link a ser disponibilizado aos candidatos inscritos.

4.2 PERÍODO DA SELEÇÃO: entre 10 a 28 de fevereiro de 2025.e

4.3 DAS AVALIAÇÕES:

O processo seletivo é composto por 3 avaliações: currículo, arguição oral (realizada de forma remota) e apresentação de artigo científico (realizada de forma remota).

O sorteio dos artigos a serem apresentados pelas/os candidatas/os, assim como a ordem de realização da arguição oral e da apresentação do artigo, será realizado por videoconferência (link a ser disponibilizado às/aos inscritas/os), no dia 17/02/2025, às 13 h.

A Arguição oral (tempo: 15-20 minutos) e a apresentação de artigo científico (tempo de apresentação: 10 minutos) ocorrerão de forma remota (link a ser disponibilizado às/aos inscritas/os) entre 10 e 28 de fevereiro de 2025, em datas definidas pela Comissão Examinadora e nos horários sorteados no dia 17/02/2025..

Todas as apresentações serão gravadas, sendo a gravação disponibilizada mediante solicitação à banca de seleção, por escrito, de vista de prova pela/o candidata/o.

4.4 NOTA FINAL: Será realizada uma média ponderada de três avaliações: Curriculum vitae, arguição oral e apresentação de artigo científico. A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete).

4.5 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO: Os resultados parciais serão divulgados a partir do dia 21 de fevereiro de 2025, e os resultados finais, até o dia 28 de fevereiro de 2025. A lista com as/os aprovadas/os será divulgada por e-mail aos candidatos, na página (<https://pesb.eq.ufrj.br>) e nas redes sociais do PPGESB.

5. DOS RECURSOS

5.1 O prazo para interposição de recursos será de três dias corridos, tendo como termo inicial a data e hora de divulgação do resultado.

5.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa em que a/o candidata/o se julgar prejudicada/o, e devidamente fundamentado; a/o candidata/o deverá comprovar as alegações e, sempre que possível, anexar as cópias dos comprovantes.

5.3 O requerimento deverá ser digitado, utilizando folhas no formato A4, contendo o nome do candidato e deverá ser enviado ao e-mail pesb@eq.ufrj.br

6. DA MATRÍCULA

6.1 A matrículas no PPGESB deve ser realizada a partir da divulgação do resultado final, após liberação pela coordenação, por e-mail para a secretaria de Pós-graduação da PPGESB (pesb@eq.ufrj.br).



6.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar um certificado de proficiência em inglês, concedido por uma das seguintes instituições: IELTS (International English Language Testing System); TOEFL (Test of English as a Foreign Language); TAPI (Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas: módulo A - conhecimento das estruturas; módulo B - compreensão de leitura). Para que o certificado seja aceito pelo IQ, a/o candidata/o deverá obter as pontuações a seguir, de acordo com o teste: IELTS (5); TOEFL-ITP ou TOEFL-IBT (400); TAPI módulo A (40), módulo B (50). Caso a/o candidata/o não possua o certificado de proficiência em inglês, sua matrícula será realizada de maneira condicional, sendo o mesmo obrigado a comprovar em até 12 (doze) meses aptidão de leitura e compreensão de textos em inglês e escrita em inglês, por meio de: apresentação de documento comprobatório de teste de proficiência (conforme detalhado acima), ou aprovação (nota > 6,9) em exame de inglês a ser oferecido anualmente pela coordenação do PPGESB. Caso a/o candidata/o não cumpra essa exigência no prazo, sua matrícula será cancelada e a/o mesma/o desligado do PPGESB.

6.3 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pela/o candidata/o no processo seletivo e será convocada/o a/o próxima/o candidata/o em lista de espera, se houver.

6.4 O candidato aprovada/o no processo seletivo deverá, obrigatoriamente, realizar sua matrícula até o final do 1º semestre letivo de 2025, não sendo aceitos pedidos de matrícula posteriores.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição da/o candidata/o implica na sua aceitação das normas e instruções de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

7.2 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

7.3 De todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Jurídica da UFRJ.

ANEXO 1 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O presente Anexo ao Edital nº 1071, de 12 de dezembro de 2024, dispõe sobre o cronograma e as etapas do processo seletivo para o Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas Biológicos da UFRJ, para o ano letivo de 2025.

1. Os candidatos que ainda não concluíram o curso de graduação poderão se inscrever no processo seletivo obedecendo à data limite de 60 dias para comprovação de conclusão da graduação a partir do início do curso.

ETAPAS	DATAS
Inscrição e entrega da documentação por e-mail	17/12/24 a 07/02/25
Processo Seletivo	10/02/25 a 28/02/25
Divulgação dos Resultados Parciais	até 21/02/2025
Interposição de recursos	21/02/25 a 23/02/2025
Avaliação dos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos pela comissão institucional de heteroidentificação	21/02/25 a 24/02/2025
Classificação final após interposição de recurso	a partir de 24/02/25
Confirmação das informações pessoais dos candidatos aprovados e do interesse de matrícula através de e-mail enviado pela coordenação do programa	24/02 a 28/02/25

ANEXO 2 - FICHA DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, abaixo-assinado, _____, CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para o curso de () Mestrado Acadêmico () doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas Biológicos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que sou _____ (informar a etnia: preto ou pardo).

Declaro, ainda, estar ciente de que serei convocado(a) pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ para verificação da veracidade da afirmação contida na presente declaração.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 202_.

ANEXO 3 - MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA

MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome	Data de Nascimento		
Gênero	Nome Social		
RG	UF/RG	CPF	Telefone
Endereço	Nº	Complemento	Cep
Bairro	Cidade		Uf
E-Mail			

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL

Nome do Médico	Registro Profissional (CRM)
Local do Atendimento	Telefone

INFORMAÇÕES MÉDICAS

TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS / CID - 10
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	(listar todos os códigos necessários)
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito desollicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 202_.

Assinatura e Carimbo com CRM do Médico

Assinatura do candidato ou Representante legal

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/12/2024

PORTARIA Nº 12110, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 15 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE,

CONSIDERANDO a necessidade de implantação dos atos de gestão da nova Diretoria, com o fim de atender às ações, projetos, planos e trabalhos, dirigidos para as atividades de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, bem como estímulo à inovação dos Programas de Pós-Graduação da COPPE, e;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização institucional, com foco na profissionalização da gestão, e na orientação de práticas voltadas para a construção de soluções que visem a melhoria da qualidade das atividades acadêmicas; resolve:

Art. 1º Designar a servidora WILMA CORRÊA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE 1124823, Auxiliar em Administração, para a função de Diretora Adjunta de Planejamento e Desenvolvimento Institucional da COPPE, em conformidade com o disposto no inciso V do artigo 11º e artigo 16º do Regimento interno da COPPE, e nas demais normas acadêmicas pertinentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/12/2024

PORTARIA Nº 12151, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Andréa Souza Santos, Matrícula SIAPE nº 692****, Cargo: professor do magistério superior, no período de 09/12/2024 a 10/12/2024, para participação na 3ª Oficina Conjunta dos Planos Setoriais de Mitigação, no Ministério do Meio Ambiente e Mudanças do Clima(MMA), em Brasília/DF.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/12/2024

PORTARIA Nº 12290, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Cristiano Piacsek Borges, Matrícula SIAPE nº 6361****, Cargo: professor do magistério superior, no período de 16/12/2024 a 17/12/2024, para participação em Workshop de Integração Petrobras-Universidades, na Petrobras, em Florianópolis/SC.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/12/2024

PORTARIA Nº 12403, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Edson Hirokazu Watanabe, Matrícula SIAPE nº 360****, Cargo: professor do magistério superior, no período de 17/12/2024 a 17/12/2024, para participação em Reunião da Comissão de Pesquisa e Inovação, na Fundação Getúlio Vargas, em São Paulo/SP.

**NÚCLEO INTERDISCIPLINAR
PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL -
NIDES**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/12/2024

PORTARIA Nº 12143, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O diretor do Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social (NIDES), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve designar, conforme aprovado na reunião do Conselho Deliberativo do NIDES, realizada em 27 de novembro de 2024, os servidores docentes HELOISA TEIXEIRA FIRMO, SIAPE nº 1501605, professora associada do Departamento de Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Escola Politécnica da UFRJ, indicada como presidente da comissão; RICARDO FERREIRA DE MELLO, SIAPE nº 217002, professor adjunto do Departamento de Engenharia Industrial da Escola Politécnica da UFRJ; e GUSTAVO CARVALHAES XAVIER MARTINS PONTUAL MACHADO, matrícula SIAPE nº 3214738, lotado no Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES, para constituírem a comissão de avaliação de desempenho do processo de estágio probatório, 30 meses, de PAULO CEZAR MAIA, SIAPE nº 1348412, professor adjunto do Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social.

**CENTRO MULTIDISCIPLINAR
UFRJ-MACAÉ****DECANIA**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/12/2024

PORTARIA Nº 12201, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º Designar Jéssica Barreto Ferrão - Técnica em alimentos e laticínios - SIAPE 1790098, para exercer os encargos de chefia do Setor Técnico Operacional (SETOP) do CM UFRJ-Macaé.

Art. 2º Designar Flávia Pereira Vieira - Técnica de laboratório / área - SIAPE 2290076, para exercer os encargos de substituta eventual da chefia do Setor Técnico Operacional (SETOP) do CM UFRJ-Macaé.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

**INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO
E NUTRIÇÃO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/12/2024

EDITAL Nº 1063, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.261577/2024-63

A Diretora do Instituto de Alimentação e Nutrição - IAN, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 6841, de 12 de agosto de 2024, publicada no BUFRJ Eletrônico em 13 de agosto de 2024, e em conformidade com a Resolução CONSUNI 15/2020, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado final do Concurso Público para Provimento Efetivo de 1(uma) Vaga no Cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior - Adjunto A, do Instituto de Alimentação e Nutrição, Código/Setor MC-216 - Nutrição Básica e Dietética e Estágio Supervisionado, referente ao Edital nº 54, de 30/01/2024, publicado no DOU em 02/02/2024, Edição 24, Seção 3, e consolidado com seus editais de retificação, divulgando o nome dos candidatos por ordem de classificação:

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	Nº Inscrição
1º Lugar	Mariana Alejandra Rosas Fernández	1701274
2º Lugar	Bruna Clemente Cota	1703454

Art. 2º O resultado foi homologado na 11ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Alimentação e Nutrição realizada em 12 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

KELSE TIBAU DE ALBUQUERQUE

Diretora do Instituto de Alimentação e Nutrição

EDITAL Nº 1064, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.261967/2024-33

A Diretora do Instituto de Alimentação e Nutrição - IAN, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 6841, de 12 de agosto de 2024, publicada no BUFRJ Eletrônico em 13 de agosto de 2024, e em conformidade com a Resolução CONSUNI 15/2020, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado final do Concurso Público para Provimento Efetivo de 1(uma) vaga no Cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior - Adjunto A, do Instituto de Alimentação e Nutrição, Código/Setor MC-217 - Saúde Coletiva e Estágio Supervisionado, referente ao Edital nº 54, de 30/01/2024, publicado no DOU em 02/02/2024, Edição 24, Seção 3, e consolidado com seus editais de retificação, divulgando o nome dos candidatos por ordem de classificação:

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	Nº Inscrição
1º Lugar	LAÍS VARGAS BOTELHO	1702236
2º Lugar	MARCELO ELISEU SIPIONI	1702625
3º Lugar	CLAUDIA RAULINO TRAMONTT	1700533

Art. 2º O resultado foi homologado na 11ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Alimentação e Nutrição realizada em 12 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/12/2024

PORTARIA Nº 12386, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente

A Diretora do Instituto de Alimentação e Nutrição - IAN do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 6841, de 12 de agosto de 2024, publicada no BUFRJ Eletrônico em 13 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da professora LARISSA ESCARCE BENTO WOLLZ, da classe de Professor Adjunto II para Adjunto III, conforme aprovada na 11ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Alimentação e Nutrição, realizada no dia 12/12/2024, com a seguinte composição:

Membros Titulares

- Profª Angélica Nakamura - Associado II - IAN/CM UFRJ-Macaé
- Profª Priscila Vieira Pontes - Associado III - IAN/CM UFRJ-Macaé
- Prof. Cid Pereira - Associado III - IMQ/CM UFRJ-Macaé

Membros Suplentes:

- Profª Laís Buriti de Barros - Associado III - IAN/CM UFRJ-Macaé
- Prof. Edison Luis Santana de Carvalho - Associado IV - ICF/CM UFRJ-Macaé

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/12/2024

EDITAL Nº 1040, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.250362/2024-17

Resultado Final do Concurso Público de Magistério Superior regido pelo Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024

- Vaga rp-005

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023, resolve tornar público o Resultado Final do Concurso Público de Magistério Superior, edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024 consolidado com as retificações dos editais UFRJ nº 73, de 05 de fevereiro de 2024; nº 140, de 19 de março de 2024; nº 352, de 06 de maio de 2024; e nº 455, de 06 de junho de 2024, para provimento efetivo de uma vaga no cargo de Professor Adjunto A 20H, Setor Saúde Coletiva, código de opção de vaga RP-005 do Departamento de Saúde Coletiva, Mental e da Família, Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Universidade Federal do Rio de Janeiro.

DO RESULTADO

Em consonância com o art. 52, da Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020, os candidatos aprovados foram classificados da seguinte forma:

- 1º lugar: Luciana Freire de Carvalho
- 2º lugar: Laís Vargas Botelho
- 3º lugar: Barbara Bulhoes Lopes de Andrade
- 4º lugar: Michele Ribeiro Sgambato

DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

O Relatório da Comissão Julgadora, contendo as avaliações realizadas, juntamente com a classificação e a ordem de provimento, foi aprovado pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Médicas, em consulta online, conforme estabelecido no caput do art. 54 da Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020.

DO PRAZO PARA RECURSOS

Conta-se, a partir da publicação deste edital, o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recursos, conforme estabelecido pelo art. 57 da Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020.

Joelson Tavares Rodrigues

Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas
Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/12/2024

PORTARIA Nº 12247, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão da docente Sandra de Moraes Pereira de Professora Adjunta II para Professora Adjunta III, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Médicas em sua 11ª Sessão Ordinária de 2024, realizada no dia 10 de dezembro de 2024 às 09 horas e 30 minutos.

Titulares:

- Uliana Pontes Vieira - Professora Adjunta IV - Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé (Presidente)
- Kátia Calvi Lenzi de Almeida - Professora associada III - Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- Hilana Ceotto Vigoder - Professora adjunta IV - Instituto Federal do Rio de Janeiro - IFRJ

Suplentes:

- Joelson Tavares Rodrigues - Professor Adjunto IV - Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- Simone dos Santos Barreto - Professora Associada III - Instituto de Saúde de Nova Friburgo - Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia

INSTITUTO DE ENFERMAGEM

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/12/2024

PORTARIA Nº 12321, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Comissão de avaliação para progressão funcional horizontal docente.

A Vice Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Glaucimara Riguete de Souza Soares, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 191 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 5, resolve:

Art. 1º Designar e tornar públicos os membros da comissão de avaliação para a progressão funcional horizontal docente, de Professor Adjunto II para Professor Adjunto III, do professor TIAGO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2942078, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Enfermagem em sua 28ª Sessão Extraordinária de 2024, ao 07º dia de novembro, a saber:

Docente	Classe	Instituição	Posição
Inês Leoneza de Souza SIAPE: 1854580	D	IENF CMUFRJ-Macaé	Presidente e Titular interno
Karla Santa Cruz Coelho SIAPE: 1327258	D	ICM CMUFRJ-Macaé	Titular externo
Kathleen Tereza da Cruz SIAPE: 1482101	C	ICM CMUFRJ-Macaé	Titular externo
Roberta Pereira Coutinho SIAPE: 2450388	C	IENF CMUFRJ-Macaé	Suplente Interno
Samantha Monteiro Martins SIAPE: 1642980	D	ICF CMUFRJ-Macaé	Suplente Externo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação do Boletim da UFRJ.

**INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DE QUÍMICA**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/12/2024

MOÇÃO

O Conselho Deliberativo do Instituto Multidisciplinar de Química (IMQ), reunido em sua 11ª sessão ordinária realizada em 10 de dezembro de 2024, concede à servidora Meline Melegario Lima, SIAPE 1998516, **MOÇÃO DE RECONHECIMENTO** pelo trabalho realizado à frente do Gabinete da Direção Geral do IMQ, bem como por sua profunda contribuição e envolvimento na implantação do IMQ e suporte às atividades da Direção Geral do Instituto Multidisciplinar de Química.

Juliana Milanez
Diretora Geral

Instituto Multidisciplinar de Química - Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé

MOÇÃO

O Conselho Deliberativo do Instituto Multidisciplinar de Química (IMQ), reunido em sua 11ª sessão ordinária realizada em 10 de dezembro de 2024, concede à servidora Tatiane Guilherme Lourenço, SIAPE 2076187, **MOÇÃO DE RECONHECIMENTO** pelo trabalho realizado à frente da Secretaria das Coordenações de Cursos do IMQ, por sua contribuição e envolvimento no desenvolvimento administrativo e institucional dos cursos de graduação do Instituto Multidisciplinar de Química.

Juliana Milanez
Diretora Geral

Instituto Multidisciplinar de Química - Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé

MOÇÃO

O Conselho Deliberativo do Instituto Multidisciplinar de Química (IMQ), reunido em sua 11ª sessão ordinária realizada em 10 de dezembro de 2024, concede à servidora Thamiris Alves da Silva, SIAPE 3342439, **MOÇÃO DE RECONHECIMENTO** pelo trabalho realizado à frente da Secretaria da Direção Geral do IMQ, por sua contribuição e envolvimento no desenvolvimento administrativo e institucional do Instituto Multidisciplinar de Química.

Juliana Milanez
Diretora Geral

Instituto Multidisciplinar de Química - Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé

PORTARIA Nº 12420, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química, designada pela Portaria nº 12.878, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços da UFRJ na mesma data, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Tornar pública a nova composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Química do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, aprovada na 8ª Sessão Ordinária do Colegiado do curso de Licenciatura em Química, realizada no dia 10 de dezembro de 2024:

- Prof. Daniel de Augustinis Silva, SIAPE 2617919 (Presidente)
- Profª. Ana Lúcia Shiguihara, SIAPE 1897367
- Prof. Bruno Andrade Pinto Monteiro, SIAPE 2380814
- Profª. Cherrine Kelce Pires, SIAPE 1566283
- Prof. Nilcimar dos Santos Souza, SIAPE 2071821

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 10.858, de 04 de novembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFRJ na mesma data.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12422, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química, designada pela Portaria nº 12.878, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços da UFRJ na mesma data, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Designar os professores Diego Fernando da Silva Paschoal (SIAPE 2270615) e Danielle Marques de Araujo Stapelfeldt (SIAPE 1699410) para a confecção da Proposta do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Química Tecnológica e Ambiental, bem como de seu Regulamento. A designação foi homologada na 11ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, realizada no dia 10 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para o desenvolvimento e conclusão das atividades, podendo o referido prazo ser prorrogado, se necessário.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO POLITÉCNICO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/12/2024

PORTARIA Nº 12123, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A Vice-Diretora do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, designado pela Portaria 3036, de 04 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, conforme homologação por parte do Conselho Deliberativo, ocorrida no dia 04 de dezembro de 2024, resolve:

Tornar pública a Comissão de Avaliação de Promoção Funcional da Classe C (Adjunto) nível IV para Classe D (Associado) nível I, referente ao Processo 23079.238749/2024-03, do professor MARCIO JOSE DE MEDEIROS (SIAPE: 1997777) abaixo listada:

Efetivos:

- Ricardo Martins da Silva Rosa, SIAPE: 6377630, Professor Titular, Instituto de Matemática/CCMN-UFRJ(externo);
- Luciane Quos Conte, SIAPE: 1208228, Professora Titular, Instituto de Matemática/CCMN-UFRJ(externo);
- Gastão Coelho Gomes, SIAPE: 0369358, Professor Titular, Instituto de Matemática/CCMN-UFRJ(externo);

Suplentes:

- Necessio Gomes Costa, SIAPE: 1286278, Professor Titular, Instituto Politécnico/Centro Multidisciplinar-UFRJ(interno);
- Eduardo Gomes Dutra do Carmo, SIAPE: 6361135, Professor Titular, COPPE/UFRJ(externo).

PORTARIA Nº 12126, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A Vice-Diretora do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, designado pela Portaria 3036, de 04 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, conforme homologação por parte do Conselho Deliberativo, ocorrida no dia 04 de dezembro de 2024, resolve:

Tornar pública a Comissão de Avaliação de Promoção Funcional da Classe C (Adjunto) nível IV para Classe D (Associado) nível I, referente ao Processo 23079.234369/2024-91, do professor ROBERTO MAMUD GUEDES DA SILVA (SIAPE: 1013336) abaixo listada:

Efetivos:

- Ricardo Martins da Silva Rosa, SIAPE: 6377630, Professor Titular, Instituto de Matemática/CCMN-UFRJ(externo);
- Luciane Quos Conte, SIAPE: 1208228, Professora Titular, Instituto de Matemática/CCMN-UFRJ(externo);
- Gastão Coelho Gomes, SIAPE: 0369358, Professor Titular, Instituto de Matemática/CCMN-UFRJ(externo);

Suplentes:

- Necessio Gomes Costa, SIAPE: 1286278, Professor Titular, Instituto Politécnico/Centro Multidisciplinar-UFRJ(interno);
- Eduardo Gomes Dutra do Carmo, SIAPE: 6361135, Professor Titular, COPPE/UFRJ(externo).

PORTARIA Nº 12128, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A Vice-Diretora do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, designado pela Portaria 3036, de 04 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, conforme homologação por parte do Conselho Deliberativo, ocorrida no dia 04 de dezembro de 2024, resolve:

Tornar pública a Comissão de Avaliação de Promoção Funcional da Classe C (Adjunto) nível IV para Classe D (Associado) nível I, referente ao Processo 23079.239830/2024-01, do professor RAPHAEL ANTUNES DOS SANTOS (SIAPE: 2048417) abaixo listada:

Efetivos:

- Ricardo Martins da Silva Rosa, SIAPE: 6377630, Professor Titular, Instituto de Matemática/CCMN-UFRJ(externo);
- Luciane Quos Conte, SIAPE: 1208228, Professora Titular, Instituto de Matemática/CCMN-UFRJ(externo);
- Gastão Coelho Gomes, SIAPE: 0369358, Professor Titular, Instituto de Matemática/CCMN-UFRJ(externo);

Suplentes:

- Necessio Gomes Costa, SIAPE: 1286278, Professor Titular, Instituto Politécnico/Centro Multidisciplinar-UFRJ(interno);
- Eduardo Gomes Dutra do Carmo, SIAPE: 6361135, Professor Titular, COPPE/UFRJ(externo).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/12/2024**EDITAL Nº 1058, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024***Processo nº 23079.261419/2024-11*

Resultado Final do Concurso Público de Magistério Superior regido pelo Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024

- Vaga MC-228

A Vice-diretora Geral do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Prof. Elisa Pinto da Rocha, no uso de suas atribuições regimentais designada pela Portaria 3036, de 04 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, resolve tornar público o Resultado Final do Concurso Público de Magistério Superior na área de Física Experimental, Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024.

1. DO RESULTADO

1.1. Em consonância com a Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020, os candidatos aprovados foram classificados da seguinte forma:

- 1º Lugar: Elvis Oswaldo Lopez Meza
- 2º Lugar: Richard Javier Caraballo Vivas
- 3º Lugar: Bismarck Costa Lima
- 4º Lugar: Thallis Custódia Cordeiro
- 5º Lugar: Vinicius Gomes de Paula

2. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

2.1 Conforme estabelecido no caput do art. 54 da Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020, o Relatório Final do Concurso para Professor Efetivo na área de Física Experimental, Edital 54/2024, vaga MC-228, foi aprovado em Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo do Instituto Politécnico.

ELISA PINTO DA ROCHA

Vice-Diretora do Instituto Politécnico - Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé

**CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS
PROFESSOR GERALDO CIDADE****DIREÇÃO GERAL****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/12/2024****EDITAL Nº 1034, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2024***Processo nº 23079.203705/2024-54***PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU INTERDISCIPLINAR
E MULTI- INSTITUCIONAL EM NANOBIOSSISTEMAS**

Processo seletivo para ingresso de corpo discente para os cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação stricto sensu Interdisciplinar e Multi-institucional em Nanobiossistemas (PPGIM-NANOBIOSSISTEMAS)

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação stricto sensu Interdisciplinar e Multi- Institucional em NANOBIOSSISTEMAS (PPGIM-NANOBIOSSISTEMAS), em consonância com a Regulamentação Geral da Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro aprovada pela Resolução CEPG/UFRJ n. 01 de 1º de dezembro de 2006, a Regulamentação das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro aprovada pela Resolução CEPG/UFRJ n. 03 de 11 de dezembro de 2009 e o Regulamento do Programa de Pós-Graduação stricto sensu Interunidades e Multi-institucional em Nanobiossistemas, que é ofertado conjuntamente pelo Campus Duque de Caxias e Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), pelo Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), pelo Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC/MCTI) e pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro/MDIC), torna público o presente Edital para seleção de corpo discente dos cursos de MESTRADO, DOUTORADO e DOUTORADO DIRETO do Programa, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, localizada no campus Duque de Caxias da UFRJ, Rodovia Washington Luiz, km 104/5 - Santo Antônio, Duque de Caxias - RJ, 25255-030, RJ, esclarece que quaisquer informações sobre o PPGIM-NANOBIOSSISTEMAS poderão ser obtidas na página eletrônica da UFRJ/Campus Duque de Caxias: <http://nanobio.caxias.ufrj.br/> e por meio de contato via correio eletrônico no endereço: posgradufrijdc@gmail.com

2. Durante o processo seletivo para ingresso no PPGIM-NANOBIOSSISTEMAS, a coordenação atenderá o público para sanar quaisquer dúvidas exclusivamente pelo seguinte endereço de correio eletrônico: posgradufrijdc@gmail.com

1. Os termos gerais deste edital de seleção foram atualizados e aprovados pela Comissão Deliberativa do PPGIM-NANOBIOSSISTEMAS em 03 de dezembro de 2024. O presente Edital de processo seletivo contém todas as normas para o ingresso de corpo discente no PPGIM-NANOBIOSSISTEMAS e seguirá o cronograma previsto no Anexo I.

2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato expressa a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento Geral do PPGIM-NANOBIOSSISTEMAS.

3. Não há pagamento de taxa de inscrição.

2. DAS VAGAS

2. São ofertadas 10 (dez) vagas para o curso de Mestrado, 05 (cinco) vagas para o curso de Doutorado e Doutorado Direto a serem preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo. A Comissão de Seleção, após aprovação da Comissão Deliberativa, poderá aumentar o número de vagas para atender à demanda, desde que observados todos os critérios previstos neste Edital e a ordem de classificação final do processo seletivo.

3. De acordo com a Resolução CEPG/UFRJ nº 118 de 30 de setembro de 2022, serão reservadas 30% (vinte por cento) do total de vagas para aos candidatos que desejarem optar por participar da Política de Ações Afirmativas, sendo 20% (vinte por cento) para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 5% (cinco por cento) para candidatos trans (transexuais, transgêneros e travestis).

1. No formulário de inscrição, o candidato terá que selecionar uma das opções de acesso a Políticas Afirmativas e preencher a autodeclaração correspondente.

2. A documentação comprobatória que é exigida para sua categoria de optante das ações afirmativas será exigida apenas no ato da matrícula.

3. Os candidatos negros que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar no ato da inscrição a autodeclaração conforme modelo disponibilizado. Todos candidatos autodeclarados negros serão avaliados pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, por meio de procedimento complementar à autodeclaração, antes da homologação do resultado final do concurso público, de forma presencial. A Comissão de Heteroidentificação é formada por servidores (técnicos administrativos/docentes) e discentes devidamente certificados por curso de capacitação, conforme determinação da Portaria Normativa no 4, de 6 de abril de 2018. A análise levará em consideração o parecer da autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas). O candidato que discordar do parecer da subcomissão de heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal. Serão eliminados da seleção os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé. Todo o procedimento será filmado.

4. A leitura da Portaria Normativa no 4, de 6 de abril de 2018 é necessária para todos candidatos autodeclarados. Situações emergenciais e justificadas que impeçam o comparecimento deverão ser informadas à Secretaria Local de PPG Nanobiossistemas (UFRJ - Duque de Caxias).

5. Os candidatos indígenas que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar, no ato da inscrição, carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena à qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica com a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

6. Os candidatos com deficiência que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar, no ato da inscrição, laudo médico escaneado, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadraram nas categorias discriminadas na Lei no 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto no 5.296/2004, no art. 1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU no 45, de 14 de setembro de 2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e a acuidade visual conforme Escala de Snellen. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

7. Em cumprimento ao Decreto no 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG no 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento.

8. Parentalidade: Candidatas mães que tiveram filho(as) por adoção e/ou gestação nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, terão a nota obtida no Curriculum vitae/Histórico Escolar corrigida por meio da multiplicação da nota por um fator de 1,2 (um vírgula dois). Caso seja obtido um valor superior à nota 10,0 (dez) após a multiplicação, a candidata receberá a nota máxima prevista nesta etapa - 10,0 (dez). Os pontos excedentes à nota máxima não serão utilizados no cálculo da média final do processo seletivo. As candidatas mães deverão anexar no ato da inscrição um destes três documentos: cópia da Certidão de Nascimento do(as) filho(as), Comprovante de Adoção ou Comprovante de Gestação.

2.3. Na hipótese de não haver candidatos enquadrados no perfil das cotas/ações afirmativas, previsto no item 2.2 aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, sendo observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

2. Conforme art. 11º do Regulamento do PPGIM-NANOBIOS, poderão se inscrever para o processo seletivo buscando o ingresso nos cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto do Programa, os graduados portadores de diploma ou declaração assinada pelo Coordenador do curso que comprove a conclusão de curso de nível superior em cursos de bacharelado e/ou licenciatura em áreas biológicas, da saúde, exatas, tecnológicas e outras áreas afins, até o período de matrícula previsto neste edital.

3. A seleção para os cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto será realizada com os candidatos devidamente inscritos de acordo com o item 3.1 e as demais exigências da etapa de inscrição. Em ambos os casos, uma vez aprovado no processo seletivo, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar a documentação comprobatória da conclusão do curso de graduação no momento da matrícula no respectivo curso (conforme item 8.4), sob pena de não efetivação do ato de matrícula em razão da ausência da referida documentação.

Parágrafo único. A comprovação de conclusão de cursos de graduação para efetivação de matrícula no programa de que trata esse artigo não exclui a necessidade da comprovação dos títulos para fins de pontuação curricular no processo seletivo, haja vista serem etapas distintas. Caso o candidato apresente somente declaração de concluinte de curso na inscrição ou na comprovação do currículo, ele não terá a respectiva pontuação atribuída.

2. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente online. O candidato anexará toda a documentação necessária para a efetivação da inscrição (conforme relacionada no item 3.5) NUM ÚNICO ARQUIVO EM FORMATO PDF. O arquivo em PDF deverá ser enviado para o endereço eletrônico posgraduufjrjdc@gmail.com

Parágrafo único. O envio da documentação inicial é referente tão somente à efetivação da inscrição no processo seletivo. Para fins de participação nas demais etapas do processo seletivo, os candidatos deverão cumprir as demais exigências de envio de documentação comprobatória do currículo e, para candidatos ao curso de Doutorado e Doutorado Direto, envio da proposta de projeto de pesquisa conforme consta no item 3.9. Para fins de matrícula no PPGIM- NANOBIOS/UFRJ, o candidato aprovado deverá apresentar a documentação completa constante no item 8.4.

2. O período de inscrição será de 16/12/2024 a 31/01/2025. As inscrições serão encerradas às 23h59m do último dia da inscrição pelo horário de Brasília/DF. A Comissão de seleção não se responsabiliza pela não efetivação de inscrição dos candidatos devido à falta de internet.

3. A documentação descrita abaixo deverá ser anexada no momento que o candidato realizar sua inscrição online:

1. Candidatos brasileiros: Cópia escaneada da carteira de identidade e do CPF;
2. Candidatos estrangeiros: Cópia escaneada da página de identificação do passaporte ou Cópia de Carteira de Registro Nacional Migratório (Carteira de Registro Nacional de Estrangeiro);
3. Comprovante de residência;
4. E-mail e telefone de contato atualizados;
5. Carta de intenção do candidato explicitando seu interesse em ingressar no PPGIM- NANOBIOS;
6. Carta de recomendação (atenção ao item 3.6 e ao modelo no Anexo II);
7. Histórico escolar completo de graduação e de qualquer pós-graduação que o interessado tenha cursado ou, se for o caso, comprovante oficial da condição de concluinte (declaração da instituição de ensino superior - IES);
8. Link do currículo do candidato cadastrado na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
9. Autodeclaração ações afirmativas (Anexo III), quando aplicável;
10. Laudo médico citando o tipo de deficiência, incluindo o respectivo CID, quando aplicável (vide item 9.2) e indicar a necessidade de quaisquer tipos de adaptação para participação no processo seletivo, cuja viabilidade de atendimento será verificada pela comissão de seleção;
11. Candidatos que possuem vínculo empregatício, devem apresentar um comprovante atual do vínculo.

2. O candidato deverá providenciar carta de recomendação, a ser enviada no ato da inscrição, assinada por docente ou pesquisador com título de Doutor, devendo este ter sido supervisor, orientador ou professor do candidato, seguindo modelo do Anexo II. Não serão aceitas cartas de recomendação proveniente de familiares, parentes e afins.

§1º Os membros integrantes da comissão de seleção objeto deste edital ficam impedidos de fornecer cartas de recomendação a quaisquer dos candidatos inscritos no processo seletivo.

§2º Os candidatos atualmente com vínculo empregatício são isentos da apresentação da carta de recomendação.

2. Todos os documentos listados acima deverão ser anexados num único arquivo em extensão.pdf

3. A Comissão de seleção somente homologará as inscrições dos candidatos que realizarem a inscrição dentro do prazo estabelecido (item 3.4), conforme descrito no presente edital, e anexarem a documentação exigida (item 3.5). A não realização de qualquer um dos itens acima implicará em indeferimento da inscrição do candidato ao exame de seleção.

4. A Comissão de seleção divulgará a relação de inscrições homologadas na página eletrônica até o dia 04/02/2025 juntamente com todas as orientações e informações pertinentes às demais etapas do processo de seleção: prazo para envio da documentação comprobatória de currículo (para candidatos aos cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto) e da proposta de projeto de pesquisa (para candidatos ao Doutorado e Doutorado Direto).

5. O candidato poderá se inscrever simultaneamente ao Mestrado e ao Doutorado direto, sendo seleções independentes.

6. O candidato é responsável por acessar periodicamente a página eletrônica <http://nanobio.caxias.ufrj.br/> ou escrever para o endereço eletrônico posgraduufjrjdc@gmail.com para obtenção de quaisquer informações adicionais sobre o presente Edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos cujas inscrições forem homologadas pela comissão de seleção serão submetidos às demais etapas do processo de seleção que consistirão de:

- a. Arguição oral sobre o conteúdo de seus históricos acadêmicos, carta de intenção e demais documentações apresentadas, assim como seus interesses científicos e experiência prévia (Candidatos ao curso de mestrado, doutorado e doutorado direto);
- b. Pontuação do currículo (Candidatos ao curso de mestrado, doutorado e doutorado direto) conforme barema no Anexo IV do edital;
Exclusivo para os candidatos de doutorado e doutorado direto;
- c. Entrega de Projeto Escrito com no máximo 5 páginas, com letra tamanho 12, contendo Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Resultados Preliminares se houver e Referências.
- d. Apresentação oral ilustrativa da proposta do projeto de doutorado em 15 minutos, seguido pela avaliação e arguição da Proposta de Projeto de pesquisa. Orientações para apresentação oral da proposta do projeto de doutorado estão no anexo V. A apresentação e arguição serão realizadas de forma remota.
- e. A Seleção do Doutorado e Doutorado direto ocorrerá de forma conjunta que devem ocorrer em horários não conflitantes.

4. Arguição oral

1. As etapas do processo seletivo serão realizadas exclusivamente de forma remota pela utilização de meios virtuais de comunicação, cujas informações complementares serão divulgadas juntamente com a homologação das inscrições (conforme item 3.9), cabendo unicamente ao candidato providenciar os meios para sua conexão (computador ou laptop com câmera, microfone e acesso à internet de banda larga) com os membros da banca avaliadora no dia e horário previamente agendados.

1. A data e o horário da Arguição oral (mestrado e doutorado/doutorado direto) e apresentação oral ilustrativa da proposta de projeto (doutorado/doutorado direto) serão divulgados pela comissão de seleção no sítio eletrônico <http://nanobio.caxias.ufrj.br/> ou por email através do endereço eletrônico posgraduufjrjdc@gmail.com após finalizado o prazo para o envio da documentação solicitada no momento da divulgação da homologação das inscrições, conforme o item 3.9, e também descrita a seguir:

1. Aos candidatos do curso de Mestrado será solicitado o envio das documentações comprobatórias do currículo para fins de análise e pontuação pela comissão de seleção, de acordo com o barema do Anexo IV, até a data limite que será divulgada no momento da homologação das inscrições.

2. Aos candidatos do curso de Doutorado/Doutorado direto será solicitado, além do envio das documentações comprobatórias do currículo para fins de análise e pontuação pela comissão de seleção, o projeto de pesquisa em formato pdf, a ser realizado até 48 horas após a homologação das inscrições.

3. Aos candidatos do curso de Doutorado/Doutorado direto será solicitado a apresentação oral ilustrativa da proposta de pesquisa, que deverá ser disponibilizada antes do início da apresentação.

4. Após o recebimento dessas documentações, e conferência pela comissão de seleção, será realizado o agendamento das demais etapas (de acordo com o número de candidatos).

3. A arguição oral para candidatos ao curso de Mestrado será realizada por banca examinadora constituída por 03 (três) membros da comissão de seleção representantes das três áreas do PPGIM-NANOBIOS (1. Nanotecnologia ou Engenharia; 2. Biologia e 3. Computação) e terá como objetivo a avaliação do candidato quanto ao conteúdo de seus históricos acadêmicos, carta de intenção e demais documentações apresentadas, assim como seus interesses científicos e experiências prévias.

Parágrafo único. A arguição oral para os candidatos ao curso de Mestrado terá a duração máxima de 1h10min dividida em: 20 minutos máximos de arguição por membro da banca e 10 minutos máximos para as considerações iniciais e finais da banca. Portanto, é de responsabilidade do candidato garantir sua conectividade e com a banca avaliadora durante todo o tempo destinado à sua avaliação.

1. A Arguição oral para doutorado/doutorado direto será realizada por banca examinadora constituída por 03 (três) membros da comissão de seleção representantes das três áreas do PPGIM-NANOBIOS (1. Nanotecnologia ou Engenharia; 2. Biologia e 3. Computação) e terá como objetivos:

- Avaliação do candidato quanto ao conteúdo de seus históricos acadêmicos, carta de intenção, projeto de pesquisa e demais documentações apresentadas, assim como seus interesses científicos e experiências prévias.
- Apresentação oral ilustrativa da proposta de pesquisa pelo candidato em 15 minutos, seguido pela arguição dos membros da banca. Para a apresentação oral do seu projeto, o candidato ficará livre para realizar a apresentação, sustentação e argumentação da forma que lhe for mais conveniente, com ou sem uso de ferramentas acessórias.

Parágrafo único. A arguição oral para os candidatos ao curso de Doutorado/Doutorado direto terá a duração máxima de 2 horas e, para fins de atribuição das duas notas (Apresentação oral, Arguição oral e Arguição do Projeto de Pesquisa), será realizada da seguinte forma: 15 minutos máximos para cada membro da banca arguir o candidato conforme item (a) acima e atribuição da nota de arguição oral; conforme item b acima: 15 minutos da apresentação oral ilustrativa da proposta realizada pelo candidato; 15 minutos máximos para cada membro arguir o candidato sobre o projeto, também conforme item b acima; 15 minutos para as considerações iniciais e finais da banca. Portanto, é de responsabilidade do candidato garantir sua conectividade com a banca avaliadora, durante todo o tempo destinado à sua avaliação.

2. Atribuição das notas

1. Nota da arguição oral (NO): A nota atribuída ao candidato pela banca examinadora após a arguição oral, em caráter classificatório, será apresentada numa escala de 0-10 pontos.

1. Nota de pontuação do currículo (NC): A nota do currículo, de caráter classificatório, será atribuída utilizando um barema pré-definido (Anexo IV) e apresentada numa escala de 0- 10 pontos.

3. Nota de arguição sobre a proposta de projeto de pesquisa (NP): a nota da proposta do projeto da pesquisa, exclusiva para candidatos ao curso de Doutorado/Doutorado Direto, de caráter classificatório, será apresentada numa escala de 0-10 pontos.

1. A nota final do candidato ao curso de Mestrado, a ser utilizada como critério de classificação final no processo seletivo, será determinada pela média ponderada entre a nota obtida na arguição oral e a nota (de 0 a 10) obtida pela pontuação do currículo, segundo a fórmula:

$$NF = (0,8*NO + 0,2*NC)$$

Onde, NF: Nota Final; NO: Nota arguição oral; NC: Nota do currículo.

1. A nota final do candidato ao curso de Doutorado/Doutorado direto, a ser utilizada como critério de classificação final no processo seletivo, será determinada pela média ponderada entre a nota obtida na arguição oral, a nota obtida pela pontuação do currículo e a nota obtida na arguição do projeto de pesquisa, segundo a fórmula:

$$NF = (0,3*NO + 0,3*NC + 0,4*NP)$$

Onde, NF: Nota Final; NO: Nota arguição oral; NC: Nota currículo; NP: Nota arguição do projeto.

1. Os critérios de desempate da nota final, e consecutivamente da classificação, serão observados na seguinte ordem: 1º a maior nota na arguição oral (NO); 2º a maior nota no currículo (NC); 3º o maior número de publicações (artigos científicos); 4º o menor tempo de formado.

3. Serão considerados aprovados no processo seletivo do PPGIM-NANOBIOS os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a cinco (MF \geq 5,0). A classificação será em ordem decrescente em relação à maior nota obtida.

1. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para quaisquer das etapas e o candidato que porventura deixar de cumprir alguma das etapas do processo seletivo ou ainda deixar de realizar alguma etapa, estará automaticamente eliminado do processo.

5. DO RESULTADO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1. Toda a divulgação dos resultados das etapas do processo seletivo será realizada na página eletrônica <http://nanobio.caxias.ufrj.br/> ou por email através do endereço eletrônico posgradufrjdc@gmail.com conforme cronograma do Anexo I, incluindo:

- A divulgação dos candidatos com inscrições homologadas juntamente com demais orientações a respeito da documentação que deverá ser enviada por

meio digital conforme indicado no item 3.9, para fins de comprovação dos itens elencados no currículo, bem como o envio da proposta de projeto de pesquisa para candidatos ao doutorado/doutorado direto, inclusive com prazo limite.

- A divulgação da ordem dos candidatos, dias e horários agendados para a realização das arguições orais após finalizado o prazo limite, para envio da documentação solicitada no momento da divulgação das inscrições homologadas.

1. A divulgação das notas obtidas, bem como a classificação preliminar no processo seletivo.

1. A relação dos candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação, considerando o esgotamento dos prazos de recursos, acompanhada das respectivas notas finais e demais orientações para efetivação da matrícula no Programa.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. Em todas as etapas do processo seletivo (inscrição, notas da arguição oral, currículo e projeto), o candidato terá o prazo a partir da divulgação dos resultados na página eletrônica do PPGIM- NANOBIOS ou por email através do endereço eletrônico posgradufrjdc@gmail.com, para interpor recurso escrito circunstanciado num arquivo assinado e em formato PDF, enviado pelo candidato para o endereço eletrônico posgradufrjdc@gmail.com.

1. A Comissão de seleção terá o prazo de 48 horas para analisar o recurso e divulgar o resultado, dando ciência formal ao candidato.

7. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA E INGLESA (ESTRANGEIRA)

1. Conforme o artigo 12º do Regulamento do PPGIM-NANOBIOS e o artigo 26º da Regulamentação geral da Pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Resolução CEPG/UFRJ 01/2006), o candidato deverá comprovar proficiência em língua inglesa, se esta não for sua língua materna, bem como, os candidatos estrangeiros não lusófonos deverão comprovar proficiência em língua portuguesa, no período de matrícula institucional ou até a conclusão do curso tanto para o curso de Mestrado quanto para o curso de Doutorado. O aluno não poderá marcar a defesa de Mestrado ou Doutorado antes de ter comprovado proficiência em língua portuguesa (se não lusófono) e em língua inglesa (se esta não for sua língua materna).

2. Os documentos aceitos para comprovação de proficiência em língua inglesa serão informados no ato da matrícula pela secretária de pós-graduação do programa. Caso o candidato não possua tais documentos, deverá se submeter e ser aprovado em uma arguição de proficiência em língua inglesa, elaborada pela PPGIM-NANOBIOS.

3. Para comprovar proficiência em língua portuguesa os candidatos não lusófonos deverão apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), cuja aplicação do exame é realizada pela Faculdade de Letras da UFRJ, bem como outras instituições de ensino nacionais e estrangeiras. Candidatos enquadrados nesse requisito poderão obter outras informações pelo sítio eletrônico (<http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras>). O candidato poderá também se submeter e ser aprovado em uma arguição de proficiência em língua portuguesa, elaborada pela PPGIM-NANOBIOS.

8. DA MATRÍCULA

1. O candidato aprovado para ingresso no PPGIM-NANOBIOS deverá, obrigatoriamente, efetivar sua matrícula no primeiro período letivo regular após o exame de seleção, sem a qual perderá o direito à admissão no Programa, conforme §2 do art. 14 do Regulamento do PPGIM-NANOBIOS.

2. Caso o candidato aprovado não realize a matrícula, o candidato seguinte na lista classificatória de seleção até o limite de vagas e de nota mínima (item 4.3), casa haja, será convocado para realização de matrícula, conforme §3 do art. 14 do Regulamento do PPGIM-NANOBIOS.

3. A matrícula no programa PPGIM-NANOBIOS, quer seja no curso de Mestrado ou no curso de Doutorado, não implica em concessão de bolsas de estudo para o ingressante. A concessão de bolsa está condicionada a disponibilidade das bolsas e distribuição de acordo com os critérios discriminados no item 9.4.

4. A matrícula nos cursos de Mestrado ou Doutorado do PPGIM-NANOBIOS está condicionada à aprovação do candidato no processo seletivo objeto do presente edital e à entrega da documentação completa exigida pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), conforme relação a seguir (original e cópia frente e verso):

a. Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) para candidatos aprovados ao curso de Mestrado e Doutorado Direto;

a. Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação stricto sensu nível Mestrado reconhecido pela CAPES para candidatos aprovados ao curso de Doutorado;

• No caso de diploma de Graduação ou Mestrado obtido no exterior, a Comissão Deliberativa do PPGIM-NANOBIOS, após análise documental, poderá aplicar o contido na Resolução CPEG/UFRJ nº 02 de 30 de agosto de 2013, quanto à autorização para a dispensa de revalidação de diploma, para fins de admissão de alunos portadores de diplomas obtidos no exterior, em cursos de Pós-Graduação da UFRJ.

a. Histórico escolar oficial de Graduação para candidatos aprovados ao curso de Mestrado e Doutorado direto;



a. Histórico escolar oficial de Graduação e Mestrado para candidatos aprovados ao curso de Doutorado;

a. Uma foto 3x4;

a. Carteira de identidade;

g. CPF (Cadastro de pessoas físicas).

a. Título de eleitor (exceto para estrangeiros e para maiores de 65 anos) e comprovação de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

a. Certificado de reservista (quando aplicável);

b. Comprovante de residência no Brasil;

a. Visto de estudante no Brasil ou pedido de solicitação de visto estudante no Brasil;

a. Comprovante de Proficiência em língua inglesa, caso o candidato já o possua;

a. Comprovação das ações afirmativas (quando aplicável).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A validade do processo seletivo expirará após encerramento do período de matrícula nos cursos do Programa conforme estabelecido no calendário acadêmico da UFRJ 2025.

2. O candidato portador de deficiência ou necessidade especial, devidamente comprovada conforme item 3.5, e que em razão disso necessitar de condições especiais para participar do processo seletivo, deverá entrar em contato com a coordenação do programa por meio do endereço de correio eletrônico posgradufrjdc@gmail.com, para que possa ser providenciada a indispensável adaptação. Esse contato deverá obrigatoriamente ser feito durante o período de inscrição.

3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

a. Deixar de cumprir as normas do presente Edital; e/ou

b. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

1. A concessão de bolsas de estudo seguirá a disponibilidade do PPGIM-NANOBIOS e obedecerá as normas aprovadas pelo conselho deliberativo do programa, que poderão ser solicitadas pelos candidatos APROVADOS no processo de seleção através do endereço eletrônico posgradufrjdc@gmail.com

§ Parágrafo único: A distribuição de eventuais bolsas de estudo concedidas ao programa obedecerá as normas aprovadas pelo conselho deliberativo do programa. Somente em caso de disponibilidade dessas bolsas, o Coordenador do Programa, ou a Secretária da Pós-Graduação, irá entrar em contato com os classificados. Contudo, a admissão no processo seletivo por si só não é garantia da concessão de bolsas de estudos, ficando essa concessão condicionada à existência e à disponibilidade dos recursos de fomento.

1. Os casos omissos e situações não contempladas no presente Edital serão submetidos à decisão da Comissão de Seleção ou do Conselho Deliberativo do PPGIM- NANOBIOS, conforme seus níveis de competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Profª. Katty Gyselle de Holanda e Silva
Coordenadora do PPGIM-NANOBIOS

Profª. Marisa Suarez
Diretora do Campus UFRJ
Duque de Caxias

ANEXO I - CRONOGRAMA DO EDITAL

Atividade	Data
Período de inscrição no processo seletivo	16/12/2024 a 31/01/2025
Divulgação da Homologação das inscrições e informações sobre o envio das demais documentações	Até 03/02/2025
Interposição de recurso (inscrições indeferidas)	Até 05/02/2025
Resultado dos recursos de indeferimento de inscrições	Até 06/02/2025
Divulgação das datas e horários das arguições orais	Até 07/02/2025
Arguição oral Mestrado (previsão dependente do número de candidatos)	10 e 11/02/2025
Arguição oral Doutorado/Doutorado Direto (previsão dependente do número de candidatos)	12 e 13/02/2025
Divulgação do resultado das notas e classificação preliminar no processo seletivo	Até 17/02/2025
Interposição de recurso (resultado preliminar)	Até 19/02/2025
Resultado dos recursos do resultado preliminar	Até 20/02/2025
Resultado final	Até 21/02/2025
Período de matrícula no programa	De acordo com o calendário acadêmico de 2025
Início das aulas	De acordo com o calendário acadêmico de 2025

ANEXO II

Nome:	
Instituição:	
Cargo:	
E-mail para contato:	
Há quanto tempo conhece o candidato?	
Tipo(s) de vínculo com o candidato (ex.: orientador de IC ou TCC, orientador de mestrado, docente de disciplina de graduação e/ou mestrado, integrante de grupo de pesquisa, etc)?	
Por quanto tempo manteve o(s) vínculo(s) citado(s) com o candidato?	

Assinale a alternativa que melhor se representa sua opinião sobre o candidato. Assinale "NSA - Não se aplica" caso sua experiência com o candidato não tenha sido suficiente para avaliar.

Capacidade de aprendizado:	<input type="radio"/> Ótima	<input type="radio"/> Boa	<input type="radio"/> Regular	<input type="radio"/> Insuficiente	<input type="radio"/> NSA
Aptidão para trabalho em equipe:	<input type="radio"/> Ótima	<input type="radio"/> Boa	<input type="radio"/> Regular	<input type="radio"/> Insuficiente	<input type="radio"/> NSA
Capacidade de Iniciativa:	<input type="radio"/> Ótima	<input type="radio"/> Boa	<input type="radio"/> Regular	<input type="radio"/> Insuficiente	<input type="radio"/> NSA
Dedicação às tarefas atribuídas:	<input type="radio"/> Ótima	<input type="radio"/> Boa	<input type="radio"/> Regular	<input type="radio"/> Insuficiente	<input type="radio"/> NSA
Assiduidade:	<input type="radio"/> Ótima	<input type="radio"/> Boa	<input type="radio"/> Regular	<input type="radio"/> Insuficiente	<input type="radio"/> NSA

Outras observações ou comentários que considere pertinentes à Comissão de seleção:

Assinatura com carimbo

ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF: _____, portador do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender documentação exigida no Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar e Multi-institucional **stricto sensu** em Nanobiosistemas (PPGIM-NANOBIOS) para admissão no curso de (Mestrado/Doutorado), me autodeclaro:

Preto Pardo Indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO ACADÊMICO

Serão pontuados, tão somente, os itens que estiverem devidamente comprovados# NÍVEL MESTRADO - Dimensões e pesos: Desempenho acadêmico A-B (4,0), Atividades complementares C-E (3,0), Produção científica F-I (2,0), outros L (0,5)

Atividade	Pontuação
A) CRAb final de curso de graduação ajustado na escala 0 a 10 (decimal)1	0-10 pontos (peso 3,0)
B) Índice de avaliação do curso pelo MEC (CPC2) na escala de 1 a 5 - convertida para 0-10 pontos	0-10 pontos (peso 1,0)
C) Iniciação Científica (em semestres)5 - mínimo de 1 e máximo de 5 semestres	0,2 por semestre (total 1,0)
D) Monitoria acadêmica ou estágio docência (em semestres)6 - mínimo de 1 e máximo de 5 semestres	0,2 por semestre (total 1,0)
E) Experiência/estágio na área de formação (em anos); mínimo de 1 ano e máximo de 5 anos7.	0,2 por ano (total 1,0)
F) Publicação de artigo completo em periódico indexado8 (em número de artigos) ou Patente com comprovante de depósito nos repositórios oficiais-Máximo de 3 artigos	0,25 por artigo (total 0,75)



G) Publicação de artigo completo em congresso e em periódico não-indexado ⁹ (em número de artigos) - Máximo de 5 artigos	0,15 por artigo (total 0,75)
H) Apresentação e ou publicação de resumo (simples ou expandido até 3 páginas) em anais congresso ¹⁰ (em número de resumos, apenas como primeiro autor) - Máximo de 5 itens	0,15 por apres. ou resumo (total 0,75)
I) Distinções e prêmios acadêmicos ¹¹ : Melhor tese, dissertação, artigo em nível Internacional ou Nacional, Melhor pôster, artigo em congresso, melhor trabalho de IC nacional, medalhista em olimpíada acadêmica, Prêmios acadêmicos regionais - Máximo de 1 item.	0,25 por item (total 0,25)
J) Diplomas em mais de uma graduação (cursos distintos) ¹² . Pontos: 0,5 = mais de um diploma, 0 = um diploma - Máximo 1 diploma adicional	
Total	Somatório das notas

NÍVEL DOUTORADO

Dimensões e pesos: Desempenho acadêmico de A-D (3,0), Atividades complementares E-G (1,5), Produção científica H-K (5,0), outros L (0,5)

Atividade	Pontuação
A) CRA final de curso de graduação ajustado na escala 0 a 10 (decimal) ¹	0-10 pontos (peso 1,0)
B) Índice de avaliação do curso pelo MEC (CPC2) na escala de 1 a 5 - convertida para 0-10 pontos	0-10 pontos (peso 0,5)
C) CRA final de curso de mestrado ³ ajustado na escala 0 a 10 (decimal) (para candidatos ao doutorado).	0-10 pontos (peso 0,8)
D) Conceito CAPES ⁴ do curso na escala de 3 a 7 (para candidatos ao doutorado) convertida para 0-10.	0-10 pontos (peso 0,7)
E) Iniciação Científica (em semestres) ⁵ - mínimo de 1 e máximo de 6 semestres	0,15 por semestre (total 0,9)
F) Monitoria acadêmica ou estágio docência (em semestres) ⁶ - mínimo de 1 e máximo de 2 semestres	0,15 por semestre (total 0,3)
G) Experiência/estágio na área de formação (em anos); mínimo de 1 ano e máximo de 3 anos ⁷ .	0,1 por ano (total 0,3)
H) Publicação de artigo completo em periódico indexado ⁸ (em número de artigos) ou Patente com comprovante de depósito nos repositórios oficiais - Máximo de 5 itens	0,5 por artigo (total 2,5)
I) Publicação de artigo completo em congresso e em periódico não-indexado ⁹ (em número de artigos) - Máximo de 5 itens	0,3 por artigo (total 1,5)
J) Apresentação e ou publicação de resumo (simples ou expandido até 3 páginas) em anais congresso ¹⁰ (em número de resumos, apenas como primeiro autor) - Máximo de 5 itens	0,1 por apres. ou resumo (total 0,5)
K) Distinções e prêmios acadêmicos ¹¹ : Melhor tese, dissertação, artigo em nível Internacional ou Nacional, Melhor pôster, artigo em congresso, melhor trabalho de IC nacional, medalhista em olimpíada acadêmica, Prêmios acadêmicos regionais - Máximo de 2 itens	0,25 por item (total 0,5)
L) Diplomas em mais de uma graduação (cursos distintos) ¹² . Pontos: 0,5 = mais de um diploma, 0 = um diploma - Máximo 1 diploma adicional	0,5 por item (total 0,5)
Total	Somatório das notas

#Observações gerais de cada item do barema:

¹ Na ausência do CRA calculado no histórico escolar final, será considerada a média aritmética das notas.

² CPC contínuo obtido no site do e - MEC ou, na sua falta (por exemplo graduação no exterior), valor igual a 2+d, com d=0 se a duração nominal do curso for menor que 2400 horas e d=1 se maior que 2400 horas.

³ Na ausência do CRA calculado no histórico escolar do mestrado, será considerada a média aritmética das notas nas disciplinas ou a média ponderada dos conceitos obtidos. Por exemplo (CRA Mestrado):

3 conceitos A (=4 cada) e 1 B (=3) => $(3 \times 4 + 1 \times 3 = 15) / 4$ cursos = 3,75. Logo, tem-se $(3,75 \times 10,0) / 4 = 9,375$

⁴ Obtido no site CAPES (nota < 3 = 0 pontos, nota 3 = 2 pontos e nota 7 = 10 pontos). Na sua ausência, será atribuído um valor de 4.

⁵ Como comprovante será aceita declaração da instituição onde fez cada Iniciação Científica (IC), constando o período de início e fim da atividade. Serão contabilizados somente os períodos com comprovação.

⁶ Como comprovante será aceita declaração da instituição onde fez cada monitoria ou estágio docência, constando o período de início e fim da atividade. Serão contabilizados somente os períodos com comprovação.

⁷ Como comprovante será aceita declaração da instituição (ou empresa) em que fez cada estágio ou obteve cada experiência profissional, constando o período de início e fim e a identificação da atividade desenvolvida. Serão contabilizados somente os períodos com comprovação.

⁸ Somente serão considerados artigos completos publicados em periódico indexado sem bases científicas. Anexar à documentação a primeira folha de cada artigo onde conste: título do artigo, autor(es), nome do periódico, ano de sua publicação. Para casos de patente anexar comprovante de depósito em repositório oficiais de patentes.

⁹ Somente serão considerados artigos completos publicados com 3 ou mais páginas. Anexar à documentação a primeira página do trabalho completo onde conste: título do evento ou da revista não indexada, título do trabalho, autor(es), ano da publicação (certificado de apresentação de trabalho não é documento comprobatório).

¹⁰ Anexar à documentação a página do resumo publicado e a capa dos anais do evento onde conste título e ano do evento, e no caso de apresentação de trabalho sem publicação do resumo, comprová-la com a cópia do certificado de apresentação de trabalho.

¹¹ Anexar como comprovante somente o certificado de cada prêmio recebido até o limite de dois itens.

¹² Cursos distintos, de acordo com as áreas identificadas no item 3.1 do presente Edital, e diferente daquele usado no cálculo do valor do item A do barema. Exemplo: Biologia (Lic. ou Bach.) e Farmácia => ponto no Item L = 0,5. Entretanto, se os cursos forem Biologia Licenciatura e Biologia Bacharelado => ponto no item L = 0.

ANEXO V

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO ESCRITA DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA (Candidatos ao curso de Doutorado/Doutorado direto).

A proposta de projeto de pesquisa será apresentada no formato escrito pelo candidato e deverá:

1. Estar limitada a 5 páginas;
1. Contemplar proposta que abranja pelo menos uma das três áreas do programa de PPGIM- NANOBIOIS: 1. Nanotecnologia ou Engenharia; 2. Biologia e 3. Computação.
2. A proposta deverá conter: Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Resultados esperados e Referências.
3. O pdf da proposta deverá ser entregue em até 48 horas após o resultado da homologação das inscrições.
4. Estar limitada a 15 minutos de apresentação oral ilustrada. Em seguida será realizada a arguição oral do candidato;
5. Contemplar proposta que abranja pelo menos uma das três áreas do programa de PPGIM- NANOBIOIS: 1. Nanotecnologia ou Engenharia; 2. Biologia e 3. Computação.
6. A proposta oral ilustrativa deverá conter: Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Resultados esperados e referências.
7. O pdf da apresentação oral ilustrativa da proposta deverá ser disponibilizado antes do início da apresentação.

PORTARIA Nº 12059, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria n.º 11131, de 12 de novembro de 2024 - publicada no DOU nº 220, de 13 de novembro de 2024, seção 2, página 29 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nomear o professor Theo Luiz Ferraz de Souza, SIAPE: 1855590 como Vice - Representante da Faculdade de Farmácia no Conselho Deliberativo do Programa de Pós - Graduação em Nanobiosistemas do Campus UFRJ Duque de Caxias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.203705/2024-54).

PORTARIA Nº 12166, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria n.º 11.131, de 12 de novembro de 2024 - publicada no DOU nº 220, de 13 de novembro de 2024, seção 2, página 29 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Hemily Gleise de Queiroz Silva, matrícula SIAPE 2194289, Fernando Luiz Ferreira Rodrigues, matrícula SIAPE 2326338 e Arnalda Souza da Silva, matrícula SIAPE 1770588 para constituírem Comissão de Processo



Disciplinar Discente, visando à apuração de eventuais responsabilidades descritas no processo nº 23079.259321/2024-96, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12168, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria n.º 11.131, de 12 de novembro de 2024 - publicada no DOU nº 220, de 13 de novembro de 2024, seção 2, página 29 - no uso das suas atribuições, resolve:

ART. 1º Autorizar o Afastamento de LUÍSA ANDREA KETZER, matrícula SIAPE nº1852440 para participação no evento VII BRISPE - Brazilian Meeting on Research Integrity, Science and Publication Ethics, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, entre os dias 05 e 06 de dezembro de 2024.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/12/2024

PORTARIA Nº 12246, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria n.º 11131, de 12 de novembro de 2024 - publicada no DOU nº 220, de 13 de novembro de 2024, seção 2, página 29 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nomear a professora Juliany Cola Fernandes Rodrigues, SIAPE: 1725455 para o cargo de Coordenadora da Área de Biologia Celular e Tecidual do Campus UFRJ Duque de Caxias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.203705/2024-54).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/12/2024

PORTARIA Nº 12304, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria n.º 11131, de 12 de novembro de 2024 - publicada no DOU nº 220, de 13 de novembro de 2024, seção 2, página 29 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nomear o professor Robson Roney Bernardo, SIAPE: 2340498 como membro da Comissão de Acessibilidade do Campus UFRJ Duque de Caxias.

Art. 2º Tornar público a nova composição da Comissão de Acessibilidade: LUISA ANDREA KETZER, SIAPE: 1852440; ARNALDA SOUZA DA SILVA, SIAPE: 1770588; KLICIA CARLA DE SANTANA DE LIMA, SIAPE: 1867187; BIANCA COUTO DE BRITO, SIAPE: 1675631; KETLYM DA CONCEIÇÃO, DRE: 120053854; MIRIAN TELES DOS SANTOS, DRE: 123282062; FRANCIANNE MACHADO VELOSO FRANÇA DOS SANTOS, DRE: 120182823; JAQUELINE RODRIGUES DE JESUS, DRE: 122154460 e ROBSON RONEY BERNARDO, SIAPE: 2340498.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.203705/2024-54).

FORUM DE CIÊNCIA E CULTURA

MUSEU NACIONAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/12/2024

PORTARIA Nº 12172, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.257783/2024-79, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de MANOELA WOITOVICZ CARDOSO, Biólogo, do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional, com ônus limitado, a partir da data de publicação até 13/12/2024, nos municípios de Carapebus, Quissamã, Macaé, RJ, no Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba, para trabalho de campo.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/12/2024

PORTARIA Nº 12267, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.261932/2024-02, resolve:

Autorizar o afastamento no país de ANDREA FERREIRA DA COSTA, Professor do Magistério Superior, da Direção do Museu Nacional, com ônus limitado, a partir da data de publicação a 12/12/2024, em Brasília, DF, na Embaixada de Portugal, para representação institucional.

PORTARIA Nº 12269, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.261948/2024-15, resolve:

Autorizar o afastamento no país de MARIAH DOS SANTOS MARTINS, Assistente em Administração, da Direção do Museu Nacional, com ônus limitado, a partir da data de publicação a 12/12/2024, em Brasília, DF, na Embaixada de Portugal, para participação do lançamento da publicação "Museu Nacional: Passado, Presente e Futuro".

PORTARIA Nº 12271, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.261970/2024-57, resolve:

Autorizar o afastamento no país de MARIA GABRIELA EVANGELISTA SOARES DA SILVA, Assistente em Administração, do Núcleo de Comunicação e Eventos do Museu Nacional, com ônus limitado, a partir da data de publicação a 12/12/2024, em Brasília, DF, na Embaixada de Portugal, para participação do lançamento da publicação "Museu Nacional: Passado, Presente e Futuro".

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Reitor Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
Vice-Reitora Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Professor Helio de Mattos Alves		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Fábio Francisco de Araújo Vice-Presidente: Prof. Roberto Mamud Guedes da Silva Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo		Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-reitora Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D, térreo Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-9900	pro-reitora@pr1.ufrj.br
Secretaria de Gabinete Lu Cavalheiro		(21) 3938-9900	gabinete@pr1.ufrj.br
Superintendência Geral Professora Geórgia Correa Atella		(21) 3938-9423	sup.geral@pr1.ufrj.br
Superintendência Acadêmica Professor Carlos Eduardo Bielschowsky		(21) 3938-9423	biel@pr1.ufrj.br
Superintendência Administrativa Rosiléia Castório Damasceno		(21) 3938-9905	sup.admin@pr1.ufrj.br
Superintendência de Acesso e Registro Ricardo Ballesterio Anaya		(21) 3938-9906	superar@dre.ufrj.br
Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos Ricardo Storino		(21) 3938-9903	storino@pr1.ufrj.br
Procuradoria Educacional Institucional Professora Maria Antonieta Gimenes Peixoto			npi@pr1.ufrj.br
Secretaria do Conselho de Ensino de Graduação Úrsula Andrews Barbosa Barroso		(21) 3938-9424	secretariaceg@pr1.ufrj.br ursula.andrews@pr1.ufrj.br
Divisão de Registro de Estudantes Guilherme Pichnine de Carvalho		(21) 3938-9501	direcao@dre.ufrj.br
Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação Isabel Ottoni Luiz		(21) 3938-9423	acessograduacao@pr1.ufrj.br
Divisão de Diplomas Alexandre Souza da Silva			diplomas@pr1.ufrj.br
Divisão de Integração Acadêmica Christiane Maria de Sá Moreira		(21) 3938-0677	dia.direcao@pr1.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Núcleo de Ensino à Distância Professor Carlos Eduardo Bielschowsky	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco F, 3º andar Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9925	secretaria@nead.ufrj.br
Divisão de Ensino Daniely Moreira Vieira			daniely@pr1.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitor Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Moraes Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Pessoal Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
Coordenação de Administração de Pessoal Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz			Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitora Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emilio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Robson Correa Chaves		Tel.: (0xx21) 3938-0472	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Professor Eduardo Mach Queiroz		Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasesudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: André Maximiano Coordenação Administrativa: Solange Verri Chefe da Secretaria: Guilherme Rodrigues	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 16h	Tel.: (0xx21) 9931-28611	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Thiago Signorini Gonçalves	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tel.: 3938-1890	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Ana Paula de Abreu Costa de Moura Vice-Diretora: Profª Silvina Julia Fernandez Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcaoufefrj@gmail.com direcao@fe.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj-escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretora: Profª Drª Marta Mega Vice-Diretora: Profª Drª Lise Sedrez Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 3938-0293	martamega@gmail.com.br (diretora) lsedrez@gmail.com (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim@historia.ufrj.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - Cap Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufrj@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Luciana Jesus da Costa	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete de direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direcao@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ippn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Cláudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Irmak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez		direcaoimq@macae.ufrj.br	
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli		direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br	
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque		direcao@ian.macaee.ufrj.br	
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva		direcaoief@macae.ufrj.br	

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
Vice-Diretora Geral: Profª Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
Diretora Adjunta Acadêmica: Profª Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Vice-Diretor Adjunto Acadêmico: Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Diretor de Pós-Graduação: Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
Diretor Adjunto Administrativo: Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
Vice-Diretora Adjunto Administrativa: Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
Chefe de Gabinete:			gabinete@xerem.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 50-2024 corresponde aos arquivos no SEI,
referentes ao período de 9 a 13 de dezembro de 2024, verificados às 10 horas de 16 de dezembro de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •



Reitor

Professor Roberto de Andrade Medronho

Superintendente-Geral de Comunicação Social:

Eugenia de Oliveira Lopes

Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

Chefe Produção: Almir Fucci

Chefe Editoração: Martha Dias de Sá

Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa

Chefe Manutenção: Jair Borges

Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitação e Editoração Eletrônica:

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>